



**Banco Montepio**

**Relatório de Disciplina de Mercado  
2025**

**Valores que  
crescem consigo.**

## Índice

1. Nota Introdutória	5
Declaração de responsabilidade	6
Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia comercial	7
2. Âmbito de aplicação	10
3. Gestão de risco no Grupo BM	16
3.1 Política e governo de gestão de risco	17
3.2 Informações adicionais sobre o sistema de governo	25
3.3 Processo de identificação, mensuração e controlo de cada risco	29
3.4 Políticas de cobertura e redução do risco	48
4. Adequação de capitais	49
4.1 Fundos próprios e rácios de capital	49
4.2 Requisitos de capital	57
4.3 Avaliação e adequação de fundos próprios	59
4.4 Reservas prudenciais de fundos próprios	61
4.5 Rácio de alavancagem	63
4.6 MREL – Requisito Mínimo de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis	66
5. Indicadores de importância sistémica global	70
6. Risco de crédito de contraparte	70
7. Risco de crédito	73
7.1 Políticas contabilísticas	73
7.2 Estrutura da Carteira: Exposições produtivas e não produtivas e provisões	73
7.3 Risco de concentração	78
7.4 Recurso às ECAI	79
8. Técnicas de redução de risco de crédito	80
9. <i>Wrong way risk</i>	84
10. Operações de titularização	84
11. Riscos de posição, de crédito, de contraparte e de liquidação da carteira de negociação	90
12. Riscos cambial e de mercadorias das carteiras bancária e de negociação	91
13. Posições em risco sobre ações da carteira bancária	92
14. Risco Operacional	92
15. Risco de taxa de juro da carteira bancária	94
16. Risco de liquidez e de financiamento	98
17. Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)	103
17.1 Informações qualitativas sobre Riscos Ambientais	105
17.2 Informações qualitativas sobre o Risco Social	121
17.3 Informações qualitativas sobre o Risco de Governação	125
17.4 Qualidade de crédito das exposições ao risco	127
17.5 Eficiência energética dos colaterais	129
17.6 Métricas de Alinhamento	131
17.7 Exposição às 20 empresas mais intensivas em carbono a nível mundial	133
17.8 Exposições sujeitas a risco físico	133
17.9 Rácio de Ativos Ecológicos (RAE) [ <i>GREEN Asset Ratio</i> (GAR)]	135
17.10 RATCB (Rácio de Alinhamento da Taxonomia da Carteira Bancária) / BTAR ( <i>Banking Book Taxonomy Alignment Ratio</i> )	135
17.11 Outras medidas de atenuação das alterações climáticas	135
18. Ativos onerados e não onerados	136
19. Política de remuneração	137
20. Anexo – Quadros referentes às divulgações qualitativas	152

## Índice de Quadros e Gráficos

Quadro 1   Modelo EU LI1: Diferenças entre os âmbitos de consolidação contabilístico e regulamentar e mapeamento das categorias das demonstrações financeiras com as categorias de risco regulamentares .....	11
Quadro 2   Modelo EU LI2: Principais fontes de diferenças entre os montantes de exposição regulamentares e os montantes escriturados nas demonstrações financeiras .....	12
Quadro 3   Modelo EU LI3: Especificação das diferenças nos âmbitos da consolidação (entidade a entidade) .....	14
Quadro 4   Modelo EU LIA: Explicação das diferenças entre os montantes de exposição contabilísticos e regulamentares .....	15
Quadro 5   Modelo EU KM1: Modelo para os indicadores de base .....	16
Quadro 6   Modelo EU CC2: Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas .....	52
Quadro 7   Modelo EU CCA: Características principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis .....	53
Quadro 8   Termos e condições integrais de instrumentos de fundos próprios .....	54
Quadro 9   Modelo EU CC1: Composição dos fundos próprios regulamentares (1/2) .....	55
Quadro 10   Modelo EU LIB: Outras informações qualitativas sobre o âmbito de aplicação .....	57
Quadro 11   Modelo EU OV1: Síntese dos montantes totais das exposições ao risco .....	58
Quadro 12   Requisitos mínimos de rácios de capital .....	60
Quadro 13   Modelo EU CCyB1: Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios .....	62
Quadro 14   Modelo EU CCyB2: Montante da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição .....	62
Quadro 15   Modelo EU LR2: LRCOM - Divulgação comum do rácio de alavancagem .....	64
Quadro 16   Modelo EU LR1: LRSum: Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem .....	65
Quadro 17   Modelo EU LR3: LRSpl: Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas) .....	65
Quadro 18   Modelo EU KM2: Indicadores de base - MREL e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII .....	67
Quadro 19   Modelo EU TLAC1 - Composição - MREL e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII .....	68
Quadro 20   Modelo EU ILAC - Capacidade interna de absorção de perdas: MREL interno e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII extra-EU .....	69
Quadro 21   Modelo EU TLAC2b: Categorização dos credores - Entidade que não é uma entidade de resolução (Montepio Crédito) .....	69
Quadro 22   Modelo EU TLAC3b: Categorização dos credores - Entidade de resolução (Banco Montepio) .....	70
Quadro 23   Modelo EU CCR1: Análise da exposição a CCR por método .....	72
Quadro 24   Modelo EU CCR3: Método padrão – exposições ao CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares .....	72
Quadro 25   Modelo EU CCR5: Composição das cauções para as exposições ao CCR .....	73
Quadro 26   Modelo EU CR1: Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas .....	74
Quadro 27   Modelo EU CQ7: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução .....	74
Quadro 28   Modelo EU CQ1: Qualidade de crédito das exposições reestruturadas .....	75
Quadro 29   Modelo EU CQ3: Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento .....	76
Quadro 30   Modelo EU CQ5: Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras, por setor .....	77
Quadro 31   Modelo EU CQ4: Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica .....	78
Quadro 32   Modelo EU CR2: Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos .....	78
Quadro 33   Modelo EU CR1-A: Prazo de vencimento das exposições .....	78
Quadro 34   Índices de concentração (IC) .....	79
Quadro 35   Modelo EU CR3: Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito .....	81
Quadro 36   Modelo EU CR4 – Método padrão – Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito (CRM) .....	82
Quadro 37   Modelo EU CR5: Método Padrão - Posição de Risco por Classe de Risco .....	83
Quadro 38   Modelo EU-SEC1: Exposições de titularização extra carteira de negociação .....	88
Quadro 39   Modelo EU-SEC3: Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador .....	89
Quadro 40   Modelo EU-SEC4 — Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor .....	89
Quadro 41   Modelo EU MR1: Risco de mercado de acordo com o Método Padrão .....	91
Quadro 42   Posições em risco sobre ações da carteira bancária .....	92
Quadro 43   Modelo EU OR1: Perdas por risco operacional .....	93

Quadro 44   Modelo EU OR2: Indicador, componentes e subcomponentes de atividade .....	94
Quadro 45   Modelo EU OR3: Requisitos de fundos próprios para o risco operacional e montantes de exposição ao risco .....	94
Quadro 46   Modelo EU IRRBB1: Riscos de taxa de juro das atividades não incluídas na carteira de negociação.....	95
Quadro 47   Modelo EU LIQ1: Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR) .....	100
Quadro 48   Modelo EU LIQB: Informação qualitativa sobre o LCR, que complementa o modelo EU LIQ1 .....	100
Quadro 49   Modelo EU LIQ2: Rácio de Financiamento Estável Líquido .....	102
Quadro 50   Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual.....	128
Quadro 51   Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia .....	130
Quadro 52   Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Métricas de alinhamento.....	132
Quadro 53   Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono.....	133
Quadro 54   Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico .....	134
Quadro 55   Modelo EU AE1: Ativos onerados e não onerados .....	136
Quadro 56   Modelo EU AE2: Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos ..	136
Quadro 57   Modelo EU AE3: Fontes de oneração.....	136
Quadro 58   Modelo EU REM1: Remuneração atribuída para o exercício financeiro .....	148
Quadro 59   Modelo EU REM2: Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado).....	149
Quadro 60   Modelo EU REM5: Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado).....	149
Quadro 61   Modelo EU REM3: Remuneração diferida .....	150
Quadro 62   Modelo EU REM4: Remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por ano .....	151
Quadro 63   Modelo EU OVA - Método da instituição em matéria de gestão de riscos.....	152
Quadro 64   Modelo EU OVB — Divulgação sobre o sistema de governo .....	153
Quadro 65   Modelo EU OVC - Informações ICAAP (processo de avaliação da adequação do capital interno).....	153
Quadro 66   Modelo EU LRA: Divulgação de informações quantitativas sobre o rácio de alavancagem.....	153
Quadro 67   Modelo EU LIQA – Gestão do risco de liquidez .....	154
Quadro 68   Modelo EU IRRBBA: Informações qualitativas sobre os riscos de taxa de juro das atividades não incluídas na carteira de negociação .....	155
Quadro 69   Modelo EU CRA: Informação qualitativa geral sobre o risco de crédito.....	155
Quadro 70   Modelo EU CRB: Divulgação adicional relacionada com a qualidade de crédito dos ativos .....	156
Quadro 71   Modelo EU CRC – Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com as técnicas de CRM .....	156
Quadro 72   Modelo EU CRD — Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com o método padrão.....	156
Quadro 73   Modelo EU CCRA – Divulgação qualitativa relacionada com o CCR .....	157
Quadro 74   Modelo EU CVAA – Requisitos de divulgações qualitativas relacionadas com o risco de ajustamento da avaliação de crédito .....	157
Quadro 75   Modelo EU SECA – Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com as exposições de titularização .....	158
Quadro 76   Modelo EU MRA: Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com o risco de mercado.....	159
Quadro 77   Modelo EU ORA — Informação qualitativa sobre o risco operacional .....	159
Quadro 78   Modelo EU AE4 - Informações descritivas complementares .....	159
Quadro 79   Modelo EU REMA — Política de remuneração.....	160
Quadro 80   Informações qualitativas sobre o risco ambiental.....	161
Quadro 81   Informações qualitativas sobre o risco social .....	162
Quadro 82   Informações qualitativas sobre o risco governação.....	163
Quadro 83   Listagem de Quadros identificados nas Orientações da EBA mas não reportados .....	164
Quadro 84   Mapeamento quadros.....	166

## 1. Nota Introdutória

1. A Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. - com sede na Rua Castilho, n.º 5, 1250-066 Lisboa e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500792615 - constituída em 1844 (doravante designada por Banco Montepio ou BM) é uma instituição de crédito, da espécie caixa económica que adota a forma de sociedade anónima que se rege pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis e pelos respetivos Estatutos. O capital social do BM é de 1.214.810 milhares de euros e encontra-se integralmente realizado.
2. O presente documento foi elaborado tendo presente a Instrução n.º 11/2021 do Banco de Portugal (BdP), os requisitos previstos na Parte VIII do Regulamento (UE) 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013, (CRR – *Capital Requirements Regulation*), na sua redação atualmente em vigor, incluindo as alterações introduzidas, designadamente, pelo Regulamento (UE) 2019/876 e pelo Regulamento (UE) 2024/1623, bem como o Regulamento de Execução (UE) 2024/3172, que estabelece normas técnicas de execução relativas à divulgação pública, pelas instituições, das informações referidas na Parte VIII, Títulos II e III, do CRR. O documento tem como objetivo divulgar informação sobre os processos de gestão de risco e a adequação do capital em base consolidada do BM, assim como informação detalhada dos fundos próprios, dos requisitos de fundos próprios e dos riscos assumidos pelo Grupo Banco Montepio (doravante designado Grupo BM ou GBM).
3. A informação apresentada encontra-se alinhada com os requisitos e regulamentação prudenciais, as normas internacionais de contabilidade ou recomendações dos reguladores ao nível europeu, quando aplicável, e reflete a informação em base consolidada para o Grupo BM, com referência a 31 de dezembro de 2025.
4. Salvo disposição em contrário, os valores apresentados encontram-se expressos em milhares de euros. As referências aos órgãos sociais e estrutura societária têm por base o modelo de governo em vigor à data de referência do presente relatório, relativo a 31 de dezembro de 2025.

## **Declaração de responsabilidade**

A presente declaração de responsabilidade é emitida pelo Conselho de Administração (CA) do BM relativamente ao Relatório de Disciplina de Mercado no âmbito dos requisitos de divulgação de informação previstos na Parte VIII do Regulamento (UE) 575/2013, no que respeita aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento, em complemento da informação exigida no âmbito das demonstrações financeiras e nos termos do art.º 70.º n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais.

O presente Relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do BM, uma vez que não se encontra prevista essa obrigatoriedade nas disposições legais e regulamentares aplicáveis. Não obstante, por forma a robustecer os procedimentos de verificação da conformidade dos requisitos de divulgação e a consistência da informação divulgada com os demais reportes externos e informação financeira e não financeira divulgada, foram prestados pelo Auditor Externo, serviços distintos de auditoria, para auxiliar a Direção de Compliance (DCOMP), no âmbito da emissão da Declaração de Conformidade, na verificação do cumprimento dos requisitos de divulgação e consistência das informações divulgadas. Adicionalmente, este relatório inclui informação relevada nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas reportadas no Relatório e Contas de 2025, aprovado na Assembleia Geral de acionistas no dia 29 de abril de 2026.

Os destaques ocorridos durante o ano de 2025 podem ser consultados na página 16 e 17 (“Principais Acontecimentos”) do Relatório e Contas de 2025.

No contexto macroeconómico e geopolítico de 2025, a primeira metade do ano foi marcada pelo agravamento das tensões comerciais globais, na sequência do anúncio de tarifas recíprocas pelos EUA em 2 de abril. Este contexto traduziu-se numa revisão em baixa das perspetivas de crescimento global e o agravamento das expectativas de inflação. Posteriormente, a evolução das negociações e a adoção de tarifas menos gravosas do que as inicialmente anunciadas, contribuíram para a estabilização das perspetivas, permitindo que a atividade económica revelasse maior resiliência do que a anteriormente antecipada.

Na segunda metade do ano observou-se uma maior estabilidade macroeconómica, bem como um abrandamento das tensões comerciais e geopolíticas, ainda que se tenham mantido diversos focos de instabilidade geopolítica. A suportar a resiliência da atividade económica esteve também a maior flexibilidade da política monetária nos principais blocos económicos, com a Reserva Federal (FED) dos EUA a efetuar três cortes nas taxas de juro de referência no último trimestre, num total de 75 p.b., e o BCE a realizar quatro cortes de 25 p.b. em 2025 num total de 100 p.b., terminando com as descidas de taxas em meados do ano.

No que respeita à informação divulgada no presente relatório, o CA do BM:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à elaboração do mesmo e que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação divulgada é adequada e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no GBM;

- Informa que não foi omitida informação relacionada com a descrita no n.º 2 do artigo 432.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decurso do exercício subsequente àquele a que o documento se refere.

O CA declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, o sistema de gestão de riscos implementado no Grupo BM é adequado para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia de negócio, tendo em conta o seu perfil e dimensão, assim como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites prudenciais e de risco definidos são cumpridos.

Os órgãos de administração e de fiscalização do BM recebem informação regular sobre os riscos a que a atividade do GBM se encontra sujeita, bem como sobre as metodologias utilizadas na sua medição e controlo, solicitando à Função de Gestão de Risco (FGR) todas as alterações e informações de que necessitem para o cumprimento da Política de Gestão de Risco do GBM.

O BM dispõe de uma FGR independente, cujas funções e linhas de reporte hierárquico e funcional se encontram formalizadas, assegurando assim que a função dispõe de autoridade, independência e estatuto adequados.

### **Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia comercial**

O apetite ao risco é baseado em determinados princípios – nomeadamente solidez, sustentabilidade e rendibilidade – e definido em função do plano estratégico e do posicionamento no mercado pretendido, sendo o mesmo da responsabilidade do CA. No âmbito do processo anual de identificação e revisão dos riscos materiais, são analisados os riscos que o Grupo BM enfrenta nas suas atividades, numa ótica consolidada e são identificados os riscos considerados como materialmente relevantes.

A Declaração de Apetite ao Risco reflete os princípios de aceitação de risco que orientam e integram a estratégia do Grupo BM, incorporando um conjunto de limites de alto nível, abrangentes em termos dos riscos materiais (financeiros e não financeiros).

Na definição do apetite ao risco é assegurado o seu alinhamento com as outras componentes organizacionais (estratégia de negócio e vetores globais da estratégia de risco), bem como com os exercícios de planeamento e orçamentação, Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna (ILAAP) e Plano de Recuperação. Adicionalmente, a Declaração de Apetite ao Risco procura contribuir para que o apetite ao risco seja bem compreendido por toda a organização, principalmente pelas unidades de negócio responsáveis pela tomada de decisão, concessão de crédito e investimento, que possam afetar a exposição ao risco, assim como em termos da sua monitorização.

A definição do apetite ao risco tem em conta a manutenção de rácios de balanço sólidos, através de uma adequada posição de capital e de um perfil de liquidez estável e seguro, que permitam enfrentar situações de *stress*. O CA procura assegurar níveis de capital suficientes para cobrir potenciais perdas, acima dos mínimos exigidos pelas autoridades de supervisão, com uma estrutura de balanço eficiente, que permita manter uma

capacidade de financiamento estável e fortes reservas de liquidez, limitando o risco de potenciais problemas de liquidez e garantindo a continuidade das suas operações, sem a intervenção das autoridades de supervisão, e a proteção dos seus depositantes e detentores de dívida.

No que respeita a operações com partes relacionadas, as mesmas são alvo de monitorização regular, ao abrigo do artigo nº 33º do Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020, alterado pelo Aviso do Banco de Portugal nº 2/2025, sendo de notar que não foram identificadas operações intragrupo e operações com partes relacionadas com impacto significativo ao nível do perfil de risco do Banco.

Desta forma, o apetite ao risco definido pretende, no âmbito da estratégia de negócio, garantir um crescimento sustentado com níveis adequados de liquidez e de capital mantendo o apoio às empresas e famílias, mesmo em contexto de níveis mais elevados de inflação e de taxas de juro, e assegurando a sua vocação histórica de proporcionar serviços financeiros com valor acrescentado e adequados à natureza das instituições da Economia Social e aos empreendedores sociais. O apetite ao risco é consistente com a sua cultura de risco e com a estratégia/modelo de negócio do GBM e está assente nos seguintes princípios orientadores:

- Prosseguir com um perfil de risco global moderado, baseado num modelo de negócio centrado na Banca Comercial, ambicionando crescer sustentadamente o negócio, com níveis de risco adequados ao apetite ao risco.
- Reforçar a presença na vida, nos momentos chave das famílias e ser um parceiro de referência do tecido empresarial português e da Economia Social, através do desenvolvimento de abordagens especializadas e setoriais para a sua base de clientes.
- Desenvolver uma abordagem diversificada na alocação do risco da carteira de crédito procurando uma adequada atomização em termos de exposições individuais, sectores de atividade, maturidades e modalidades de crédito.
- Cumprir, ao longo do tempo, os rácios de capital regulamentares e económicos, através do aumento orgânico da base de capital, resultante da convergência da rentabilidade do Banco com a média do sector (sustentada na implementação do programa estratégico).
- Gerir os riscos de liquidez e de taxa de juro numa lógica de gestão de balanço (ativos e passivos) de modo a assegurar o cumprimento dos rácios regulamentares exigidos no âmbito da gestão desses riscos, tanto em cenários de normalidade, como em cenários de *stress*.
- Manter uma visão global e holística de todos os riscos assente num ambiente de controlo, monitorização e comunicação interna e externa da evolução do perfil de risco do Banco, de modo a melhorar o reconhecimento externo por *stakeholders* independentes (por exemplo, clientes, investidores e agências de *rating*).
- Melhorar a eficiência operacional e reduzir o risco operacional, através da simplificação e digitalização de processos *core*.
- Assegurar a implementação das orientações regulamentares, assumindo o princípio da proporcionalidade, bem com as práticas de referência do mercado

no âmbito da gestão dos riscos não financeiros, nomeadamente ao nível da gestão dos riscos TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação) e da resiliência operacional digital (DORA).

- Cumprir com os padrões éticos e as práticas internacionais de referência em matérias de cumprimento da lei ou dos contratos, designadamente no que respeita a práticas de prevenção do branqueamento de capitais e do combate ao financiamento do terrorismo, de evasão fiscal, violações da legislação laboral ou da legislação ambiental.
- Promover uma proposta de valor de talento que permita a captação e retenção de competências especializadas qualificadas.
- Promover uma visão integrada ESG (princípios ambientais, sociais e de governação), alavancando a natureza mutualista e fomentando o crescimento em segmentos de atividade mais “green”.

A definição da estratégia de gestão de risco e do apetite ao risco, de alto nível, é suportada num conjunto de métricas de capital, qualidade dos ativos (exposições não produtivas, imóveis para venda, *rating* médio e concentração em termos de setores, entre outros), rendibilidade e liquidez, as quais decorrem do plano de negócios e da estratégia do Grupo BM, bem como de indicadores de riscos de conduta e de reputação.

A síntese de alguns dos principais indicadores, designadamente os rácios regulamentares de capital e liquidez, rácios de qualidade dos ativos e de rendibilidade, podem ser encontrados na página 15 do Relatório e Contas de 2025.

## **2. Âmbito de aplicação**

5. O BM é uma instituição de crédito, com a natureza de caixa económica bancária, constituída em 1844, que adota atualmente a forma de sociedade anónima (S.A.), cujo capital social é detido pela Montepio Geral – Associação Mutualista em 99,99%, e o restante encontra-se disperso por outros acionistas.
6. O GBM posiciona-se como um grupo bancário e financeiro diversificado, instituição centenária de referência no mercado nacional e de capitais portugueses, alinhado com a sua natureza e finalidades mutualistas, que lhe conferem características únicas nos setores de atividade em que atua, bem como na sociedade portuguesa. Informação adicional pode ser consultada em <https://www.bancomontepio.pt/institucional>.
7. A informação divulgada neste Relatório tem como âmbito a base consolidada utilizada em termos prudenciais do Grupo BM que não difere do perímetro de consolidação contabilístico. No entanto, para cumprimento dos requisitos incluídos na Parte VIII, artigo 436º, do CRR, apresentam-se os quadros seguintes:

### Quadro 1 | Modelo EU LI1: Diferenças entre os âmbitos de consolidação contabilístico e regulamentar e mapeamento das categorias das demonstrações financeiras com as categorias de risco regulamentares

(milhares de euros) Ref: dez 25		a	c	d	e	f	g
ATIVOS	Montantes escriturados tal como apresentados nas demonstrações financeiras publicadas	Montantes escriturados dos elementos					Não sujeitos a requisitos de fundos próprios e sujeitos a deduções aos fundos próprios
		Sujeitos ao quadro do risco de crédito	Sujeitos ao quadro do CCR	Sujeitos ao quadro da titularização	Sujeitos ao quadro do risco de mercado		
1	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 256 047	1 256 047				
2	Disponibilidades em outras instituições de crédito	59 357	59 357				
3	Aplicações em instituições de crédito	463 105	463 105				
4	Crédito a clientes	12 836 821	11 783 702		1 048 976		4 142
5	Ativos financeiros detidos para negociação	13 855		5 321		8 534	
6	Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	99 145	99 145				
7	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	505 556	505 556				
8	Derivados de cobertura	23 434		23 434			
9	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	3 835 870	3 835 870				
10	Investimentos em associadas	5 197	5 197				
11	Ativos não correntes detidos para venda	41	41				
12	Propriedades de investimento	32 807	32 807				
13	Ativos tangíveis	194 740	194 740				
14	Ativos intangíveis	68 482	55 897				12 586
15	Ativos por impostos correntes	755	755				
16	Ativos por impostos diferidos	261 599	70 110				191 489
17	Outros ativos	202 323	191 003				11 320
18	<b>Total dos ativos</b>	<b>19 859 134</b>	<b>18 553 331</b>	<b>28 755</b>	<b>1 048 976</b>	<b>8 534</b>	<b>219 537</b>
<b>PASSIVOS</b>							
20	Recursos de outras instituições de crédito	756 553					
21	Recursos de clientes	16 063 759					
22	Responsabilidades representadas por títulos	688 410					
23	Passivos financeiros detidos para negociação	5 870					
24	Derivados de cobertura	28 031		28 031			
25	Provisões	12 904					
26	Passivos por impostos correntes	1 433					
27	Outros passivos subordinados	270 084					
28	Outros passivos	256 231					
29	<b>Total dos passivos</b>	<b>18 083 275</b>	<b>0</b>	<b>28 031</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

8. Na reconciliação entre os saldos do balanço prudencial e as posições em risco regulamentares, é de salientar a exposição referente aos compromissos extrapatrimoniais, devidamente ajustada pelos respetivos fatores de conversão de crédito, definidos no artigo 111º e no Anexo I da CRR. As técnicas de redução do risco, nomeadamente os colaterais financeiros, e os acordos de *netting* das operações sujeitas ao quadro de CCR, justificam igualmente as diferenças entre os saldos contabilísticos do perímetro prudencial e as posições objeto de ponderação.

### Quadro 2 | Modelo EU LI2: Principais fontes de diferenças entre os montantes de exposição regulamentares e os montantes escriturados nas demonstrações financeiras

(milhares de euros)	a	b	c	d	e
Ref: dez 25	Total	Elementos sujeitos ao			
		Quadro do risco de crédito	Quadro da titularização	Quadro do CCR	Quadro do risco de mercado
<b>Montante escriturado dos ativos no âmbito da consolidação prudencial (segundo o modelo LI1)</b>	<b>19 639 597</b>	<b>18 553 332</b>	<b>1 048 976</b>	<b>28 755</b>	<b>8 534</b>
<b>Montante escriturado dos passivos no âmbito da consolidação prudencial (segundo o modelo LI1)</b>	<b>28 031</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>28 031</b>	<b>0</b>
<b>3 Montante líquido total no âmbito da consolidação prudencial</b>	<b>19 667 628</b>	<b>18 553 332</b>	<b>1 048 976</b>	<b>56 786</b>	<b>8 534</b>
<b>4 Montantes extrapatrimoniais</b>	<b>2 506 615</b>	<b>2 506 615</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
5 <i>Diferenças nas avaliações</i>	-624	-624	0	0	
6 <i>Diferenças devidas a regras de compensação diferentes, para além das já incluídas na linha 2</i>	0	0	0	0	
7 <i>Diferenças devidas à consideração das provisões</i>	0	0	0	0	
8 <i>Diferenças devidas à utilização de técnicas de redução do risco de crédito</i>	-131 006	-131 006	0	0	
9 <i>Diferenças devidas aos fatores de conversão de crédito</i>	-1 980 353	-1 980 353	0	0	
10 <i>Diferenças devidas à titularização com transferência de risco</i>	-513 745	-513 745	0	0	
11 <i>Outras diferenças</i>	0	0	0	0	
<b>12 Montantes de exposição considerados para fins regulamentares</b>	<b>19 548 516</b>	<b>18 434 220</b>	<b>1 048 976</b>	<b>56 786</b>	<b>17 069</b>

9. Nos últimos anos, tem vindo a concretizar-se uma estratégia de simplificação, traduzida em alterações estruturais orientadas para a racionalização dos processos e a maximização da eficiência em múltiplas dimensões. Neste enquadramento, foi também promovida a reorganização do segmento de banca de empresas, com a sua integração plena no Banco Montepio.
10. Em linha com esta estratégia, em 8 de setembro de 2023, a Montepio Holding, S.G.P.S. (Montepio Holding) acordou com a RAUVA Enterprises, S.A. a alienação de 100% do capital social do Montepio Investimento, S.A. (Banco de Empresas Montepio ou BEM), operação ainda sujeita à verificação de condições precedentes, incluindo a necessária aprovação pelas Autoridades de Supervisão e Regulação. Até à conclusão dessa operação (*closing*), o BEM mantém-se integralmente detido pela Montepio Holding e incluído no perímetro de consolidação do Grupo, com atividade residual após a transferência do negócio (ativos e passivos) para o Banco Montepio.

11. Nos termos das alíneas g) e h) do artigo 436º do CRR, não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais e que estejam sujeitas ao apuramento de fundos próprios.
12. No próximo quadro evidenciam-se as entidades incluídas no perímetro de consolidação de acordo com as normas internacionais de contabilidade e as regras prudenciais aplicáveis. Adicionalmente, apresenta-se informação relativa ao país em que cada entidade está sediada, a percentagem da participação do BM no seu capital social, bem como o seu setor de atividade. Os métodos de consolidação contabilística do BM apresentados na tabela abaixo correspondem ao método de consolidação integral ou por equivalência patrimonial:

**Equivalência patrimonial:** é considerado para empresas associadas, desde a data que o Grupo BM adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo BM tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo BM exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo BM detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo BM não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo BM é normalmente demonstrada pelo menos por uma das seguintes formas:

- representação no CA ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Grupo BM e a Participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo BM do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Na aplicação do método da equivalência patrimonial, os ganhos ou perdas não realizados em transações entre o Grupo BM e as suas associadas são eliminados. Os dividendos atribuídos pelas associadas são reduzidos ao valor do investimento no balanço consolidado. As políticas contabilísticas das associadas são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo BM. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo BM incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

**Integral:** é considerado para subsidiárias (incluindo fundos de investimento e veículos de titularização) controladas pelo Grupo BM. O Grupo BM controla uma entidade quando:

- está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade;

- possa apropriar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto);
- tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade.

Conforme estabelecido na IFRS 10, o Grupo BM procede à análise do objetivo e da estruturação do modo como as operações de uma entidade são desenvolvidas na avaliação do controlo sobre a mesma.

As demonstrações financeiras das subsidiárias são consolidadas integralmente desde a data em que o Grupo BM adquire o controlo até à data em que o controlo termina. A participação de terceiros nestas empresas é apresentada na rubrica “Interesses que não controlam”.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

As políticas contabilísticas das subsidiárias são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo BM.

### Quadro 3 | Modelo EU LI3: Especificação das diferenças nos âmbitos da consolidação (entidade a entidade)

a Ref: dez 25 Nome da entidade	b Método de consolidação contabilística	d Método de consolidação prudencial					h Descrição da entidade
		c Consolidação total	d Consolidação proporcional	e Método da equivalência patrimonial	f Sem consolidação nem dedução	g Deduzidas	
<i>Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.</i>	<i>Integral</i>	X					<i>Banca</i>
<i>Montepio Holding S.G.P.S., S.A.</i>	<i>Integral</i>	X					<i>Gestão de participações sociais</i>
<i>Montepio Investimento, S.A.</i>	<i>Integral</i>	X					<i>Banca</i>
<i>Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.</i>	<i>Integral</i>	X					<i>Créditos Especializados</i>
<i>Montepio Serviços, A.C.E.</i>	<i>Integral</i>	X					<i>Gestão de recursos partilhados</i>
<i>SSAGINCENTIVE - Sociedade de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis, S.A.</i>	<i>Integral</i>	X					<i>Gestão de imóveis</i>
<i>H.T.A. - Hoteis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.</i>	<i>Equival. Patrimonial</i>			X			<i>Alojamento, restauração e similares</i>
<i>CESource, ACE</i>	<i>Equival. Patrimonial</i>			X			<i>Gestão de recursos informáticos</i>
<i>Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado</i>	<i>Integral</i>	X					<i>Fundo de investimento imobiliário</i>
<i>Polaris-Fundo de Investimento Imobiliário Fechado</i>	<i>Integral</i>	X					<i>Fundo de investimento imobiliário</i>
<i>Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto (FEIA)</i>	<i>Integral</i>	X					<i>Fundo de investimento imobiliário</i>
<i>Pelican Finance n.º 2</i>	<i>Integral</i>	X					<i>Titularização de Créditos</i>

## Quadro 4 | Modelo EU LIA: Explicação das diferenças entre os montantes de exposição contabilísticos e regulamentares

Base jurídica	Nº da linha	Informações qualitativas - Texto livre
Artigo 436.º, alínea b), do CRR	a)	<p>Disciplina de Mercado, Capítulo 2: - Parágrafos 11 e 12 - Quadro 3   Modelo EU LI3: Especificação das diferenças nos âmbitos da consolidação (entidade a entidade)</p> <p>Diferenças entre as colunas a) e b) no modelo EU LI1</p>
Artigo 436.º, alínea d), do CRR	b)	<p>Disciplina de Mercado, Capítulo 2, parágrafo 7 a 10 Quadro 1   Modelo EU LI1: Diferenças entre os âmbitos de consolidação contabilístico e regulamentar e mapeamento das categorias das demonstrações financeiras com as categorias de risco regulamentares</p> <p>Informações qualitativas sobre as principais fontes de diferenças entre o perímetro de consolidação contabilístico e regulamentar apresentadas no modelo EU LI2</p> <p>Quadro 2   Modelo EU LI2: Principais fontes de diferenças entre os montantes de exposição regulamentares e os montantes escriturados nas demonstrações financeiras</p>

### 3. Gestão de risco no Grupo BM

13. Durante o ano de 2025, o Grupo BM apresentou os seguintes rácios e indicadores de risco:

#### Quadro 5 | Modelo EU KM1: Modelo para os indicadores de base

(milhares de euros)

	a	b	c	d	e	
	dez/25	set/25	jun/25	mar/25	dez/24	
<b>Fundos próprios disponíveis (montantes)</b>						
1	Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	1 367 997	1 262 010	1 270 218	1 268 641	1 280 346
2	Fundos próprios de nível 1	1 367 997	1 262 010	1 270 218	1 268 641	1 280 346
3	Total de fundos próprios	1 624 320	1 518 333	1 526 541	1 524 964	1 536 669
<b>Montantes das exposições ponderadas pelo risco</b>						
4	Montante total da exposição ao risco	8 329 997	8 105 290	8 087 546	7 991 463	7 976 988
4a	Total da exposição ao risco antes da aplicação do limite mínimo	8 329 997	8 105 290	8 087 546	7 991 463	
<b>Rácios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>						
5	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	16,42%	15,57%	15,71%	15,87%	16,05%
5a	Não aplicável					
5b	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 tendo em conta o TREA sem limite mínimo (%)	16,42%	15,57%	15,71%	15,87%	
6	Rácio de nível 1 (%)	16,42%	15,57%	15,71%	15,87%	16,05%
6a	Não aplicável					
6b	Rácio de fundos próprios de nível 1 tendo em conta o TREA sem limite mínimo (%)	16,42%	15,57%	15,71%	15,87%	
7	Rácio de fundos próprios total (%)	19,50%	18,73%	18,88%	19,08%	19,26%
7a	Não aplicável					
7b	Total do rácio de capital tendo em conta o TREA sem limite mínimo (%)	19,50%	18,73%	18,88%	19,08%	19,26%
<b>Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>						
EU 7d	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	3,10%	3,10%	3,10%	3,25%	3,25%
EU 7e	dos quais: a satisfazer através de fundos próprios FPP1 (pontos percentuais)	1,74%	1,74%	1,74%	1,83%	1,83%
EU 7f	dos quais: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	2,33%	2,33%	2,33%	2,44%	2,44%
EU 7g	Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	11,10%	11,10%	11,10%	11,25%	11,25%
<b>Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>						
8	Reserva de conservação de fundos próprios	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
EU 8a	Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
9	Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0,03%	0,02%	0,02%	0,02%	0,03%
EU 9a	Reserva para risco sistémico (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10	Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 10a	Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%	0,25%
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	2,78%	2,77%	2,77%	2,77%	2,78%
EU 11a	Requisito global de fundos próprios (%)	13,88%	13,87%	13,87%	14,02%	14,03%
12	FPP1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	8,10%	7,25%	7,38%	7,44%	7,61%
<b>Rácio de alavancagem</b>						
13	Medida de exposição total	20 283 407	19 719 584	19 598 794	19 331 546	18 720 935
14	Rácio de alavancagem (%)	6,74%	6,40%	6,48%	6,56%	6,84%
<b>Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)</b>						
EU 14a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14b	dos quais: a satisfazer através de fundos próprios FPP1 (pontos percentuais)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14c	Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
<b>Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)</b>						
EU 14d	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14e	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
<b>Rácio de Cobertura de Liquidez</b>						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	4 581 469	4 402 936	4 262 371	3 979 382	3 785 525
EU 16a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	2 586 221	2 476 516	2 327 022	2 120 024	1 960 274
EU 16b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	177 226	176 616	174 609	165 233	153 645
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	2 408 995	2 299 900	2 152 413	1 954 791	1 806 629
17	Rácio de cobertura de liquidez (%)	190,21%	191,75%	199,56%	204,72%	210,18%
<b>Rácio de Financiamento Estável Líquido</b>						
18	Total de financiamento estável disponível	15 700 950	15 393 518	15 341 279	14 915 102	14 577 923
19	Total de financiamento estável requerido	11 012 801	10 884 789	10 783 936	10 538 021	10 332 180
20	Rácio NSFR (%)	142,57%	141,42%	142,26%	141,54%	141,09%

### 3.1 Política e governo de gestão de risco

#### Princípios globais de gestão de risco

14. A gestão global de risco do Grupo BM inclui um conjunto de políticas, procedimentos, limites e controlos que permitem, de uma forma adequada e integrada, identificar, medir ou avaliar, monitorizar, mitigar e reportar os riscos suscitados pelas atividades desenvolvidas nas diversas linhas de negócio e entidades do Grupo, sendo suportado, entre outros, pelos seguintes elementos principais:
  - Identificação e classificação da materialidade dos riscos;
  - Quadro de apetite ao risco (RAF – *Risk Appetite Framework*);
  - Estratégia de gestão de risco;
  - Estrutura, políticas e procedimentos organizativos;
  - Avaliação e monitorização dos riscos materiais;
  - Planeamento e gestão do capital interno e da liquidez;
  - Monitorização e reporte global do risco e do capital interno;
  - Testes de esforço; e
  - Planeamento de contingência.
15. Os elementos referidos são desenvolvidos no âmbito do quadro global de reporte de risco, que é da responsabilidade da Função de Gestão de Risco (FGR), que exerce a sua função com independência face às áreas tomadoras de risco, e reporta funcionalmente à Comissão de Riscos (CRI), à Comissão de Auditoria (CAUD) e ao CA. Verifica-se também um reporte hierárquico ao *Chief Risk Officer* (CRO) que visa, entre outros, a aprovação de procedimentos que assegurem o alinhamento contínuo e tempestivo, de funções executivas, das práticas de gestão e monitorização contínua do perfil de risco do Grupo BM.
16. A FGR é desempenhada pela DRI que é responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos. No atual modelo de governo interno do BM, o responsável da DRI reporta hierarquicamente ao membro da Comissão Executiva (CE) com o pelouro do Risco, existindo igualmente um reporte funcional à CRI (constituída exclusivamente por Administradores não executivos), à CAUD, enquanto órgão de fiscalização, e ao CA.
17. A FGR procede ao reporte regular de informação à CRI, a qual é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco membros, incluindo o Presidente, designados pelo CA, de entre os seus membros não executivos, que detêm os conhecimentos, competências e experiência, para compreender e supervisionar a estratégia de gestão do risco do Banco.
18. A CRI do BM tem como papel assistir o CA e a CAUD no exercício das respetivas competências, em matéria de definição, acompanhamento e execução e de fiscalização da estratégia de risco e da apetência pelo risco. Nesse sentido, o desenvolvimento e as alterações ao quadro de gestão de risco do GBM e do BM, nomeadamente quanto à definição do seu apetite ao risco estão sujeitos a parecer pela CRI e pela CAUD, sendo a aprovação final da responsabilidade do CA.
19. Ainda neste âmbito, destaca-se a CAUD como órgão de fiscalização do BM, que supervisiona a eficácia do sistema de gestão de risco, competindo-lhe, sem prejuízo das

demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei ou pelos Estatutos, exercer um papel de avaliação contínua do BM, em particular quanto ao processo de preparação e divulgação da informação financeira e dos principais indicadores prudenciais, quanto à definição da estratégia e das políticas gerais da instituição, da estrutura empresarial do Grupo BM e das decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante e risco.

20. Informação adicional sobre a FGR pode ser encontrada na página 111 do Relatório e Contas de 2025.
21. Ao longo do exercício de 2025, em articulação com o CA e com as diversas direções da estrutura orgânica do BM, particularmente com a Direção de Risco (DRI), enquanto entidade responsável pela FGR, a CRI procedeu a uma detalhada análise dos temas relacionados com as competências que lhe estão atribuídas. Neste ano, a CRI reuniu por vinte e uma vezes, tendo as diferentes reuniões contado com a participação de membros do CA, particularmente da CE, da CRO e de diferentes direções do BM ou do GBM.
22. Estão constituídos Comitês de Apoio à CE, constituindo-se como fóruns de debate e de suporte à tomada de decisão, e à gestão dos diversos riscos, através da formulação de propostas e recomendações nas áreas do seu âmbito de intervenção:
  - **Comité de Crédito (CdC) e Comité Executivo de Crédito (CEC)**, reúnem-se com uma periodicidade semanal, onde são apreciadas e decididas as operações de crédito de acordo com as regras de delegação definidas no Regulamento de Risco de Crédito;
  - **Comité de Ativos e Passivos (ALCO)**, reúne com periodicidade mensal e é responsável pelo acompanhamento da gestão do Capital, do Balanço e da Demonstração dos Resultados. Entre as suas funções, destacam-se a emissão de propostas ou recomendações tendo em vista a gestão das posições de liquidez, taxa de juro ou de capital, considerando os cenários de evolução da atividade, o contexto macroeconómico e os indicadores referentes à evolução real e projetada dos diferentes riscos;
  - **Comité de Negócio (CN)**, reúne com periodicidade mensal e tem por missão de: (i) analisar e propor para deliberação as propostas de produção e distribuição de novos produtos e serviços e/ou alterações significativas da oferta em comercialização (novos produtos) com vista a submeter à aprovação do CA; (ii) acompanhar o cumprimento dos objetivos de negócio definidos, analisar e propor as prioridades de ação comercial; e (iii) monitorizar as ações estratégicas aprovadas para o desenvolvimento de negócio;
  - **Comité de Cibersegurança (COMCIBER)**, reúne com periodicidade trimestral e é responsável apoiar a CE na definição e acompanhamento dos objetivos para a gestão da cibersegurança (segurança da informação), alinhada com os requisitos de negócio e com os requisitos e expectativas das partes interessadas, leis e regulamentações relevantes, bem como no acompanhamento da implementação e melhoria contínua do sistema de gestão da segurança da informação (SGSI);
  - **Comité de Resiliência Operacional (COMRO)** (anterior Comité de Continuidade de Negócio tendo alterado a sua designação em janeiro de 2025), reúne com periodicidade semestral e é responsável por assegurar a completude e atualização contínua do Plano de Continuidade de Negócio (PCN), e sempre

que aplicável, propor melhorias nos processos de deteção, avaliação e recuperação com vista à melhoria contínua da gestão de incidentes e *framework* de controlo interno associado;

- **Comité de Imparidade (COMIMP)**, reúne com periodicidade mensal, e tem a missão de analisar e decidir as imparidades de crédito do Banco Montepio, em base individual e consolidada, monitorizar a evolução da carteira de crédito e acompanhar as exposições em créditos *non-performing* (NPE);
- **Comité de Acompanhamento de Ativos Não Produtivos (COMAANP)**, reúne com periodicidade mensal, com competências para propor a estratégia para uma adequada gestão do portefólio de *non-performing assets* (NPA), acompanhar a evolução daquele portefólio, bem como dos principais indicadores de performance e risco imobiliário, acompanhar a evolução de stocks e fluxos das exposições não produtivas (NPE) e analisar as carteiras de empréstimos não *performing* (NPL) sob gestão da Direção de Recuperação de Crédito;
- **Comité de Dados (COMDATA)**, reúne com periodicidade trimestral, com a missão principal de apoiar a CE na definição e acompanhamento da execução da estratégia de dados, alinhados com os requisitos de negócio, com os requisitos e expectativas das partes interessadas e a moldura regulatória em vigor, com vista a tornar os dados um ativo cada vez mais preponderante no crescimento sustentável da organização;
- **Comité de Acompanhamento do Fundo de Pensões (COMAFP)**, reúne com periodicidade trimestral, com competências delegadas para acompanhar a política de investimento do Fundo de Pensões, bem como a evolução da estrutura da carteira de ativos e da sua rentibilidade, assegurar o processo de apuramento das responsabilidades associadas aos benefícios pós-emprego e de longo prazo dos planos de Colaboradores e de administradores e apreciar os relatórios atuariais elaborados pelo Atuário, bem como a certificação emitida por consultor externo, caso exista;
- **Comité de Resolubilidade (CRES)**, reúne com periodicidade trimestral, com as competências para propor e acompanhar a execução do programa de resolubilidade no Grupo Banco Montepio, garantindo que a Instituição está e permanece em conformidade com os requisitos do planeamento de resolução;
- **Comité de Custos e Investimentos (COMCINTO)**, reúne com periodicidade semanal, com a competência de desenvolver, acompanhar e monitorizar os programas de ação tendentes a assegurar uma otimização dos custos e dos investimentos aprovados no âmbito de cada exercício orçamental, assim como o seu controlo numa base individual e consolidada;
- **Comité de Sustentabilidade (COMSESG)**, reúne com periodicidade trimestral, que tem como missão principal a apreciação, debate, implementação e monitorização (i) da estratégia e planeamento de Sustentabilidade, Finanças Sustentáveis & ESG e Responsabilidade Social do Banco Montepio e das entidades do Grupo Banco Montepio e (ii) das políticas, códigos voluntários e promoção da corresponsabilidade de todas as áreas do Banco na disseminação da sustentabilidade na gestão, na cultura organizacional e nas operações correntes;
- **Comité de Controlo Interno (COMCI)**, com a missão principal de apoiar a CE no processo de implementação de um sistema de controlo interno eficaz, ao nível do Grupo Banco Montepio, designadamente através de um contínuo e efetivo

processo de acompanhamento e de monitorização das deficiências detetadas, contribuindo para promover um ambiente de controlo robusto e uma sólida gestão de riscos;

23. O COMTECH foi descontinuado em abril de 2025, sendo que em 23 de dezembro de 2025, a Comissão Executiva aprovou (com entrada em vigor a 02 de fevereiro de 2026) a nova arquitetura dos Comitês delegados da CE, da qual resulta a revogação do COMAANP, COMAFP, CRES, COMIMP, COMDATA e COMCIBER e a criação dos seguintes comitês:
- **Comité de Riscos Financeiros (CRF)**, que visa o acompanhamento das matérias de riscos financeiros, em complemento ao *Asset & Liabilities Committee* (ALCO), com particular destaque para o risco de crédito, risco de imobiliário e risco de fundo de pensões, agregando competências dos anteriores COMAANP e COMAFP;
  - **Comité de Riscos Não Financeiros (CRNF)**, que visa o acompanhamento das matérias de riscos não financeiros, designadamente dos riscos de conformidade, reputacional, ESG, proteção de dados, risco de modelo e outros riscos emergentes (p.e. Risco AI).

### Quadro de apetite ao risco

24. O quadro de apetite ao risco (*Risk Appetite Framework* - “RAF”), constitui o principal elemento do sistema de gestão de risco do Grupo BM, consistindo numa abordagem global e integrada de gestão, segundo a qual a estratégia e o apetite ao risco são estabelecidos, comunicados e monitorizados dentro da organização.
25. Este quadro é suportado pelas políticas de gestão de risco, pelos processos de governação, por indicadores e respetivos limites, bem como pelos sistemas de informação necessários à sua definição e implementação, e tem como objetivo promover:
- A transmissão efetiva e consciencialização a todos os colaboradores do Grupo BM dos riscos a que este se encontra exposto;
  - O conhecimento da estratégia delineada pelo órgão de administração para gerir e controlar esses riscos;
  - A tomada de decisões, nos diferentes níveis operacionais, informadas e consistentes com os objetivos do Grupo BM, e princípios de gestão de risco.
26. Os limites de risco que suportam a implementação da estratégia de gestão de risco e a manutenção de níveis adequados de capital e liquidez resultam da Declaração de Apetite ao Risco (*Risk Appetite Statement* – “RAS”) aprovada pelo CA, tendo em conta:
- A definição da estratégia de risco e apetite ao risco de alto nível;
  - O reconhecimento dos riscos relevantes, tendo por base os exercícios de identificação e avaliação, a partir dos quais são definidas as categorias e fatores de risco relevantes para a prossecução dos objetivos estratégicos;

- A análise da *Risk Taking Capacity* (RTC) e concretização do apetite ao risco, que consiste na avaliação da capacidade interna de absorção de risco tendo em conta, designadamente o capital interno e liquidez disponíveis;
  - A identificação de métricas de risco, que passa pela definição de métricas quantitativas, para cada categoria de risco material, que possibilitem a operacionalização de objetivos e limites de risco, em conformidade com o apetite definido;
  - A definição de objetivos e limites de risco, sendo que para cada categoria são fixados limites de risco e/ou objetivos de risco, suportados pelas métricas de avaliação que resultam do processo anteriormente descrito;
  - A integração nos processos de planeamento estratégico, sendo que o RAS deve integrar por princípio, num regime de interdependência, os processos de planeamento e de gestão do BM e de cada uma das entidades do seu perímetro de consolidação.
27. Existe um processo instituído de monitorização e reporte dos limites e objetivos de risco aprovados. O RAS deve ser revisto e atualizado no mínimo, anualmente, aprovado pelo CA, sob proposta da CE e com os pareceres da CRI e CAUD, e suportado pela unidade responsável pela FGR, no âmbito dos processos de planeamento estratégico, ou como resultado de uma alteração na estratégia de negócio ou de um evento extraordinário.

### **Estratégia de gestão de risco**

28. A estratégia de gestão de risco é estabelecida em conformidade com a Declaração de Apetite ao Risco do Grupo e considera as seguintes dimensões:
- Solvabilidade;
  - Liquidez;
  - Qualidade dos ativos;
  - Rentabilidade baseada no retorno ajustado ao risco;
  - Reputacional;
  - Conformidade;
  - ESG;
  - Tecnologia.
29. A estratégia de gestão de risco inclui os principais segmentos de negócio sendo suficientemente granular – de tal forma que, a cada uma das categorias de risco materiais, se devem encontrar associados os planos para aceitar, gerir e controlar esses riscos.
30. A gestão do risco global é baseada na identificação e avaliação dos riscos financeiros e não-financeiros do GBM, e na implementação de abordagens de gestão e controlo, diferenciadas em função da relevância de cada categoria de risco e dos seus respetivos fatores. O processo é suportado por uma Taxonomia dos Riscos, a qual inclui as categorias e subcategorias de risco transversalmente definidas para o Grupo BM, que se apresentam na tabela seguinte:

<b>Categoria de Risco</b>	<b>Subcategoria de Risco/Fator de risco</b>
Risco de Modelo de Negócios / Estratégia	Risco de alterações no ambiente de negócio Risco de Modelo de negócio
Risco de Governo Interno	Estrutura de governo interno Estrutura de gestão de risco e cultura de risco Infraestruturas, dados e reporte
Risco de Crédito	Risco de incumprimento Risco país Risco de crédito cambial Risco soberano Risco de empréstimos especializados Risco de crédito de contraparte Risco de migração Risco de concentração de contraparte Risco de concentração sectorial Risco de concentração regional Risco de securitização Risco residual Risco de redução dos montantes a receber Risco de liquidação e entrega
Risco de Mercado	Risco de posição geral (instrumentos de dívida) Risco de posição específico (instrumentos de dívida) Risco do “spread” de crédito da carteira de negociação Risco de instrumentos de capital Risco de migração Risco de incumprimento Risco de mercadorias Risco de opções Risco de ajustamento da avaliação de crédito Risco de base Risco soberano Risco de taxa de juro da carteira de negociação Risco de concentração / Risco de liquidez
Risco de Participações Financeiras	
Risco Cambial	Risco de transação Risco de conversão Risco económico
Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária	Risco de reavaliação Risco de curva de rendimentos Risco de base Risco de opção
Risco de Spread de Crédito da Carteira Bancária	
Risco Operacional	Fraude interna Fraude externa Práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho Clientes, produtos e práticas comerciais Danos ocasionados a ativos físicos Perturbação da atividade Execução, entrega e gestão de processos Risco de subcontratação Risco de disponibilidade e continuidade das TIC

<b>Categoria de Risco</b>	<b>Subcategoria de Risco/Fator de risco</b>
Risco de Tecnologias de Informação e Comunicação	Risco de segurança das TIC Risco de alteração das TIC Risco de integridade de dados das TIC Risco de contratação externa de TIC
Risco de Liquidez e de Financiamento	Risco de financiamento por grosso Risco de financiamento de retalho Risco do custo de financiamento Risco “intradiário” Risco cambial de liquidez e/ou financiamento Risco intragrupo de liquidez e/ou financiamento Risco de concentração de liquidez e/ou financiamento Risco de <i>cash flow mismatch</i>
Risco de Modelo Risco Reputacional	
Risco de Conformidade	Risco de Conformidade Regulatória Risco Legal e contratual Risco de Conduta Risco de Crime Financeiro
Risco de Fundo de Pensões Risco Imobiliário Risco Seguros Risco de <i>Step-in</i>	
Risco de Capital	Risco de adequação de capital Risco de Alavancagem Excessiva
Risco de Grupo Outros Riscos de Concentração	
Riscos Ambientais, Sociais e de Governança (ESG)	Risco Climáticos e Ambientais via Risco físico Risco Climáticos e Ambientais via Risco de transição Risco Social Risco de Governo

31. Nos procedimentos de identificação e avaliação de riscos, são considerados cenários prospetivos, em função da estratégia de negócio do Grupo BM, possibilitando uma análise prospetiva aos riscos. Complementarmente, a FGR desafia os resultados desses procedimentos com base no histórico de eventos de risco e respetivos impactos.
32. Compete à FGR implementar e coordenar um processo de identificação e avaliação de riscos, o qual garanta, com uma periodicidade mínima anual, que os principais riscos financeiros e não-financeiros são identificados, avaliados, reportados e geridos/controlados.

### **Planeamento e gestão do capital interno e da liquidez**

33. A capacidade de absorção de risco depende do capital interno e da liquidez disponível. Assim, o Grupo BM desenvolve processos consistentes e coerentes ao longo do tempo, de planeamento dos seus níveis de capital e de liquidez, baseando-se (i) nos objetivos, atuais e a prazo, da estratégia de gestão de risco; (ii) nos indicadores e limites do quadro de apetite pelo risco; e (iii) na avaliação da adequação desse capital e liquidez.
34. No apuramento e avaliação da adequação do capital interno e da liquidez, os requisitos regulamentares são utilizados como uma referência mínima. Tomando em consideração

o perfil de risco do GBM e a sua estratégia de negócio, a FGR desenvolve metodologias e modelos próprios de quantificação dos riscos atuais e potenciais a que o Grupo BM se encontra materialmente exposto.

35. A quantificação dos riscos é utilizada pela FGR para analisar e controlar a adequação do capital interno do Banco, avaliando, de uma forma global, a suficiência dos planos de capital e financiamento face ao perfil de risco e ao ambiente de mercado. As análises elaboradas pela FGR são regularmente apresentadas ao CA, a quem compete definir e aprovar eventuais planos de ação, objetivos e limites de risco com vista a controlar a adequação do capital interno.
36. A avaliação da adequação da liquidez do GBM é orientada pelos princípios de (i) manutenção de uma estrutura adequada de financiamento da atividade do Grupo, considerando as características dos seus ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, assim como as respetivas maturidades residuais ou comportamentais; e (ii) existência de níveis suficientes de liquidez para fazer face a cenários adversos.

### **Testes de esforço e planeamento de contingência**

37. No âmbito da gestão do risco global, a FGR realiza de forma periódica testes de esforço aos principais riscos, com o objetivo de: (i) identificar novos riscos ou riscos emergentes; (ii) avaliar a exposição aos riscos materiais; e (iii) suportar a avaliação da adequação do capital interno, da solvabilidade e da liquidez. Compete ao CA, após análise da CE, da CRI e da CAUD, sob proposta da FGR, definir objetivos e limites para os resultados dos testes de esforço.
38. Em termos regulamentares, o Grupo BM realiza testes de esforço, no âmbito do Plano de Recuperação do Grupo, do Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna (ILAAP) e do Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP) e do Plano de Contingência de Liquidez, submetidos ao BdP.
39. No Plano de Recuperação do Grupo BM são analisados e medidos impactos decorrentes de cenários adversos, considerando eventos sistémicos, eventos idiossincráticos do Grupo BM e uma combinação de ambos. Dessa análise resulta um conjunto de opções estratégicas e medidas de recuperação a serem postas em prática a fim de assegurar a preservação e solidez dos níveis de capital, liquidez, rendibilidade e atividades operacionais do Grupo, perante situações de contingência ou de crise financeira.
40. O ILAAP fornece ao CA, CE, CAUD e CRI uma perspetiva adequada sobre a evolução do perfil de risco de liquidez e financiamento, bem como a sua atual exposição global ao risco. Além disso, disponibiliza informações sobre as fontes de liquidez disponíveis e a adequação de liquidez do Grupo BM. A esse respeito, o ILAAP suporta o processo de definição do apetite de risco, no sentido de definir ou ajustar métricas gestão de risco de liquidez, como também fornece informações para o processo de planeamento, a fim de atingir os objetivos de negócio, capital e financiamento.
41. No processo ICAAP, e de modo a avaliar insuficiências de capital em períodos de *stress*, é definido um conjunto de testes de esforço (podendo ser *reverse stress tests* e/ou de cenários adversos) sobre os modelos de quantificação de risco e sobre a adequação de capital. O resultado dos referidos testes permite atestar a adequação de níveis de capital interno aos cenários adversos considerados.

42. Para além dos testes de esforço reportados ao BdP, o Grupo BM realiza regularmente, nos diversos relatórios de gestão e análise de cada um dos riscos, outros estudos de impacto que pretendem proporcionar uma visão analítica da sua posição em termos de liquidez, resultados do exercício e de capital, quando sujeita a cenários adversos decorrentes de alterações em fatores de risco como taxas de juro, *spreads* de crédito, reembolsos de depósitos, margens de avaliação de ativos elegíveis aplicadas pelo Banco Central Europeu (BCE), *rating* (do Grupo BM e das contrapartes), sinistralidade das carteiras, colaterais, entre outros.
43. Os testes de esforço e análises de cenários são divulgados e debatidos, com a CE, CRI, CAUD e com o CA, sendo as conclusões retiradas posteriormente incorporadas nos processos de tomada de decisões estratégicas, nomeadamente na determinação de níveis de solvabilidade, liquidez, exposição a riscos específicos (riscos de contraparte e de preço) e globais (riscos de taxa de juro, cambial e de liquidez).
44. Tomando por base os resultados dos processos de acompanhamento do capital interno, da evolução do perfil global de risco da entidade e, em particular, dos resultados dos testes de esforço, poderá ser solicitada a apresentação de um plano de contingência de capital ou liquidez.
45. O plano de contingência de capital ou liquidez tem como objetivo identificar as medidas suscetíveis de serem adotadas para corrigir, tempestivamente, uma situação em que a entidade se encontre em desequilíbrio financeiro, ou em risco de o ficar.
46. Adicionalmente, o Grupo BM, e cada uma das suas entidades, dispõe de um quadro de gestão da continuidade de negócio, baseado em planos concretos para recuperação alternativa das suas atividades, que lhes permita fazer face à ocorrência de quaisquer eventos disruptivos, de acordo com a política de resiliência operacional definida, como por exemplo, o Plano de Continuidade de Negócio.

### 3.2 Informações adicionais sobre o sistema de governo

47. Em 2025 vigorou no BM um modelo de governo anglo-saxónico, com um CA que inclui a CAUD (eleita em Assembleia Geral (AG) de entre os membros não executivos) e um Revisor Oficial de Contas (ROC).
48. Nos termos do art.º 15.º, n.º 1 dos Estatutos do BM, o CA delega a gestão corrente do BM numa CE, bem como encarrega especialmente algum ou alguns dos administradores de se ocuparem de certas matérias da administração, dentro dos limites da lei. Adicionalmente, nos termos do art.º 14º, nº 1, alínea m) dos Estatutos do BM, o CA aprovou a constituição de duas Comissões internas compostas exclusivamente por membros não executivos – a CRI e a Comissão de Avaliação, Nomeações, Ética, Sustentabilidade e Governo (CANESG):
  - A **CRI** tem como missão acompanhar em permanência a definição e a execução da estratégia de risco e a apetência pelo risco do banco e verificar se estas são compatíveis com uma estratégia sustentável no médio e longo prazo e com o programa de ação e orçamento aprovados, aconselhando a CAUD e o CA nestes domínios. Maior detalhe sobre a CRI pode ser encontrado nas páginas 559 e 560 do Relatório e Contas de 2025.
  - A **CANESG**, tem como papel assistir o CA e a Comissão de Remunerações (CdR) no exercício das respetivas competências em matéria de (i) seleção e avaliação

da adequação, do perfil e do desempenho dos MOAF e TFE, (ii) remuneração e incentivos criados nesse âmbito para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez, e (iii) ética, sustentabilidade e governo societário. Maior detalhe sobre a CANESG pode ser encontrado nas páginas 560 a 563 do Relatório e Contas de 2025.

- Compete à **CE** assegurar que a gestão corrente do negócio é realizada de acordo com a estratégia e os limites de apetência ao risco definidos pelo órgão de administração, supervisionando as atividades correntes de gestão do risco e a operacionalização dos controlos implementados, a prudente avaliação de ativos e responsabilidades, a integridade dos sistemas contabilísticos e de informação financeira, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis e da segurança e controlo de acessos nos sistemas de informação e comunicação. Maior detalhe sobre a CE pode ser encontrado na página 563 a 566 do Relatório e Contas de 2025.
49. No que diz respeito à matéria de remunerações, compete à CANESG proceder à verificação anual da implementação e verificação do cumprimento da Política de Remuneração e das práticas remuneratórias, assim como uma avaliação da coerência das práticas remuneratórias ao nível do Grupo Banco Montepio, da independência entre a remuneração dos colaboradores que desempenham funções de controlo e os resultados do Banco Montepio e, em geral, fiscalizar a remuneração dos colaboradores que desempenham funções de controlo interno, bem como reportar as conclusões à Assembleia Geral, à CdR, ao CA e à CAUD para efeitos dos relatórios previstos no artigo 44.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e no n.º 6 do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”);
  50. Nos termos da Política de Remuneração aplicável aos Membros do Órgão de Administração e de Fiscalização (MOAF), compete à CANESG assegurar que as políticas e práticas de remuneração incentivam o desempenho sustentável da instituição, devendo formular, com periodicidade mínima anual, juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração incluindo em matérias de potenciais conflitos de interesses, bem como sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez, considerando igualmente os objetivos de riscos ambientais, sociais e de governação (riscos ESG).
  51. Cabe igualmente à CANESG, em articulação com a CdR, pronunciar-se sobre a adequação das propostas de regime de complementos de reforma, por velhice ou invalidez, dos administradores aprovadas pela AG, nos termos do art.º 402º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), e verificar a implementação e cumprimento dos procedimentos de remuneração adotados pelo órgão societário competente, incluindo a verificação da independência entre a remuneração dos colaboradores que desempenham funções de controlo, e os resultados da instituição.
  52. Em matéria de nomeações, compete à CANESG formular e transmitir ao CA recomendações sobre potenciais candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização, garantindo a existência de plano de sucessão, através da atualização semestral da Lista de sucessão dos MOAF, assegurando a aplicação de critérios de diversidade (incluindo, sem limitar, em matéria de género).
  53. Neste âmbito compete à CANESG avaliar, com uma periodicidade mínima anual, a adequação individual dos MOAF, assim como avaliar, a nível coletivo, a adequação da

estrutura, dimensão, composição e o desempenho do órgão de administração (e das respetivas comissões delegadas), e do órgão de fiscalização, formulando, se aplicável, recomendações ao CA e à CAUD, devendo pronunciar-se sobre as alterações supervenientes.

54. Por fim, em matéria de avaliação, compete à CANESG elaborar e rever anualmente a Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais, submetendo à aprovação pelo CA que, subseqüentemente submete à aprovação em Assembleia Geral.
55. O BM reconhece como boa prática a salvaguarda da diversidade. A sua Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos MOAF e dos Titulares de Funções Essenciais (TFE), e a Política de Sucessão dos MOAF, assinalam a importância de promover o equilíbrio entre géneros na composição do órgão de administração e fiscalização e, em geral, estabelecem que deve ser assegurada uma suficiente diversidade em matéria de qualificações e experiências profissionais, bem como de não existirem discriminações em razão do nascimento, género, raça, língua, religião, cor, origem étnica ou social, riqueza, deficiência, idade, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual ou qualquer outra circunstância pessoal, social ou condição distinta do cumprimento dos requisitos de competência e capacidade exigíveis para o exercício do cargo.
56. A Política de Seleção e Avaliação da Adequação de MOAF e TFE define o objetivo de atingir uma percentagem não inferior a 33% para representação do género sub-representado, quer no CA como um todo, quer na CAUD, quer na CE. Na mesma linha, foi também fixado um objetivo não inferior a 33% do género sub-representado, a aplicar aos TFE.
57. Em 2025 o BM cumpriu a Meta Nacional Para a Igualdade de Género, estabelecida para 40% de mulheres em cargos de decisão até 2030, incluindo CA, CE e Direções de 1.<sup>a</sup> Linha. Apresenta-se em seguida a representação por género dos MOAF e TFE a dezembro de 2025 verificando-se o já referido cumprimento dos objetivos:

No que respeita aos MOAF, apresenta-se a representação por género:

<b>Banco Montepio</b>		
Géneros	Nº de elementos	%
F	7	58%
M	5	42%
<b>Montepio Holding</b>		
Géneros	Nº de elementos	%
F	3	50%
M	3	50%
<b>Montepio Investimento</b>		
Géneros	Nº de elementos	%
F	3	50%
M	3	50%
<b>Montepio Crédito</b>		
Géneros	Nº de elementos	%
F	4	40%
M	6	60%

58. No que respeita aos TFE, apresenta-se a representação por género:

Géneros	Nº de elementos	%
F	1	8%
M	11	92%

59. Mais informações sobre inclusão e o respeito pela diversidade podem ser consultadas na página 715 do Relatório e Contas de 2025.

60. Adicionalmente a Política de Diversidade e Inclusão em vigor no BM, política corporativa aplicável a todos os colaboradores do Grupo Banco Montepio (“GBM”) sem exceção, incluindo os membros dos órgãos sociais, estagiários, mandatários, a título permanente ou ocasional, independentemente da natureza do seu vínculo às entidades do GBM, define os compromissos do Grupo nesta matéria:

- Desenvolver esforços que promovam a diversidade das suas pessoas, inclusive na composição dos diversos níveis hierárquicos e órgãos sociais, assumido em 2016, com a adesão ao iGen - Fórum Organizações para a Igualdade, promovido pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) e pelas organizações membros que, por esta via, assumem a implementação de medidas de igualdade de género no trabalho e no emprego nas respetivas políticas e se comprometem a desenvolver ações de promoção de igualdade de género com metas quantificadas;
- Promover o enriquecimento da organização ao atrair e reunir uma diversidade de perfis, talentos, conhecimentos e áreas curriculares diversas, com culturas, género e idades diferentes, estimulando a criatividade e a inovação, contribuindo para o fortalecimento do potencial humano e para uma maior qualidade nos processos de tomada de decisão, potenciando a criação de valor para as partes interessadas.
- Garantir um ambiente de trabalho livre de preconceitos e discriminação, respeito e valorização pelas individualidades, disponibilizando oportunidades para todas as pessoas, pautado pela equidade.
- Assumir ainda o compromisso de monitorizar o alinhamento da presente Política, com os princípios inseridos no Código de Conduta, bem como com as melhores práticas e legislação aplicáveis, nomeadamente:
  - Implementar medidas de discriminação positiva e proibição de quaisquer formas de discriminação ou assédio, em função do género, da idade, da nacionalidade e da residência cumprindo os direitos universais consignados na Constituição da República Portuguesa e na Organização Internacional do Trabalho, entre outros;
  - Promover práticas de gestão de pessoas que suportem os princípios da diversidade e inclusão, com igualdade de tratamento e de oportunidades no processo de recrutamento e seleção, na formação e desenvolvimento profissional, na avaliação de desempenho, na progressão na carreira e

nas condições remuneratórias, de acordo com o disposto na Lei nº 60/2018 de 21 de Agosto, que aprova e estabelece medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor;

- Implementar medidas que permitam a integração de pessoas portadoras de necessidades especiais e que promovam a adaptação dos postos de trabalho, sempre que necessário;
- Promover a diversidade académica e experiência profissional dos trabalhadores e membros dos órgãos sociais, com vista a assegurar uma melhor resposta às necessidades de um mercado exigente e em constante evolução.

61. Por outro lado, as Políticas de Sucessão dos MOAF e dos TFE, estabelecem o processo de identificação dos perfis funcionais, em termos de qualificações, competências e experiências adequados para a assunção das responsabilidades inerentes ao cargo e ao exercício das funções de MOAF e TFE.

### **3.3 Processo de identificação, mensuração e controlo de cada risco**

#### **Risco de crédito**

62. O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emitente de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.
63. A gestão de risco de crédito beneficia de um processo adequado de análise e decisão de crédito, suportado num conjunto de ferramentas de apoio ao processo de decisão. A quantificação do risco de crédito encontra-se também suportada por modelos de gestão de risco de crédito, incluindo o apuramento das perdas por imparidade.
64. Um dos princípios fundamentais da análise de risco de crédito é a independência face aos objetivos comerciais. Na análise são utilizados instrumentos e definidas regras de acordo com a materialidade das exposições, a familiaridade com os tipos de risco em causa (*e.g.* a capacidade de modelização desses riscos) e a liquidez dos instrumentos.
65. Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de retalho e a modelos de *rating* para o segmento de não retalho.
66. No âmbito do risco de crédito, relativamente às metodologias de análise, as técnicas e modelos de controlo de risco assentam essencialmente em modelos estatísticos, tendo por base a experiência do BM na concessão de diversos tipos de crédito e, sempre que possível, também ao nível da recuperação.
67. As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes.
68. Existem modelos de *scoring* de admissão para o crédito a particulares nas carteiras de retalho, designadamente para o crédito à habitação, para o crédito individual e para cartões de crédito. Os Empresários em Nome Individual (ENI) e Microempresas são

considerados retalho, pelo que são aplicados os modelos de *scoring* respetivos. Para as carteiras de retalho, existem também modelos de *scoring* comportamental, que são utilizados na monitorização da carteira de crédito, bem como na avaliação de novas propostas de crédito, sendo, nos casos aplicáveis, conjugados com informação do *scoring* de admissão.

69. No domínio do crédito ao segmento não retalho, são utilizados modelos de *rating* internos para empresas de pequena, média e grande dimensão, com diferenciação por setores de atividade, como o terceiro setor, ou por antiguidade da atividade da empresa, designadamente empresas *start-up*.
70. Independentemente da tipologia do modelo aplicável, qualquer proposta, contrato ou cliente de crédito é classificado numa classe da escala única de risco, ordenada por ordem crescente de Probabilidade de Incumprimento, sendo esta escala composta por 18 classes, das quais as 15 primeiras correspondem a classes de risco *performing*, as classes 16 a 17 correspondem a classes processuais de atraso, e a classe 18 corresponde à definição de incumprimento (*default*), de acordo com a definição interna em vigor, a qual segue as orientações dos Reguladores em termos de requisitos prudenciais.
71. Encontram-se definidos limites delegados por diferentes escalões de decisão, por montante de operação e de exposição global de cliente, tipo de operação/colateral e da notação de risco atribuída. Neste âmbito, as maiores exposições têm de escalar para níveis de decisão superiores e a delegação de competências nos vários escalões depende da notação de risco. O escalão de decisão mais elevado corresponde ao CA, que por sua vez delega na CE, CdC e CeC de acordo com o regulamento interno instituído. Nos escalões intermédios, sem intervenção dos membros dos órgãos de administração, a aprovação de crédito apenas poderá ser concretizada com a unanimidade dos dois intervenientes – princípio dos quatro olhos – um pertencente à rede comercial e o outro à Direção de Análise de Crédito (DAC), órgão independente da estrutura comercial e da FGR. A DRI é a unidade responsável pelo desenvolvimento dos modelos de risco de crédito (*scoring* e *rating*) e pelo controlo e monitorização do risco do Grupo BM em termos globais, incluindo o BM em termos individuais.
72. No âmbito do risco de crédito, destacam os relatórios diários sobre a carteira de crédito enviados à CE, bem como os relatórios de risco de crédito mensais e trimestrais com reporte à CE e CRI na base mensal e à CE, CRI, CAUD e CA na base trimestral. Os reportes internos contêm os principais indicadores de risco das carteiras de crédito e métricas sobre a utilização dos modelos de *rating/scoring*. Em termos do acompanhamento preventivo, encontram-se em vigor sistema de alertas para indicadores de agravamento do risco de crédito (EWS - *Early Warning Signs*).
73. A Norma IFRS 9 está dividida em três pilares:
  - Classificação e Mensuração;
  - Imparidade; e
  - Contabilidade de cobertura.
74. No que respeita à imparidade, a Norma IFRS 9 (*International Financial Reporting Standard 9*) estabelece a necessidade de reconhecer perdas esperadas de crédito (*Expected Credit Losses – ECL*) como imparidade para todos os ativos financeiros que

cumpram o critério de SPPI (*Solely Payment of Principal and Interest*), considerando a perda esperada de crédito a um ano, ou a perda esperada de crédito até à maturidade do instrumento financeiro (*ECL lifetime*).

75. Conforme previsto na IFRS9, os ativos financeiros que cumpram o critério de SPPI são classificados em segmentos, tendo por base a evolução do seu risco de crédito:
- *Stage 1*: ativos financeiros regulares, ou seja, sem qualquer indicação de um aumento significativo de risco de crédito desde o momento do seu reconhecimento inicial e que não estejam em incumprimento;
  - *Stage 2*: ativos financeiros com aumento significativo do risco de crédito desde o momento do seu reconhecimento inicial, tendo por base os critérios que se encontram definidos no normativo interno sobre o reconhecimento de um aumento significativo de risco de crédito, mas para os quais ainda não existe evidência objetiva de imparidade. De referir que o crédito reestruturado por dificuldades financeiras é considerado um indicador de aumento significativo do risco de crédito, pelo que a carteira de créditos identificados como tal é, por regra, incluída no *Stage 2*. No entanto, determinadas condições associadas à reestruturação, tais como: perdas económicas, atrasos superiores a 30 dias, segundas reestruturações, maior concentração de pagamentos no final do contrato ou reestruturações DRC, podem evidenciar um risco de crédito mais elevado, justificando a sua classificação em *Stage 3*;
  - *Stage 3*: Ativos financeiros em incumprimento, tendo por base os indicadores de incumprimento que se encontram definidos no normativo interno sobre incumprimento.
76. A mensuração das perdas esperadas (ECL) para o grupo das populações homogéneas (análise coletiva) resulta do produto da probabilidade de *default* (PD) do ativo financeiro, pela perda dado o *default* (LGD) e pela exposição à data do *default* (EAD), descontado à taxa de juro efetiva do contrato até à data de reporte.
77. A principal diferença entre as perdas de imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *Stages* diz respeito ao horizonte temporal da PD.
78. São estimados dois tipos de PD:
- PD a 12 meses: a probabilidade de um incumprimento ocorrer nos próximos 12 meses (para contratos pertencentes a *Stage 1*), a qual considera informação prospetiva (*forward looking*);
  - PD *Lifetime*: a probabilidade de um incumprimento ocorrer durante a vida remanescente do crédito (para contratos pertencentes a *Stage 2*). Neste caso são utilizados parâmetros *lifetime* e que consideram informação prospetiva (*forward looking*); e
  - PD = 100% para todos os contratos pertencentes ao *Stage 3*.
79. No caso dos clientes individualmente significativos, as exposições são sujeitas a análise individual, que incide sobre a qualidade creditícia do cliente, bem como sobre as expectativas de recuperação do crédito, atendendo, designadamente, à viabilidade económico-financeira do negócio do cliente, aos colaterais e garantias prestadas e a outros fatores considerados relevantes para a análise.

80. A imparidade para o segmento dos clientes individualmente significativos é apurada através do método de *discounted cash-flows*, correspondendo o seu valor à diferença entre os fluxos financeiros contratuais devidos pelo cliente e os fluxos financeiros que o banco espera receber, atualizados à taxa de juro efetiva original.
81. A análise individual é da responsabilidade do Departamento de Imparidade Individual (DII) da DRI, e na avaliação das perdas de imparidade consideram-se, essencialmente, os seguintes fatores:
- Exposição de cada cliente e/ou grupo económico, notação de risco interna do cliente e/ou grupo económico, *stage* associado a cada operação e sinais de imparidade;
  - Viabilidade económico-financeira do negócio do cliente ou grupo económico e capacidade de geração de *cash-flows* futuros para fazer face ao pagamento do serviço da dívida;
  - Colaterais reais e garantias prestadas;
  - Património dos clientes e/ou garantes;
  - Situação de falência ou insolvência dos clientes e/ou dos garantes;
  - Expectativa quanto ao prazo de recuperação do crédito em dívida.

### Risco de concentração

82. No âmbito do apetite ao risco implementado no GBM, foram definidos limites e objetivos estratégicos para os indicadores chave (KPI – *Key Performance Indicators*), sendo o risco de concentração uma das dimensões relevantes, designadamente nas subcomponentes de risco de crédito, risco de liquidez e soberanos. Os limites atualmente em vigor foram aprovados em 2025 pelo respetivo órgão de administração, sendo um processo sujeito a revisão, no mínimo, anual.
83. Desta forma, com base nos limites definidos, é realizada de forma regular a monitorização da evolução do perfil de risco do GBM face ao apetite ao risco, onde se inclui o risco de concentração, devendo existir o respetivo reporte à CE, à CRI e à CAUD, assim como ao CA como um todo, de acordo com o definido na Política de Gestão de Risco do GBM. A DRI assegura, no âmbito do apetite ao risco, mensalmente reportes contendo informação sobre o risco de concentração à CE, CRI e CAUD, bem como trimestralmente também ao CA.
84. A gestão do risco de concentração de crédito considera as subcategorias deste risco que são consideradas como materialmente relevantes na atividade:
- **Concentração por contraparte:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes do risco assumido perante uma contraparte ou perante um conjunto de contrapartes ligadas entre si.

No âmbito do controlo de concentração do risco de crédito de contraparte, o processo dos Grandes Riscos visa aferir, entre outros, o cumprimento dos requisitos do CRR, regulamentados pelos Avisos do BdP nº 10/2017 e nº 2/2022, relativamente a limites prudenciais por grupo económico. Estes limites correspondem a uma percentagem dos fundos próprios elegíveis do Banco.

O processo em causa engloba todas as exposições assumidas perante as contrapartes, tanto ao nível do ativo, como dos elementos extrapatrimoniais, em

base consolidada e individual para as entidades sujeitas à supervisão prudencial do BdP. No âmbito deste processo são elaborados reportes, no âmbito do apetite ao risco, contendo informação sobre o risco de concentração, mensalmente à CE, CRI e CAUD, bem como trimestralmente também ao CA.

No âmbito do controlo do risco de concentração de contraparte, o processo das Maiores Exposições tem como objetivo complementar o controlo efetuado ao nível dos Grandes Riscos, sendo para este efeito utilizados conceitos, metodologias e métricas definidas internamente.

- **Concentração setorial:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante um determinado setor de atividade económica.

O processo de distribuição setorial da exposição visa monitorizar a concentração ao nível dos setores de atividade os quais têm por base os agrupamentos definidos internamente, designadamente tendo em conta a existência de correlação entre setores como por exemplo, a agregação dos códigos atribuídos pela Classificação das Atividades Económicas Portuguesas (CAE) ao setor da construção e das atividades imobiliárias, relativamente aos quais se encontram definidos limites no âmbito do RAS. No âmbito deste processo são elaborados reportes com periodicidade mensal à CE, CRI, CAUD e trimestral ao CA, no contexto da monitorização do apetite de risco.

- **Concentração regional:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante um determinado país ou zona geográfica.

### **Risco de mercado**

85. O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e/ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.
86. No que respeita à informação e análise de risco de mercado, é assegurado o reporte regular sobre as carteiras próprias de ativos financeiros. Assim, para as carteiras próprias de cada entidade do Grupo, quando aplicável, encontram-se definidos diversos limites de risco sendo igualmente utilizada a metodologia de VaR (*Value at Risk*). Estão igualmente definidos diferentes limites de exposição incluindo limites globais de VaR, limites de exposição por emitente tendo em conta o nível de qualidade de crédito (*rating*), por país e por tipo/classe de ativo. São ainda definidos limites de *Stop Loss* e *Loss Trigger* para as posições detidas para negociação e em disponíveis para venda (posições registadas contabilisticamente como ao justo valor através de outro rendimento integral), limites estes que são monitorizados diariamente.
87. É calculado de forma regular o VaR quer para a carteira de negociação, quer para as restantes carteiras de títulos, sendo o mesmo apurado com base num horizonte temporal de 10 dias úteis e num nível de significância de 99%, pelo método da simulação histórica. Os tipos de risco considerados nesta metodologia são o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de preço, o risco de *spread* e o risco de mercadorias.

88. Nos relatórios produzidos efetua-se o controlo dos diversos limites de exposição, analisando-se os riscos de concentração, de crédito, de taxa de juro e de variação de preços dos ativos, entre outros. Estas análises contemplam a análise de cenários, designadamente as sensibilidades da carteira de títulos a variações de taxas de juro, de *spreads*, bem como análises de cenários de *stress* baseados em acontecimentos extremos ocorridos, como por exemplo a Crise da Dívida Soberana de 2011 e a pandemia de COVID-19. No que respeita à carteira de negociação, são produzidos relatórios de risco específicos.
89. A DRI assegura mensalmente reportes específicos à CE, CRI e CA sobre a exposição ao risco de mercado, bem como em sede de ALCO. Adicionalmente, é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco do banco face ao apetite ao risco, onde se inclui o risco de mercado, com o respetivo reporte mensal à CE, CRI, CAUD e trimestralmente ao CA. Uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos carece de aprovação, de acordo com o normativo específico, devendo ser analisado o respetivo plano de ação.

#### **Risco de taxa de juro da carteira bancária**

90. A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco, numa ótica consolidada.
91. O impacto das alterações nas taxas de juro na situação financeira dos bancos é avaliado segundo duas perspetivas:
- I. **Perspetiva de resultados líquidos de juros acrescidos das alterações do valor de mercado, ou de curto prazo:** a alteração dos resultados líquidos de juros consiste na diferença entre os resultados líquidos de juros previstos no âmbito de um cenário de choque ou de esforço, numa perspetiva de continuidade da atividade, e os resultados líquidos de juros previstos no âmbito de um cenário de base; a alteração do valor de mercado dos instrumentos consiste na diferença entre o valor de mercado previsto no âmbito de um cenário de choque ou de esforço, numa perspetiva de continuidade da atividade, e o valor de mercado previsto no âmbito de um cenário de base no final do horizonte sob análise;
  - II. **Perspetiva do valor económico, ou de longo prazo:** consiste na simulação das alterações na situação líquida, no pressuposto que todos os ativos e passivos sensíveis às variações das taxas de juro são avaliados a preços de mercado.
92. Os principais fatores de risco decorrem do desfazamento de prazos para refixação da taxa e/ou maturidades residuais entre ativos e passivos (*repricing risk*), das variações não paralelas nas curvas de taxa de juro (*yield curve risk*), da inexistência de correlação perfeita entre diferentes indexantes com o mesmo prazo de refixação (*basis risk*) e das opções associadas a instrumentos que permitam uma atuação diversa dos intervenientes dependentes do nível de taxas contratadas e praticadas no momento (*option risk*).
93. Com base nas características financeiras de cada contrato, é feita a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados. A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo, permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de refixação. Considerando a análise dos *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação, em sede de ALCO é

acompanhado o posicionamento em termos de risco de taxa de juro, tendo em consideração a estrutura temporal do balanço, as condições de mercado, bem como as políticas e limites estabelecidos, propondo eventuais tomadas de ação de mitigação que poderão passar por definição de coberturas ao nível do risco de taxa de juro. A informação relativa ao acompanhamento das coberturas, e da sua efetividade, deve constar igualmente do Relatório de Gestão de Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária.

94. No seguimento da Instrução do BdP n.º 10/2024, que operacionaliza o Regulamento de Execução (UE) 2024/855 da Comissão, de 15 de março de 2024, o GBM reporta com periodicidade trimestral ao BdP, a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço, classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de refixação.
95. No âmbito destes reportes são apurados, com base nas EBA/RTS/2022/09 e EBA/RTS/2022/10, os impactos dos seis cenários de choque na curva de taxa de juro definidos, para medir os impactos na margem financeira a um ano e no valor económico, dos choques na curva de taxa de juro, de forma a aferir o cumprimento dos limites regulamentares definidos.
96. Neste âmbito, encontram-se definidos limites para a exposição aos fatores de risco de taxa de juro, que são acompanhados em sede de ALCO, bem como, no Relatório de Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária. Uma eventual ultrapassagem dos limites estabelecidos, carece de análise sobre eventuais medidas para repor o nível de risco dentro dos parâmetros aceitáveis, sendo que essas medidas devem ser aprovadas em sede de ALCO ou CE.
97. A DRI assegura com uma periodicidade mensal os reportes de monitorização de risco de taxa de juro à CRI e ao ALCO. Adicionalmente, é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco do banco face ao apetite ao risco, onde se inclui o risco de taxa de juro, com o respetivo reporte mensal à CE, CRI, CAUD e trimestralmente também ao CA. Uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos carece de aprovação, de acordo com o normativo específico, devendo ser analisado o respetivo plano de ação.

### **Risco cambial**

98. No que se refere ao risco cambial da carteira bancária, procede-se, em regra, à aplicação dos recursos captados nas diversas moedas, através de ativos no mercado monetário respetivo e por prazos não superiores aos dos recursos, pelo que os *gaps* cambiais existentes decorrentes da atividade resultam essencialmente de eventuais desajustamentos entre os prazos das aplicações e dos recursos.
99. Encontram-se definidos limites de exposição ao risco cambial, encontrando-se ainda desagregado por carteira de negociação e carteira bancária. Estes limites são acompanhados em sede de ALCO, e em relatório específico (nomeadamente no âmbito do Relatório de Posição Cambial da Carteira de Negociação e no Relatório de Risco de Mercado e Cambial), sendo que uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos carece de aprovação, de acordo com o normativo específico de cada risco, devendo ser analisado o respetivo plano de ação que poderá ser a cobertura do referido risco.

100. A DRI assegura mensalmente reportes específicos à CE, CRI e CA sobre a exposição ao risco cambial, bem como em sede de ALCO. Adicionalmente, é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco do banco face ao apetite ao risco, onde se inclui o risco cambial, com o respetivo reporte mensal à CE, CRI, CAUD e trimestralmente também ao CA. Uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos carece de aprovação, de acordo com o normativo específico, devendo ser analisado o respetivo plano de ação.

### **Risco de liquidez e financiamento**

101. O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Grupo cumprir com as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).
102. A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos limites internos. Este controlo é reforçado com a execução regular de *stress tests*, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco e assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações em condições normais de atividade, mas também num cenário de algum *stress* ou crise de liquidez.
103. O controlo dos níveis de liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de ativos líquidos para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazos. O risco de liquidez é monitorizado diariamente. Adicionalmente são elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de ALCO.
104. A evolução da situação de liquidez é monitorizada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Grupo BM. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais.
105. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, assim como do nível de cumprimento dos indicadores prudenciais de liquidez, *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) e *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), e de rácios internos como, por exemplo, de transformação de depósitos em crédito, de concentração de fontes de financiamento, de financiamento de curto prazo e de ativos elegíveis.
106. Estão definidos limites para vários indicadores do risco de liquidez, que são monitorizados através de relatórios mensais, que são reportados pela DRI à CE, à CRI, CAUD e CA. Adicionalmente, é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco do banco face ao apetite ao risco, onde se inclui o risco de liquidez, com o respetivo reporte mensal à CE, CRI, CAUD e trimestralmente também ao CA. Uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos carece de aprovação, de acordo com o normativo específico, devendo ser analisado o respetivo plano de ação.

### **Risco imobiliário**

107. O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.
108. O risco imobiliário decorre da exposição em ativos imobiliários, quer sejam provenientes de dação ou arrematação judicial no âmbito do processo de recuperação de crédito ou de unidades de participação de fundos de investimento imobiliário, objeto de consolidação no GBM ou detidos na carteira de títulos. Estas exposições são acompanhadas com base em análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas carteiras destes ativos imobiliários e disponibilizar os elementos de informação necessários para a definição da política de gestão do risco imobiliário.
109. São promovidas pela Direção de Planeamento Estratégico e Controlo (DPEC) monitorizações mensais no âmbito do controlo da atividade imobiliária conforme seguidamente se discriminam.
110. Com periodicidade mensal, a DPEC produz um relatório que apresenta o desempenho do GBM, face ao plano da redução da exposição ao risco imobiliário, em base consolidada e por entidade, comparando com o observado no final do ano anterior e com a ambição vertida no *Funding and Capital Plan (FCP)*, identificando os desvios. Este documento é objeto de análise e apreciação por parte da CE, CAUD e CA;
111. O BM, no seguimento da divulgação da Carta Circular 2024/0000050 do Banco de Portugal, atualizou o seu normativo interno relativo a *haircuts*, definindo a aplicação de um *haircut* prudencial aplicado ao valor de balanço das carteiras de imóveis recebidos em dação, e propriedades de investimento, que evolui de forma crescente conforme a antiguidade dos respetivos imóveis no balanço do Grupo.
112. Com periodicidade mensal, o grau de realização do objetivo do plano de desalavancagem imobiliária que se encontra a ser implementado pelo BM é monitorizado no comité ALCO, bem como no COMAANP (este último revogado a 2 de fevereiro de 2026 com entrada em vigor do CRF).
113. Com periodicidade mensal, a evolução da atividade imobiliária é monitorizada no âmbito do controlo do planeamento estratégico, sendo reportado à CE, CAUD e ao CA.
114. Estão definidos limites para indicadores do risco imobiliário que são monitorizados por relatórios mensais que são reportados pela DRI à CE, CRI, CAUD e CA. Adicionalmente, no âmbito da monitorização da evolução do perfil de risco do banco face ao apetite ao risco, onde se inclui o risco imobiliário, com o respetivo reporte mensal à CE, CRI, CAUD e trimestralmente também ao CA.

### **Risco Operacional**

115. Por risco operacional (RO) entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos. Reflete assim a perda potencial que resulta de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.
116. A avaliação do perfil de RO para novos produtos, processos e sistemas e a sua monitorização, numa base regular, têm permitido a identificação prévia e a mitigação de situações de RO.

117. Ao nível da monitorização do risco, as principais atividades desenvolvidas, consistem no processo de recolha e análise de eventos de perda de RO, na análise de um conjunto de *Key Risk Indicators* (KRI), na avaliação da exposição ao RO e na elaboração de relatórios periódicos sobre o perfil de RO do Banco. Em particular, são elaborados relatórios de acompanhamento trimestral à CE, CRI, CAUD e CA dos eventos de perda de RO e das medidas de mitigação implementadas.
118. Adicionalmente, é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco do banco face ao apetite ao risco, onde se inclui o risco operacional, com o respetivo reporte mensal à CE, CRI, CAUD e trimestralmente também ao CA. Uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos carece de aprovação, de acordo com o normativo específico, devendo ser analisado o respetivo plano de ação.
119. No âmbito das medidas de mitigação, são elaborados planos de ação para os riscos mais significativos, identificados com base nas ferramentas de gestão de RO referidas anteriormente.
120. Adicionalmente, encontra-se implementado um processo de gestão da continuidade e resiliência operacional do negócio, suportado por um conjunto de atividades focado na avaliação de riscos que podem comprometer a continuidade das operações, na definição de planos estratégicos para garantir a resiliência do negócio (Plano de Continuidade de Negócio e *Disaster Recovery Plan*), na validação da sua eficácia através de testes e evoluções construtivas conforme necessário, e num ciclo de partilha de informação e de melhoria contínua.
121. Este processo é fundamental como instrumento mitigador de risco, tornando os processos de negócio mais resilientes e permitindo assegurar a continuidade das operações no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção da atividade.
122. A DRI é responsável pelo desenvolvimento de metodologias, métricas e estruturas que permitam identificar, avaliar e mitigar o RO da organização, tendo o dever do respetivo reporte periódico aos órgãos de gestão e de supervisão. A gestão de RO visa contribuir para a eficácia do sistema de controlo interno do GBM, tendo em conta o apetite ao risco definido, visando controlar adequadamente todas as atividades e processos, de forma a limitar perdas financeiras e impactos não financeiros.

### **Risco de conformidade**

123. O risco de conformidade caracteriza-se pela possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, de sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação de oportunidade de negócio, redução do potencial de expansão decorrentes de violações ou desconformidades relativamente a leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos.
124. A gestão do risco de conformidade segue o modelo de três linhas de defesa. A primeira linha é assegurada pelas áreas *owners* dos processos de negócio ou gestoras da oferta do Banco, assegurando a Função de Conformidade do BM, exercida pela Direção de Compliance (DCOMP), a segunda linha de defesa, competindo-lhe definir a metodologia e a *framework* de gestão do risco de conformidade, assessorar as primeiras linhas na definição de controlos e monitorizar a sua adequação e eficácia. A DCOMP dispõe de estatuto e autoridade suficiente para o desempenho das suas funções de forma objetiva e independente, reportando funcionalmente à CAUD e ao CA, designadamente em matérias relevantes, como a aprovação dos planos de atividades e de formação, regulamento e estatuto orgânico, orçamento, relatórios de atividades, políticas de

*compliance*, bem como o reporte sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais ou de regras de conduta que possam fazer incorrer o BM e/ou as Entidades do GBM num ilícito de natureza contraordenacional. Encontra-se igualmente previsto o reporte de informação periódica sobre a gestão do risco de conformidade à CRI, no âmbito das suas competências de acompanhamento e controlo de riscos. A terceira linha é assegurada pela DAI que realiza uma avaliação independente da eficácia do modelo de gestão do risco de conformidade.

125. No âmbito da gestão do risco de conformidade, a DCOMP é responsável por implementar e rever a metodologia de gestão do risco de conformidade, bem como assegurar a eficácia de todo o processo de gestão deste risco, o qual assenta numa *framework* de identificação, avaliação, monitorização e controlo do risco deste risco, onde se inclui a definição e acompanhamento de indicadores de risco (KRI's).
126. Compete ainda à DCOMP, colaborar na implementação das medidas de gestão do risco de conformidade a adotar pelas diferentes unidades de estrutura do BM que sejam tomadoras deste risco, e monitorizar a sua aplicação de modo a assegurar que os processos e mecanismos de controlo implementados para gestão do risco são adequados e eficazes. Neste âmbito, destaca-se a promoção de uma cultura alinhada com os valores do Código de Ética e Conduta (“Código Amarelo”), em particular o valor da integridade, bem como com o princípio da cultura de conformidade, segundo o qual respeitamos o quadro legal e regulamentar aplicável, as normas internas e adotamos as recomendações dos reguladores consideradas as especificidades da nossa atividade. Contribui igualmente para mitigar este risco, a existência de um sistema de controlo interno adequado e eficaz, o qual se traduz numa gestão prudente do risco de conformidade, através da intervenção da DCOMP nos processos, atividades e operações passíveis de comportar maior risco de conformidade, *a priori*, através da análise e identificação dos potenciais riscos de conformidade, e *a posteriori* através da realização de ações de monitorização da conformidade.
127. Para efeitos da gestão do risco de conformidade, o BM dispõe de uma Política de Gestão do Risco de Conformidade, disponível para consulta a todos os Colaboradores através da página de *Intranet* do BM. A referida política estabelece o âmbito, princípios orientadores, objetivos e as principais responsabilidades inerentes ao modelo de governo interno, no que concerne à gestão do risco de conformidade, e que serve de suporte à adoção de uma cultura de *compliance* baseada na identificação, avaliação, monitorização e mitigação do risco de conformidade. Não obstante a gestão do risco de conformidade encontrar-se sob a responsabilidade da DCOMP, a sua prevenção e mitigação é da responsabilidade de todos os Colaboradores e respetivas unidades orgânicas que integram, na medida em que devem assegurar a adoção e cumprimento de todas as políticas, normas e demais procedimentos internos, nas funções que desempenham.
128. A adoção de uma conduta ética e de *compliance* no desenvolvimento da atividade do BM é elemento essencial para a criação de valor para os diversos *Stakeholders*, através da promoção de relações de longo prazo baseadas na confiança e transparência, e que visam consolidar o BM como uma instituição financeira única no panorama nacional pela sua origem e base mutualista.
129. No âmbito da gestão do risco de conformidade importa também destacar o Plano de Compliance, documento que anualmente identifica as atividades a desenvolver, com

base na reflexão estratégica da atuação da Função de Compliance, bem como nas tendências de gestão de *compliance*, e de acordo com os *drivers* estratégicos do BM, principais prioridades regulatórias (decorrentes de alterações do quadro regulatório), prioridades e objetivos da DCOMP e *drivers* da avaliação independente da FCOMP, robustecendo a atuação e eficácia da função, com o objetivo de identificar potenciais riscos de conformidade com impacto material para o BM.

130. Finalmente, pela sua relevância, importa ainda destacar o Sistema de Controlo Interno no âmbito da Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo e Sanções, que se encontra assente em políticas, procedimentos e controlos, em matéria de prevenção do crime financeiro, e que são avaliados no exercício anual de *Business Risk Assessment*. Destaca-se, ainda, a existência de um Plano de Prevenção da Corrupção, que se consubstancia na existência de políticas, procedimentos que visam mitigar práticas de corrupção e infrações conexas, e que é avaliado no exercício anual de avaliação de Risco de Corrupção e Infrações Conexas.
131. A monitorização da evolução do perfil de risco do Banco face ao apetite ao risco, onde se inclui o risco de conformidade, é reportada mensalmente à CE, CRI e CAUD e trimestralmente também ao CA, sendo que uma eventual ultrapassagem do(s) limite(s) estabelecido(s) deve ser reportada à Função de Gestão de Riscos, de acordo com o normativo específico, devendo ser analisado o respetivo plano de ação tendente à reposição do(s) limite(s).

Mais informação relativa à Função de Compliance pode ser consultada nas páginas 108 a 110 do Relatório e Contas de 2025.

### **Risco de fundo de pensões**

132. O risco de fundo de pensões resulta da desvalorização potencial da carteira de ativos do fundo ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como do acréscimo das responsabilidades do fundo em consequência da evolução dos diferentes pressupostos atuariais. Perante cenários deste tipo terão de ser efetuadas contribuições não previstas de modo a manter os benefícios definidos pelo fundo.
133. A análise e monitorização da gestão do Fundo de Pensões do BM é assegurada nas reuniões regulares de acompanhamento do fundo de pensões. Em acréscimo, a DRI assegura a produção de relatórios mensais com a evolução do valor de mercado da carteira do fundo de pensões, de indicadores de risco associados e monitorização de limites definidos na Política de Investimento do Fundo de Pensões. A DRI assegura com uma periodicidade mínima trimestral reportes específicos à CE, à CRI, CAUD e ao CA.
134. Considerando as disposições da política de investimento do Fundo de Pensões do BM relativas à exposição aos diversos riscos e às diferentes disposições legais é monitorizado diariamente o controlo desses limites, pela entidade gestora (Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.), através de uma análise dos “*limites legais e investimentos excedidos*”, existindo um conjunto de procedimentos que são efetuados caso sejam excedidos os limites.
135. A DRI monitoriza o efeito das medidas adotadas e o seu impacto na política de investimento. Simultaneamente, são também monitorizados os níveis de exposição aos limites legais e prudenciais que regulamentam o Fundo de Pensões do BM.

136. Adicionalmente, é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco do banco face ao apetite ao risco, onde se inclui o risco do fundo de pensões, com o respetivo reporte mensal à CE, CRI, CAUD e trimestralmente também ao CA. Uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos carece de aprovação, de acordo com o normativo específico, devendo ser analisado o respetivo plano de ação.
137. Para além da verificação do cumprimento da política de investimento e dos limites legais e prudenciais, a entidade gestora (Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.) decidiu reforçar o controlo e a monitorização recorrendo a diversas medidas de risco e a um conjunto de procedimentos internos que visam manter a gestão prudente do risco. Nesta base, é utilizado um modelo de gestão de risco fundamentado na perspetiva técnica dos estudos “QIS Fundos de Pensões” da EIOPA (*European Insurance and Occupational Pensions Authority*). O desenvolvimento de indicadores de tolerância para este modelo permite monitorizar as variações desses indicadores, de acordo com a política de investimento definida para o Fundo de Pensões do BM.

### **Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)**

138. Os riscos ESG são considerados uma categoria de risco, subdividida em: riscos climáticos e ambientais via risco físico, riscos climáticos e ambientais via risco de transição, risco social e risco de governação.
139. O risco climático e ambiental resulta de alterações climáticas, e degradação ambiental, cuja ação é fonte de mudanças estruturais que afetam a atividade económica e, por conseguinte, o sistema financeiro. O risco social resulta de qualquer impacto financeiro negativo para a instituição decorrente dos impactos atuais ou prospetivos de fatores sociais sobre os seus clientes, contrapartes ou ativos investidos. O risco de governação resulta de impacto financeiro negativo para a instituição decorrente dos impactos atuais ou prospetivos dos fatores de governação sobre os seus clientes, contrapartes ou ativos investidos. Os riscos ESG encontram-se definidos na taxonomia de risco do GBM.
140. O Risco ESG é transversal e afeta diversos riscos do Grupo BM, destacando-se os riscos climáticos (físicos e de transição) que potencialmente assumem maior materialidade ao longo do tempo. A materialização dos riscos climáticos ocorre através de outros riscos, como os de crédito, mercado, liquidez e operacional.
141. O Grupo BM definiu a Política de Gestão do Risco ESG. Esta política estabelece os princípios orientadores de gestão do risco ESG, o modelo de governo e o governo dos riscos ESG, com o objetivo de identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos aos quais o grupo possa estar exposto.
142. A Política de Risco ESG prevê um processo de identificação e avaliação de riscos que permite reportar e gerir os principais riscos ambientais, sociais e de governação do Grupo BM. Neste âmbito, a CANESG assegura uma posição de destaque enquanto responsável por apoiar o CA na definição de uma política de responsabilidade social, diversidade, igualdade e não discriminação, proteção dos direitos humanos, desenvolvimento sustentável e proteção ambiental no âmbito da conduta corporativa do Grupo BM.
143. O modelo de governação do GBM foi concebido por forma a identificar, avaliar e reportar os riscos e oportunidades ambientais, sociais e de governação, com funções bem delineadas, assegurando uma atuação eficaz perante os diversos desafios e tarefas atribuídas ao Grupo BM.

144. A gestão dos riscos ESG segue um modelo de três linhas de defesa. O Gabinete de Sustentabilidade é um órgão de primeiro nível da estrutura orgânica do BM, com responsabilidade de coordenação do Grupo BM, destinado ao apoio aos diversos órgãos e coordenação da estratégia de sustentabilidade.
145. Para a inclusão dos fatores ESG estão a ser implementados processos e metodologias para avaliar e monitorizar o seu impacto no risco global, alinhando-os com as políticas existentes. Neste âmbito foi criada uma taxonomia interna para os riscos ambientais, sociais e de governação, utilização de *scores* ESG, a identificação dos setores com maiores emissões de Gases de Efeito de Estufa (GEE), quantificação das emissões de GEE financiadas, peso da carteira de crédito a instituições do setor social e género sub-representado a desempenhar cargos de administração e direção de 1.ª linha.
146. Adicionalmente, são realizadas análises de sensibilidade e *stress test* para abordar riscos climáticos, refletindo a prioridade estratégica dada aos temas ESG. A monitorização de indicadores associados ao risco ESG é assegurada em sede de RAS, com reporte mensal à CE, CRI, CAUD e trimestralmente também ao CA. É igualmente realizado o Relatório de Monitorização dos Riscos ESG com reporte semestral à CE, COMSESG, CANESG, CRI, CAUD e CA.
147. Com base no quadro regulatório europeu, nas expectativas dos *stakeholders* e na responsabilidade da gestão do negócio a médio e longo prazo, o Grupo BM procura acompanhar as grandes mudanças impostas ao setor financeiro, em termos prudenciais e de supervisão. Nesse contexto, para atender aos diversos requisitos de apoio à atividade, gestão de riscos e divulgação, está a desenvolver uma plataforma de dados ESG, com o objetivo de agregar os dados ESG, internos ou externos, dos seus clientes e contrapartes.
148. A divulgação sobre os riscos climáticos é feita principalmente no âmbito do Regulamento de Execução (UE) 2022/2453 da Comissão, de 30 de novembro de 2022, que define os critérios da informação qualitativa e quantitativa a apresentar ao mercado sobre riscos ESG. Informações adicionais sobre a gestão dos riscos ESG estão disponíveis no Relatório de Sustentabilidade do Grupo BM, que é parte integrante do Relatório e Contas do Grupo BM.

### **Riscos Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)**

149. O risco associado às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) traduz-se no potencial de perdas financeiras ou impactos negativos na situação líquida da instituição, decorrentes de eventos/incidentes que afetem a confidencialidade, integridade, disponibilidade e/ou autenticidade de sistemas e dados — princípios basilares (CIAA) da segurança da informação. Este risco pode materializar-se através de violações de segurança, indisponibilidade ou inadequação de sistemas, processos internos deficientes, bem como da incapacidade de adaptação tecnológica em tempo útil e a custos razoáveis perante alterações nos requisitos de negócio ou no ambiente externo.
150. No contexto atual, e em conformidade com o Regulamento DORA (*Digital Operational Resilience Act*), a instituição implementou uma *framework* de gestão de risco TIC. Esta estrutura assegura uma abordagem integrada, eficaz e resiliente à identificação, avaliação, mitigação e monitorização contínua dos riscos tecnológicos, incluindo *ciber* ameaças e vulnerabilidades operacionais. A *framework* reforça o compromisso com a resiliência digital e garante o alinhamento com as melhores práticas de governação, proteção da informação e continuidade do negócio.

151. No âmbito da gestão deste risco, a DRI assegura a identificação, medição, avaliação, gestão, monitorização e comunicação de eventos de risco de tecnologias de informação e comunicação e segurança.
152. O Gabinete de Cibersegurança (GCS) do BM possui um foco especializado nos riscos de cibersegurança, os quais constituem uma subcomponente crítica do risco tecnológico e de informação (TIC), dada a sua especificidade técnica e o elevado potencial de impacto dos incidentes. Enquanto unidade dedicada, o GCS centraliza e foca equipas na implementação de processos de mitigação dos eventos de risco de segurança, bem como na definição e implementação do plano de ação sempre que os mesmos ocorrem, atuando com base na *framework* de gestão de risco TIC previamente mencionada. O GCS mantém uma coordenação estreita e contínua com a DRI. Adicionalmente, realiza reporte regular à CRI e à CAUD, garantindo o devido escrutínio e supervisão institucional.
153. O Banco criou um grupo de trabalho dedicado e multidisciplinar (composto pelas seguintes áreas: Direção de Dados e Analítica (DDA), *Data Protection Officer* (DPO), DRI, DCOMP, Direção Jurídica (DJ), Gabinete de Validação de Modelos (GVM), GCS), em 2025, para avaliar o risco subjacente à adoção de inteligência artificial no BM em conformidade regulamentar com Regulamento (UE) 2024/1689, de 13 de junho de 2024, que estabelece regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial (*Artificial Intelligence Act* ou “*AI Act*”). No âmbito das atividades deste grupo de trabalho encontra-se também em definição e adoção um modelo de governo integrado nas três linhas de defesa para gestão do risco de IA, bem como a disseminação de *guidelines* e boas práticas de utilização/gestão de IA, a par da capacitação dos colaboradores por via de ações de formação.
154. A monitorização dos indicadores associados a este risco é assegurada em sede de RAS, com reporte mensal à CE, CRI, CAUD e trimestralmente também ao CA, bem como através de relatório específico à CE e CRI com periodicidade trimestral.

### **Risco reputacional**

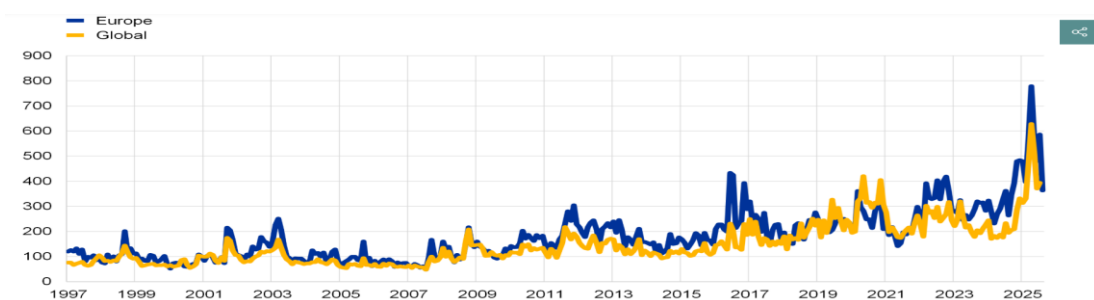
155. O risco reputacional caracteriza-se como o risco atual ou futuro para os lucros, fundos próprios ou liquidez da instituição, resultante de danos causados à sua reputação. Na prática, traduz-se na probabilidade de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente de danos à imagem pública do GBM, fundamentada ou não, e do subsequente efeito adverso na perceção de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou opinião pública em geral.
156. A preservação da reputação implica uma adequada gestão e mitigação de eventos de risco reputacional, sendo crucial para as instituições financeiras, dada a importância da confiança dos Clientes e demais *stakeholders* para a estabilidade e continuidade do negócio. Deste modo, o risco reputacional é considerado uma categoria de risco autónoma, incluída na Taxonomia de Riscos do GBM.
157. Para efeitos da gestão do risco reputacional, o BM dispõe da Política de Gestão do Risco Reputacional, disponível a todos os Colaboradores na Intranet. Este normativo estabelece os princípios orientadores e o modelo de governo interno respeitante à gestão do risco reputacional, visando capacitar o GBM para identificar, gerir e mitigar eventos que possam afetar negativamente a sua reputação, assegurando

simultaneamente um ambiente de controlo interno robusto e eficaz e alinhado com o sistema de gestão de riscos do GBM.

158. A gestão do risco reputacional segue o modelo das três linhas de defesa, estando atribuídas à FCOMP do BM, enquanto segunda linha de defesa, as responsabilidades de implementação e atualização do modelo de gestão integrada deste risco. Neste âmbito, compete-lhe assegurar a qualidade do processo de gestão, através de uma Framework específica de identificação, avaliação, controlo, monitorização e reporte deste risco.
159. A *framework* de gestão do risco reputacional, revista anualmente, assenta numa metodologia própria, ajustada à realidade operativa, dimensão e complexidade da atividade do BM. Define, entre outros aspetos:
- o processo de identificação e avaliação do risco reputacional a que o BM se encontra exposto;
  - o acompanhamento e a classificação dos eventos com impacto reputacional;
  - a monitorização de indicadores de risco reputacional;
  - o reporte dos resultados aos órgãos competentes, quando aplicável.
160. A monitorização da evolução do perfil de risco do BM face ao apetite ao risco, onde se inclui o risco reputacional, é reportada mensalmente à CE, CRI, CAUD e trimestralmente também ao CA. Qualquer ultrapassagem do(s) limite(s) estabelecido(s) deve ser reportada à Função de Gestão de Riscos, de acordo com o normativo respetivo, devendo ser analisado o respetivo plano de ação tendente à reposição do(s) limite(s).

### Risco de Modelo de Negócios / Estratégia

161. No âmbito da gestão do risco de modelo de negócio e estratégia, o Banco avalia o impacto do Risco Geopolítico na evolução do plano de negócio do Banco devido ao contexto de instabilidade e incerteza que se verifica atualmente, resultante de uma crescente escalada de conflitos e tensões internacionais.
162. O BCE define o Risco Geopolítico como a ameaça, materialização e escalada de eventos adversos associados a guerras, terrorismo e quaisquer tensões entre Estados e atores políticos que afetem o curso pacífico das relações internacionais.
163. De acordo com o BCE: *“Geopolitical risk is not a new risk. It is a cross-cutting risk driver that can have an impact on banks’ traditional risk categories. But geopolitical risks are heightened, affecting businesses, the economy and Europe’s banking sector. This calls for increased supervisory focus. Banks need to remain resilient and ensure they are well*



Source: [policyuncertainty.com](https://policyuncertainty.com).

Notes: The index is a news-based index and captures economic policy uncertainty by counting the number of newspaper articles containing the terms uncertain or uncertainty, economic or economy, and one or more policy-relevant terms. The data are for the period from January 1997 to August 2025 for the index of economic policy uncertainty in Europe and for the period from January 1997 to July 2025 for the index of global economic policy uncertainty. The European index is based on newspapers in France, Germany, Italy, Spain and the United Kingdom. The global index is a GDP-weighted (at current prices) average of national Economic Policy Uncertainty indices for: Australia, Brazil, Canada, Chile, China, France, Germany, Greece, India, Ireland, Italy, Japan, Russia, South Korea, Spain, Sweden, the United Kingdom and the United States.

*prepared to manage the impact of geopolitical risk on their activities. To safeguard the financial system, European banking supervision is working with banks to develop good practices on how to manage these risks. If necessary, supervisory tools are used to ensure that banks improve risk management.”*

164. O contexto geopolítico global tem resultado em maior incerteza relativamente à evolução das economias e sistema financeiro. Nos últimos 6 anos destacam-se os seguintes eventos:

Evento	Sumário dos Eventos	Consequências Práticas
Brexit (janeiro de 2020)	Saída do Reino Unido da EU.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento de tensões dentro dos membros da UE, com receios de saídas de outros membros;</li> <li>• Especulações relativamente à força e segurança da moeda única (EUR);</li> <li>• Impacto direto nas relações comerciais, com regresso de barreiras ao comércio internacional entre o Reino Unido e UE.</li> </ul>
Invasão da Ucrânia (fevereiro de 2022)	<p>Rússia inicia invasão de larga escala à Ucrânia.</p> <p>O conflito, que dura até à data, tem levado a vários momentos de tensão e instabilidade na UE.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Setor energético e forte dependência Europeia do Gás Russo, com impacto significativo nas economias europeias, particularmente pressão inflacionista;</li> <li>• Sanções com impacto na capacidade comercial das empresas e disrupção de negócios;</li> <li>• Tensões políticas no seio da UE;</li> <li>• Ameaças à segurança nacional com risco acrescido de ciberataques, aumento de despesa pública (defesa).</li> </ul>
Conflito de Gaza (outubro de 2023)	<p>Após ataques terroristas do Hamas no dia 7 de outubro, Israel inicia uma operação militar de larga escala em Gaza.</p> <p>Conflito trouxe instabilidade nas relações com a região do Médio-Oriente, incluindo o aumento de tensões políticas e internacionais com o Irão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Barreiras e disrupção ao comércio internacional, com impacto direto nas economias, particularmente economias exportadoras de bens e serviços;</li> <li>• Aumento de tensões políticas entre US e China;</li> <li>• Aumento de tensão política entre US e UE;</li> <li>• desencadeamento de uma guerra de tarifas com impacto direto em termos de pressão inflacionista e desvalorização de moedas.</li> </ul>
Gronelândia/NATO (janeiro de 2026)	O Governo americano intensifica o discurso no sentido de adquirir a Gronelândia no âmbito da estratégia de defesa Nacional.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nova escalada de tensões políticas internacionais com os US;</li> <li>• Aumento de incerteza nos mercados de <i>commodities</i> e energia.</li> </ul>
Intervenção na Venezuela (janeiro de 2026)	No início de janeiro de 2026, os US executam uma operação militar na Venezuela com o objetivo de prender o então presidente Nicolás Maduro, demonstrando	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nova escalada de tensões políticas internacionais com os US;</li> <li>• Aumento de incerteza nos mercados de <i>commodities</i> e energia.</li> </ul>

Evento	Sumário dos Eventos	Consequências Práticas
	também planos para dinamizar a exploração dos recursos naturais da Venezuela.	
Conflito no Irão (fevereiro de 2026)	No fim de fevereiro de 2026, os US em conjunto com Israel iniciam operações militares de larga escala no Irão.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agravamento de tensões políticas;</li> <li>• Disrupção comercial no setor de energia (Petróleo), com nova pressão de aumento de custos de energia para a Europa;</li> <li>• Impactos no setor de derivados do petróleo, com potenciais implicações significativas na produção de adubos e fertilizantes para produção agrícola e produção de baterias;</li> <li>• Aumento de despesas de governo, ou desvios orçamentais, com potenciais efeitos adversos no endividamento público.</li> </ul>

165. Adicionalmente, o Banco entende que existem outros focos de tensão com potencial de escalada agravando o contexto de incerteza geopolítica. Estes focos são:

- As tensões comerciais com a China, com possíveis disrupções no comércio internacional e nova vaga de inflação;
- Tensões políticas existentes e não resolvidas entre China e Taiwan, com eventuais disrupções no desenvolvimento tecnológico e digital, particularmente no que diz respeito ao Setor de Semi-condutores;
- Receio de uma intervenção militar dos US em Cuba similar ao verificado na Venezuela no início do ano de 2026.

166. Neste sentido, o Risco Geopolítico tem um conjunto de *triggers* (eventos) que se difundem em impactos diretos e indiretos nos indicadores económicos e fatores de risco, impactando desta forma outros riscos materiais

167. Tendo em conta os desenvolvimentos atuais, o Banco optou por avaliar o Risco Geopolítico com base no contexto do conflito no Irão.

168. Neste sentido, o Banco fez uma avaliação qualitativa da sua exposição direta aos principais riscos do conflito, avaliando a exposição geográfica e a exposição ao setor de energia. Esta avaliação encontra-se espelhada na matriz abaixo:



169. O foco da atividade do Banco tem recaído sobretudo na Banca de Retalho concentrada em Portugal, nomeadamente no que diz respeito à atividade de captação de depósitos de clientes e concessão de crédito a clientes. Os excedentes de liquidez encontram-se maioritariamente aplicados em títulos de dívida pública com elevada concentração em governos da Zona Euro, com destaque para Portugal num primeiro plano e, num segundo plano, para Espanha e Itália.
170. Neste sentido, o Banco não considera a exposição direta ao conflito como material. Os principais riscos que o Banco antecipa advêm dos efeitos indiretos do conflito resultantes da sua relevância geográfica no comércio internacional, no custo de energia (Petróleo e Gás) e no custo de matérias-primas (com particular relevância para os derivados do Petróleo que são usados na produção de adubos e fertilizantes bem como na produção de baterias elétricas). Estes impactos indiretos irão refletir-se nos indicadores económicos relevantes como PIB, Inflação e Desemprego, assim como nos fatores de risco de mercado (Taxa de Juro e Prémio de Risco), com impacto direto nos riscos materiais.
171. Como resultado desta avaliação, o Banco irá realizar, ao longo do próximo ano ou enquanto o conflito durar, uma avaliação da exposição direta e acompanhar os desenvolvimentos e desenrolar do conflito de forma a desafiar os pressupostos de quantificação e ajustar a gestão com medidas concretas, em função das necessidades. Para este efeito, o Banco enquadra o Risco Geopolítico no âmbito das análises de Sensibilidade e Cenarização para efeitos de projeção e avaliação da adequabilidade do Capital, com um conjunto diverso de cenários adversos
172. De forma a sustentar o desenho dos cenários e contexto, o Banco realizou uma análise de modo a identificar os principais *triggers* e canais de transmissão.



173. Em adição aos canais globais referidos na figura anterior, o Banco também prevê possíveis impactos em termos de instabilidade política interna, com potencial de agravamento superior. O Banco considera que a deterioração da economia global poderá resultar num incremento da tensão política do Governo de Portugal, num contexto de Governo de Minoria. Este contexto poderá levar a situações de deterioração

da confiança dos investidores e agências de *Rating*, conduzindo a um maior custo de dívida por parte de Portugal ou, inclusivamente, a uma deterioração na qualidade de crédito.

### **Outros riscos**

174. Os outros riscos – risco de modelo, risco de capital, risco de governo interno, risco de participações financeiras (este também alvo de monitorização no relatório de risco de mercado) e risco de *step in* – também são monitorizados pela CE, CRI, CAUD e CA, sendo os riscos controlados e tomadas medidas corretivas em função dos resultados obtidos face aos objetivos/limites definidos, sendo de relevar o acompanhamento realizado no âmbito do ALCO, designadamente o controlo dos desvios face ao plano estratégico e orçamento aprovados, bem como o acompanhamento das deficiências de controlo interno no COMCI. A DRI assegura com uma periodicidade mínima trimestral reportes específicos à CE e à CRI, e semestralmente ao CA, que incluem outros riscos considerados materiais para além dos referidos nas secções anteriores.

### **3.4 Políticas de cobertura e redução do risco**

175. Para efeitos de redução do risco de crédito, são tidos em conta os elementos de mitigação do risco associados a cada operação. Em particular, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, assim como a prestação de proteção pessoal de crédito, nomeadamente de garantias. Para os diferentes tipos de crédito, são definidas políticas de cobertura distintas.
176. Em termos prudenciais, na redução direta do valor em exposição, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos a prazo e títulos. Nos colaterais financeiros é relevado o risco de mercado dos ativos envolvidos, procedendo-se, quando aplicável, ao ajustamento do valor do colateral.
177. Relativamente às garantias reais hipotecárias, estão definidos modelos de avaliação e de reavaliação periódica aplicados aos imóveis que venham a constituir ou que constituam garantias reais das operações de crédito, quer na fase de contratação, quer na monitorização e acompanhamento posterior do risco. As avaliações dos bens são realizadas por peritos avaliadores independentes, as revisões por processo automático utilizando índices imobiliários, sendo que a gestão das avaliações e das vistorias se encontra centralizada numa unidade independente da área comercial.
178. De acordo com o disposto no CRR, é assegurado o cumprimento dos requisitos em matéria de verificação e reavaliação do valor dos bens, consoante os casos, quer por métodos estatísticos e informatizados na verificação quer através da revisão ou reavaliação do valor de avaliação por perito avaliador.
179. No Grupo BM, o processo de verificação é automático e baseia-se na verificação do valor dos bens através da aplicação de índices imobiliários. Caso seja estimada, pela aplicação dos referidos índices, uma desvalorização superior a 15% face à última avaliação técnica por perito, torna-se necessário que a avaliação seja objeto de nova avaliação por perito avaliador. No caso em específico dos imóveis recebidos por recuperação de crédito (ativos não correntes detidos para venda (ANCDVs)), o Banco despoleta sempre a realização de uma avaliação em base anual para atualização do valor de balanço dos imóveis.

180. Adicionalmente, no que respeita a outros bens recebidos em colateral em operações de crédito, não obstante o seu reduzido peso face à componente imobiliária, a respetiva valorização é a preços de mercado, quando disponível, ou recorrendo às definições internas consideradas nos normativos internos do banco, nas restantes situações. Para informações adicionais sobre políticas de cobertura e redução do risco consultar a página 306 do Relatório e Contas de 2025.
181. Em relação às garantias pessoais de crédito, aplica-se na posição em risco o princípio da substituição do risco do cliente pelo do prestador da proteção, desde que o risco deste último seja inferior ao do primeiro.
182. Não são utilizados processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial, assim como não são detidos derivados de crédito para cobertura ou redução de risco das posições em carteira.
183. As técnicas de mitigação do risco de mercado da carteira de negociação consistem, essencialmente, na cobertura de posições em risco por produtos financeiros com risco simétrico para reduzir o risco líquido das exposições (ou, em última instância, na venda parcial ou total das posições em risco para reduzir a exposição ou anulá-la por completo).
184. No que respeita à carteira bancária, as técnicas de mitigação do risco de taxa de juro e do risco cambial correspondem à contratação de operações de cobertura com derivados para cobertura do risco de taxa de juro ou cambial e ao fecho de posições por meio da venda das posições em risco abertas, quando aplicável.

## **4. Adequação de capitais**

### **4.1 Fundos próprios e rácios de capital**

185. O processo de monitorização e gestão de capital do Grupo Banco Montepio tem como objetivo garantir o rigor da determinação e avaliação do nível de capital regulamentar e económico, tendo em consideração o perfil de risco determinado pelo CA e os *add-on* do Banco de Portugal no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), bem como avaliar os efeitos potenciais, nas condições financeiras do Grupo, resultantes de alterações nos fatores de risco em função de acontecimentos excecionais, mas plausíveis (*stress tests*).
186. O processo de acompanhamento da evolução da adequação de capital regulamentar é efetuado mensalmente, bem como a adequação de capital económico. A monitorização global do perfil de risco e da respetiva adequação de capital fazem parte integrante dos reportes regulares à CE, CRI, CAUD e CA, bem como do quadro de *Apetite ao Risco* do Grupo. Este processo dispõe de uma estrutura de governo e de procedimentos para monitorizar a evolução de capital (dentro dos limites objetivo e de tolerância ao risco definidos pelo CA), incluindo a definição de funções e responsabilidades para escalonamento e resolução das quebras dos limites definidos. A responsabilidade pela identificação de quebras dos limites de risco definidos ao nível do Grupo, assim como das entidades em que assume a função de gestão de risco, é da DRI. Sempre que for identificada uma situação de incumprimento dos referidos limites, a DRI efetua uma análise dessa situação incluindo os seguintes elementos:
- Identificação do limite quebrado;

- Identificação dos fatores de risco que justificam a referida violação;
- Informação sobre a perspetiva de evolução futura desses fatores de risco;
- Proposta de medidas de redução, assunção, mitigação ou transferência de risco, conforme aplicável;
- Proposta de realocação dos limites de risco, se aplicável.

187. A responsabilidade de definição de planos de ação de modo a sanar as quebras de limite verificados é da DRI, em conjunto com as unidades orgânicas de primeira linha.

188. Os fundos próprios do Grupo são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU (CRD V) e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017. Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e os fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1 com destaque para a seguinte composição genérica:

**Fundos Próprios Principais de Nível 1 ou Common Equity Tier 1 (CET1):**

Esta categoria inclui o capital realizado (com dedução de títulos próprios eventualmente detidos), as reservas elegíveis (incluindo as reservas de justo valor), os resultados transitados, os resultados retidos do período quando positivos e certificados ou pela totalidade se negativos. O valor de reservas e resultados transitados é corrigido, se existirem, pela reversão dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados na parte referente ao risco de crédito próprio da instituição. É deduzido o valor de balanço dos montantes relativos a *goodwill*, se existir, outros ativos intangíveis (não associados a programas informáticos), bem como a diferença, se positiva, entre o ativo e a responsabilidade do Fundo de Pensões. Compreende também dedução do valor relativo à avaliação prudente, apurado de acordo com os artigos n.º 34 e n.º 105 do CRR, bem como os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais. É igualmente deduzido o valor de tranches *equity* de acordo com o artigo n.º 36 alínea k) do CRR, resultantes das titularizações sintéticas e tradicional efetuadas entre 2021 e 2023. No que respeita a participações financeiras em entidades do setor financeiro e aos ativos por impostos diferidos por diferenças temporárias que dependem da rendibilidade futura, são deduzidos os valores destas rubricas que individualmente sejam superiores a 10% do CET1, ou posteriormente a 15,0% do CET1 quando consideradas em agregado (apenas na parte não deduzida na primeira barreira de 10,0% e considerando apenas as participações significativas). Os valores não deduzidos ficam sujeitos a ponderação de 250% para o total dos ativos ponderados pelo risco. Relativamente às participações em instituições financeiras, a eventual dedução é realizada proporcionalmente nos correspondentes níveis de capitais detidos. Também de acordo com o Regulamento (EU) n.º 575/2013, e da Carta Circular n.º CC/2024/00000049 do Banco de Portugal, é alvo de dedução o montante aplicável de cobertura insuficiente para as exposições não produtivas. O Banco Montepio efetua, igualmente, a dedução do montante de Compromissos de Pagamento Irrevogável (CPI) associados ao Fundo Único de Resolução (FUR). Adicionalmente às deduções regulamentares, o Banco Montepio definiu em normativo interno próprio, um plano de redução de valor prudencial dos imóveis recebidos em dação. Esta redução é realizada através de dedução prudencial que resulta da aplicação de

um plano gradual de *haircuts* a aplicar aos imóveis tendo em consideração a sua antiguidade em balanço. Relativamente às carteiras de imóveis recebidos em dação e propriedades de investimento, o Grupo considerou, em 31 de dezembro de 2025, uma dedução prudencial específica de 66.564 milhares de euros (com impacto negativo de 66 pontos base no CET1), resultante da política interna de *haircuts* prudenciais. Tendo presente o plano definido em normativo interno próprio, estima-se um impacto de 40.446 milhares de euros até final do ano 2026 (*ceteris paribus*, na carteira do BM a 31 de dezembro de 2025, e considerando os coeficientes definidos em normativo interno, que tem na sua base a Carta Circular nº CC/2024/00000050). No entanto, o BM continua a desenvolver os esforços no sentido de reduzir a sua exposição a imóveis, nomeadamente naqueles que apresentam mais antiguidade em carteira, de forma a reduzir o montante deste potencial impacto prudencial.

**Fundos Próprios de Nível 1 ou Tier 1 (T1):** Incorpora os instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 52º do CRR, e que tenham obtido aprovação pelo BdP. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Grupo não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T1 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

**Fundos Próprios de Nível 2 ou Tier 2 (T2):** Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 63.º do CRR e que tenham obtido aprovação pelo BdP. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T2 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

189. Os Fundos Próprios Totais ou Capital Total são constituídos pela soma dos três níveis de fundos próprios referidos anteriormente.
190. No que respeita ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco, além dos requisitos de risco de crédito, operacional e de mercado, destaque para a ponderação a 250% dos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que dependem da rendibilidade futura e de participações financeiras que estejam dentro do limite estabelecido para não dedução a CET1. No que respeita aos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que não dependem da rendibilidade futura, os mesmos estão sujeitos a ponderação de 100% para efeitos de requisitos de capital. É igualmente apurado o requisito de CVA (*Credit Valuation Adjustment*).
191. Nos quadros seguintes apresentam-se a desagregação dos fundos próprios e a reconciliação dos fundos próprios com o balanço.

## Quadro 6 | Modelo EU CC2: Conciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas

	a	b	c
	Balanço tal como apresentado nas demonstrações financeiras publicadas	De acordo com o perímetro de consolidação regulamentar	Referência
	No final do período	No final do período	dez/25
<b>Ativos - Discriminação por categorias de ativos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas</b>			
1 Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 256 047	1 256 047	
2 Disponibilidades em outras instituições de crédito	59 357	59 357	
3 Aplicações em instituições de crédito	463 105	463 105	
4 Crédito a clientes	12 836 821	12 836 821	
5 Ativos financeiros detidos para negociação	13 855	13 855	
6 Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	99 145	99 145	k)
7 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	505 556	505 556	
dos quais: Investimento significativo em instrumentos CET1 de entidades do setor financeiro	0	0	n)
dos quais: Investimento não significativo em instrumentos CET1 de entidades do setor financeiro	14 724	14 724	m)
dos quais: Investimento não significativo em instrumentos AT1 de entidades do setor financeiro	2 459	2 459	o)
8 Derivados de cobertura	23 434	23 434	
9 Outros ativos financeiros ao custo amortizado	3 835 870	3 835 870	
10 Investimentos em associadas	5 197	5 197	
dos quais: Investimento significativo em instrumentos CET1 de entidades do setor financeiro	5 197	5 197	
11 Ativos não correntes detidos para venda	41	41	
12 Propriedades de investimento	32 807	32 807	
13 Ativos tangíveis	194 740	194 740	
14 Ativos intangíveis	68 482	68 482	g)
15 Ativos por impostos correntes	755	755	
16 Ativos por impostos diferidos	261 599	261 599	
dos quais: Ativos por impostos diferidos que não dependem da rentabilidade futura	9 166	9 166	
dos quais: Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias	191 489	191 489	h)
dos quais: Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e decorrem de diferenças temporárias	60 944	60 944	l)
17 Outros ativos	202 323	202 323	
dos quais: Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos	191 489	191 489	j)
<b>18 Total dos ativos</b>	<b>19 859 134</b>	<b>19 859 134</b>	
<b>Passivos - Discriminação por categorias de passivos de acordo com o balanço apresentado nas demonstrações financeiras publicadas</b>			
19 Recursos de outras instituições de crédito	756 553	756 553	
20 Recursos de clientes	16 063 759	16 063 759	
21 Responsabilidades representadas por títulos	688 410	688 410	
22 Passivos financeiros detidos para negociação	5 870	5 870	
23 Derivados de cobertura	28 031	28 031	
24 Provisões	12 904	12 904	
25 Passivos por impostos correntes	1 433	1 433	
26 Outros passivos subordinados	270 084	270 084	
27 Outros passivos	256 231	256 231	
<b>28 Total dos passivos</b>	<b>18 083 275</b>	<b>18 083 275</b>	
<b>Capital próprio dos acionistas</b>			
29 Capital social	1 214 810	1 214 810	a)
30 Reserva Legal	217 697	217 697	c)
31 Reservas de justo valor	9 699	9 699	d)
32 Outras reservas e resultados transitados	229 873	229 874	b)
33 Resultado líquido consolidado do exercício atribuível aos acionistas	103 780	103 780	f)
<b>34 Total do capital próprio dos acionistas</b>	<b>1 775 859</b>	<b>1 775 859</b>	

192. No quadro seguinte apresenta-se a descrição das principais características dos instrumentos de fundos próprios emitidos, de acordo com o indicado nas alíneas b) e c) do artigo 437º do CRR. Os instrumentos emitidos são constituídos por capital social (ações ordinárias), dívida sénior preferencial elegível e dívida subordinada.

## Quadro 7 | Modelo EU CCA: Características principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis

	a	b	c	d	e	
	Ações	FINBANCO VALOR INVEST 2010	CEMG/2024- EMTN - 250M FIXED RATE RESET CALLABLE SUBORDINATED NOTES DUE 2034	CEMG/2024- EMTN - 250M EUR FIXED TO FLOATING RATE ORDINARY SENIOR NOTES DUE MAY 2028	CEMG/2025- EMTN - 350M EUR FIXED TO FLOATING RATE ORDINARY SENIOR NOTES DUE JUNE 2029	
1	Emitente	CEMG	CEMG	CEMG	CEMG	
2	Identificador único (por exemplo, CUSIP, ISIN ou identificador Bloomberg para colocação privada)	PTCMH0AM0027	PTFNI10M0011	PTCMG30M0038	PTCMKAOM0008	PTCMGAOM0046
2a	Colocação pública ou privada	Portuguesa	Pública Portuguesa	Pública Portuguesa e Inglesa	Pública Portuguesa e Inglesa	Pública Portuguesa e Inglesa
3	Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	N/A	Sim	Sim	Sim	Sim
3a	Reconhecimento contratual dos poderes das autoridades de resolução em matéria de redução do valor contabilístico e de conversão	N/A	Sim	Sim	Sim	Sim
	<i>Tratamento regulamentar</i>					
4	Tratamento atual tendo em conta, quando aplicável, as regras transitórias do CRR	Fundos Próprios Principiais de Nível 1	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Passivo Elegível	Passivo Elegível
5	Regras do CRR após a transição	Fundos Próprios Principiais de Nível 1	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Passivo Elegível	Passivo Elegível
6	Elegíveis numa base individual/(sub)consolidada/ individual e (sub)consolidada	individual e consolidada	individual e consolidada	individual e consolidada	individual e consolidada	individual e consolidada
7	Tipo de instrumento (tipos a especificar por cada jurisdição)	Ações ordinárias	Dívida Subordinada	Dívida subordinada	Dívida Senior Preferred	Dívida Senior Preferred
8	Montante reconhecido nos fundos próprios regulamentares ou passivos elegíveis (em milhões da unidade monetária, à data de relato mais recente)	1 215	6,3	250,0	250,0	350,0
9	Montante nominal do instrumento	1 210,0	15,0	250,0	250,0	350,0
EU-9a	Preço de emissão	N/A	100%	100%	100%	100%
EU-9b	Preço de resgate	N/A	Reembolso ao par	Reembolso ao par	Reembolso ao par	Reembolso ao par
10	Classificação contabilística	Capital Social	Outros instrumentos de capital	Outros passivos subordinados	MREL eligible notes	MREL eligible notes
11	Data de emissão inicial	14/09/2017	02/02/2010	12/03/2024	29/05/2024	25/06/2025
12	Caráter perpétuo ou com prazo fixo	Sem maturidade	Perpétuo	Prazo fixo	Prazo fixo	Prazo fixo
13	Data de vencimento original	N/A	Sem vencimento	12/06/2034	29/05/2028	25/06/2029
14	Opção de compra pelo emitente sujeita a aprovação prévia da autoridade de supervisão	N/A	Sim	Sim	Sim	Sim
15	Data opcional do exercício da opção de compra, datas condicionais do exercício da opção de compra e valor de resgate	N/A	02/02/2015	12/03/2029 a 12/06/2029	29/05/2027	25/06/2028
16	Datas de exercício da opção de compra subsequentes, se aplicável	N/A	Em qualquer momento após 02/fev/2010 com pré-aviso de 30 dias	N/A	N/A	N/A
	<i>Cupões / dividendos</i>					
17	Dividendo / cupão fixo ou variável	Variável	Fixo + Variável/ Limite mínimo 7% até 2/fev/2012 Euribor6M+2,75%, com mínimo de 5%, após 2/ago/2012	Fixo + Variável	Fixo + Variável	Fixo + Variável
18	Taxa do cupão e eventual índice conexo	N/A	Euribor6M+2,75%, com mínimo de 5%, após 2/ago/2012	8,5% até 12/06/2029 EUAMDB05 + 5,815% após 12/06/2029	5,625% até 29/mai/2027 Euribor 3M + 2,600% após 29/mai/2027	3,5% até 25/jun/2028 Euribor 3M + 1,480% após 25/jun/2028
19	Existência de um mecanismo de suspensão do pagamento de dividendos (dividend stopper)	N/A	Não	Não	Não	Não
EU-20a	Totalmente discricionário, parcialmente discricionário ou obrigatório (em termos de calendário)	Totalmente discricionário	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
EU-20b	Totalmente discricionário, parcialmente discricionário ou obrigatório (em termos de montante)	Totalmente discricionário	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade
21	Existência de um mecanismo de aumento do rendimento (step up) ou outros incentivos ao resgate	N/A	Não	Não	Não	Não
22	Não cumulativos ou cumulativos	Não cumulativos	Cumulativos	Cumulativos	Cumulativos	Cumulativos
23	Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis	Não Convertíveis	Não Convertíveis	Não Convertíveis	Não Convertíveis
24	Se convertíveis, desencadeador(es) da conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
25	Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26	Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27	Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
28	Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29	Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
30	Características em matéria de redução do valor (write-down)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
31	Em caso de redução do valor, desencadeador(es) da redução	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
32	Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
33	Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
34	Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (write-up)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
34a	Tipo de subordinação (apenas para passivos elegíveis)	Legal	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
EU-34b	Posição hierárquica do instrumento num processo normal de insolvência	Fundos próprios de nível 1	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Dívida Senior Preferred	Dívida Senior Preferred
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Fundos próprios adicionais de nível 1	Dívida Senior non-preferred	Dívida Senior non-preferred	Depositantes	Depositantes
36	Características não conformes objeto de disposições transitórias	N/A	Não	Não	Não	Não
37	Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
37a	Ligação para os termos e condições completos do instrumento (sinalização)	N/A	<a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes-pt/assembleia-geral-obrigacionistas/PTFNI10M0011-condicoes-finais-atualizadas-30062020.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes-pt/assembleia-geral-obrigacionistas/PTFNI10M0011-condicoes-finais-atualizadas-30062020.pdf</a>	<a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes/emtn-programme/emtn-programme/final-terms/final-terms-EUR-250M-T2-10-25NC5-25-20240312.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes/emtn-programme/emtn-programme/final-terms/final-terms-EUR-250M-T2-10-25NC5-25-20240312.pdf</a>	<a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes/emtn-programme/emtn-programme/final-terms/final-terms-EUR-250M-SP-4NC3-29052024.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes/emtn-programme/emtn-programme/final-terms/final-terms-EUR-250M-SP-4NC3-29052024.pdf</a>	<a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes/emtn-programme/emtn-programme/final-terms/final-terms-EUR-350M-SP-4CN3-25062025.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes/emtn-programme/emtn-programme/final-terms/final-terms-EUR-350M-SP-4CN3-25062025.pdf</a>

(1) Indicar "N/A" se a questão não for relevante

193. Ainda que já incluída na tabela anterior, no quadro seguinte repetem-se os endereços eletrónicos em que os termos e condições integrais relativos às emissões elegíveis para fundos próprios principais de nível 1 e fundos próprios de nível 2 podem ser consultados nos seguintes endereços eletrónicos.

**Quadro 8 | Termos e condições integrais de instrumentos de fundos próprios**

Endereço	
PTFNI1OM0011	<a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes-pt/assembleia-geral-obrigacionistas/assembleia-geral-obrigacionistas/PTFNI1OM0011-condicoes-finais-atualizadas-30062020.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes-pt/assembleia-geral-obrigacionistas/assembleia-geral-obrigacionistas/PTFNI1OM0011-condicoes-finais-atualizadas-30062020.pdf</a>
PTCMG3OM0038	<a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes/emtn-programme/emtn-programme/final-terms/final-terms-EUR-250M-T2-10-25NC5-25-20240312.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes/emtn-programme/emtn-programme/final-terms/final-terms-EUR-250M-T2-10-25NC5-25-20240312.pdf</a>
PTCMGGOM0008	<a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes/emtn-programme/emtn-programme/final-terms/final-terms-EUR-250M-SP-4NC3-29052024.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes/emtn-programme/emtn-programme/final-terms/final-terms-EUR-250M-SP-4NC3-29052024.pdf</a>
PTCMGAOM0046	<a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes/emtn-programme/emtn-programme/final-terms/final-terms-EUR-350M-SP-4CN3-25062025.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/funding-programmes/emtn-programme/emtn-programme/final-terms/final-terms-EUR-350M-SP-4CN3-25062025.pdf</a>

194. Nos termos das alíneas d) e e) do artigo 437º do CRR, publica-se um quadro onde se divulgam os filtros aplicados, deduções e elementos não deduzidos nos fundos próprios. De referir que, não existem quaisquer restrições aplicadas ao cálculo dos Fundos Próprios, nos termos da alínea e) do artigo citado. Para melhor leitura dessa informação a mesma será desagregada em três partes, nos quadros que se seguem.

## Quadro 9 | Modelo EU CC1: Composição dos fundos próprios regulamentares (1/2)

		a	b
		Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
(milhares de euros)			
<b>Fundos próprios principais de nível 1 (CET1): instrumentos e reservas</b>			
1	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	1 214 810	a)
	do qual: Tipo de instrumento 1	1 214 810	
	do qual: Tipo de instrumento 2		
	do qual: Tipo de instrumento 3		
2	Resultados retidos	198 034	b) + c) + d) reduzido do valor de Outro rendimento integral acumulado
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	259 235	b) + c) + d) reduzido do valor de Resultados retidos
EU-3a	Fundos para riscos bancários gerais	-	
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos CET1	-	
5	Interesses minoritários (montante permitido nos CET1 consolidados)	-	e)
EU-5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente, líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	67 713	f)
6	<b>Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) antes de ajustamentos regulamentares</b>	<b>1 739 792</b>	
<b>Fundos próprios principais de nível 1 (CET1): ajustamentos regulamentares</b>			
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-624	
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-12 586	g) Os ativos de programas informáticos são sujeitos a tratamento prudencial diferenciado, não sendo alvo de dedução (55897m€)
9	Não aplicável		
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-191 489	h) - i)
11	Reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não são avaliados pelo justo valor	-	
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	-	
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	-	
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	-	
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	-71 997	j)
16	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de CET1 (valor negativo)	-	
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	-	
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
20	Não aplicável		
EU-20a	Montante de exposição dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	-4 927	k) valor correspondente a tranches equity detidas das titularizações realizadas desde 2020.
EU-20b	do qual: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)	-	
EU-20c	do qual: posições de titularização (valor negativo)	-4 927	
EU-20d	do qual: transações incompletas (valor negativo)	-	
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-	k) - m) que não ultrapassa o limite de 10% do CET1 (136800m€)
22	Montante acima do limiar de 17,65 % (valor negativo)	-	a soma de: k) - m) que não ultrapassa o limite de 10% do CET1 n) que não ultrapassa o limite de 10%, nem ultrapassa o limite de 17,65% (230695m€)
23	do qual: detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	-	
24	Não aplicável		
25	do qual: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	-	
EU-25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	-	
EU-25b	Encargos por impostos previsíveis relativos a elementos dos CET1, exceto no caso de a instituição ajustar adequadamente o montante dos elementos dos CET1, na medida em que esses encargos por impostos reduzam o montante até ao qual esses elementos podem ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas (valor negativo)	-	
26	Não aplicável		
27	Deduções dos AT1 elegíveis que excedem os AT1 da instituição (valor negativo)	-	
27a	Outros ajustamentos regulamentares	-90 172	Compromissos irrevogáveis com o FUR (-11320m€) - Cobertura NPL (12288m€) + Haircuts prudenciais sobre imóveis (-66564m€)
28	<b>Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1)</b>	<b>-371 795</b>	
29	<b>Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)</b>	<b>1 367 997</b>	
<b>Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): instrumentos</b>			
30	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	-	
31	do qual: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	-	
32	do qual: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	-	
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	-	
EU-33a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	-	
EU-33b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos AT1	-	
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos AT1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	-	
35	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	-	
36	<b>Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) antes de ajustamentos regulamentares</b>	<b>-</b>	
<b>Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1): ajustamentos regulamentares</b>			
37	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de AT1 (valor negativo)	-	
38	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	-	
39	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
40	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de AT1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
41	Não aplicável		
42	Deduções dos T2 elegíveis que excedem os T2 da instituição (valor negativo)	-	
42a	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios AT1	-	
43	<b>Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)</b>	<b>-</b>	
44	<b>Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)</b>	<b>-</b>	
45	<b>Fundos próprios de nível 1 (T1 = CET1 + AT1)</b>	<b>1 367 997</b>	

## Modelo EU CC1: Composição dos fundos próprios regulamentares (2/2)

		a	b
		Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
(milhares de euros)			
<b>Fundos próprios de nível 2 (T2): Instrumentos</b>			
46	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	256 323	
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, do CRR e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos T2 como descrito no artigo 486.º, n.º 4, do CRR	-	
EU-47a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	-	
EU-47b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	-	
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios T2 consolidados (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos AT1 não incluídos nas linhas 5 ou 34) emitidos por filiais e detidos por terceiros	-	
49	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	-	
50	Ajustamentos para risco de crédito	-	
51	<b>Fundos próprios de nível 2 (T2) antes de ajustamentos regulamentares</b>	<b>256 323</b>	
<b>Fundos próprios de nível 2 (T2): ajustamentos regulamentares</b>			
52	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de T2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	-	
53	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	-	
54	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
54a	Não aplicável		
55	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-	
56	Não aplicável		
EU-56a	Deduções dos passivos elegíveis que excedem os passivos elegíveis da instituição (valor negativo)	-	
EU-56b	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios T2	-	
57	<b>Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (T2)</b>	<b>-</b>	
58	<b>Fundos próprios de nível 2 (T2)</b>	<b>256 323</b>	
59	<b>Fundos próprios totais (TC = T1 + T2)</b>	<b>1 624 320</b>	
60	<b>Montante total de exposição ao risco</b>	<b>8 329 997</b>	
<b>Rádios e requisitos de fundos próprios, incluindo reservas prudenciais</b>			
61	Fundos próprios principais de nível 1	16,42%	
62	Fundos próprios de nível 1	16,42%	
63	Total de fundos próprios	19,50%	
64	Requisitos globais de fundos próprios CET1 da instituição	9,02%	
65	do qual: requisito de reserva prudencial para conservação de fundos próprios	2,50%	
66	do qual: requisito de reserva prudencial contracíclica de fundos próprios	0,03%	
67	do qual: requisito de reserva prudencial para risco sistémico	0,00%	
EU-67a	do qual: requisito de reserva prudencial para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII)	0,25%	
EU-67b	do qual: requisito de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva	1,74%	
68	<b>Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante de exposição ao risco) disponíveis após satisfação dos requisitos mínimos de fundos próprios</b>	<b>8,10%</b>	
<b>Mínimos nacionais (se diferentes de Basileia III)</b>			
69	Não aplicável		
70	Não aplicável		
71	Não aplicável		
<b>Montantes abaixo dos limiares de dedução (antes da ponderação pelo risco)</b>			
72	Detenções diretas e indiretas de fundos próprios e passivos elegíveis de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis)	17 183	n) + o) que não ultrapassa o limite de 10%
73	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 17,65 % e líquido de posições curtas elegíveis)	-	
74	Não aplicável		
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limiar de 17,65 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR)	60 944	k) - m) que não ultrapassa o limite de 10% do CET1 e não ultrapassa o limite de 17,65% (230695m€)
<b>Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos T2</b>			
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com exposições sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	-	
77	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método-padrão	89 579	
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com as exposições sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	-	
79	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método das notações internas	-	
<b>Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2014 e 1 de janeiro de 2022)</b>			
80	Limite máximo atual para os instrumentos de CET1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	-	
81	Montante excluído dos CET1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-	
82	Limite máximo atual para os instrumentos de AT1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	-	
83	Montante excluído dos AT1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-	
84	Limite máximo atual para os instrumentos de T2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	-	
85	Montante excluído dos T2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	-	

195. Nos termos da alínea f) do artigo 437º do CRR, não são divulgados, em base consolidada e individual, rácios prudenciais de fundos próprios que sejam apurados tendo por base legislação diferente da prevista no CRR.

196. No âmbito do artigo 436º do CRR divulga-se a seguinte tabela:

## Quadro 10 | Modelo EU LIB: Outras informações qualitativas sobre o âmbito de aplicação

Base jurídica	Nº da linha	Informações qualitativas - Texto livre	Comentários
Artigo 436.º, alínea f), do CRR	a)	Impedimento a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos dentro do grupo	Não existe impedimento significativo, atual ou previsto, a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre o BM e as suas filiais. Tendo por base os indicadores de liquidez do BM, não se antecipam impactos significativos na liquidez do Grupo num cenário de condicionamento da fluidez de fundos. Notar que desde 2023 o BM deixou de ter atividade não doméstica.
Artigo 436.º, alínea g), do CRR	b)	Filiais não incluídas na consolidação com fundos próprios inferiores ao requerido	Não há filiais não incluídas na consolidação com fundos próprios inferiores ao requerido.
Artigo 436.º, alínea h), do CRR	c)	Utilização da derrogação a que se refere o artigo 7.º do CRR ou método de consolidação individual previsto no artigo 9.º do CRR	Não é utilizada a derrogação a que se refere o artigo 7.º do CRR ou método de consolidação individual previsto no artigo 9.º do CRR.
Artigo 436.º, alínea g), do CRR	d)	Montante agregado pelo qual os fundos próprios efetivos são inferiores aos requeridos em todas as filiais não incluídas na consolidação	Não aplicável.

### 4.2 Requisitos de capital

197. O apuramento dos requisitos de capital para risco de crédito e de mercado é determinado de acordo com o método padrão.
198. Em 2025, os requisitos de capital para risco de crédito foram calculados integralmente com base no método padrão, tendo por base os segmentos de atividade das várias entidades do grupo.
199. Em 2025, o apuramento dos requisitos de capital para risco operacional foi efetuado de acordo com o método padrão. Este apuramento foi efetuado em conformidade com os requisitos previstos para cada um dos referidos métodos de cálculo, conforme consta da CRD e CRR.
200. O quadro seguinte apresenta, segundo o artigo 438.º, alíneas c) a f) do CRR - exceto alínea e) que se aplica ao Método IRB - a distribuição dos requisitos de capital pelos diversos tipos de risco, incluindo, entre outros, os requisitos relativos a impostos diferidos e CVA. O risco de crédito e o risco de crédito de contraparte assumem-se como os mais relevantes, correspondendo a cerca de 88% dos requisitos de capital.
201. Em dezembro de 2025, o valor dos ativos ponderados pelo risco (RWA) ascendeu a 8.330 milhões de euros (excluindo do total apresentado no quadro em baixo a diferença entre a linha 16 e a linha 19, dado que o BM realiza a dedução a CET1 das tranches *equity* detidas de titularizações), o que representa um aumento de cerca de 4,4% face ao ano anterior, explicado essencialmente pelo aumento do risco operacional e pela evolução do balanço, com destaque para a variação da carteira de crédito. Adicionalmente destaca-se na evolução do RWA, a atualização anual do risco operacional. Estes acréscimos foram atenuados pela redução de RWA associado a exposição imobiliária, bem como, a outros ativos não *core*.

**Quadro 11 | Modelo EU OV1: Síntese dos montantes totais das exposições ao risco**

(milhares de euros)		Total dos montantes de exposição ao risco		Total dos requisitos de fundos próprios
		a	b	c
		dez/25	dez/24	dez/25
1	Risco de Crédito (excluindo CCR)	7 226 287	6 945 199	578 103
2	do qual: método padrão	7 131 325	6 809 428	570 506
3	do qual: método básico IRB (F-IRB)	-	-	-
4	do qual: método de afetação	-	-	-
EU 4a	Dos quais títulos de capital abrangidos pelo método de ponderação do risco simples	-	-	-
5	Dos quais método IRB avançado (A-IRB)	-	-	-
6	Risco de crédito de contraparte - CCR	34 984	105 341	2 799
7	do qual: método padrão	-	-	-
8	do qual: método do modelo interno (IMM)	-	-	-
EU 8a	do qual: exposições a uma CCP	-	-	-
9	do qual: outro CCR	34 984	46 192	2 799
10	Risco de ajustamento da avaliação de crédito – risco CVA	36 643	59 149	2 931
EU 10a	do qual: método padrão (SA)	-	-	-
EU 10b	Dos quais método básico (F-BA e R-BA)	-	-	-
EU 10c	Dos quais método simplificado	36 643	59 149	2 931
11	Não aplicável	-	-	-
12	Não aplicável	-	-	-
13	Não aplicável	-	-	-
14	Não aplicável	-	-	-
15	Risco de Liquidação	-	-	-
16	Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação (após o limite máximo)	166 676	189 409	13 334
17	do qual: método SEC-IRBA	-	-	-
18	do qual: SEC-ERBA (incluindo IAA)	-	-	-
19	do qual: método SEC-SA	138 542	160 296	11083
EU 19a	do qual: 1250 % / dedução	-	-	-
20	Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)	14 821	17 238	1 186
21	dos quais método-padrão alternativo (A-SA)	-	-	-
EU 21a	Dos quais método padrão simplificado (S-SA)	14 821	17 238	1 186
22	Dos quais, método alternativo dos modelos internos (A-IMA)	-	-	-
EU 22a	Grandes riscos	-	-	-
23	Reclassificação entre carteira de negociação e extra carteira de negociação	-	-	-
24	Risco Operacional	878 720	748 913	70 298
EU 24a	Exposições sobre criptoativos	-	-	-
25	Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %)	152 360	175 398	12 189
26	Limite mínimo dos resultados aplicado (%)	-	-	-
27	Ajustamento do limite mínimo (antes da aplicação do limite máximo transitório)	-	-	-
28	Ajustamento do limite mínimo (após aplicação do limite máximo transitório)	-	-	-
29	<b>Total</b>	<b>8 358 131</b>	<b>8 006 100</b>	<b>668 650</b>

### 4.3 Avaliação e adequação de fundos próprios

202. Tendo presente a Declaração do Apetite ao Risco, o CA visa a manutenção de um nível de capital adequado à evolução do negócio do Grupo e que lhe assegure indicadores de solvabilidade satisfatórios e compatíveis com as recomendações prudenciais, assim como do ponto de vista económico.
203. A evolução positiva do rácio de capital total em 2025 beneficiou da geração orgânica de capital, decorrente dos níveis superiores de rendibilidade recorrente, sustentada na execução de medidas de gestão que promoveram ganhos de eficiência na estrutura operacional e na otimização do risco de balanço.
204. Destaque também ao nível dos ativos ponderados pelo risco, para a continuação da redução do *stock* de NPL e de outros ativos não *core*, com especial incidência nos ativos imobiliários.
205. No que se refere aos fundos próprios totais os mesmos registaram uma evolução positiva em 2025, face ao ano anterior, refletindo em grande parte a evolução favorável dos resultados líquidos do exercício. Adicionalmente, a aplicação do normativo interno do banco, no âmbito do risco da exposição a imóveis disponíveis para venda relativo à definição de *haircut* prudencial aplicado ao valor de balanço das carteiras de imóveis disponíveis para venda, que evolui de forma crescente conforme a antiguidade dos respetivos imóveis no balanço do Grupo – motivou uma dedução de -66,6 milhões de euros (face a -61,4 milhões de euros do ano anterior) nos fundos próprios. A dedução prudencial associada a imóveis incide sobre os imóveis conforme a sua antiguidade em carteira, sendo os *haircuts* definidos conforme a Carta Circular nº 2024/00000050 do Banco de Portugal, encontrando-se, no entanto, em vigor igualmente um plano gradual de evolução dos *haircuts* para os imóveis com antiguidade superior a 9 anos, bem como para os restantes, um plano transitório este que termina em dezembro de 2026.
206. Na sequência do processo anual de supervisão, designado de SREP, o requisito específico de fundos próprios (Pilar 2) para o Grupo é de 3,10%. Contudo, destaca-se que o requisito específico de fundos próprios (Pilar 2) aplicável ao GBM a partir de 1 de abril de 2026 será de 2,85%, o que representa uma diminuição de 25 p.b. face ao requisito em vigor em 2025, refletindo uma evolução positiva sobre o risco global de crédito do GBM.
207. Os requisitos mínimos, que incluem as componentes de requisitos mínimos (Pilar 1), requisitos específicos decorrentes do SREP (Pilar 2) e o requisito combinado de reservas de fundos próprios (inclui a reserva de conservação de fundos próprios, a reserva contracíclica e as reservas sistémicas (compreendendo estas últimas as reservas aplicáveis a instituições de importância sistémica mundial e a outras instituições de importância sistémica, como é o caso do BM, bem como a reserva para o risco sistémico), que são requisitos jurídicos estabelecidos na diretiva em matéria de requisitos de fundos próprios (*Capital Requirements Directive – CRD*) ou definidos pelas autoridades nacionais), em dezembro de 2025 eram os seguintes:

**Quadro 12 | Requisitos mínimos de rácios de capital**

Requisitos de rácios de capital 2025						
Rácios		Pilar 1	Pilar 2	Reservas		
				Conservação	O-SII	Contracíclica
CET1	9,02%	4,50%	1,74%	2,50%	0,25%	0,029%
T1	11,10%	6,00%	2,33%	2,50%	0,25%	0,029%
Total	13,88%	8,00%	3,10%	2,50%	0,25%	0,029%

208. Com referência a 31 de dezembro de 2025 os rácios de capital reportados pelo BM encontravam-se acima dos níveis exigidos de requisito global de capital (OCR), incluindo as reservas combinadas de fundos próprios. Não obstante, o CA permanece comprometido com o contínuo reforço dos rácios de capital.
209. O Grupo BM tem instituído um processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP), que constitui uma componente essencial na gestão de risco, tendo por base uma avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos a que se encontra exposto na sua atividade. A aferição dos controlos internos e da sua efetividade na mitigação da exposição a estes riscos e a simulação de um conjunto de cenários adversos com impactos na solvabilidade do Grupo.
210. O exercício de ICAAP é efetuado a nível consolidado, e a nível individual quando aplicável, tendo como principais objetivos:
- Ser uma ferramenta de suporte à tomada de decisão estratégica;
  - Dinamizar uma cultura de risco que fomente a participação de toda a organização na gestão do capital interno (CA, Áreas de Negócio e Funções de Controlo Interno);
  - Garantir a adequação do capital interno face ao seu perfil de risco e estratégias de risco e negócio;
  - Garantir uma adequada identificação, quantificação, controlo e mitigação dos riscos materiais a que o Grupo se encontra exposto;
  - Garantir uma adequada documentação dos resultados demonstrados, através do reforço da integração dos processos de gestão de risco na cultura de risco do Grupo e nos processos de tomada de decisão;
  - Prever um plano de contingência para assegurar a adequação do capital interno perante uma recessão ou uma crise.
211. Os resultados do ICAAP permitem aferir se a capitalização do Grupo é, de forma sustentável, adequada aos riscos decorrentes da sua atividade. Esta adequação de capital é avaliada com base na comparação entre o capital interno disponível e os requisitos de capital económico, tendo em conta o nível de apetite ao risco estabelecido pelo CA.
212. Numa primeira fase, são identificados os riscos materiais aos quais a atividade do Grupo BM está sujeita, com base numa taxonomia interna de riscos. Todos os riscos identificados como materiais e os riscos considerados no Pilar 1 de Basileia, independentemente de serem considerados materiais ou não, são integrados no processo ICAAP.

213. Numa segunda fase, os riscos materiais são modelizados com vista à quantificação dos respetivos requisitos de capital económico, tendo por base um cenário adverso extremo em linha com o nível de apetite ao risco definido. Os riscos são, assim, incorporados por via de *add-on* sobre o capital regulamentar. Os valores deste *add-on* de capital incluem, portanto, os requisitos relativos a outros riscos não considerados em Pilar 1 (visão regulamentar) e a diferença entre os requisitos regulamentares e económicos, tendo em conta as metodologias de quantificação de risco utilizadas internamente.
214. A adequação de capital é avaliada com base na comparação entre os requisitos de capital económico e o capital interno disponível para absorção das perdas estimadas tendo em conta o nível de apetite ao risco estabelecido.
215. O resultado da avaliação da adequação de capital é complementado com os valores obtidos através de *reverse stress tests* e em cenários de *stress test*. O objetivo é o de avaliar a capacidade de absorver perdas não esperadas, devendo ser identificados potenciais planos de contingência para fazer face a eventuais insuficiências de capital interno, devidamente alinhados com outros exercícios de planeamento de capital, nomeadamente o exercício de orçamento e planeamento financeiro trianual, o FCP e o Plano de Recuperação.
216. Em face do plano estratégico definido e revisto periodicamente, não se antecipam alterações significativas na materialidade dos diversos tipos de riscos. Adicionalmente encontram-se planeadas em sede de exercício de orçamento e planeamento financeiro trianual e no FCP medidas que permitirão reforçar os níveis de solvabilidade do Grupo na lógica regulamentar e económica.

#### 4.4 Reservas prudenciais de fundos próprios

217. A percentagem de reserva para cada instituição resulta de uma média ponderada das percentagens de reserva contracíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco (de crédito) dessa instituição. A percentagem de reserva contracíclica aplicável às posições em risco localizadas em Portugal, definida pelo BdP, no decurso de 2025 foi de 0%.
218. O quadro seguinte evidencia, em cumprimento com o previsto no artigo 440º, nº 1, alínea a), do CRR, a repartição geográfica das posições em risco de crédito relevantes no apuramento da reserva contracíclica e ainda as posições sobre países em que a taxa de reserva contracíclica é diferente de 0%.

### Quadro 13 | Modelo EU CCyB1: Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios

(milhares de euros)	a		b		c		d		e		f		g			h		i		j		k		l		m	
	Exposições de crédito gerais		Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado		Exposições de titularização - valor de exposição extra carteira de negociação		Exposições de titularização - valor de exposição extra carteira de negociação		Valor total de exposição		Requisitos de Fundos Próprios			Total		Montantes das exposições ponderadas pelo risco		Ponderações dos requisitos de fundos próprios (%)		Taxas de reserva contracíclica (%)							
	Valor da exposição segundo o método-padrão	Valor de exposição segundo o método IRB	Soma das posições longas e curtas das exposições da carteira de negociação para efeitos do método-padrão	Valor das exposições da carteira de negociação para efeitos do método dos modelos internos	Exposições ao risco de crédito relevantes - Risco de crédito	Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado	Exposições de crédito relevantes - Exposições de titularização extra carteira de negociação	Total	Montantes das exposições ponderadas pelo risco	Ponderações dos requisitos de fundos próprios (%)	Taxas de reserva contracíclica (%)																
010	<b>Discriminação por país</b>																										
	Portugal	14 654 417		1 355		1 064 669	15 720 440	533 690	111	11 083	544 884	6 811 054	95,66%	0,00%													
	Itália	63 475		5 165		0	68 640	1 863	129	0	1 992	24 905	0,00%	0,00%													
	Espanha	95 888		87		0	95 975	5 111	14	0	5 125	64 063	0,00%	0,50%													
	França	145 088		240		0	145 328	5 609	38	0	5 647	70 588	0,00%	1,00%													
	Restantes Países	392 504		1 690		0	394 194	11 687	270	0	11 957	149 468	4,34%	0,69%													
020	<b>Total</b>	<b>15 351 372</b>		<b>8 537</b>		<b>1 064 669</b>	<b>16 424 578</b>	<b>557 960</b>	<b>563</b>	<b>11 083</b>	<b>569 606</b>	<b>7 120 077</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,029%</b>													

219. A taxa de reserva contracíclica das geografias relevantes (geografias cuja posição em risco representa mais de 2% do total das posições ponderadas pelo risco) é de 0%. Tendo em consideração a restante distribuição geográfica das posições em risco, a reserva contracíclica específica aplicável foi de 0,0289%.

220. O quadro seguinte evidencia o requisito de reserva contracíclica de Fundos Próprios do GBM a 31 de dezembro de 2025.

### Quadro 14 | Modelo EU CCyB2: Montante da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição

(milhares de euros)		dez/25	
		a	
1	Montante total de exposição ao risco	8 329 997	
2	Taxa de reserva Contracíclica de Fundos Próprios específica da instituição	0,03%	
3	Requisito de reserva Contracíclica de Fundos Próprios específica da instituição	2 411	

221. Em 01 de janeiro de 2026, conforme disposto pelo Banco de Portugal, entrou em vigor a aplicação de uma reserva contracíclica de 0,75% sobre as exposições nacionais. Considerando esta alteração nessa data os rácios regulamentares, considerando as reservas, para o *Common Equity Tier 1*, *Tier 1* e *Total* eram, respetivamente, 9,73%, 11,81% e 14,58%.

222. No que respeita à reserva de outras instituições de importância sistémica (O-SII) o BdP manteve para o Grupo BM uma reserva de 0,25% em 2025.

#### **4.5 Rácio de alavancagem**

223. No cálculo do rácio de alavancagem são consideradas as normas regulamentares em vigor previstas no CRR, atualizadas pela regulamentação aplicável, e as orientações dos reguladores sobre a matéria, designadamente o Regulamento de Execução (UE) 2024/3177 da Comissão Europeia.
224. O rácio de alavancagem é definido, como uma percentagem correspondente à relação entre a medida de capital (no numerador) e a medida de exposição (no denominador).
225. Em 31 de dezembro de 2025, o valor do rácio de alavancagem era de 6,74%, que supera o valor mínimo regulamentar de 3%. Face ao ano anterior, verificou-se um decréscimo de 0,10 p.p. motivado pelo crescimento do balanço do GBM, com destaque para a carteira de crédito. No entanto, destaca-se igualmente a evolução positiva do capital Tier 1, que beneficiou da geração interna de capital resultante do acréscimo de rentabilidade do Banco no ano de 2025.
226. O Grupo divulga as informações relativas ao rácio de alavancagem com base na definição da medida de fundos próprios calculada nos termos do artigo 429º do CRR, evidenciado nos quadros seguintes.

## Quadro 15 | Modelo EU LR2: LRCOM: Divulgação comum do rácio de alavancagem

(milhares de euros)	Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR		
	a	b	
	dez/25	jun/25	
<b>Exposições patrimoniais (excluindo derivados e OFVM)</b>			
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados e OFVM mas incluindo cauções)	19 830 380	19 217 469
2	Valor bruto das cauções dadas no âmbito de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável	-	-
3	(Deduções de contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário fornecida em operações de derivados)	-	-
4	(Ajustamento para valores mobiliários recebidos no âmbito de operações de financiamento através de valores mobiliários que são reconhecidos como ativos)	-	-
5	(Ajustamentos para risco geral de crédito aos elementos patrimoniais)	-	-
6	(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-297 085	-334 656
7	<b>Total de exposições patrimoniais (excluindo derivados e OFVM)</b>	<b>19 533 295</b>	<b>18 882 813</b>
<b>Exposições sobre derivados</b>			
8	Custo de substituição associado a operações de derivados SA-CCR (ou seja, líquido de margem de variação em numerário elegível)	6 320	17 547
EU-8a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição dos custos de substituição de acordo com o método padrão simplificado	-	-
9	Montantes adicionais para as exposições futuras potenciais associadas às operações de derivados SA-CCR	51 022	52 458
EU-9a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição da exposição futura potencial de acordo com o método padrão simplificado	-	-
EU-9b	Exposição determinada pelo método do risco inicial	-	-
10	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (SA-CCR)	-	-
EU-10a	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método-padrão simplificado)	-	-
EU-10b	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método do risco inicial)	-	-
11	Montante nacional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	-	-
12	(Diferenças nacionais efetivas ajustadas e deduções das majorações para os derivados de crédito vendidos)	-	-
13	<b>Total de exposições sobre derivados</b>	<b>57 341</b>	<b>70 005</b>
<b>Exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários (OFVM)</b>			
14	Valor bruto dos ativos OFVM (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as operações contabilizadas como vendas	445 789	250 126
15	(Valor líquido dos montantes a pagar e a receber em numerário dos ativos OFVM em termos brutos)	-445 789	-250 126
16	Exposição ao risco de crédito de contraparte para ativos OFVM	6 542	3 118
EU-16a	Derrogação aplicável às OFVM: Exposição ao risco de crédito de contraparte de acordo com o artigo 429.o-B, n.o 5, e o artigo 222.o do CRR	-	-
17	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	-	-
EU-17a	(Componente CCP isenta das exposições OFVM em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP)	-	-
18	<b>Total das exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários</b>	<b>6 542</b>	<b>3 118</b>
<b>Outras exposições extrapatrimoniais</b>			
19	Exposições extrapatrimoniais em valor nominal bruto	1 888 785	1 656 667
20	(Ajustamentos para conversão em montantes de equivalente-crédito)	-1 202 557	-1 013 808
21	(Provisões gerais deduzidas na determinação dos fundos próprios de nível 1 e provisões específicas associadas às exposições extrapatrimoniais)	-	-
22	<b>Exposições extrapatrimoniais</b>	<b>686 228</b>	<b>642 859</b>
<b>Exposições excluídas</b>			
EU-22a	(Exposições excluídas da medida de exposição total, em conformidade com o artigo 429.o-A, n.o 1, alíneas c) e ca), do CRR)	-	-
EU-22b	(Exposições isentas de acordo com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea j), do CRR (patrimoniais e extrapatrimoniais))	-	-
EU-22c	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas – Investimentos do setor público)	-	-
EU-22d	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas – Empréstimos de fomento)	-	-
EU-22e	(Exposições sobre empréstimos de fomento sub-rogados por bancos (ou unidades) de desenvolvimento não públicos excluídas)	-	-
EU-22f	(Partes garantidas de exposições decorrentes de créditos à exportação excluídas)	-	-
EU-22g	(Excedentes de caução depositados em agentes tripartidos excluídos)	-	-
EU-22h	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários/instituições excluídos em conformidade com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea o), do CRR)	-	-
EU-22i	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários de instituições designadas excluídos em conformidade com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea p), do CRR)	-	-
EU-22j	(Redução do valor de exposição de empréstimos de pré-financiamento ou intercalares)	-	-
EU-22k	(Exposições sobre acionistas excluídas em conformidade com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea da), do CRR)	-	-
EU-22l	(Exposições deduzidas em conformidade com o artigo 429.o-A, n.o 1, alínea q), do CRR)	-	-
EU-22m	(Total de exposições isentas)	-	-
<b>Fundos próprios e medida de exposição total</b>			
23	<b>Fundos próprios de nível 1</b>	<b>1 367 997</b>	<b>1 270 218</b>
24	<b>Medida de exposição total</b>	<b>20 283 407</b>	<b>19 598 794</b>
<b>Rácio de alavancagem</b>			
25	Rácio de alavancagem (%)	6,74%	6,48%
EU-25	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto da isenção dos investimentos do setor público e dos empréstimos de fomento) (%)	6,74%	6,48%
25a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável às reservas junto de bancos centrais) (%)	6,74%	6,48%
26	Requisito regulamentar de rácio de alavancagem mínimo (%)	3,00%	3,00%
EU-26a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva(%)	0,00%	0,00%
EU-26b	dos quais: a constituir através de FPP1	0,00%	0,00%
27	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0,00%	0,00%
EU-27a	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,00%	3,00%
<b>Escolha das disposições transitórias e exposições relevantes</b>			
EU-27b	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	NA	NA
<b>Divulgação dos valores médios</b>			
28	Média dos valores diários dos ativos de OFVM em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	-	-
29	Valor no final do trimestre dos ativos OFVM em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	-	-
30	Medida de exposição total (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos OFVM em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	20 283 407	19 598 794
30a	Medida de exposição total (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos OFVM em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	20 283 407	19 598 794
31	Rácio de alavancagem (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos OFVM em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	6,74%	6,48%
31a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos OFVM em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	6,74%	6,48%

227. No quadro seguinte apresenta-se a decomposição do denominador do rácio (exposição total) e a reconciliação da medida de exposição total com as informações relevantes divulgadas em demonstrações financeiras publicadas.

### Quadro 16 | Modelo EU LR1: LRSum: Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem

		a
		Montante Aplicável
dez/25 (milhares de euros)		
1	Total dos ativos nas demonstrações financeiras publicadas	19 859 134
2	Ajustamento para as entidades que são consolidadas para efeitos contabilísticos mas estão fora do âmbito de consolidação prudencial	-
3	(Ajustamento para exposições titularizadas que satisfazem os requisitos operacionais para o reconhecimento da transferência de risco)	-
4	(Ajustamento para isenção temporária das exposições sobre bancos centrais (se aplicável))	-
5	(Ajustamento para ativos fiduciários que são reconhecidos no balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável mas são excluídos da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea i), do CRR)	-
6	Ajustamento para compras e vendas normalizadas de ativos financeiros sujeitos à contabilização pela data de negociação	-
7	Ajustamento para transações de gestão centralizada de tesouraria elegíveis	-
8	Ajustamento para instrumentos financeiros derivados	28 587
9	Ajustamento para operações de financiamento através de valores mobiliários (OFVM)	-439 247
10	Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições extrapatrimoniais em montantes de equivalente-crédito)	686 228
11	(Ajustamento para correções de valor para efeitos de avaliação prudente e provisões específicas e gerais que reduziram os fundos próprios de nível 1)	-
EU-11a	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alíneas c) e ca), do CRR)	-
EU-11b	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR)	-
12	Outros ajustamentos	148 704
13	<b>Medida de exposição total</b>	<b>20 283 407</b>

### Quadro 17 | Modelo EU LR3: LRSpl: Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, OFVM e exposições isentas)

		a
		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem
dez/25 (milhares de euros)		
<b>EU-1</b>	<b>Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, OFVM e exposições isentas), do qual:</b>	<b>19 814 487</b>
EU-2	Exposições na carteira de negociação	-
EU-3	Exposições na carteira bancária, do qual:	19 814 487
EU-4	Obrigações cobertas	230 774
EU-5	Exposições tratadas como soberanas	4 871 806
EU-6	Exposições perante administrações regionais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais e entidades do setor público não tratadas como soberanas	200 068
EU-7	Instituições	255 518
EU-8	Garantidas por hipotecas sobre imóveis	6 601 117
EU-9	Exposições sobre clientes de retalho	2 265 928
EU-10	Empresas	2 723 414
EU-11	Exposições em incumprimento	108 836
EU-12	Outras exposições (p. ex.: títulos de capital, titularizações e outros ativos não correspondentes a obrigações de crédito)	2 557 026

228. O disposto no artigo 429º, nº 8, do CRR não é aplicável ao Grupo BM.
229. Conforme decorre da folga existente entre o nível atual do rácio de *leverage*, ou rácio de alavancagem, que atingiu 6,74%, face mínimo indicativo de 3%, não se verifica uma situação de alavancagem excessiva, e que deriva do apetite ao risco definido, designadamente com limites definidos para exposição a soberanos, bem como ao risco de mercado das carteiras proprietárias, incluindo a carteira de negociação e a carteira bancária. Adicionalmente, o Grupo tem um apetite ao risco bastante reduzido em termos de *trading* (carteira de negociação), sendo que a exposição a derivados tem essencialmente como objetivo a cobertura do risco de taxa de juro da carteira bancária e a gestão do risco cambial.
230. Deste modo a monitorização mensal no âmbito do quadro de apetite ao risco e mensalmente em sede de ALCO, possibilita um acompanhamento regular por parte dos órgãos de gestão e a tomada das medidas corretivas se necessário.
231. Conforme referido anteriormente relativamente ao rácio de alavancagem o BM não evidencia indícios de alavancagem excessiva.
232. O rácio de alavancagem é um *Key Performance Indicator* (KPI) do Plano de Recuperação monitorizado mensalmente em sede de ALCO, pelo que se encontra definido um nível de alerta e de ativação para o mesmo. Consequentemente, num cenário de deterioração do rácio de alavancagem serão acionados os procedimentos definidos em sede de Plano de Recuperação no sentido de reforçar este indicador. Nesse sentido num cenário em que se identifique a deterioração desse indicador (atingindo o *trigger* do Plano de Recuperação), o mesmo será alvo de identificação quer em sede de ALCO, quer via reporte interno, com correspondente e imediata comunicação à CE, e posteriormente à CRI, CAUD e ao CA. A CE por sua vez, após identificação de necessidade de implementação de medidas de reposição do indicador, e seleção de medidas, comunica as mesmas à CRI, à CAUD e ao CA para a respetiva aprovação, e para início da sua implementação. As medidas que se considerem necessárias implementar são igualmente comunicadas ao supervisor.

#### **4.6 MREL – Requisito Mínimo de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis**

233. O GBM encontra-se sujeito ao cumprimento do requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities – MREL*), definido no enquadramento do regime de resolução bancária, nos termos da Diretiva 2014/59/UE (*Bank Recovery and Resolution Directive – BRRD*), conforme transposta para a ordem jurídica nacional, e do Regulamento (UE) n.º 806/2014 (*Single Resolution Mechanism Regulation – SRMR*).
234. O requisito MREL tem como objetivo assegurar que, em caso de resolução, as instituições dispõem de fundos próprios e passivos elegíveis suficientes para absorver perdas e recapitalizar a instituição sem recurso a fundos públicos, garantindo a continuidade das funções críticas.
235. O BM encontra-se sujeito a requisito de MREL em base consolidada determinado pelo Banco de Portugal. Em conformidade com o disposto no artigo 45.º-I da BRRD, e nos respetivos atos delegados e de execução, o requisito MREL aplicável ao BM é expresso como percentagem:
- do montante total da exposição ao risco (TREA); e

- da medida da exposição total para efeitos do rácio de alavancagem (LRE).
236. O BdP definiu requisito de MREL a cumprir pelo BM, com base na sua situação financeira consolidada, de (i) 21,68% do TREA (ao qual acresce as reservas combinadas de fundos próprios em vigor) e (ii) 5,30% da medida de exposição total (LRE).
237. O BdP definiu também um requisito interno de MREL (iMREL) para o Montepio Crédito (MC) (não considerada entidade de resolução), de (i) 15,50% do TREA (ao qual acresce as reservas combinadas de fundos próprios em vigor) e (ii) 5,91% da medida de exposição total (LRE).
238. De referir que o GBM não está sujeito a qualquer requisito de subordinação, o que lhe confere maior flexibilidade na gestão do capital e encontra-se bem posicionado para assegurar o cumprimento dos requisitos mínimos de MREL, dispondo de uma reserva adequada à estratégia global e ao perfil de risco.
239. A decisão sobre o requisito MREL encontra-se sujeita a revisão pelo Supervisor ao longo do tempo.
240. As tabelas seguintes apresentam informação relativa ao MREL do BM.

### Quadro 18 | Modelo EU KM2: Indicadores de base - MREL e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII

(milhares de euros)		Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)
		a
		dez/25
<b>Fundos próprios e passivos elegíveis, rácios e componentes</b>		
1	Fundos próprios e passivos elegíveis	2 224 320
EU-1a	Do qual, fundos próprios e passivos subordinados	2 224 320
2	Montante total da exposição ao risco do grupo de resolução (TREA)	8 329 997
3	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem do TREA	26,70%
EU-3a	Do qual, fundos próprios e passivos subordinados	26,70%
4	Medida de exposição total (TEM) do grupo de resolução	20 283 407
5	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem da TEM	10,97%
EU-5a	Do qual, fundos próprios ou passivos subordinados	10,97%
6a	Aplica-se a isenção da subordinação prevista no artigo 72.o -B, n.o 4, do Regulamento (UE) n.o 575/2013? (isenção de 5 %)	
6b	Montante agregado dos instrumentos de passivos elegíveis não subordinados autorizados se for aplicada a margem de apreciação para efeitos de subordinação em conformidade com o artigo 72.o -B, n.o 3, do Regulamento (UE) n.o 575/2013 (isenção máxima de 3,5 %)	
6c	Se se aplicar uma isenção da subordinação dentro de um limite máximo em conformidade com o artigo 72.o -B, n.o 3, do Regulamento (UE) n.o 575/2013, o montante de financiamento emitido cuja categoria de prioridade é equivalente à dos passivos excluídos e que é reconhecido na linha 1, dividido pelo financiamento emitido cuja categoria de prioridade é equivalente à dos passivos excluídos e que seria reconhecido na linha 1 se não fosse aplicado nenhum limite máximo (%)	
<b>Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)</b>		
EU-7	MREL expresso em percentagem do TREA	21,68%
EU-8	Do qual, a satisfazer com fundos próprios ou passivos subordinados	na
EU-9	MREL expresso em percentagem da TEM	5,30%
EU-10	Do qual, a satisfazer com fundos próprios ou passivos subordinados	na

241. Em 31 de dezembro de 2025, o rácio MREL situava-se nos 26,70% em percentagem do TREA e de 10,97% em percentagem do LRE. Desta forma, os rácios superavam os mínimos definidos pelo Banco de Portugal.

242 Ao nível do rácio MREL, além da evolução verificada ao nível dos fundos próprios em 2025, destaca-se a conclusão pelo BM em junho de 2025 do *Liability Management Exercise* sobre dívida *senior*, realizando emissão de dívida *senior non preferred* (SNP) de 350 M€ e a amortização antecipada de 200 M€ de dívida SNP com data de vencimento em out/26. Desta forma, foi reforçado em 150 M€ o montante de instrumentos elegíveis para MREL além dos fundos próprios.

### Quadro 19 | Modelo EU TLAC1 - Composição - MREL e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII

		a
		Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)
<small>(milhares de euros)</small>		
<b>Fundos próprios e passivos elegíveis e ajustamentos</b>		
1	Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	1 367 997
2	Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1)	0
6	Fundos próprios de nível 2 (FP2)	256 323
11	Fundos próprios para efeitos do artigo 92.o -A do Regulamento (UE) n.o 575/2013 e do artigo 45.o da Diretiva 2014/59/UE	1 624 320
<b>Fundos próprios e passivos elegíveis: Elementos de fundos próprios não regulamentares</b>		
12	Instrumentos de passivos elegíveis emitidos diretamente pela entidade de resolução que estão subordinados a passivos excluídos (que não beneficiam de uma cláusula de salvaguarda de direitos adquiridos)	600 000
EU-12a	Instrumentos de passivos elegíveis emitidos diretamente por outras entidades pertencentes ao grupo de resolução, que são subordinados a passivos excluídos (que não beneficiam de uma cláusula de salvaguarda de direitos adquiridos)	0
EU-12b	Instrumentos de passivos elegíveis que são subordinados a passivos excluídos emitidos antes de 27 de junho de 2019 (subordinados e que beneficiam de uma cláusula de salvaguarda de direitos adquiridos)	0
EU-12c	Instrumentos de fundos próprios de nível 2 com um prazo de vencimento residual de pelo menos um ano, na medida em que não sejam elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2	0
13	Passivos elegíveis que não estão subordinados a passivos excluídos (que não beneficiam de uma cláusula de salvaguarda de direitos adquiridos e antes da aplicação do limite máximo)	0
EU-13a	Passivos elegíveis que não estão subordinados a passivos excluídos emitidos antes de 27 de junho de 2019 (antes da aplicação do limite máximo)	0
14	Montante dos instrumentos de passivos elegíveis não subordinados, se aplicável após aplicação do artigo 72.o -B, n.o 3, do CRP	0
17	Elementos de passivos elegíveis antes de ajustamentos	600 000
EU-17a	Do qual, elementos de passivos subordinados	600 000
<b>Fundos próprios e passivos elegíveis: Ajustamentos de elementos de fundos próprios não regulamentares</b>		
18	Fundos próprios e elementos de passivos elegíveis antes de ajustamentos	2 224 320
19	(Dedução de exposições entre grupos de resolução com pontos de entrada múltiplos (MPE))	
20	(Dedução de investimentos noutros instrumentos de passivos elegíveis)	0
22	Fundos próprios e passivos elegíveis após ajustamentos	2 224 320
EU-22a	Dos quais: fundos próprios e passivos elegíveis	2 224 320
<b>Montante da exposição ponderada pelo risco e medida de exposição total para efeitos do rácio de alavancagem do grupo de resolução</b>		
23	Montante total da exposição ao risco (TREA)	8 329 997
24	Medida de exposição total (TEM)	20 283 407
<b>Rácio de fundos próprios e passivos elegíveis</b>		
25	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem do TREA	26,70%
EU-25a	Do qual, fundos próprios e passivos subordinados	26,70%
26	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem da TEM	10,97%
EU-26a	Do qual, fundos próprios e passivos subordinados	10,97%
27	FPP1 (em percentagem do TREA) disponíveis após o cumprimento dos requisitos do grupo de resolução	5,02%
28	Requisito combinado de reserva de fundos próprios específico da instituição	
29	do qual, requisito de reserva de fundos próprios para conservação do capital	
30	do qual, requisito de reserva de fundos próprios contracíclica	
31	do qual, requisito de reserva de fundos próprios para risco sistémico	
EU-31a	do qual, reserva de fundos próprios para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII)	
<b>Elementos para memória</b>		
EU-32	Montante total dos passivos excluídos a que se refere o artigo 72.o -A, n.o 2, do Regulamento (UE) n.o 575/2013	

243 As tabelas seguintes apresentam informação relativa ao MREL do MC.

244 Em 31 de dezembro de 2025, o rácio MREL do MC situava-se nos 20,62% em percentagem do TREA e de 14,93% em percentagem do LRE. Desta forma, os rácios superavam os mínimos definidos pelo Banco de Portugal.

## Quadro 20 | Modelo EU ILAC - Capacidade interna de absorção de perdas: MREL interno e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII extra-EU

		a	c
		Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL interno)	Informações qualitativas
<small>(milhares de euros)</small>			
<b>Requisito aplicável e nível de aplicação</b>			
EU-1	A entidade está sujeita a um requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII extra-UE? (S/N)		N
EU-2	Se a resposta a EU-1 é «Sim», o requisito é aplicável em base consolidada ou individual? (C/I)		-
EU-2a	A entidade está sujeita a um MREL interno? (S/N)		S
EU-2b	Se a resposta a EU-2a é «Sim», o requisito é aplicável em base consolidada ou individual? (C/I)		I
<b>Fundos próprios e passivos elegíveis</b>			
EU-3	Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	71 268	
EU-4	Fundos próprios adicionais de nível 1 elegíveis	0	
EU-5	Fundos próprios de nível 2 elegíveis	0	
EU-6	Fundos próprios elegíveis	71 268	
EU-7	Passivos elegíveis	35 000	
EU-8	do qual, garantias autorizadas	0	
EU-9a	(Ajustamentos)	0	
EU-9b	Fundos próprios e elementos de passivos elegíveis após ajustamentos	106 268	
<b>Montante total da exposição ao risco e medida de exposição total</b>			
EU-10	Montante total da exposição ao risco (TREA)	515 293	
EU-11	Medida de exposição total (TEM)	752 014	
<b>Rácio de fundos próprios e passivos elegíveis</b>			
EU-12	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem do TREA	20,62%	
EU-13	do qual, garantias autorizadas	0,00%	
EU-14	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem da TEM	14,13%	
EU-15	do qual, garantias autorizadas	0,00%	
EU-16	FPP1 (em percentagem do TREA) disponíveis após o cumprimento dos requisitos da entidade	2,62%	
EU-17	Requisito combinado de reserva de fundos próprios específico da instituição		
<b>Requisitos</b>			
EU-18	Requisito expresso em percentagem do TREA	15,50%	
EU-19	do qual, parte do requisito que pode ser satisfeita com uma garantia	-	
EU-20	Requisito expresso em percentagem da TEM	5,91%	
EU-21	do qual, parte do requisito que pode ser satisfeita com uma garantia	-	
<b>Elementos para memória</b>			
EU-22	Montante total dos passivos excluídos a que se refere o artigo 72.o -A, n.o 2, do Regulamento (UE) n.o 575/2013		

## Quadro 21 | Modelo EU TLAC2b: Categorização dos credores - Entidade que não é uma entidade de resolução (Montepio Crédito)

		Categorização para efeitos de insolvência		Soma 1 a n
		1 (mais prioritária)	8 (menos prioritária)	
		Entidade de Resolução	Entidade de Resolução	
<small>(milhares de euros)</small>				
2	Descrição da categoria para efeitos de insolvência	Fundos próprios principais de nível 1	Instrumentos Senior	
6	Fundos próprios e passivos elegíveis para efeitos do MREL interno	71 268	35 000	106 268
7	do qual, prazo de vencimento residual >= 1 ano e < 2 anos	0	0	0
8	do qual, prazo de vencimento residual >= 2 anos e < 5 anos	0	35 000	35 000
9	do qual, prazo de vencimento residual >= 5 anos e < 10 anos	0	0	0
10	do qual, prazo de vencimento residual ≥ 10 anos, mas excluindo valores mobiliários perpétuos	0	0	0
11	do qual, valores mobiliários perpétuos	71 268	0	71 268

245. A tabela seguinte apresenta a categorização dos credores ao nível da entidade de resolução.

## Quadro 22 | Modelo EU TLAC3b: Categorização dos credores - Entidade de resolução (Banco Montepio)

		Categorização para efeitos de insolvência					Soma 1 a n
		1 (menos prioritária)	2	3	7	9 (mais prioritária)	
(milhares de euros)		Fundos próprios principais de nível 1	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios de nível 2	Créditos de pessoas com relação especial com o devedor (1)	Créditos comuns (2)	
1	Descrição da categoria para efeitos de insolvência						
5	Fundos próprios e passivos potencialmente elegíveis para cumprimento do MREL	1 214 810	0	256 323	687 974	0	2 159 106
6	do qual, prazo de vencimento residual >= 1 ano e < 2 anos	0	0	0	0	0	0
7	do qual, prazo de vencimento residual >= 2 anos e < 5 anos	0	0	0	687 974	0	687 974
8	do qual, prazo de vencimento residual >= 5 anos e < 10	0	0	250 000	0	0	250 000
9	do qual, prazo de vencimento residual ≥ 10 anos, mas excluindo valores mobiliários perpétuos	0	0	0	0	0	0
10	do qual, valores mobiliários perpétuos	1 214 810	0	6 323	0	0	1 221 133

### 5. Indicadores de importância sistémica global

246. Em 31 de dezembro de 2025, o BM não era considerado como Instituição de Importância Sistémica Global (G-SII) nos termos do artigo 131º da Diretiva 2103/36/EU, pelo que não se aplicam as obrigações de divulgação de informação nos termos do artigo 441º do CRR.

### 6. Risco de crédito de contraparte

247. Um dos riscos mais significativos associados à atividade de negociação de derivativos e de operações de reporte está relacionado com o risco de incumprimento da contraparte antes da liquidação final de todos os fluxos financeiros.

248. A exposição a instrumentos derivados e de reporte (considera-se como reporte as operações de venda com acordo de recompra, compra com acordo de revenda e a tomada ou cedência de empréstimos de valores mobiliários) é acompanhada no que diz respeito à negociação e monitorização das posições proprietárias, em termos de gestão e no âmbito da atividade de controlo de risco e definição dos limites internos para a exposição a instrumentos derivados, bem como no que diz respeito à possibilidade de liquidação conjunta de operações reguladas por um mesmo contrato, podendo ser efetuada a compensação de valores a receber e a pagar.

249. Os contratos assinados com as diversas contrapartes para enquadrar a sua atividade de operações de *repos* (*repurchase agreement*), empréstimo de títulos (*securities lending*) e de derivativos são, na sua maior parte, contratos *standard: International Swaps and Derivatives Association (ISDA), Master Agreement com Credit Support Annex (CSA), Global Master Securities Lending Agreement (GMSLA) e Global Master Repurchase Agreement (GMRA)*.

250. A exposição a instrumentos derivados, *repos* e *securities lending* é acompanhada diariamente, sendo de relevar que as mesmas estão sujeitas, ao abrigo da assinatura de contratos dedicados ISDA com CSA, GMRA e GMSLA e, como tal, quando aplicável, sujeitos à constituição ou libertação de colateral em função do valor de mercado da exposição de uma das contrapartes em relação à outra.

251. Os CSA regulam as condições de entrega de colateral entre as contrapartes que tenham contratado derivativos ao abrigo de um ISDA *Master Agreement* e constituem-se no mecanismo mais eficaz na mitigação do risco de crédito nas transações *over-the-counter* (OTC). Os CSA permitem dessa forma implementar para os instrumentos OTC (*swaps* de taxa de juro, *swaps* cambiais, *forwards* cambiais, entre outros) um

mecanismo semelhante à liquidação periódica de perdas e ganhos que as câmaras de compensação asseguram para os instrumentos negociados em mercado organizado (como os futuros, por exemplo). Os CSA estabelecem a periodicidade das avaliações, os *thresholds amounts* acima dos quais se podem solicitar as chamadas de colateral (pedido de constituição ou reforço de colateral), os *minimum transfer amounts* a respeitar nos reforços ou constituições de colateral, os ativos elegíveis para entrega em colateral (na sua grande maioria em dinheiro, sendo, no entanto, também aceites títulos de dívida soberana e de outros emitentes com um risco de crédito adequado e correspondentes *haircuts* aplicáveis).

252. Os *repos* de títulos são considerados para efeitos de acompanhamento do risco como aplicações em outra instituição, sendo o título envolvido tratado como um colateral recebido (ou entregue).
253. Os GMRA regulam as condições de entrega de colateral entre as contrapartes que tenham contratado operações de tomada ou cedência de fundos, contra a entrega ou recebimento de um colateral.
254. Os *securities lendings* constituem a transferência temporária de um instrumento financeiro de uma contraparte para outra, tendo como contrapartida o pagamento de uma *fee*, por parte da contraparte que recebe o instrumento financeiro à contraparte que o cede. Os *securities lendings* podem, ou não, ser colateralizados.
255. O funcionamento dos *securities lendings*, são regidos por contratos GMSLA estabelecidos entre as partes.
256. O valor da exposição corrente com cada contraparte é o valor de substituição da operação, estimado diariamente para as operações de derivados, operações de reporte ou de empréstimo de títulos.
257. Para todas as contrapartes, a exposição corrente em derivados é apurada diariamente a partir do valor de mercado das operações em carteira, de forma a controlar o valor da exposição alocado a derivados. Adicionalmente, o Banco tem definido limites de exposição por contraparte, bem como, entre outros, limites de exposição por tipo de ativo, nomeadamente a derivados (em notional), que permitem acompanhar e mitigar potenciais impactos ao nível do risco de crédito contraparte.
258. Atualmente, uma eventual degradação adicional da notação de crédito do BM não teria impacto no montante de garantias prestadas.
259. Para efeitos prudenciais as posições em risco de derivados são calculadas de acordo com o método de risco inicial descrito no artigo 282º (Parte III, Título II, Capítulo 6, Secção 5) do CRR.
260. O quadro seguinte apresenta as exposições em risco e os ativos ponderados pelo risco, assim como os métodos utilizados no cálculo da exposição de risco de crédito de contraparte:

### Quadro 23 | Modelo EU CCR1: Análise da exposição ao CCR por método

(milhares de euros)		a	b	c	d	e	f	g	h
dez/25		Custo de substituição (RC)	Exposição futura potencial (PFE)	EEPE	Alfa utilizado para calcular o valor de exposição regulamentar	Valor de exposição antes de CRM	Valor de exposição após CRM	Valor de exposição	Montante das exposições ponderadas pelo risco («RWEA»)
EU-1	EU - Método do risco inicial (para derivados)	29 823	51 022		1.4	113 183	113 183	113 183	34 984
EU-2	EU - SA-CCR Simplificado (para derivados)	-	-		1.4	-	-	-	-
1	SA-CCR (para derivados)	-	-		1.4	-	-	-	-
2	IMM (para derivados e OFVM)				-	-	-	-	-
2a	<i>Do qual conjuntos de compensação de operações de financiamento através de valores mobiliários</i>				-	-	-	-	-
2b	<i>Do qual derivados e conjuntos de compensação de derivados e operações de liquidação longa</i>				-	-	-	-	-
2c	<i>Do qual decorrente de conjuntos de compensação contratual entre produtos</i>				-	-	-	-	-
3	Método simples baseado em cauções financeiras (para OFVM)				-	-	-	-	-
4	Método integral baseado em cauções financeiras (para OFVM)				-	6 542	6 542	6 542	1 444
5	VaR (Valor em risco) para OFVM				-	-	-	-	-
6	<b>Total</b>					119 725	119 725	119 725	36 428

261. O quadro seguinte detalha, por classe e ponderador de risco, no contexto das exposições sujeitas a CCR, o valor da posição em risco líquida de imparidade, após a aplicação de fatores de conversão e de técnicas de redução de risco (EAD) e o RWA.

### Quadro 24 | Modelo EU CCR3: Método padrão – exposições ao CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares

(milhares de euros)		Ponderador de risco											
dez/25	Classes de Exposição	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
		0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros	Valor total de exposição
1	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Administrações Regionais ou Autoridades Locais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Entidades do Setor Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Instituições	-	-	-	-	39 629	-	-	-	904	-	-	40 533
7	Empresas	-	-	-	-	-	-	-	4 392	-	-	-	4 392
8	Retalho	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	8
9	Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Outras rubricas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	<b>Valor total de Exposição</b>	-	-	-	-	39 629	-	-	8	4 392	904	-	44 932

262. Em 31 de dezembro de 2025, não existiam operações de cobertura de risco de crédito através do recurso a instrumentos derivados de crédito, motivo pelo qual não se divulga o quadro EU CRR6 - Exposições sobre derivados de crédito.

263. À data de 31 de dezembro de 2025, não existiam operações de derivados realizadas através de contrapartes centrais (CCP), motivo pelo qual não se divulga o quadro EU CRR8 - Exposições sobre CCP.

264. O quadro seguinte apresenta, de acordo com a alínea e) do artigo 439º do CRR, o impacto dos acordos de compensação e dos colaterais recebidos em caução no cálculo do valor da exposição final sujeita a ponderação, assim como o detalhe quanto à composição das cauções dadas e recebidas:

## Quadro 25 | Modelo EU CCR5: Composição das cauções para as exposições ao CCR

(milhares de euros)		a	b	c	d	e	f	g	h
		Caução utilizada em transações com derivados				Cauções utilizadas em OFVM			
Tipo de caução		Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas		Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas	
		Segregada	Não segregada	Segregada	Não segregada	Segregada	Não segregada	Segregada	Não segregada
1	Numerário – moeda nacional	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Numerário – outras moedas	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Dívida soberana nacional	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Outra dívida soberana	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Dívida de agência estatal	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Obrigações de empresas	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Títulos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Outros tipos de cauções	-	-	-	-	-	-	-	-
9	<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-	-	-

265. Os requisitos de fundos próprios para risco de CVA da carteira são determinados segundo o método simplificado, de acordo com o artigo 385º da CRR e tendo em consideração o referido no artigo 382º-A da CRR.

266. Atendendo a que o Banco cumpre os limiares definidos no nº2 do artigo 273º-A, de acordo com o nº1 do artigo 385º da CRR, os requisitos de fundos próprios para risco de CVA são calculados com base nos montantes das posições ponderadas pelo risco de contraparte. Desta forma, os requisitos de fundos próprios para risco de CVA são também apurados de acordo com o Método do Risco Inicial descrito no artigo 282º da CRR.

## 7. Risco de crédito

### 7.1 Políticas contabilísticas

267. As principais políticas contabilísticas utilizadas nas demonstrações financeiras podem ser consultadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, nomeadamente na Nota 1, que consta do Relatório e Contas nas páginas 163 e 164 (secção Imparidade de ativos financeiros) e 165 (secção Definição de incumprimento).

268. Salienta-se que os elementos vencidos apresentados neste documento têm por base os requisitos relativos à definição de incumprimento utilizada para cálculo de requisitos de capital, que tem em conta o disposto no artigo 178º do CRR e que são descritos na Nota 1 às demonstrações financeiras consolidadas, alínea c) Crédito a Clientes, na secção c.12.2.) Definição de incumprimento (página 165 do Relatório e Contas de 2025).

269. No que respeita à definição de crédito objeto de imparidade, a mesma consta na Nota 1 às demonstrações financeiras consolidadas, alínea c.12) Modelo de imparidade de crédito a clientes (página 164 do Relatório e Contas de 2025).

### 7.2 Estrutura da Carteira: Exposições produtivas e não produtivas e provisões

270. Em conformidade com o artigo 442º, alínea c) do CRR, e no que respeita às exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas, o quadro seguinte mostra a sua desagregação, não obstante a sua classificação quanto à situação de incumprimento.

271. O quadro mostra, ainda de acordo com referido artigo a distribuição das exposições em risco.

### Quadro 26 | Modelo EU CR1: Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas.

(milhares de euros)	Montante escriturado bruto/montante nominal						Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abates parciais acumulados	Cauções e garantias financeiras recebidas		
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - Imparidade acumulada e provisões			Exposições não produtivas - Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas	
	dez/25	do qual, fase 1	do qual, fase 2	do qual, fase 2	do qual, fase 3	do qual, fase 1	do qual, fase 2	do qual, fase 2	do qual, fase 3	do qual, fase 2	do qual, fase 3					
005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1 159 600	1 159 600	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
010	Empréstimos e adiantamentos	12 363 381	11 011 296	1 337 546	201 846	-	183 056	-69 610	-22 809	-46 660	-97 112	-	-85 699	-	9 140 336	59 217
020	Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
030	Administrações públicas	170 925	168 826	2 100	-	-	-	-359	-178	-181	-	-	-	-	34 974	-
040	Instituições de crédito	463 253	462 716	537	-	-	-	-122	-105	-17	-	-	-	-	-	-
050	Outras empresas financeiras	169 003	144 865	24 137	12	-	12	-1 504	-266	-1 238	-8	-	-8	-	126 640	-
060	Sociedades não financeiras	3 723 165	3 043 328	666 404	142 450	-	125 871	-49 532	-18 107	-31 296	-73 325	-	-62 824	-	1 847 467	33 433
070	do qual, PME	3 054 398	2 460 685	585 960	125 251	-	111 388	-43 072	-13 942	-29 002	-64 310	-	-54 909	-	1 674 583	31 204
080	Famílias	7 837 036	7 191 562	644 367	59 383	-	57 172	-18 092	-4 153	-13 928	-23 779	-	-22 867	-	7 131 254	25 783
090	Títulos de dívida	5 233 156	5 135 303	97 853	10 421	-	10 421	-10 057	-6 915	-3 142	-5 491	-	-5 491	-	71 633	-
100	Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110	Administrações públicas	3 791 633	3 791 633	-	-	-	-	-4 278	-4 278	-	-	-	-	-	-	-
120	Instituições de crédito	249 319	249 319	-	-	-	-	-39	-39	-	-	-	-	-	-	-
130	Outras empresas financeiras	244 184	215 479	28 705	-	-	-	-2 037	-335	-1 702	-	-	-	-	-	-
140	Sociedades não financeiras	948 021	878 873	69 149	10 421	-	10 421	-3 703	-2 263	-1 440	-5 491	-	-5 491	-	71 633	-
150	Exposições extrapatrimoniais	2 481 783	2 186 722	294 179	43 252	-	39 290	3 762	1 599	2 162	2 339	-	1 594	-	-	-
160	Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
170	Administrações públicas	105 369	105 216	154	-	-	-	23	17	6	-	-	-	-	-	-
180	Instituições de crédito	206 906	206 899	7	-	-	-	9	9	-	-	-	-	-	-	-
190	Outras empresas financeiras	82 557	54 733	27 824	1	-	1	9	6	3	-	-	-	-	-	-
200	Sociedades não financeiras	1 437 760	1 210 492	226 434	41 674	-	37 716	3 183	1 168	2 013	2 339	-	1 594	-	-	-
210	Famílias	649 190	609 382	39 759	1 577	-	1 573	538	398	140	-	-	-	-	-	-
220	<b>Total</b>	21 237 920	19 492 921	1 729 578	255 519	-	232 768	-83 429	-31 323	-51 964	-104 943	-	-92 785	-	9 211 969	59 217

272. De referir que o valor bruto destas exposições contabilizava cerca de 21.238 milhões de euros, dos quais cerca de 256 milhões de euros (1,20%) correspondiam a exposições não produtivas.
273. Os “Empréstimos e Adiantamentos” e os “Valores mobiliários representativos de dívida” observavam cerca de 83% das exposições produtivas, representando 58% e 25% respetivamente.
274. Os quadros seguintes evidenciam que as garantias obtidas por aquisição de posse e processo de execução são maioritariamente de bens imóveis destinados à habitação e comerciais.

### Quadro 27 | Modelo EU CQ7: Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução

dez/25	(milhares de euros)		
	a	b	
	Cauções obtidas por aquisição da posse		
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	
010	Ativos fixos tangíveis (PP&E)	-	-
020	Outros ativos (não PP&E)	160 390	-66 108
030	Bens imóveis residenciais	88 661	-33 503
040	Bens imóveis comerciais	71 570	-32 477
050	Bens móveis (automóveis, embarcações, etc.)	159	-128
060	Instrumentos de capital próprio e de dívida	-	-
070	Outros tipos de cauções	-	-
080	<b>Total</b>	<b>160 390</b>	<b>-66 108</b>

275. Sobre o montante nominal das exposições que são objeto de medidas de reestruturação, os quadros seguintes apresentam a sua desagregação quanto à sua qualidade.

### Quadro 28 | Modelo EU CQ1: Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

(milhares de euros)		a	b	c	d	e	f	g	h
		Montante escriturado bruto/Montante nominal das exposições que são objeto de medidas de reestruturação				Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Cauções recebidas e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
		dez/25	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas		Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas	Do qual, cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas que são objeto de medidas de reestruturação	
Do qual, em situação de incumprimento	Do qual, em situação de imparidade								
005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-	-	-	-	-	-	-	-
010	Empréstimos e adiantamentos	49 051	74 353	74 353	74 353	-1 809	-27 185	73 330	33 227
020	<i>Bancos centrais</i>	-	-	-	-	-	-	-	-
030	<i>Administrações públicas</i>	-	-	-	-	-	-	-	-
040	<i>Instituições de crédito</i>	-	-	-	-	-	-	-	-
050	<i>Outras empresas financeiras</i>	-	3	3	3	0	-2	-	-
060	<i>Sociedades não financeiras</i>	19 916	55 807	55 807	55 807	-1 223	-21 104	35 538	22 141
070	<i>Famílias</i>	29 134	18 543	18 543	18 543	-586	-6 079	37 793	11 086
080	Títulos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
090	Compromissos de empréstimo concedidos	6 998	566	566	566	20	10	-	-
<b>100</b>	<b>Total</b>	<b>56 049</b>	<b>74 919</b>	<b>74 919</b>	<b>74 919</b>	<b>-1 829</b>	<b>-27 175</b>	<b>73 330</b>	<b>33 227</b>

276. O quadro seguinte apresenta, de acordo com o artigo 442º, alínea d), a análise da antiguidade de posições em risco vencidas por tipo de contraparte e por dias de incumprimento em 31 de dezembro de 2025.

**Quadro 29 | Modelo EU CQ3: Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento**

(milhares de euros)		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
		Montante escriturado bruto/montante nominal											
		Exposições produtivas				Exposições não produtivas							
dez/25	Não vencidos ou vencidos ≤ 30 dias	Vencidos > 30 dias ≤ 90 dias			Com probabilidade reduzida de pagamento, mas não vencido ou vencido há ≤ 90 dias	Vencido > 90 dias ≤ 180 dias	Vencido > 180 dias ≤ 1 ano	Vencido > 1 ano ≤ 2 anos	Vencido > 2 anos ≤ 5 anos	Vencido > 5 anos ≤ 7 anos	Vencido > 7 anos	Do qual, em situação de incumprimento	
005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1 159 600	1 159 600	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
010	Empréstimos e adiantamentos	12 363 381	12 353 391	9 990	201 846	94 442	24 147	36 683	32 080	14 464	25	4	201 846
020	<i>Bancos centrais</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
030	<i>Administrações públicas</i>	170 925	170 925	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
040	<i>Instituições de crédito</i>	463 253	463 253	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
050	<i>Outras empresas financeiras</i>	169 003	168 978	25	12	6	-	-	-	-	-	-	12
060	<i>Sociedades não financeiras</i>	3 723 165	3 718 702	4 463	142 450	60 208	18 780	27 789	26 572	9 101	-	-	142 450
070	<i>do qual, PME</i>	3 054 398	3 049 935	4 463	125 251	55 727	13 747	21 309	25 369	9 100	-	-	125 251
080	<i>Famílias</i>	7 837 036	7 831 533	5 502	59 383	34 229	5 367	8 894	5 502	5 362	25	4	59 383
090	Títulos de dívida	5 233 156	5 233 156	-	10 421	1 984	1 488	6 449	500	-	-	-	10 421
100	<i>Bancos centrais</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110	<i>Administrações públicas</i>	3 791 633	3 791 633	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
120	<i>Instituições de crédito</i>	249 319	249 319	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
130	<i>Outras empresas financeiras</i>	244 184	244 184	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
140	<i>Sociedades não financeiras</i>	948 021	948 021	-	10 421	1 984	1 488	6 449	500	-	-	-	10 421
150	Exposições extrapatrimoniais	2 481 783			43 252								43 252
160	<i>Bancos centrais</i>	-			-								-
170	<i>Administrações públicas</i>	105 369			-								-
180	<i>Instituições de crédito</i>	206 906			-								-
190	<i>Outras empresas financeiras</i>	82 557			1								1
200	<i>Sociedades não financeiras</i>	1 437 760			41 674								41 674
210	<i>Famílias</i>	649 190			1 577								1 577
<b>220</b>	<b>Total</b>	<b>21 237 920</b>	<b>18 746 147</b>	<b>9 990</b>	<b>255 519</b>	<b>96 427</b>	<b>25 635</b>	<b>43 132</b>	<b>32 580</b>	<b>14 464</b>	<b>25</b>	<b>4</b>	<b>255 519</b>

277. A parte da carteira não produtiva, correspondendo a cerca de 1,20%, do total da posição em risco nominal original, apresenta cerca de 65% com antiguidade inferior a 1 ano, cerca de 12,8% no *bucket* “Vencido > 1 ano ≤ 2 anos” e cerca de 0,01% no prazo vencido > 5 anos.
278. No que respeita ao tipo de contraparte destaca-se o acréscimo verificado nos empréstimos e financiamentos às Famílias (7.837 M€ em dez/25 face a 7.034 M€ a dez/24).

### Quadro 30 | Modelo EU CQ5: Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras, por setor

(milhares de euros)		a	b	c	d	e	f
		Montante escriturado bruto				Imparidade acumulada	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
		dez/25	Do qual, não produtivos		Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade		
				Do qual, em situação de incumprimento			
010	Agricultura, silvicultura e pesca	97 881	2 173	2 173	97 881	-3 733	-
020	Indústrias extrativas	12 848	1 610	1 610	12 848	-623	-
030	Indústria transformadora	770 428	53 968	53 968	770 424	-44 573	-
040	Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio	59 768	3 126	3 126	59 768	-522	-
050	Abastecimento de água	48 028	371	371	48 028	-456	-
060	Construção	391 608	10 643	10 643	391 507	-9 973	-
070	Comércio por grosso e a retalho	700 213	27 182	27 182	693 276	-23 280	-
080	Transporte e armazenamento	265 525	7 924	7 924	265 525	-8 937	-
090	Atividades de alojamento e restauração	474 830	4 617	4 617	474 830	-6 560	-
100	Informação e comunicação	41 594	1 334	1 334	41 594	-1 297	-
110	Atividades financeiras e de seguros	-	-	-	-	-	-
120	Atividades imobiliárias	391 282	18 268	18 268	391 233	-9 392	-
130	Atividades profissionais, científicas e técnicas	227 854	3 105	3 105	224 845	-4 909	-
140	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	145 447	1 410	1 410	145 447	-2 151	-
150	Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	160	-	-	160	-1	-
160	Ensino	47 319	349	349	47 319	-958	-
170	Serviços de saúde e atividades de ação social	116 197	5 261	5 261	116 197	-3 709	-
180	Artes, espetáculos e diversão	41 616	762	762	41 616	-891	-
190	Outros serviços	33 015	347	347	32 932	-893	-
<b>200</b>	<b>Total</b>	<b>3 865 615</b>	<b>142 450</b>	<b>142 450</b>	<b>3 855 431</b>	<b>-122 857</b>	<b>-</b>

279. O quadro seguinte apresenta a desagregação das áreas geográficas por países materialmente relevantes e observa-se que a maioria das posições patrimoniais em risco, seja em situação de incumprimento ou não, concentram-se em Portugal (cerca de 78%).

### Quadro 31 | Modelo EU CQ4: Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica

(milhares de euros)	Montante escriturado bruto/montante nominal				Imparidade Acumulada	Provisões para compromissos e garantias financeiras extrapatrimoniais concedidos	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
	dez/25	Do qual, não produtivos		Do qual, sujeitos a imparidade			
		a	b				
<b>010 Exposições patrimoniais</b>	18 968 404	212 267	212 267	18 958 221	-182 270		-
020 Portugal	14 863 539	208 407	208 407	14 853 355	-177 227		-
030 Itália	1 285 277	-	-	1 285 277	-1 974		-
040 Espanha	1 164 202	-	-	1 164 202	-1 251		-
050 Exposição União Europeia	653 187	396	396	653 187	-489		-
070 Outros países	1 002 200	3 464	3 464	1 002 200	-1 329		-
<b>080 Exposições extrapatrimoniais</b>	2 525 035	43 252	43 252			6 102	
090 Portugal	2 491 085	43 228	43 228			6 092	
100 Itália	50	-	-			-	
110 Espanha	1 451	-	-			1	
120 Exposição União Europeia	2 777	1	1			1	
140 Outros países	29 672	22	22			7	
<b>150 Total</b>	<b>21 493 439</b>	<b>255 519</b>	<b>255 519</b>	<b>18 958 221</b>	<b>-182 270</b>	<b>6 102</b>	<b>-</b>

280 Apresenta-se nos quadros seguintes as posições em *default* ou *Impaired* (*stage 3*) e a respetiva movimentação no ano de 2025 e as recuperações líquidas acumuladas.

### Quadro 32 | Modelo EU CR2: Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos

dez/25	(milhares de euros)
	a
<b>010 Volume inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos</b>	<b>225 679</b>
020 Entradas nas carteiras não produtivas	73 656
030 Saídas das carteiras não produtivas	-97 490
040 Saídas devidas a abates	-29 982
050 Saídas devidas a outros motivos	-67 508
<b>060 Volume final de empréstimos e adiantamentos não produtivos</b>	<b>201 846</b>

281 Em conformidade com o artigo 442º, alínea g), do CRR, o quadro abaixo desagrega as posições líquidas repartidas pelo prazo de vencimento residual e por tipo de instrumento (valores mobiliários representativos de dívida e empréstimos e adiantamentos). Observa-se que, atualmente, cerca de 58% dos ativos são de longo prazo (vencimento residual superior a 5 anos).

### Quadro 33 | Modelo EU CR1-A: Prazo de vencimento das exposições

(milhares de euros)	Valor líquido de exposição					
	a	b	c	d	e	f
	dez/25	À vista	≤ 1 ano	> 1 ano ≤ 5 anos	> 5 anos	Prazo de vencimento não estabelecido
1 Empréstimos e adiantamentos	11 336	1 248 661	1 877 524	9 184 772	76 213	12 398 506
2 Títulos de dívida	-	1 341 724	2 837 996	1 048 309	-	5 228 029
<b>3 Total</b>	<b>11 336</b>	<b>2 590 385</b>	<b>4 715 520</b>	<b>10 233 081</b>	<b>76 213</b>	<b>17 626 535</b>

## 7.3 Risco de concentração

282 O Grupo BM tem em curso uma estratégia de diversificação da sua atividade, no sentido de reduzir os índices de concentração na carteira de crédito. O impacto do risco de

concentração sobre os requisitos de fundos próprios é aferido através de uma abordagem assente no cálculo de índices de concentração (IC) setorial e individual.

283. O IC individual<sup>1</sup> é calculado com base nas 100 maiores exposições em carteira, agregadas por cliente/grupo económico e em papel comercial/ obrigações, excluindo posições na carteira de negociação, posições em risco sobre a Administração Central e Bancos Centrais e ativos titularizados. O peso destas exposições em dezembro de 2025 correspondia a cerca de 18,94% da carteira de crédito, que compara com 18,87% em 2024 (note-se que para efeitos deste rácio se considerou no denominador o total da carteira de crédito, bem como grupos com papel comercial/ obrigações, mas excluindo as garantias bancárias).
284. Relativamente ao IC setorial<sup>2</sup>, o mesmo é calculado a partir da classificação de atividades económicas associada às contrapartes em carteira.

### Quadro 34 | Índices de concentração (IC)

(milhares de euros)

	Carteira de Crédito	
	dez/25	dez/24
IC Individual	0,28	0,29
IC Setorial	7,72	7,73

285. A assinalar que o valor da exposição bruta das 100 maiores exposições por contraparte aumentou em 109 milhões de euros.
286. A redução do IC setorial em 2025 espelha a contínua estratégia de diversificação do negócio que se tem vindo a aplicar na carteira de crédito.

#### 7.4 Recurso às ECAI

287. O apuramento de requisitos de capital de crédito e de contraparte é determinado de acordo com o Método Padrão cujos requisitos se encontram definidos no CRR e na CRD. Consoante a natureza da contraparte, as posições da carteira são distribuídas pelas diversas classes de risco e são utilizados os *ratings* atribuídos pelas agências de rating para a atribuição dos respetivos ponderadores de risco.
288. Esta prática é transversal a todas as classes de risco e a afetação faz-se, em conformidade com o estabelecido nos diplomas *supra* referidos, da seguinte forma:
- Quando existem, em simultâneo, *ratings* diferentes atribuídos por agências reconhecidas, aplica-se o segundo *rating* mais elevado dos dois mais reduzidos;
  - No caso das obrigações e títulos semelhantes, é utilizado o *rating* da emissão ou, nos casos em que este não existe, o *rating* do emitente;
  - Os *ratings*, quando existem, são utilizados de forma consistente para todas as posições em risco em todas as classes.

<sup>1</sup> Índice Concentração Individual =  $\Sigma x^2 / (\Sigma x \cdot \Sigma y) \cdot 100$ , em que x representa o valor da exposição total a cada contraparte/grupo económico pertencente às 100 maiores contrapartes da Instituição, e  $\Sigma y$  corresponde ao total de exposição da carteira.

<sup>2</sup> Índice Concentração Setorial =  $\Sigma x^2 / (\Sigma x)^2 \cdot 100$ , em que x representa o total das exposições a cada setor de atividade económica.

289. Com base no *rating* externo apurado é atribuído um grau de qualidade de crédito tendo presente o Regulamento de Execução (UE) 634/2018. Para posições em risco sobre Soberanos, Entidades do Setor Público, Empresas, Instituições e Organismos de Investimento Coletivo (Fundos), o ponderador de risco é determinado com base em avaliações de qualidade de crédito atribuídas pelas agências de notação externa (ECAIs) consideradas elegíveis.
290. Tendo em conta as garantias e cauções associadas às posições em risco, o CRR prevê a aplicação de técnicas de redução de risco para reclassificação (proteção pessoal) e/ou redução (proteção real). As posições em risco são objeto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final (após eventual reclassificação), definida no Capítulo 4, Título II, Parte III do CRR.
291. O valor das posições ponderadas pelo risco é apurado com base na exposição ajustada de correções de valor e provisões, e após a aplicação dos ajustamentos relacionados com as técnicas de redução de risco de crédito, nomeadamente a aplicação dos fatores de conversão aos elementos extrapatrimoniais e a incorporação das proteções real e pessoal de crédito.

## **8. Técnicas de redução de risco de crédito**

292. Para efeitos de mitigação do risco de crédito das posições detidas, são consideradas tanto as garantias de proteção pessoal com efeito de substituição na posição em risco, como os colaterais financeiros que permitam redução direta do valor da posição. São ainda relevantes as garantias reais hipotecárias como mitigação do risco com impacto no ponderador de requisito de capital.
293. As garantias aqui explicitadas correspondem às que cumprem os critérios de elegibilidade como garantias efetivas conforme estipulado pelas normas prudenciais regulamentares, nomeadamente quanto aos requisitos definidos no CRR e não todas as garantias recebidas.
294. Em termos de redução direta, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente depósitos a prazo, ouro, obrigações e ações incluídas num índice principal de bolsa reconhecida, conforme estipulado na Secção 4 do Capítulo 4 do Título II da Parte III do CRR, sendo aplicáveis os *haircuts* definidos no referido regulamento.
295. Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes, sendo que a gestão das avaliações e das vistorias se encontra centralizada numa unidade da estrutura do BM, independente da área comercial. A reavaliação dos bens é efetuada de acordo com os requisitos definidos no Artigo 208º do CRR, pela aplicação de índices de variação imobiliária, ou pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador. A utilização de índices de variação imobiliária é utilizada apenas para verificação de variação potencial de preços dos imóveis, sendo que se encontram definidos *thresholds* para a variação da verificação por índices que despoletam a necessidade de uma avaliação real no local por perito avaliador. No que respeita aos colaterais financeiros o seu valor é atualizado de acordo com a informação de mercado relevante.
296. O quadro seguinte, no seguimento das técnicas de redução de risco, evidencia a decomposição do valor bruto contabilístico das posições em risco, em função do tipo de

cobertura de risco e do tipo de instrumento (cauções, garantias financeiras e derivados de crédito). É de referir que, os avales/fianças prestados por clientes particulares e ENI's também não foram considerados neste quadro.

### Quadro 35 | Modelo EU CR3: Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito

(milhares de euros)	Montante escriturado não garantido	Montante escriturado garantido			
			Do qual garantido por caução	Do qual garantido por garantias financeiras	Do qual garantido por derivados de
dez/25	a	b	c	d	e
1 Empréstimos e adiantamentos	4 358 553	9 199 552	8 656 925	542 627	-
2 Títulos de dívida	5 156 397	71 633	66 757	4 876	-
3 Total	9 514 949	9 271 185	8 723 682	547 503	-
4 Do qual exposições não produtivas	50 447	59 217	53 706	5 510	-
EU-5 Do qual em situação de incumprimento	50 447	59 217			

297 Em dezembro de 2025, não se detinham posições cobertas por derivados de crédito.

298 O quadro abaixo apresenta, segundo o método padrão, o impacto das técnicas de mitigação consideradas elegíveis por classe de risco das posições em risco antes e depois da aplicação dos fatores de conversão (CCF) e técnicas de mitigação de risco (CRM), assim como a densidade do RWA (em %).

**Quadro 36 | Modelo EU CR4 – Método padrão – Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito (CRM)**

(milhares de euros)	dez/25  Classes de exposição	Exposições antes de fatores de conversão de crédito (CCF)		Exposições após CCF e após CRM		Ativos ponderados pelo risco (RWA) e densidade dos RWA	
		Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	RWA	Densidade dos RWA (%)
		a	b	c	d	e	f
1	Administrações centrais ou bancos centrais	4 871 806	-	5 502 068	17 440	1 011	0,0%
2	Entidades do setor público não pertencentes à administração central	200 068	103 738	147 934	5 651	51 837	33,8%
EU 2a	Administrações regionais ou autoridades locais	107 308	98 751	66 054	3 656	13 942	20,0%
EU 2b	Entidades do setor público	92 760	4 987	81 881	1 995	37 895	45,2%
3	Bancos Multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	0,0%
EU 3a	Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	0,0%
4	Instituições	255 518	207 559	255 518	190 099	108 375	24,3%
5	Obrigações cobertas	230 774	-	230 774	-	23 857	10,3%
6	Empresas	2 723 414	698 120	2 519 002	124 802	2 398 892	90,7%
6,1	Dos quais: Crédito especializado	-	-	-	-	-	0,0%
7	Exposições sobre títulos de dívida subordinados e títulos de capital	30 014	-	30 014	-	31 244	104,1%
EU 7a	Exposições sobre títulos de dívida subordinados	2 459	-	2 459	-	3 689	150,0%
EU 7b	Capital Próprio	27 555	-	27 555	-	27 555	100,0%
8	Retalho	2 265 928	1 016 766	1 896 464	105 866	1 300 989	65,0%
9	Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis e exposição em ADC	6 601 117	445 307	6 522 865	75 329	2 528 304	38,3%
9,1	Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis residenciais - não IPRE	5 379 640	94 866	5 346 948	1 511	1 470 937	27,5%
9,2	Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis residenciais - IPRE	34 962	780	33 055	6	21 585	65,3%
9,3	Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis comerciais - não IPRE	586 198	44 027	556 709	15 346	310 027	54,2%
9,4	Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis comerciais - IPRE	339 843	58 609	330 920	11 316	272 180	79,5%
9,5	Aquisição, remodelação e construção (ADC)	260 474	247 024	255 233	47 150	453 575	150,0%
10	Exposições em incumprimento	108 836	35 125	99 581	7 076	122 374	114,7%
EU 10a	Créditos sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	0,0%
EU 10b	Organismos de investimento coletivo (OIC)	86 401	-	86 401	-	114 300	132,3%
EU 10c	Outras rubricas	617 335	-	617 335	-	450 141	72,9%
11	Não aplicável	-	-	-	-	-	-
<b>12</b>	<b>Total</b>	<b>17 991 212</b>	<b>2 506 615</b>	<b>17 907 958</b>	<b>526 262</b>	<b>7 131 325</b>	<b>38,7%</b>

*Notas: A desagregação das classes de risco e toda a informação quantitativa está de acordo com o COREP C07.001  
Este quadro contém posições em risco de crédito (não inclui Derivados; Titularizações)*

299. Destaque para a classe de risco "Administrações Centrais ou Bancos Centrais" com impacto de técnicas de mitigação de risco em cerca de 630 milhões de euros ao nível da exposição patrimonial.

300. Este quadro apresenta, segundo o método padrão, por ponderador e classe de risco o montante das posições em risco líquidas de imparidade, após aplicação dos fatores de conversão de crédito (CCF) (aplicável a elementos extrapatrimoniais) e após técnicas de redução de risco.

### Quadro 37 | Modelo EU CR5: Método Padrão - Posição de Risco por Classe de Risco

Classes de exposição		Ponderador de risco																				TOTAL	Do qual não objeto de notação						
		0%	2%	4%	10%	20%	30%	35%	40%	45%	50%	60%	70%	75%	80%	90%	100%	105%	110%	130%	150%			250%	370%	400%	1250%	Outros	
		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	r	s	t			u	v	w	x	y	z
1	Administrações centrais ou bancos centrais	5 514 452	-	-	-	5 056	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5 519 508	-
2	Entidades do setor público não pertencentes à administração central	8 086	-	-	-	69 709	-	-	-	-	75 790	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	153 585	-
EU 2a	Administrações regionais ou autoridades locais	0	-	-	-	69 709	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	69 709	-	
EU 2b	Entidades do setor público	8 086	-	-	-	-	-	-	-	-	75 790	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	83 876	-
3	Bancos Multilaterais de desenvolvimento	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EU 3a	Organizações Internacionais	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Instituições	189 819	-	-	-	108 979	99 343	-	-	-	3 560	-	-	-	-	-	181	-	-	-	-	35 437	-	-	-	-	437 319	-	
5	Obrigações cobertas	-	-	-	219 193	4 019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7 562	-	230 774	-	
6	Empresas	-	-	-	-	21 908	-	-	-	-	75 392	-	-	74 630	-	-	2 457 073	-	-	-	-	14 801	-	-	-	-	2 643 804	-	
6.1	Dos quais: Crédito especializado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
7	Exposições sobre títulos de dívida subordinados e títulos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27 555	-	-	-	-	2 459	-	-	-	-	30 014	-	
EU 7a	Exposições sobre títulos de dívida subordinados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 459	-	-	-	-	2 459	-	
EU 7b	Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27 555	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27 555	-	
8	Exposições da carteira de retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 002 330	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 002 330	-	
9	Garantias por hipotecas sobre bens imóveis e exposição em ADC	-	-	-	-	4 615 859	4 997	4 699	-	13 216	-	493 489	-	737 798	-	44 748	73 571	239	4 668	-	419 719	-	-	-	185 191	6 598 194	-		
9.1	Garantias por hipotecas sobre bens imóveis residenciais - não IPRE	-	-	-	-	4 614 119	-	-	-	-	-	1 020	-	726 522	-	6 798	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5 348 459	-	
9.1.1	Não foi aplicado um fracionamento de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11 284	-	2 060	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13 344	-	
9.1.2	Fracionamento de empréstimos aplicado (com garantia)	-	-	-	-	4 614 119	-	-	-	-	-	1 020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 615 139	-	
9.1.3	Fracionamento de empréstimos aplicado (sem garantia)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	715 238	-	4 738	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	719 976	-	
9.2	Garantias por hipotecas sobre bens imóveis residenciais - IPRE	-	-	-	-	-	4 919	2 531	-	13 216	-	-	-	-	-	-	-	239	-	-	12 084	-	-	-	72	33 061	-		
9.3	Garantias por hipotecas sobre bens imóveis comerciais - não IPRE	-	-	-	-	1 740	-	-	-	-	-	492 266	-	11 276	-	66 774	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	572 055	-	
9.3.1	Não foi aplicado um fracionamento de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 638	-	45 485	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48 124	-	
9.3.2	Fracionamento de empréstimos aplicado (com garantia)	-	-	-	-	1 740	-	-	-	-	-	492 266	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	494 005	-	
9.3.3	Fracionamento de empréstimos aplicado (sem garantia)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8 638	-	21 289	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29 926	-	
9.4	Garantias por hipotecas sobre bens imóveis comerciais - IPRE	-	-	-	-	-	78	2 168	-	-	-	204	-	-	-	44 748	-	-	4 668	-	105 252	-	-	-	185 119	342 236	-		
9.5	Aquisição, remodelação e construção (ADC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	302 383	-	-	-	-	302 383	-		
10	Exposições em incumprimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75 223	-	-	-	31 434	-	-	-	-	-	106 657	-	
EU 10a	Créditos sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EU 10b	Organismos de investimento coletivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30 605	-	-	-	55 797	-	-	-	-	-	86 401	-	
EU 10c	Outros elementos	156 384	-	-	-	13 512	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	447 439	-	-	-	-	-	-	-	-	-	617 335	-	
11	Não aplicável	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>EU 11 C Total</b>		<b>5 868 741</b>	-	-	<b>219 193</b>	<b>4 839 041</b>	<b>104 340</b>	<b>4 699</b>	-	<b>13 216</b>	<b>154 742</b>	<b>493 489</b>	-	<b>2 814 758</b>	-	<b>44 748</b>	<b>3 111 647</b>	<b>239</b>	<b>4 668</b>	-	<b>559 648</b>	-	-	-	<b>192 754</b>	<b>18 425 922</b>	-		

301. É de referir que, cerca de 32% da posição em risco está refletida no ponderador de risco de crédito de 0%. Este ponderador está associado, essencialmente, a posições sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais, assim como ativos referentes a caixa e equivalentes (classe de risco Outros Elementos).
302. Em dezembro de 2025, cerca de 26% da posição em risco estava classificada no ponderador de risco de crédito de 20%. Este ponderador é aplicável às posições em risco garantidas por bens imóveis residenciais, o que evidencia o peso significativo do crédito hipotecário.
303. O ponderador de risco de crédito de 100%, corresponde a 17% da posição em risco. Este ponderador é aplicável, essencialmente, a posições em risco sobre Empresas e Outros Elementos (maioritariamente imóveis e imobilizado corpóreo).

### 9. *Wrong way risk*

304. Na sua componente específica, o '*wrong way risk*' ou risco de correlação desfavorável corresponde ao tipo de risco que ocorre quando a exposição líquida de colateral de uma contraparte está adversamente correlacionada com a qualidade de crédito dessa mesma contraparte. Este risco ocorre, por exemplo, quando é concedido crédito a uma determinada empresa, em que os colaterais recebidos para mitigação do risco correspondem a títulos emitidos por essa mesma empresa (ações ou obrigações).
305. Tendo em conta as políticas em termos de concessão e exposição ao risco de crédito e o tipo de colaterais aceites, o risco de correlação desfavorável é pouco significativo. No que diz respeito à carteira de crédito, os colaterais reais aceites correspondem essencialmente a imóveis e a cauções financeiras, as quais são compostas maioritariamente por depósitos a prazo, sendo que os títulos dados em caução para cobertura de risco de crédito assumem um peso reduzido.
306. Em termos de gestão de risco de crédito de contraparte, os contratos CSA assinados com as contrapartes, assim como os GMRA, no caso dos *repos*, preveem a entrega de colateral sob a forma de títulos de dívida ou de depósitos.
307. Adicionalmente em 2025, no caso das operações de *repos* e *reverse repos*, não existem operações cujo ativo subjacente corresponda a emissões ou ativos emitidos pela contraparte.

### 10. Operações de titularização

308. As operações de titularização de créditos tradicionais do Grupo BM têm vindo a ser utilizadas enquanto ferramentas de *funding* ou como instrumentos de gestão dos ativos ponderados pelo risco. As primeiras três titularizações (*Pelican Mortgages 1, 2 e 3*) foram públicas e colocadas com recurso a sindicato, tendo a maioria das restantes titularizações tradicionais de crédito *performing* sido retidas pelo Grupo BM com o objetivo de serem utilizadas como colateral em operações de *secured funding* (excetua-se a operação *Pelican Finance N° 2*).
309. A 31 de dezembro de 2025, o Grupo BM assumia o papel de instituição cedente em apenas uma operação de titularização de crédito tradicional, nomeadamente a *Pelican Finance N° 2*.
310. Enquanto originador, o Grupo BM incorre no risco de não receber os fundos devidos pela venda dos créditos à Sociedade de Titularização de Créditos, seja no momento

inicial seja nos sucessivos *revolvings*, quando existem. Um outro risco resulta da eventualidade de exigência, pelo comprador, de recompra de posições por incumprimento contratual do originador, em linha com a prática de mercado. Atendendo às titularizações atuais em que o Grupo atua como originador, os riscos identificados anteriormente são residuais, não tendo sido contratadas operações para cobrir esses riscos.

311. Como política de gestão do risco de taxa de juro das operações de titularização em que atua como originador, a cobertura do risco é assegurada, sempre que necessário, tendo em contas as características da estruturação, das carteiras de crédito subjacentes e dos objetivos de colocação das notas resultantes da titularização. Na operação de titularização tradicional acima mencionada mantém-se o reconhecimento dos créditos subjacentes em base consolidada. Em relação ao risco de crédito, não existe recurso a operações de cobertura e da proteção pessoal de crédito com vista a reduzir o risco das posições que correspondem à retenção de risco definida no artigo 6º do Regulamento (UE) 2017/2402 do Parlamento Europeu e do Conselho, na redação em vigor. No que diz respeito às componentes ex-retenção de risco, existindo lugar ao reconhecimento prudencial das mesmas, poderá ocorrer a cobertura do risco de crédito a elas associado.
312. Enquanto investidor em operações de titularização, o Grupo incorre nos seguintes riscos:
- Risco de crédito que decorre de possível incumprimento do emitente ou da variação adversa dos ativos motivado pela deterioração da qualidade de crédito do emitente ou do colateral da operação;
  - Risco de mercado decorrente de variações adversas no preço dos ativos ou na taxa de juro;
  - Risco de liquidez e financiamento decorrente da impossibilidade de alienação dos ativos em caso de necessidade;
  - Risco de “pré-pagamento” associado a eventuais reembolsos antecipados diferenciados dos projetados levando a estrutura de amortização diferente da delineada;
  - Riscos legais decorrentes de alterações, análises incorretas, do enquadramento jurídico aplicável a estas posições.
313. Os riscos de crédito e de mercado das posições de titularização detidas como investidor são acompanhados de acordo com os processos instituídos para a gestão dos riscos de crédito e de mercado, respetivamente. Para informação adicional sobre os processos de gestão destes riscos consultar as secções Risco de Crédito e Risco de Mercado do capítulo 3.4 do presente documento.
314. A operação *Pelican Finance* N°2 é enquadrada no artigo 243º n°2 do CRR. No caso da operação *Pelican Finance* N°2 (Simples, Transparente e Normalizada - STS), é feita da dedução integral a CET1 da exposição decorrente da retenção da classe X<sup>3</sup> e, no caso das titularizações em que atua como investidor, são apurados requisitos de capital com referência às posições de titularização em carteira (não STS).

---

<sup>3</sup> Em linha com o definido pelo Artigo 245 N°1 (b) da CRR

315. Relativamente às titularizações em que o Grupo BM atuou como investidor, o método de cálculo das posições ponderadas pelo risco é o definido pela Secção 3 do capítulo 5 do Título II da Parte III do CRR, estipulado para o método padrão. Para determinação do grau de qualidade de crédito associado a cada posição de titularização são tidas em consideração as respetivas notações externas das agências de *rating* Fitch e Moody's.
316. Em 6 de dezembro de 2021, o BM e o Montepio Crédito celebraram, com a Ares Lusitani – STC, S.A., os contratos conducentes à titularização de uma carteira de crédito ao consumo. A operação de titularização, com a denominação *Pelican Finance* Nº 2, tem uma maturidade legal de 13 anos (25 de janeiro de 2035), tendo as obrigações associadas, à data de emissão, uma *Weighted Average Life* de 2,67 anos (assumindo-se um CPR de 7.5% e execução da *clean-up call*). O capital vincendo dos créditos titularizados (*Aggregate Principal Amount Outstanding*) era, à data de referência de 31 de outubro de 2021 (*Portfolio Determinative Date*), 356.774 milhares de euros, tratando-se de uma carteira estática, sem mecanismos de *revolving*. A venda foi efetuada mediante um modelo de colocação pública sindicada, tendo a classe A sido colocada acima do par (100,606%) e as restantes ao par.
317. Os créditos associados à titularização *Pelican Finance* Nº 2 não foram desreconhecidos do balanço uma vez que o Banco manteve a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos titularizados.
318. No entanto, prudencialmente, de acordo com o nº 1 do artigo 244º do CRR, as posições em risco subjacentes à titularização são excluídas do cálculo do RWA dado que o BM deduz todas as posições de titularização que detém na titularização, aos fundos próprios principais de nível 1, nos termos do artigo 36º, nº 1, alínea k).
319. Em 21 de dezembro de 2022, o Banco Montepio realizou uma operação que configura uma estrutura de securitização sintética, a qual tem por base um portfólio de crédito a particulares com garantia hipotecária. A data de maturidade legal da operação é 29 de dezembro de 2050 e o respetivo montante ascendia a 491.507 milhares de euros a 31 de dezembro de 2025 (31 de dezembro de 2024: 573.689 milhares de euros). O BM retém a classe sénior e a classe júnior, procedendo ao cálculo de requisitos de capital da classe sénior com recurso à metodologia SEC-SA e à dedução integral em capital da classe júnior.
320. Em 31 de maio de 2023, o Banco Montepio realizou uma securitização sintética, a qual tem subjacente um portfólio de crédito a particulares com garantia hipotecária. A data de maturidade legal da operação é 4 de fevereiro de 2066 e o montante ascendia a 604.724 milhares de euros a 31 de dezembro de 2025 (31 de dezembro de 2024: 671.444 milhares de euros). O BM retém a classe sénior e a classe júnior, procedendo ao cálculo de requisitos de capital da classe sénior com recurso à metodologia SEC-SA e à dedução integral em capital da classe júnior.
321. No que se refere às políticas contabilísticas:
- o GBM não desreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:
    - mantém o controlo sobre as operações;
    - continua a receber parte substancial da sua remuneração; e
    - mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

- As operações de titularização foram realizadas com o objetivo de complementar o normal financiamento do Banco através de operações colocadas em mercado junto de investidores e maximizar a sua posição de liquidez através da criação de ativos elegíveis para colateral em operações de refinanciamento junto do Eurosistema (classes mais seniores) ou, no caso das operações efetuadas desde 2020, de forma a reforçar a sua base de capital, procedendo ao desreconhecimento prudencial dos créditos subjacentes.
- Os créditos vendidos e não desreconhecidos contabilisticamente são registados na rubrica Crédito a clientes e são sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. A manutenção do risco e/ou benefício é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no ativo e no passivo do BM ao nível das suas demonstrações financeiras individuais representa a proporção do risco/benefício detido pelo BM (envolvimento continuado). As obrigações emitidas pelos veículos de titularização e detidas pelo BM são eliminadas no processo de consolidação.
- No momento da cedência dos ativos no âmbito de operações de titularização, o Grupo BM regista ganhos ou perdas nas demonstrações financeiras se o veículo de titularização não for consolidado no início, que corresponde à diferença do valor de venda e o valor contabilístico. Existindo a consolidação do veículo de titularização não se regista resultados no momento inicial. Se durante o período vigente, na situação em que o veículo de titularização permanece no perímetro de consolidação, se o Grupo BM proceder à alienação parcial ou total dos títulos detidos, registará um ganho ou perda (i) na venda parcial e mantendo a necessidade de consolidar o veículo de titularização, sendo incorporada na taxa efetiva até ao vencimento da operação e (ii) no caso de alienação total das emissões e desconsolidação do veículo de titularização, que resultará na venda dos ativos.
- Para as posições detidas como investidor é utilizado o método baseado em notações para as posições de titularização que têm *rating* externo atribuído por uma ECAI.
- O Grupo BM não tem, no período de referência, posições em ativos que aguardem titularização.

322. As principais políticas contabilísticas utilizadas nas demonstrações financeiras relativas a operações de titularização podem ser consultadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, nomeadamente na Nota 1 (páginas 153,169,170). Adicionalmente pode ser encontrada informação adicional relativa a operações de titularização Nota 36 (páginas 234 a 236) e Nota 49 (páginas 268 a 271) que constam no Relatório e Contas de 2025.

323. Os quadros seguintes respondem ao definido no Regulamento de Execução (UE) 2024/3172, no que respeita a titularizações e indicam as posições em titularizações, quer relativamente a operações próprias (originadores) quer na situação em que o BM atua como investidor

**Quadro 38 | Modelo EU-SEC1: Exposições de titularização extra carteira de negociação**

(milhares de Euros)

dez/25	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	
	A instituição atua na qualidade de cedente						A instituição atua na qualidade de patrocinador				A instituição atua na qualidade de investidor					
	Tradicional			Sintético		Subtotal	Tradicional		Sintético	Subtotal	Tradicional		Sintético	Subtotal		
	STS do qual, SRT	Não STS do qual, SRT			do qual, SRT		STS	Não STS	Sintético		STS	Não STS	Sintético			
<b>1</b>	<b>Exposições totais</b>															
-	-	-	-	-	<b>1 047 545</b>	-	<b>1 047 545</b>	-	-	-	-	-	-	<b>334</b>	-	<b>334</b>
<b>2</b>	<b>Retalho (total)</b>															
-	-	-	-	-	1 047 545	-	1 047 545	-	-	-	-	-	-	334	-	334
<b>3</b>	<b>empréstimos hipotecários sobre imóveis de habitação</b>															
-	-	-	-	-	1 047 545	-	1 047 545	-	-	-	-	-	-	334	-	334
<b>4</b>	<b>cartões de crédito</b>															
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>5</b>	<b>outras exposições de retalho</b>															
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>6</b>	<b>retitularização</b>															
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>7</b>	<b>Por grosso (total)</b>															
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>8</b>	<b>empréstimos a empresas</b>															
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>9</b>	<b>empréstimos hipotecários sobre imóveis comerciais</b>															
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>10</b>	<b>locações e contas a receber</b>															
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11</b>	<b>por grosso, outros</b>															
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>12</b>	<b>retitularização</b>															
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

### Quadro 39 | Modelo EU-SEC3: Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador

(milhares de Euros) dez/25	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	UE-p	UE-q	
	Valores de exposição (por escalões de ponderação de risco (RW)/deduções)					Valores de exposição (por abordagem regulamentar)				Montante de exposição ponderado pelo risco (RWEA) (por abordagem regulamentar)				Requisito de fundos próprios após aplicação do limite máximo				
	RW ≤ 20 %	RW > 20 % e até 50 %	>50% a 100% RW	>100% a <1250% RW	RW 1250%/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1 250 %/deduções	
<b>1 Exposições totais</b>	<b>1 047 545</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>1 047 545</b>	-	-	-	<b>134 086</b>	-	-	-	<b>10 727</b>	-
2 Operações Tradicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 Titularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4 Retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 do qual, STS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Clientes institucionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 do qual, STS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Operações Sintéticas	1 047 545	-	-	-	-	-	-	-	1 047 545	-	-	-	134 086	-	-	-	10 727	-
10 Titularização	1 047 545	-	-	-	-	-	-	-	1 047 545	-	-	-	134 086	-	-	-	10 727	-
11 Subjacente de retalho	1 047 545	-	-	-	-	-	-	-	1 047 545	-	-	-	134 086	-	-	-	10 727	-
12 Clientes institucionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

### Quadro 40 | Modelo EU-SEC4 — Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor

(milhares de Euros) dez/25	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	UE-p	UE-q
	Valores de exposição (por escalões de ponderação de risco (RW)/deduções)					Valores de exposição (por abordagem regulamentar)				Montante de exposição ponderado pelo risco (RWEA) (por abordagem regulamentar)				Requisito de fundos próprios após aplicação do limite máximo			
	RW ≤ 20 %	RW > 20% e até 50%	>50% a 100% RW	>100% a <1250% RW	RW 1250%/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250%/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250%/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250%/deduções
<b>1 Exposições totais</b>	-	<b>1 097</b>	-	-	<b>334</b>	-	-	<b>1 431</b>	-	-	-	<b>4 455</b>	-	-	-	<b>356</b>	-
2 Titularização tradicional	-	1 097	-	-	334	-	-	1 431	-	-	-	4 455	-	-	-	356	-
3 Titularização	-	1 097	-	-	334	-	-	1 431	-	-	-	4 455	-	-	-	356	-
4 Subjacente de retalho	-	-	-	-	334	-	-	334	-	-	-	4 181	-	-	-	334	-
5 do qual, STS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Clientes institucionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 do qual, STS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Titularização sintética	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Titularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Subjacente de retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Clientes institucionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Retitularização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

324. Para informações adicionais relativas a operações de titularização pode ser consultada a nota 49 (páginas 268 a 271) das notas anexas às demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2025.

## **11. Riscos de posição, de crédito, de contraparte e de liquidação da carteira de negociação**

325. A carteira de negociação é constituída pelas posições detidas com o objetivo de obter ganhos de curto prazo, quer através de vendas, quer por reavaliação. Os requisitos de fundos próprios relativos a esta carteira são calculados com base no método padrão, de acordo com o Título IV da Parte III do CRR. Encontra-se formalizado em normativo próprio da instituição quais as posições que são consideradas como carteira de negociação em termos prudenciais e, como tal, sujeitas ao apuramento de requisitos de fundos próprios para risco de mercado.

326. Não são utilizados modelos internos para cálculo dos requisitos fundos próprios, pelo que de acordo com o método padrão aplicável ao risco de mercado, os produtos financeiros em carteira são decompostos em duas classes de ativos: instrumento de dívida (incluindo derivados sobre instrumentos de dívida e comparáveis) e títulos de capital (incluindo derivados sobre instrumentos de capital e comparáveis). Por sua vez, os requisitos de fundos próprios para risco de mercado, decompõem-se em risco específico ou de posição e em risco geral.

327. O requisito de fundos próprios para cada classe de ativos é calculado de acordo com as necessidades de cobertura do risco específico e do risco geral para cada uma das classes de ativos. Desta forma, de acordo com o método padrão são aplicadas as seguintes metodologias a cada tipo de exposição:

### **Instrumentos de Dívida**

- Risco geral: corresponde ao risco de perda provocado por variações desfavoráveis na taxa de juro. Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco geral é utilizado o método baseado no prazo de vencimento de acordo com a Subsecção 2 da Secção 2 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.
- Risco específico: corresponde ao risco de perda devido a fatores associados ao emitente. Os requisitos de fundos próprios para estes riscos são baseados na aplicação da metodologia descrita na Subsecção 1 da Secção 2 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR, que resulta na ponderação dos ativos de acordo com o setor e qualidade de crédito do emitente.

### **Títulos de Capital**

- Risco geral: corresponde ao risco de perda provocado por variações desfavoráveis no mercado de ações. Para o apuramento dos requisitos de fundos próprios para o risco geral é utilizado o método descrito na Secção 3 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.
- Risco específico: corresponde ao risco de perda devido a fatores associados ao emitente. Para o apuramento dos requisitos de fundos próprios para o risco específico é utilizado o método descrito na Secção 3 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.

- Posições sobre organismos de investimento coletivo (OIC): para o apuramento dos requisitos de fundos próprios para posições sobre OIC's é utilizado o método descrito na Secção 6 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.

## 12. Riscos cambial e de mercadorias das carteiras bancária e de negociação

328. O método utilizado pela instituição para calcular os requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos cambial e de mercadorias é o método descrito nos capítulos 3 e 4 do Título IV da Parte III do CRR.
329. Em particular, para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco cambial é aplicado o Capítulo 3 do Título IV da Parte III do CRR. Este método prevê a aplicação de um ponderador de 8% (ou 4% se se tratar de divisas estreitamente correlacionadas) sobre a soma da posição líquida em divisas, no caso de esta soma exceder 2% dos fundos próprios totais.
330. No que respeita ao risco de mercadorias, o cálculo dos requisitos de fundos próprios é apurado de acordo com o Método da Escala de Prazos de Vencimento descrito no capítulo 4 do Título IV da Parte III do CRR.
331. O quadro seguinte apresenta o RWA e requisitos de fundos próprios para risco de mercado pelo método padrão.

### Quadro 41 | Modelo EU MR1: Risco de mercado de acordo com o Método Padrão

(milhares de euros)		a
dez/25		RWEA
<b>Produtos Outright</b>		
1	Risco de Taxa de Juro (geral e específico)	5 670
2	Risco sobre títulos de capital (geral e específico)	4 370
3	Risco Cambial	-
4	Risco sobre mercadorias	-
<b>Opções</b>		
5	Método Simplificado	4 782
6	Método Delta-Plus	-
7	Método baseado em cenários	-
8	Titularização (risco específico)	-
9	<b>Total</b>	<b>14 821</b>

332. Em termos quantitativos, utilizando os métodos anteriormente descritos, apurou-se em dezembro de 2025 um montante de requisitos de fundos próprios, de 14,8 milhões de euros para os riscos da carteira de negociação.
333. No que respeita aos requisitos de risco de mercado, os mesmos apresentam valores reduzidos refletindo a estratégia do Banco de manter uma carteira de negociação com dimensão limitada. Face ao ano anterior destaca-se o decréscimo verificado ao nível dos requisitos associados a instrumentos de capital.
334. No que se refere à valorização dos instrumentos financeiros da carteira de negociação, bem como da carteira bancária, devem ser consultadas as notas anexas às demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2025, em particular as notas 22, 23, 24, 25 e 26, nas páginas 207 a 217.

### 13. Posições em risco sobre ações da carteira bancária

335. As posições em risco sobre ações podem ser classificadas em termos de objetivos como pertencendo à (i) carteira de negociação (aquelas em que se pretende lucrar no curto prazo de variações no seu valor e que podem ser curtas ou longas); (ii) carteira bancária (aquela em que o objetivo é igualmente o lucro pela variação de valor das ações, mas em que a instituição detém uma posição mais estável no tempo); (iii) carteira de participações em empresas associadas (aquelas em que a instituição não detém o controlo da empresa).
336. A contabilização de menos valias nas posições em risco sobre ações é efetuada em função das carteiras em que as mesmas estão classificadas. As valias em ações pertencentes à carteira de negociação são de imediato reconhecidas em resultados.
337. As alterações de valor verificadas em ações classificadas ao justo valor através de outro rendimento integral são contabilizadas em reservas de reavaliação, afetando os capitais próprios. Os instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral, de acordo com a norma contabilística IFRS 9, não estão sujeitos a imparidade sendo os respetivos ganhos ou perdas potenciais acumuladas (nas reservas de reavaliação) transferidos para Resultados Transitados no momento do seu desreconhecimento. No que respeita aos dividendos recebidos os mesmos são reconhecidos em resultados.
338. No que respeita às ações não cotadas o justo valor é estimado tendo por base o recurso aos métodos de avaliação: método *discounted cash-flows* (DCF) ou método dos múltiplos ou o método de *adjusted book value* conforme a característica da ação. Sempre que não seja possível obter um valor de mercado para a ação ou um justo valor fiável recorrendo aos métodos identificados anteriormente, os instrumentos de capital serão reconhecidos ao custo histórico.

#### Quadro 42 | Posições em risco sobre ações da carteira bancária

(milhares de euros)

	Ações cotadas		Ações não cotadas		Outros Instrumentos de Capital		Total	
	dez/25	dez/24	dez/25	dez/24	dez/25	dez/24	dez/25	dez/24
Custo de aquisição	0	0	11 209	11 401	70 660	65 632	81 870	77 032
Justo valor	0	0	24 995	25 948	58 357	58 232	83 351	84 181
Preço de mercado	0	0					0	0
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações							-2 317	-5 676
Total de ganhos ou perdas não realizadas							1 482	7 148
<b>Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes</b>							<b>10 425</b>	<b>18 613</b>

Nota:

Outros Instrumentos de Capital consideram os fundos de capital de risco (excluem fundos imobiliários)

Consideraram-se as carteiras "Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados" e "Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral"

339. Mais detalhe sobre a carteira de ações pode ser consultado nas notas anexas às demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2025, em particular a nota 24 (página 211 a 215).

### 14. Risco Operacional

340. No que respeita aos requisitos de fundos próprios para risco operacional, o Regulamento (UE) n.º 575/2013, na redação em vigor, considera o risco operacional

como um risco significativo para as Instituições de Crédito, pelo que este tipo de risco necessita de cobertura específica em termos de fundos próprios.

- 341 De acordo com a entrada em vigor em 01 de janeiro de 2025 da revisão do Regulamento 575/2013, usualmente designada por CRR3, o requisito de fundos próprios para risco operacional é a componente do indicador de atividade calculada nos termos do artigo 313º da CRR.
- 342 Os quadros seguintes apresentam as divulgações relativas ao artigo 446º da CRR relativas ao risco operacional.

### Quadro 43 | Modelo EU OR1: Perdas por risco operacional

(milhares de euros)												
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	
	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	Média a 10 anos	
<b>Utilização do limiar de 20 000 euros</b>												
Montante total das perdas por risco												
1	operacional líquidas de recuperações (sem	216 524	171 290	455 501	601 036	547 203	248 217	4 083 326	700 308	681 874	2 363 647	1 006 893
2	Número total de perdas por risco operacional	5	4	10	8	10	7	10	9	7	26	10
3	Montante total das perdas por risco operacional excluídas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Número total dos eventos de risco operacional excluídos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Montante total das perdas por risco operacional líquidas de recuperações excluídas	216 524	171 290	455 501	601 036	547 203	248 217	4 083 326	700 308	681 874	2 363 647	1 006 893
<b>Utilização do limiar de 100 000 euros</b>												
Montante total das perdas por risco												
6	operacional líquidas de recuperações (sem exclusões)	-	-	-	333 725	184 404	-	3 967 735	396 791	570 250	1 170 301	662 321
7	Número total de perdas por risco operacional	-	-	-	2	1	-	5	3	3	5	2
8	Montante total das perdas por risco operacional excluídas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Número total dos eventos de risco operacional excluídos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Montante total das perdas por risco operacional líquidas de recuperações excluídas	-	-	-	333 725	184 404	-	3 967 735	396 791	570 250	1 170 301	662 321
<b>Por menores do cálculo dos fundos próprios para o risco operacional</b>												
11	Não aplicável											
12	Não aplicável											
13	Não aplicável											

### Quadro 44 | Modelo EU OR2: Indicador, componentes e subcomponentes de atividade

(milhares de euros)		a	b	c	d
BI e suas subcomponentes		2025	2024	2023	Valor Médio
<b>1</b>	<b>Componente de juros, locação e dividendos (ILDC)</b>				367 791
<b>UE 1</b>	<b>ILDC relacionado com a instituição individual/grupo consolidado (excluindo as entidades consideradas pelo artigo 314.º, n.º 3)</b>				367 791
1 a	Juros e receitas de locações				
1 b	Juros e despesas com locações				
1 c	Total dos ativos/componente do ativo				
1 d	Rendimento de dividendos/componente de dividendos				
<b>2</b>	<b>Componente de serviços (SC)</b>				206 421
2 a	Receitas de taxas e comissões				
2 b	Despesas de taxas e comissões				
2 c	Outras receitas operacionais				
2 d	Outras despesas operacionais				
<b>3</b>	<b>Componente financeira (FC)</b>				11 601
3 a	Resultado líquido aplicável à carteira de negociação (TB)				
3 b	Resultado líquido aplicável à carteira bancária (BB)				
<b>EU 3 c</b>	<b>Método seguido para determinar os limites TB/BB (PBA ou abordagem contabilística)</b>				Accounting approach
<b>4</b>	<b>Indicador de atividade (BI)</b>				585 813
<b>5</b>	<b>Componente do indicador de atividade (BIC)</b>				70 298
<b>Divulgação do BI:</b>					
<b>6 a</b>	<b>BI bruto de atividades alienadas excluídas</b>	585 813			
<b>6 b</b>	<b>Redução do BI devido a atividades alienadas excluídas</b>	0			
<b>EU 6 c</b>	<b>Impacto no BI das fusões/aquisições</b>	0			

### Quadro 45 | Modelo EU OR3: Requisitos de fundos próprios para o risco operacional e montantes de exposição ao risco

(milhares de euros)		a
<b>1</b>	<b>Componente do indicador de atividade (BIC)</b>	70 298
<b>UE 1</b>	<b>Requisitos de Fundos Próprios (OROF) de acordo com o Método Padrão Alternativo (ASA) nos termos do artigo 314.º, n.º 4</b>	0
<b>2</b>	<b>Não aplicável</b>	
<b>3</b>	<b>Requisitos mínimos de fundos próprios exigidos para o risco operacional (OROF)</b>	70 298
<b>4</b>	<b>Montantes da exposição ao risco operacional (REA)</b>	878 720

## 15. Risco de taxa de juro da carteira bancária

- 343 A perda potencial nas posições de um banco proveniente da variação adversa de preços no mercado designa-se por risco de mercado. As taxas de juro são um dos principais fatores de risco na atividade de um banco. O risco de taxa de juro não existe apenas na carteira de negociação, mas igualmente na carteira bancária.
- 344 A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco.
- 345 No seguimento das recomendações de Basileia e da Instrução n.º 10/2024 do BdP, o Grupo calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do *Bank of International Settlements* (BIS), classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de refixação. No que respeita aos fluxos de caixa de capital e juros, os mesmos

são distribuídos na banda temporal das maturidades, tendo em consideração todos os pressupostos comportamentais relevantes na mensuração do risco de taxa de juro.

346. A gestão do risco de taxa de juro é realizada tendo por objetivo otimizar quer a margem financeira, quer o valor económico do balanço, sendo este risco monitorizado com uma frequência mensal. Contudo, esta gestão é realizada tendo sempre presente os limites definidos em termos de apetite ao risco.
347. São usados na avaliação da sensibilidade da margem financeira e do valor económico diferentes cenários de stress:

Movimento paralelo ascendente ( <i>Parallel shock up</i> )	Subida paralela de 200 pb da curva de taxa de juro.
Movimento paralelo descendente ( <i>Parallel shock down</i> )	Descida paralela de 200 pb da curva de taxa de juro.
Aumento da inclinação da curva ( <i>Steeper shock</i> )	Descida das taxas de curto prazo e subida das taxas de longo prazo.
Diminuição da inclinação da curva ( <i>Flattener shock</i> )	Subida das taxas de curto prazo e descida das taxas de longo prazo.
Taxas a curto prazo em alta ( <i>Short rates up</i> )	Subida de 250 pb no ponto mínimo da curva de taxa de juro (à vista), decrescendo o acréscimo até zero no ponto máximo (25 anos).
Taxas a curto prazo em baixa ( <i>Short rates down</i> )	Descida de 250 pb no ponto mínimo da curva de taxa de juro (à vista), decrescendo o decréscimo até zero no ponto máximo (25 anos).

348. No quadro seguinte resumem-se os resultados do impacto dos choques simulados na margem financeira e no valor económico. Não são apresentados valores desagregados por moeda dado que a moeda EUR representa cerca de 98% da posição.

#### Quadro 46 | Modelo EU IRRBB1: Riscos de taxa de juro das atividades não incluídas na carteira de negociação

(milhares de euros)

Cenários de choque para efeitos de supervisão	a	b	c		d
	Alterações do valor económico do capital próprio		Alterações dos resultados líquidos de juros		
	dez/25	dez/24	dez/25	dez/24	
1 Movimento paralelo ascendente	-64 140	-97 948	12 803	13 104	
2 Movimento paralelo descendente	33 776	59 438	-44 570	-33 170	
3 Aumento da inclinação da curva	20 369	4 914			
4 Diminuição da inclinação da curva	-67 444	-43 881			
5 Taxas a curto prazo em alta	-86 370	-75 318			
6 Taxas a curto prazo em baixa	29 791	23 382			

349. Os impactos no valor económico e na margem financeira estimada a 1 ano, têm por base os *gaps* de refixação apurados e o choque *standard* nas taxas de juro a aplicar aos montantes que refixam taxa em cada momento, conforme descrito nos pontos seguintes. O choque *standard*, utilizando como curva de rendimentos sem risco, a curva EURIBOR nos prazos até 12 meses e a curva euro *swap* nos prazos subsequentes.

Entende-se por *gap* de refixação o diferencial entre o montante dos ativos e o montante dos passivos que renovam a taxa de juro num determinado período. O *gap* será positivo (negativo) se o total dos ativos for superior (inferior) ao total dos passivos que refixam taxa naquele período. Na construção do modelo de refixação são considerados os seguintes aspetos:

- Os fluxos de caixa de capital e juros relativos a ativos, passivos e derivados de cobertura, remunerados a taxa variável, estão agrupados de acordo com o prazo de refixação de taxa de juro;
- Os fluxos de caixa de juros incluem a componente *spread*;
- Aplica-se um modelo estático em base consolidada, ou seja, consideram-se as posições do balanço à data de referência, incluindo derivados de cobertura, nas quais o volume total e composição dos *cash-flows* que se vencem ou que efetuam refixação são substituídos por novos fluxos de caixa com características idênticas no que respeita ao montante, período de refixação de taxa e *spread*, considerando, no entanto, a incorporação dos aspetos comportamentais relevantes, cuja modelização é condicional ao cenário de taxa de juro, em particular a modelização de (i) depósitos sem maturidade definida, (ii) levantamento antecipado de depósitos a prazo, (iii) pré-pagamentos de crédito, (iv) pagamentos esperados das exposições não produtivas (NPE) e exposições vencidas não NPE, (v) utilização de limites extrapatrimoniais autorizados e (vi) migração de saldos de depósitos sem maturidade definida para depósitos a prazo (e vice-versa);
- O prazo médio máximo de maturidade dos *Non-maturity deposits* (NMD) é de 5 anos, sendo em dezembro de 2025 a maturidade máxima de 10 anos;
- Os fluxos de caixa de capital e juros de créditos e depósitos a prazo são distribuídos na banda temporal das maturidades com base em taxas de pré-pagamento e de levantamentos antecipados, respetivamente, aferidas através de análise histórica destes comportamentos no BM.
- Verifica-se a ausência de materialidade de posições em moeda diferente de Euro; considera-se que uma moeda é material sempre que a exposição a essa moeda representar mais do que 5% do total de ativos ou passivos da carteira bancária, em linha com os requisitos de reporte de IRRBB definidos pela EBA, designadamente no âmbito do ITS (EBA/ITS/2023/03);
- Verifica-se a ausência de materialidade de posições com opções automáticas, não tendo as mesmas um tratamento diferenciado das demais posições; considera-se que estas posições são materiais sempre que representarem mais do que 1% do total de ativos ou passivos;
- Os fluxos de caixa são distribuídos por bandas temporais com, pelo menos, a granularidade estipulada nos reportes regulamentares;
- São excluídos do cálculo as posições da carteira de negociação e as posições não sensíveis à taxa de juro, tais como imóveis e outros ativos tangíveis, ativos intangíveis, títulos de capital, unidades de participação em fundos de investimento, caixa, ativos e passivos por impostos correntes e diferidos, provisões e capitais próprios;
- Os *cash-flows* relativos a recuperações em posições não produtivas foram apurados com base nas taxas de recuperação implícitas nos LGD do modelo de imparidade das populações homogéneas;

- Os *cash-flows* relativos a extrapatrimoniais foram apurados com base em utilizações históricas de limites autorizados;
  - No que respeita à maturidade comportamental dos depósitos sem maturidade definida, foi assumida a distribuição pelos prazos em conformidade com modelo estatístico desenvolvido internamente, que considera uma profundidade histórica de mínima de 10 anos.
  - Os impactos no valor económico são aferidos com base em *modified durations* e *convexity* parciais, apuradas por banda temporal, e por operação.
- 350 As medidas do risco divulgadas permitem aferir o impacto no valor económico e resultados de um conjunto variado de movimentações da curva de taxa de juro. As medidas de sensibilidade da margem financeira e do valor económico são medidas que se complementam e permitem uma visão global do risco estrutural de taxa de juro mais centrada no curto e médio prazo, no caso da sensibilidade da margem, e no médio e longo prazo, no caso do valor económico.
- 351 Adicionalmente aos impactos no valor económico e resultados mencionados anteriormente, o BM efetua com regularidade mensal a monitorização das seguintes métricas e dos limites associados:

<b>Risco de refixação (<i>gap risk</i>):</b>
Impacto nos fundos próprios de uma variação paralela de 100 pontos base na curva de taxa de juro ( <i>parallel risk</i> )
Impacto negativo no valor económico resultante do cenário de choque de aumento da inclinação da curva
Impacto negativo no valor económico resultante do cenário de choque de diminuição da inclinação da curva
Impacto negativo no valor económico resultante do cenário de choque ascendente nas taxas a curto prazo
Impacto negativo no valor económico resultante do cenário de choque descendente nas taxas a curto prazo
<b>Risco de base (<i>basis risk</i>):</b>
Impacto na margem financeira do estreitamento entre os indexantes de referência e a taxa de juro sem risco
Impacto na margem financeira do alargamento entre os indexantes de referência e a taxa de juro sem risco
<b>Risco de opção (<i>option risk</i>):</b>
Impacto no valor económico de aplicação de um <i>stress</i> de +20% e -20% aos pressupostos comportamentais
Impacto na margem financeira de aplicação de um <i>stress</i> de +20% e -20% aos pressupostos comportamentais

- 352 Em adição às métricas apresentadas na tabela anterior, são considerados ainda numa base consolidada e numa base individual os seguintes limites, alinhados com os requisitos regulamentares do Regulamento Delegado (EU) 2024/856 da Comissão:

- a)  $\leq 15\%$  dos FP de Tier 1, avaliado com os cenários do SOT, em termos da pior métrica de Valor Económico;
- b)  $\leq 5\%$  dos FP de Tier 1, avaliado com os cenários dos SOT, em termos da pior métrica de Margem Financeira

353. No que respeita a informação adicional sobre o risco de taxa de juro poderá ser consultada a Nota 51 relativa à Gestão de Riscos, no capítulo referente ao Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária, nas páginas 295 a 297 do Relatório e Contas de 2025.

## **16. Risco de liquidez e de financiamento**

354. A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos limites internos. Este controlo é reforçado com a execução mensal de *stress tests*, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco e assegurar que o GBM cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. A gestão do risco de liquidez inclui processos de identificação de fatores de risco relevantes, bem como a definição de planos de ação e procedimentos que permitam controlar e monitorizar os riscos.

355. A estratégia da gestão do risco de liquidez tem por objetivo permitir dispor, a todo o momento, de níveis de liquidez suficientes para responder às responsabilidades assumidas, sem colocar em causa a estrutura de financiamento e o equilíbrio da estrutura de balanço do Banco. Esta estratégia está igualmente regulada pelos limites internos de apetite ao risco.

356. A gestão do risco de liquidez tem como objetivo manter uma reserva de liquidez satisfatória e o cumprimento dos diversos requisitos regulamentares relativos ao risco de liquidez, assegurando as necessidades de tesouraria e a manutenção de uma carteira de ativos líquidos. No âmbito desta gestão e controlo de liquidez é elaborada regularmente informação prudencial para o Supervisor, nomeadamente informação respeitante ao LCR e NSFR. Nos quadros seguintes apresenta-se a informação relativa ao valor médio trimestral do LCR, valor anual do NSFR e das principais componentes de ambos, de acordo com a CRR.

357. O GBM define uma estratégia de risco de liquidez, que é aprovada pelo CA, a qual incorpora o apetite ao risco de liquidez, como parte integrante do RAS. Em complemento aos limites estratégicos de apetite ao risco, cujo governo se encontra vertido em normativo próprio, podem ser estabelecidos outros limites operacionais (por exemplo, de concentração de financiamento, de concentração de depositantes, etc.), de acordo com a Política da Gestão de Risco de Liquidez em vigor, a qual define igualmente os procedimentos de governo em caso de quebras dos limites definidos. A estratégia de liquidez deve servir de orientação para a política de investimento do GBM, e que deve ter em conta limites de concentração da reserva de liquidez.

358. O CA deve discutir e aprovar as iniciativas estratégicas para melhorar os processos de gestão do risco de liquidez, mitigando o risco a que está exposto e estabelecendo os principais objetivos a serem cumpridos nos próximos anos e demonstrando que o Banco está comprometido com o desenvolvimento futuro da sua estrutura na gestão deste risco materialmente relevante.

359. As várias componentes que integram o ILAAP devem fornecer aos órgãos de gestão e fiscalização, nomeadamente à CE, à CRI, à CAUD e ao CA, bem como ao Supervisor uma perspetiva adequada sobre a evolução do perfil de risco de liquidez e financiamento, bem como a sua atual exposição global ao risco, disponibilizando ainda informação sobre as fontes de liquidez disponíveis e a adequação de liquidez do Grupo. O ILAAP interliga-se com o processo de definição do apetite de risco, no sentido de definir ou ajustar métricas de gestão de risco de liquidez e financiamento, como também fornece informações valiosas para o processo de planeamento, a fim de atingir os objetivos de negócio, capital e financiamento. A declaração de adequação de liquidez, aprovada pelo CA, é parte integrante do ILAAP, sendo que o BM pretende manter os níveis de liquidez dentro dos limites definidos no âmbito do apetite ao risco, mantendo sempre presente os requisitos regulamentares, o enquadramento de negócio e de mercado.
360. Os riscos de liquidez, incluindo as principais fontes identificadas no processo de avaliação da materialidade dos riscos, estabelecem a base para os processos ILAAP e ICAAP e devem refletir adequadamente a posição específica do GBM resultante da sua estratégia de negócios. Assim, as vulnerabilidades e as principais fontes de risco de liquidez devem ser abordadas na definição de limites internos e cenários de esforço.
361. No âmbito do apetite ao risco estabelecido do GBM, são definidos limites e objetivos estratégicos para indicadores chave, sendo o risco de liquidez um dos riscos considerados materialmente relevantes, designadamente nas subcomponentes de Risco de Liquidez e de Financiamento.
362. Deste modo, com base nos limites definidos, é realizada de forma regular a monitorização da evolução do perfil de risco do GBM face ao apetite ao risco, onde se inclui o risco de liquidez e de financiamento, existindo o respetivo reporte aos órgãos de administração e fiscalização do banco, nomeadamente à CE, à CRI, à CAUD e ao.
363. Adicionalmente, a gestão do risco de liquidez incorpora, ainda, a realização de exercícios de análises de cenários, *stress test* e *reverse stress tests* sobre indicadores de risco de liquidez, bem como a elaboração do Plano de Contingência de Liquidez e a monitorização mensal do Período de Sobrevivência (tempo até à ocorrência de dificuldades de liquidez se, previamente, não forem implementadas medidas corretivas), conforme definido no normativo interno do banco. Para efeitos de acompanhamento e gestão corrente do risco de liquidez, é assegurado o desenvolvimento de testes de esforço univariados ou multivariados e *reverse stress tests*, assim como a respetiva calibração, com vista ao seu reporte quer ao ALCO, quer aos órgãos de administração e fiscalização, nomeadamente à CE, à CRI, à CAUD e ao CA.
364. Os testes de esforço efetuados para efeitos do acompanhamento e gestão corrente do risco de liquidez devem considerar, pelo menos, um fator de risco idiossincrático consubstanciado numa saída de depósitos e um fator de risco sistémico consubstanciado na degradação do *rating* de ativos elegíveis para operações de financiamento com o BCE. O reporte destes testes de esforço deve incluir os impactos na reserva de liquidez, nos *gaps* de liquidez acumulados a 1 mês, 3 meses, 6 meses e 12 meses e no período de sobrevivência, em base consolidada.

### Quadro 47 | Modelo EU LIQ1: Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR)

(milhares de euros)		Valor total não ponderado (média)				Valor total ponderado (média)			
		a	b	c	d	e	f	g	h
EU 1a	Trimestre que termina em (DD Mês AAA)	31/dez/2025	30/set/2025	30/jun/2025	31/mar/2025	31/dez/2025	30/set/2025	30/jun/2025	31/mar/2025
EU 1b	Número de pontos de dados utilizados para calcular as médias	12	12	12	12	12	12	12	12
<b>ATIVOS LÍQUIDOS DE ELEVADA QUALIDADE</b>									
1	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					4 581 469	4 402 936	4 262 371	3 979 382
<b>CAIXA — SAÍDAS</b>									
2	Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas clientes, do qual:	11 538 087	11 388 991	11 260 371	11 125 183	393 845	382 760	371 618	357 399
3	Depósitos estáveis	4 623 692	4 557 358	4 476 943	4 368 519	231 185	227 868	223 847	218 426
4	Depósitos menos estáveis	1 527 596	1 456 960	1 393 902	1 323 364	162 660	154 892	147 771	138 973
5	Financiamento de clientes institucionais não garantido	4 000 162	3 838 359	3 671 787	3 417 757	1 835 444	1 736 663	1 630 193	1 475 821
6	Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos	569 485	550 369	535 364	519 357	142 371	137 592	133 841	129 839
7	Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)	3 429 652	3 286 965	3 135 398	2 898 400	1 692 047	1 598 046	1 495 327	1 345 982
8	Dívida não garantida	1 025	1 025	1 025	0	1 025	1 025	1 025	-
9	Financiamento de clientes institucionais garantido					-	-	-	-
10	Requisitos adicionais	2 353 576	2 258 514	2 181 846	2 142 282	244 629	233 977	222 149	213 210
11	Saídas relacionadas com exposições sobre derivados e outros requisitos de caução	41 584	38 670	35 474	33 093	41 584	38 670	35 474	33 093
12	Saídas relacionadas com perda de financiamento sobre produtos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Facilidades de crédito e de liquidez	2 311 992	2 219 844	2 146 372	2 109 189	203 045	195 307	186 675	180 117
14	Outras obrigações contratuais de financiamento	131 830	142 471	122 194	92 405	112 303	123 116	103 062	73 593
15	Outras obrigações contingentes de financiamento	-	-	-	-	-	-	-	-
16	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA					2 586 221	2 476 516	2 327 022	2 120 024
<b>CAIXA — ENTRADAS</b>									
17	Empréstimos garantidos (por exemplo, acordos de revenda)	24 556	-	-	-	-	-	-	-
18	Entradas provenientes de exposições plenamente produtivas	262 879	260 610	255 670	243 152	156 959	156 636	155 025	146 636
19	Outras entradas de caixa	20 267	19 980	19 585	18 597	20 267	19 980	19 585	18 597
EU-19a	Diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das saídas ponderadas decorrentes de operações em países terceiros em que existem restrições de transferência ou que são expressas em divisas não convertíveis					-	-	-	-
EU-19b	(Entradas em excesso provenientes de uma instituição de crédito especializada conexa)					-	-	-	-
20	TOTAL DE ENTRADAS DE CAIXA	307 702	280 589	275 255	261 749	177 226	176 616	174 609	165 233
EU-20a	Entradas totalmente isentas	-	-	-	-	-	-	-	-
EU-20b	Entradas sujeitas ao limite máximo de 90 %	-	-	-	-	-	-	-	-
EU-20c	Entradas sujeitas ao limite máximo de 75 %	307 702	280 589	275 255	261 749	177 226	176 616	174 609	165 233
<b>VALOR AJUSTADO TOTAL</b>									
EU-21	RESERVA DE LIQUIDEZ					4 581 469	4 402 936	4 262 371	3 979 382
22	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA LÍQUIDAS					2 408 995	2 299 900	2 152 413	1 954 791
23	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ					190,21%	191,75%	199,56%	204,72%

365. O rácio LCR relaciona o *stock* de ativos líquidos de elevada qualidade e livres de ónus, com as necessidades líquidas de fundos de curto prazo, e procura assegurar que o Banco detenha ativos suficientes (livres e desonerados) que permitam fazer frente a situações de *stress*, ao nível da liquidez, pelo menos pelo prazo de 30 dias.

### Quadro 48 | Modelo EU LIQB: Informação qualitativa sobre o LCR, que complementa o modelo EU LIQ1

Nº da linha	Informações qualitativas - Texto livre	Comentários
a)	Explicações sobre os principais fatores determinantes dos resultados do cálculo do LCR e sobre a evolução do contributo dos elementos utilizados no cálculo do LCR ao longo do tempo	Os resultados do LCR decorrem da posição de liquidez bastante confortável em que se encontra o BM. O cálculo do LCR manteve os mesmos critérios e interpretação da legislação em vigor ao longo do tempo.
b)	Explicações sobre a evolução do LCR ao longo do tempo	O LCR médio a 12 meses foi de 190% em dezembro de 2025, com uma redução em relação aos 192% do trimestre anterior. Esta evolução resultou do crescimento da carteira de crédito.
c)	Explicações sobre a concentração efetiva das fontes de financiamento	O BM apresenta uma estrutura de financiamento suportada essencialmente nos recursos de clientes (cerca de 89%), no recurso a outras instituições de crédito, maioritariamente em operações REPO (cerca de 4%) e reduzido nível de financiamento ao nível do mercado de capitais e monetário.
d)	Descrição pormenorizada da composição da reserva de liquidez da instituição	No final de dezembro de 2025, o BM detinha uma reserva de liquidez constituída essencialmente por 97,4% por depósitos em bancos centrais e títulos elegíveis para BCE, os restantes 2,6% resultam quase na totalidade pelos valores de caixa.
e)	Exposições sobre derivados e potenciais acionamentos de caução	O BM considera os pagamentos e recebimentos conhecidos decorrentes das operações de derivados esperados ao longo de 30 dias. Considera também uma saída adicional para as operações de derivados sujeitas a CSA, apurado de acordo com a legislação em vigor.
f)	Incongruência de divisas no LCR	Não existem incongruências de divisas no LCR.
g)	Outros elementos, no cálculo do LCR, que não figuram no modelo para a divulgação do LCR mas que a instituição considera relevantes para o seu perfil de liquidez	Os elementos relevantes para o cálculo do LCR, constam do modelo para a divulgação do LCR.

366. O rácio mínimo de 100% exigido prudencialmente implica que o valor dos ativos líquidos de alta qualidade (depois de sujeitos aos *haircuts* regulamentares) deve ser superior ao valor das saídas líquidas de caixa nos 30 dias subsequentes (saídas líquidas estimadas com base em ponderadores regulamentares).
367. O NSFR é um rácio estrutural que pretende avaliar o perfil de liquidez a médio prazo. O regulador estabeleceu um rácio mínimo de 100%, exigindo que os bancos apresentem um montante de financiamento estável (dependente do seu capital, tipo e prazos de passivo) que seja suficiente para fazer face às suas necessidades de fundos estáveis (decorrentes das características de liquidez dos seus ativos e compromissos potenciais).
368. O rácio mínimo de 100% exigido prudencialmente implica que o valor dos financiamentos estáveis disponíveis deve ser superior ao valor dos financiamentos estáveis requeridos.

## Quadro 49 | Modelo EU LIQ2: Rácio de Financiamento Estável Líquido

(milhares de euros)

31/dez/2025		a	b	c	d	e
		Valor não ponderado por prazo de vencimento residual				Valor ponderado
		Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1 ano	≥ 1 ano	
<b>Elementos de financiamento estável disponível (ASF)</b>						
1	Elementos e instrumentos de fundos próprios	1 661 908	-	-	256 323	1 918 231
2	Fundos próprios	1 661 908	-	-	256 323	1 918 231
3	Outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-
4	Depósitos de retalho	-	10 491 968	1 264 267	172 315	11 156 973
5	Depósitos estáveis	-	7 248 006	832 916	113 203	7 790 078
6	Depósitos menos estáveis	-	3 243 962	431 351	59 113	3 366 895
7	Financiamento por grosso:	-	4 531 527	646	278 358	1 969 549
8	Depósitos operacionais	-	528 988	-	-	40 265
9	Outro financiamento por grosso	-	4 002 539	646	278 358	1 929 284
10	Passivos interdependentes	-	-	-	-	-
11	Outros passivos:	33 901	506 714	10 020	651 187	656 197
12	Passivos de derivados para efeitos do NSFR	33 901	-	-	-	-
13	Todos os outros passivos e instrumentos de fundos próprios não incluídos nas categorias anteriores	-	506 714	10 020	651 187	656 197
14	<b>Total de financiamento estável disponível (ASF)</b>					<b>15 700 950</b>
<b>Elementos de financiamento estável requeridos (RSF)</b>						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)	-	-	-	-	241 714
EU-15a	Ativos onerados por um prazo de vencimento residual igual ou superior a um ano que fazem parte de um conjunto de cobertura	-	2 109	2 176	170 777	148 802
16	Depósitos detidos noutras instituições financeiras para fins operacionais	-	38 050	-	100 036	119 061
17	Empréstimos e valores mobiliários produtivos:	-	1 263 612	523 704	11 306 413	9 280 561
18	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por HQLA de nível 1, produtivas, sujeitas a uma margem de avaliação (haircut) de 0 %	-	293 950	-	-	109 940
19	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por outros ativos, produtivas, e empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, produtivos	-	101 934	2 553	77 505	87 475
20	Empréstimos a clientes empresariais não financeiros, produtivos, empréstimos a clientes de retalho e pequenas empresas, produtivos, e empréstimos a entidades soberanas e entidades do setor público, produtivos, do qual:	-	777 300	476 247	11 181 667	8 974 444
21	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito	-	184 582	161 963	5 820 055	3 956 308
22	Empréstimos hipotecários sobre imóveis destinados à habitação, produtivos, dos quais:	-	-	-	-	-
23	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito	-	-	-	-	-
24	Outros empréstimos e valores mobiliários que não se encontram em situação de incumprimento e não são elegíveis como HQLA, incluindo títulos de capital cotados em bolsa e elementos patrimoniais de financiamento ao comércio	-	90 428	44 904	47 242	108 703
25	Ativos interdependentes	-	-	-	-	-
26	Outros ativos:	-	-	-	1 028 265	1 028 265
27	Mercadorias comercializadas fisicamente	-	-	-	-	-
28	Ativos entregues como margem inicial para contratos de derivados e contribuições para fundos de proteção de CCP	-	-	-	-	-
29	Ativos de derivados para efeitos do NSFR	-	-	28 755	-	28 755
30	Passivos de derivados para efeitos do NSFR antes de dedução da margem de variação entregue	-	-	-	-	-
31	Todos os outros ativos não incluídos nas categorias anteriores	-	-	-	1 028 265	1 028 265
32	Elementos extrapatrimoniais	-	-	-	2 525 464	165 643
33	<b>Total de RSF</b>					<b>11 012 801</b>
34	<b>Rácio de Financiamento Estável Líquido (%)</b>					<b>143%</b>

369. A estrutura de financiamento em 2025 manteve a sua predominância ao nível dos depósitos de clientes. Destaque para a manutenção de não recurso a financiamento do BCE em 2025.

370. No que respeita às entradas de liquidez, estas foram essencialmente motivadas pela evolução positiva da carteira de depósitos, bem como pela emissão de dívida elegível

para MREL. Adicionalmente destacam-se os recebimentos decorrentes da amortização e liquidação de operações de crédito, bem como da alienação de ativos relacionados com a exposição imobiliária e NPL.

371. O GBM registou em 2025 níveis confortáveis de cobertura das suas necessidades de liquidez, possuindo uma reserva de liquidez que permite responder às responsabilidades perante os seus clientes e parceiros comerciais, mesmo num cenário de stress genérico como o que o LCR pressupõe.
372. No que respeita a informação adicional poderá ser consultada a Nota 51 relativa à Gestão de Riscos, no capítulo referente ao risco de liquidez, nas páginas 299 a 302 do Relatório e Contas de 2025.

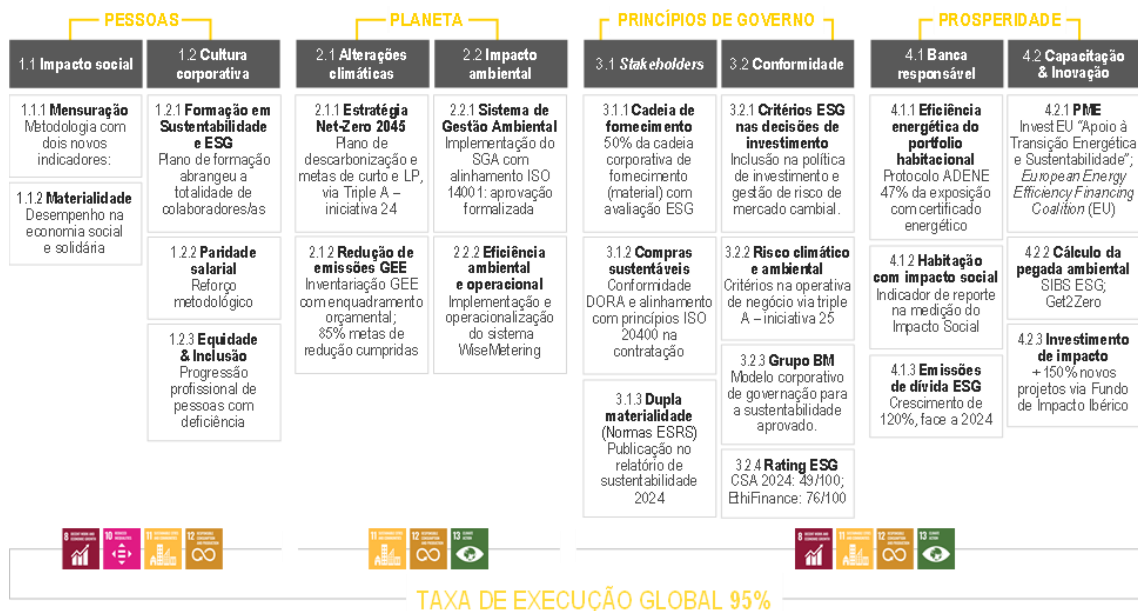
### 17. Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)

373. No âmbito da *framework* de gestão de risco do GBM, e em particular ao nível da sua taxonomia de riscos, os Riscos ESG são individualizados numa única categoria de risco - Riscos Ambientais, Sociais e Governamentais (ESG).
374. Dada a especificidade destes riscos, o Banco avalia e monitoriza as várias componentes do Risco ESG, de forma integrada, assegurando simultaneamente a individualização dos diferentes sub-riscos, conforme descritos em seguida.

Categoria de Risco	Subcategoria de Risco/Fator de risco	
<b>Riscos Ambientais, Sociais e Governamentais (ESG)</b>	<b>Risco Climáticos e Ambientais via Risco físico</b>	Refere-se ao impacto financeiro das alterações climáticas, incluindo da ocorrência mais frequente de fenómenos meteorológicos extremos e de alterações climáticas graduais, bem como da degradação ambiental, designadamente poluição do ar, da água e dos solos, pressão sobre os recursos hídricos, perda de biodiversidade e deflorestação.
	<b>Risco Climáticos e Ambientais via Risco de transição</b>	Refere-se às perdas financeiras de uma instituição, que podem resultar, direta ou indiretamente, do processo de ajustamento no sentido de uma economia hipocarbónica e mais sustentável em termos ambientais. Este risco pode ser desencadeado, por exemplo, por uma adoção relativamente abrupta de políticas climáticas e ambientais, pelo progresso tecnológico ou por mudanças do sentimento e das preferências do mercado.
	<b>Risco Social</b>	O risco de qualquer impacto financeiro negativo para a instituição decorrentes dos impactos atuais ou prospetivos de fatores sociais sobre as suas contrapartes ou ativos investidos. Este risco pode ser desencadeado por exemplo, por desigualdade, incumprimento dos direitos humanos básicos, não cumprimento dos direitos de trabalho.
	<b>Risco de Governo</b>	O risco de qualquer impacto financeiro negativo para a instituição decorrente dos impactos atuais ou prospetivos dos fatores de governação sobre as suas contrapartes ou ativos investidos. Este risco pode ser

Categoria de Risco	Subcategoria de Risco/Fator de risco
	desencadeado por exemplo, por tentativas de corrupção e falhas na proteção de dados.

375. No âmbito da *framework* global de gestão de riscos do Banco, é avaliada a materialidade dos Riscos ESG e definida a política interna de suporte à sua gestão. Esta política integra a definição do modelo de gestão de risco, assente no modelo das 3 linhas de defesa, bem como os modelos de monitorização e reporte da exposição ao risco, incluindo a definição dos limites de apetência ao risco incluídos no quadro do RAS do GBM.
376. Com o objetivo de integrar a perspetiva de risco e a visão de negócio na gestão dos Riscos ESG, o Banco definiu o Plano Diretor de Sustentabilidade de 2025, considerando as diferentes componentes deste risco, conforme ilustrado na figura apresentada abaixo:



**Figura 1 - Plano Diretor de Sustentabilidade 2025**

377. Conforme ilustrado na figura, o Banco alcançou uma taxa de execução do Plano de 95% durante o ano de 2025. Para mais detalhes sobre a execução e sobre o Plano Diretor de Sustentabilidade, poderá consultar as páginas 634 e 635 Relatório de Sustentabilidade do GBM, que integra o Relatório e Contas 2025 do BM.
378. No contexto de uma lógica de melhoria contínua e de reforço da mobilização do Banco rumo a um futuro mais sustentável, o GBM redefiniu as suas metas e ambições no âmbito da sustentabilidade e desenhou o Plano Diretor de Sustentabilidade 2026, no qual integra 16 iniciativas estruturantes, 75% das quais estão alinhadas com o programa estratégico Triple A conforme apresentado em seguida.

Planeta	Alterações Climáticas	Gestão do Plano de Descarbonização	Definir plano de ações para implementação	Implementação
Planeta	Impacto Ambiental	Sistema de Gestão Ambiental 360	Implementar sistema e avaliar consumos	Implementação do sistema integrado
Planeta	Impacto Ambiental	Riscos C&A	Quantificar impacto riscos C&A	Caracterização do impacto dos riscos C&A
Planeta	Impacto Ambiental	Riscos C&A	Integração dos resultados da análise de riscos C&A	Atualização do RAS
Pessoas	Impacto Social	Medir Impacto Social do Banco Montepio	Revisão das iniciativas para impacto Social	Rever de acordo com Teoria da Mudança e IRIS +
Pessoas	Impacto Social	Medir Impacto Social do Banco Montepio	Desenvolvimento da estratégia de impacto social	Aprovar, em 2026, a estratégia de impacto social do Grupo
Pessoas	Impacto Social	Medir Impacto Social do Banco Montepio	Publicação de Relatório de Impacto (relatório autónomo)	Publicação
Pessoas	Impacto Social	Medir Impacto Social do Banco Montepio	Exercício de dupla materialidade BM & Setor da Economia Social e Solidária	Comunicar os resultados e tópicos materiais
Pessoas	Cultura Corporativa Inclusiva e Empreendedora	Capacitação de colaboradores em Sustentabilidade e ESG	#25 Plano e materiais de formação para áreas com maior ambição ESG	Plano de formação ESG para as áreas com maior <i>engagement</i>
Princípios de Governo	Cadeia de Fornecimento	Gestão das cadeias de fornecimento BM e GBM	Reforço da qualificação ESG de fornecedores do BM e do GBM	Incluir dois critérios na qualificação
Princípios de Governo	Conformidade	Integração de critérios ESG nas decisões de investimento	#24 Propor a Política de Investimento sustentável	Definir a política de investimento sustentável
Princípios de Governo	Conformidade	Critérios ESG nas decisões de financiamento	#25 Revisão da política de <i>pricing</i> em linha com as metas do plano de descarbonização	Ajustar a política de <i>pricing</i> para refletir metas de descarbonização
Princípios de Governo	Conformidade	Critérios ESG nas decisões de investimento	Revisão da Política de Sustentabilidade	Atualizar a Política de Sustentabilidade
Prosperidade	Banca responsável	Oferta Empresas	Suporte à transição energética de clientes	Disponibilizar oferta para transição energética de clientes
Prosperidade	Banca responsável	Investimento ESG / Sustainable Portfolio	Constituir o <i>Sustainable Portfolio</i> do Banco Montepio	Definir taxonomia interna, inventariar e classificar a carteira existente e agregar num <i>dashboard</i> único para gestão e reporte
Prosperidade	Financiamento	Critérios ESG nas decisões de financiamento a empresas	Modelo de DD ESG para crédito a empresas	Aprovar proposta de <i>Due Dilligence</i> (DD) ESG para crédito a empresas

**Figura 2 - Plano Diretor de Sustentabilidade de 2026**

## 17.1 Informações qualitativas sobre Riscos Ambientais

### 17.1.1 Estratégia e processos empresariais para riscos ambientais

379. Após ter sido alcançado um patamar de normalidade, na sequência da conclusão bem-sucedida, em 2024, do Programa de Ajustamento – que permitiu o “*turnaround*” em todas as áreas de atividade do Banco Montepio e um desagravamento contínuo e sustentável do perfil de risco da instituição - observou-se, em 2025, a consolidação dos resultados positivos, continuado o novo ciclo estratégico.

380. Foi, assim, aprovado pelo CA, em julho de 2024, um Programa Estratégico, sob a designação de Triple A, para entregar um banco Ambicioso, Ágil e Autêntico.



**Figura 3 - Ciclo de Crescimento Sustentável**

381. Neste âmbito, foram definidos 8 pilares de atuação, sendo que um deles diz respeito à integração dos riscos ambientais (no âmbito da dimensão ESG) no negócio e na organização, através das seguintes iniciativas:

- Estabelecer e comunicar metas para atingir o *Netzero*; e
- Disseminar perspetiva ESG na organização.

382. Em alinhamento com os compromissos nacionais, o Grupo ambiciona atingir emissões líquidas nulas até 2045.

383. A abordagem *building blocks* assenta numa implementação progressiva e estruturada, com marcos estratégicos definidos para 2025, 2030 e 2045, permitindo ajustar o plano de descarbonização à maturidade dos dados disponíveis e à capacidade interna de incorporar emissões indiretas ao longo do processo:

- **Redução de 75% das emissões de âmbito 1 até 2030**, assente no reforço da eficiência operacional e na adaptação da estratégia de negócio;
- Redução de 100% das emissões de âmbito 2 até 2025 (*market-based*);
- **Alcançar emissões líquidas nulas em 2045 no âmbito 3, categoria 15**, seguindo uma trajetória de redução faseada e com metas intercalares definidas para 2030 em setores relevantes da carteira.

384. Neste contexto, o Banco tem vindo a robustecer os seus processos de cálculo das emissões financiadas, tem definido um plano de ação para implementar o Plano de Descarbonização do Grupo já em 2026 e mantém a ambição de continuar a reforçar a sua oferta comercial para a transição energética, tanto para o segmento de particulares como para empresas. Informação mais detalhada sobre a estratégia de neutralidade carbónica pode ser consultado nas páginas 649 e 650 do Relatório de Sustentabilidade 2025, que integra o Relatório e Contas 2025 do BM.

385. No âmbito do orçamento 2026, o Banco Montepio inclui os riscos climáticos na sua estratégia e modelo de negócio, através de um capítulo dedicado no orçamento de 2026 para a inclusão desta temática. O capítulo inclui a análise de materialidade por segmento de negócio e as iniciativas em curso para a mitigação deste risco ao nível da estratégia, designadamente o plano de descarbonização, mitigante para o risco de transição, entre várias outras iniciativas previstas.

386. Para materializar os objetivos estratégicos no âmbito dos riscos ambientais, o Banco definiu um conjunto metas e limites no seu Plano Diretor de Sustentabilidade 2026, conforme destacado na figura anteriormente, no pilar *Planeta*.

Pilar Estratégico	Tema	Subtema	Atividade	Meta
Planeta	Alterações Climáticas	Gestão do Plano de Descarbonização	Definir plano de ações para implementação	Implementação
Planeta	Impacto Ambiental	Sistema de Gestão Ambiental 360	Implementar sistema e avaliar consumos	Implementação do sistema integrado
Planeta	Impacto Ambiental	Riscos C&A	Quantificar impacto riscos C&A	Caraterização do impacto dos riscos C&A
Planeta	Impacto Ambiental	Riscos C&A	Integração dos resultados da análise de riscos C&A	Atualização do RAS

**Figura 4 - Plano Diretor de Sustentabilidade de 2026 - Pilar Planeta**

387. Adicionalmente, no âmbito do RAS, o Banco também definiu em final de 2025, a atualização de indicadores para 2026, e limites de exposição ao risco climático, nomeadamente:

- i) ao nível do peso do Top 7 dos setores com maiores emissões de GEE, de acordo com os setores identificados pela EBA no exercício de “*Climate Risk Stress Test 2022*”;
- ii) ao nível do *scoring* ESG (no qual é igualmente avaliado o risco climático dos clientes);
- iii) Intensidade carbónica da carteira;
- iv) Indicadores de risco físico, nomeadamente a exposição em risco (EaR).

388. Para atingirmos as metas definidas no curto, médio e longo prazo, destacam-se os principais vetores de atuação:

- No Âmbito 1, o Grupo prevê avançar com a eletrificação progressiva da frota, expandir a instalação de pontos de carregamento e reforçar a prevenção e redução de emissões fugitivas.
- No Âmbito 2, compromete-se a manter, a médio e longo prazo, o consumo de eletricidade proveniente de fontes 100% renováveis, garantindo a continuidade de emissões *market-based* nulas e assegurando a rastreabilidade e transparência no reporte.
- A implementação do plano será assegurada através de uma estrutura de responsabilidades claramente definida, de um sistema monitorização contínua dos indicadores relevantes e de mecanismos de ajustamento destinados a garantir o cumprimento das metas estabelecidas.
- No Âmbito 3, o Grupo continuará a alinhar a sua carteira com referenciais internacionais reconhecidos (IEA, EBA, SBTi e RNC 2050), orientando a transição dos setores com maior intensidade carbónica — nomeadamente a agricultura, indústria automóvel,

aviação, produção de eletricidade e cimento —através da aplicação de metas setoriais definidas para 2030.

389. Com este plano, o Grupo Banco Montepio reforça o seu compromisso futuro com a mitigação das alterações climáticas e com a construção de um modelo de negócio cada vez mais resiliente e de baixo carbono.
390. Estes objetivos macro são operacionalizados através de um conjunto de iniciativas que abrangem áreas como o desenvolvimento da oferta, a política de financiamento e a capacitação para a transição:
- a) Financiamento de empresas que estão a transitar para uma economia circular e de baixo carbono;
  - b) Oferta de Crédito à Habitação para imóveis com classificação energética A ou A+, bem como crédito para obras, promovendo a criação de habitações energeticamente eficientes e confortáveis. Esta iniciativa, que entrou no seu quarto ano, continuou a valorizar a construção imobiliária sustentável e a preferência por casas com menor impacto ambiental, maior eficiência energética e melhores condições de comodidade.
  - c) Disponibilização de produtos com benefícios ambientais, incluindo: Linha de Garantia BPF InvestEU, que apoia a mobilidade urbana sustentável e o investimento sustentável (para PME e *Small Mid Caps*); a Linha de Crédito para a Descarbonização e Economia Circular; a Linha de Apoio ao Turismo+ Sustentável; e o Crédito a Energias Renováveis. Informação adicional encontra-se disponível no capítulo 5.2 - Clientes – Consumidores e Utilizadores Finais, nas páginas 674 a 684 do Relatório de Sustentabilidade de 2025 do GBM, que integra o Relatório e Contas 2025 do BM.
  - d) Promoção do financiamento sustentável através da estruturação de obrigações com cariz de sustentabilidade, reforçando o compromisso com a transição climática. O Banco disponibiliza ao cliente uma equipa multidisciplinar especializada e um serviço dedicado a apoiar as empresas portuguesas que pretendem atuar e mitigar os efeitos das alterações climáticas, impulsionando a transição para uma economia mais verde. No Relatório de Sustentabilidade de 2025, na sua página 682, que integra o Relatório e Contas 2025 do BM, são apresentadas as diversas emissões de obrigações sustentáveis, destacando-se projetos nas áreas das energias renováveis, mitigação das alterações climáticas, prevenção e controlo da poluição.
  - e) Reforço da ligação às empresas que reconhecem a importância de gerir os seus impactos ambientais, investir na transição energética e definir trajetórias para a neutralidade carbónica. A ligação às PMEs foi igualmente fortalecida através de *VOICE Leadership Initiative*, da Plataforma PME Sustentável e da plataforma de cálculo da pegada de carbono *Get2Zero*. Para maior detalhe, poderá consultar as páginas 682 a 684 do Relatório de Sustentabilidade 2025 do GBM, que integra o Relatório e Contas 2025 do BM.
  - f) Criação de parcerias com clientes e contrapartes na definição de caminhos sustentáveis para as empresas, promovendo o progresso coletivo. Neste âmbito, foi reforçado o empenho na capacitação das empresas para prosperarem num contexto marcado por transições estratégicas exigentes e por modelos de

negócio em rápida evolução, acompanhando simultaneamente as suas responsabilidades ambientais.

- g) Desenvolvimento de produtos financeiros especializados, serviços de suporte e iniciativas de literacia para o desenvolvimento sustentável, permitindo às empresas valorizar e comunicar o seu desempenho na redução da pegada carbónica, bem como evidenciar os seus investimentos no âmbito dos processos de transição.
- h) Monitorização da evolução da intensidade carbónica em segmentos relevantes através do acompanhamento do cumprimento dos planos de descarbonização definidos pelos principais *players* desses setores, que fazem parte da carteira de clientes.

391. As atividades e iniciativas acima descritas encontram-se alinhadas com a estratégia de sustentabilidade do GBM, a qual se estrutura nos princípios do "Capitalismo das Partes Interessadas", promovido pelo Fórum Económico Mundial (FEM/WEF), assente nos seus quatro pilares fundamentais: Pessoas, Planeta, Princípios de Governo e Prosperidade. Esta orientação estratégica reflete o compromisso do Banco em equilibrar os interesses e objetivos dos diversos grupos de *stakeholders* e em contribuir para a concretização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), definidos na Agenda 2030 das Nações Unidas. Informação adicional sobre os ODS encontra-se disponível nas páginas 634, 686 e 687 do Relatório de Sustentabilidade do GBM, que integra o Relatório e Contas 2025 do BM.

392. No âmbito das políticas e procedimentos internos, o Banco tem vindo a reforçar os seus mecanismos de avaliação e gestão da exposição a riscos ambientais, nomeadamente através da definição de limites de exposição, da inclusão de limites ESG para a carteira de investimento (empresas não financeiras), do investimento em instrumentos financeiros verdes – como *green bonds* - e do aprimoramento dos processos de recolha de informação relativa ao alinhamento das contrapartes, de crédito ou de mercado, com a Taxonomia da UE.

393. Paralelamente, está a ser realizado um investimento significativo no SIBS ESG *Ecosystem*, plataforma que suportará o cumprimento das obrigações ESG das instituições financeiras. Esta solução integra as funcionalidades de recolha, processamento e reporte de informação ESG das empresas, incluindo os requisitos da Taxonomia, Pilar III e CSRD, bem como ferramentas adicionais como a calculadora de emissões e riscos físicos.

394. A SIBS ESG *Ecosystem* permite às empresas, de forma gratuita, organizar, consolidar e disponibilizar a informação ESG. Por se tratar de uma plataforma corporativa ao nível da Banca Nacional, esta solução contribuirá para a redução do esforço das empresas no reporte da mesma informação em múltiplos sistemas, promovendo maior eficiência, consistência e padronização no cumprimento das suas obrigações de sustentabilidade.

#### **17.1.2 Governação de Riscos Ambientais**

395. O CA do BM é responsável pela aprovação da estratégia de gestão dos riscos ambientais do GBM que se encontra descrita na política de gestão do Risco ESG. Esta política descreve o quadro de gestão de risco definido pelo Banco para acompanhar e mitigar os riscos ambientais, bem como define as linhas orientadoras ao nível da estratégia e perfil de risco do Banco face a este risco. Adicionalmente, o CA também é

responsável por aprovar os objetivos e/ou limites de exposição aos riscos ambientais da instituição.

396. O CA tem ainda a responsabilidade de assegurar a existência dos recursos necessários, que permitam que os riscos ambientais sejam geridos de forma adequada e eficaz (delegando na CE a gestão operacional dos recursos). Adicionalmente, deve assegurar que a estrutura organizacional considera potenciais interações entre os riscos ESG e os riscos financeiros.
397. O CA delega na CANESG, na CRI e na CE, o acompanhamento e monitorização do cumprimento das orientações e limites de apetência pelo risco por si definidos no âmbito da política e do RAS.
398. O CA define também a matriz de governo da gestão dos riscos ESG (onde se incluem os riscos ambientais) que determina as funções e responsabilidades das várias partes envolvidas ao longo do processo de gestão deste risco, atribuindo-as a uma das seguintes categorias:

Abreviatura	Significado	Atribuição
<b>S</b>	Aprovar ( <i>Sign-off on</i> )	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os relatórios e políticas apresentados/propostos por <b>A</b></li> <li>Tipicamente a função das comissões ou órgãos de gestão de acordo com o mandato</li> </ul>
<b>V</b>	Verificar/Validar ( <i>Verify/Validate</i> )	<ul style="list-style-type: none"> <li>O que foi produzido por <b>A</b> e assinado por <b>S</b> (função de supervisão)</li> <li>Verificar e validar as metodologias, ferramentas, processos, sistemas e/ou dados utilizados</li> <li>Sugerir análises adicionais e melhorias nos documentos produzidos por <b>A</b></li> </ul> <p>Para os órgãos de supervisão, as verificações garantem a tomada de decisões com base em informação fiável</p> <p>Para Gabinete de validação de modelo, as verificações sobre a fiabilidade e conformidade de aplicação das metodologias definidas para avaliar os riscos ESG</p> <p>Para Auditoria Interna, as verificações são análises profundas com foco na conformidade, como por exemplo metodologias, ferramentas, processos, etc. a um nível detalhado</p>
<b>A</b>	Atribuir responsabilidade ( <i>Accountable for</i> )	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atribuir responsabilidade de tarefas a pessoas específicas, funções, unidades e comités</li> <li>Apresentar resultados com qualidade, completude, adequação, etc.</li> <li>Entregar o trabalho no prazo estabelecido</li> <li>Implementar as alterações necessárias e introduzir melhorias</li> </ul>
<b>R</b>	Responsável por ( <i>Responsible for</i> )	<ul style="list-style-type: none"> <li>Executar o trabalho de forma a completar a tarefa</li> <li>Manter o <b>A</b> informado e atualizado</li> <li>Desenvolver e implementar as metodologias necessárias, ferramentas, processos, sistemas e /ou dados</li> </ul>
<b>C</b>	Contribuir para ( <i>Contribute to</i> )	<ul style="list-style-type: none"> <li>Metodologias, ferramentas, processos, sistemas e /ou dados para <b>R</b></li> <li>Contributo especializado para <b>R</b>, se necessário</li> <li>Garantir a entrega do trabalho exigido por <b>R</b> com qualidade no prazo estabelecido</li> </ul>

399. As funções e responsabilidades delegadas pelo CA, no âmbito do acompanhamento e monitorização da gestão dos riscos ESG (onde se incluem os riscos ambientais), ao nível dos órgãos de administração e funções de controlo interno podem ser apresentados como segue:

Gestão de Riscos ESG	Gestão de Riscos ESG				
	Estabelecer / definir quadro gestão de Risco	Monitorização do Risco	Acompanhar os limites dos Riscos ESG	Relatórios de Riscos ESG	Propor e executar medidas corretivas
	Definir as metodologias, ferramentas exigidas, processos, normas, estruturas de organização e governação, etc.	Desenvolver as ferramentas e metodologias, conduzir as fases delineadas na <i>framework</i> de gestão dos riscos ESG	Acompanhar e controlar as atividades exigidas, em conformidade com limites, cumprimento de responsabilidades das partes envolvidas, na monitorização dos riscos	Informar continuamente sobre resultados de acompanhamento e controle às entidades internas e externas (Banco de Portugal, Agências de rating)	Tomar medidas corretivas, se necessário, para garantir uma monitorização contínua do risco e introdução das melhores práticas
<b>S</b>	• CA	• CA	• CA	• CE	• CA
<b>V</b>	• CRI • CAUD • CANESG • DAI	• CRI • CAUD • CANESG DAI	• CRI • CAUD • CANESG • GVM	• CA • DAI	• CRI • CAUD • CANESG • DAI • DCOMP
<b>A</b>	• AP DRI	• CE	• CE	• AP DRI	• CE
<b>R</b>	• DRI	• DRI	• DRI	• DRI	• DRI

400. Acrescentando ao referenciado nos pontos anteriores, a CAUD, enquanto órgão de fiscalização, é responsável pelo acompanhamento e monitorização do cumprimento da política, e fiscalização que a evolução do perfil de risco segue a estratégia de risco ESG aprovada pelo CA.
401. O CA promove uma cultura de risco integrada que abrange diversas áreas de atividade do BM e que assegura a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos ESG.
402. A CANESG é responsável por apoiar o CA na definição de uma política de responsabilidade social, diversidade, igualdade e não discriminação, proteção dos direitos humanos, desenvolvimento sustentável e proteção ambiental no âmbito da conduta corporativa do Banco Montepio e da definição da estratégia e da política de gestão de risco do Banco. Neste sentido, deve aconselhar o CA no processo de aprovação da política de gestão de risco ESG bem como monitorizar a sua implementação.
403. A CRI, que se encontra constituída no BM, enquanto órgão de aconselhamento ao CA e à CAUD nas matérias especializadas de risco, tem previstas as seguintes competências, entre outras:
- Acompanhar e monitorizar o cumprimento da política aprovada para a gestão de risco ESG;
  - Avaliar a consistência entre o modelo de negócio e a estratégia de negócio e a estratégia de gestão de risco ESG;
  - Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes têm em consideração a estratégia de risco do BM no âmbito da gestão global de risco

(onde se inclui o risco ESG) e apresentar ao órgão de administração um plano de correção, quando daquela análise resulte que as referidas condições não refletem adequadamente os riscos.

404. No quadro de gestão de risco a CRI tem também as seguintes competências:
- Aconselha o CA e a CAUD sobre o apetite ao risco e a estratégia de risco ESG e auxilia o CA na supervisão das mesmas, incluindo na monitorização dos limites definidos;
  - Analisa e avalia a metodologia e respetivos resultados de suporte ao processo de identificação, avaliação e mensuração dos riscos ESG;
  - Monitoriza a evolução do perfil de risco através da evolução dos indicadores de risco ESG, numa perspetiva de GBM.
405. A CE do BM é responsável por assegurar a implementação da política aprovada pelo CA para a gestão do Risco ESG no Grupo, assim como a respetiva monitorização, numa perspetiva integrada de Grupo. É ainda responsável pela gestão corrente do risco ESG no BM e por propor a estratégia de Sustentabilidade do Grupo, delegando a sua implementação no Gabinete de Sustentabilidade (GS) e a sua monitorização consequente no COMSESG.
406. O COMSESG é o órgão deliberativo com competência delegada da CE e é organizado pelo Gabinete de Sustentabilidade e integra também as áreas de risco, gestão de pessoas, direção comercial responsável pela economia social e setor público, *marketing*, comunicação, planeamento, relações com o mercado entre outras, reunindo trimestralmente e com as seguintes atribuições:
- Assegura a implementação da estratégia de sustentabilidade; e
  - Fiscaliza o cumprimento das boas práticas de negócio e compromissos corporativos, associados ao contributo para o desempenho sustentável do Banco, supervisionando a elaboração dos relatos de sustentabilidade e demais informação “não financeira”.

#### *Linhas de comunicação e frequência dos relatórios relativos ao risco ambiental.*

407. No âmbito da monitorização dos riscos ambientais, o Banco elabora, semestralmente, um relatório de risco ESG que agrega a seguinte informação no âmbito da gestão dos riscos ambientais:
- análise dos *scores* ESG da carteira de crédito, com destaque para as PMEs e análise detalhada do contributo para o *score* final de cada componente dos riscos ESG;
  - emissões financiadas por setores, análise dos certificados energéticos e do risco climático por país;
  - análise dos riscos físicos (setor e área geográfica);
408. Este relatório é reportado ao CA e a todas as comissões delegadas pelo CA, e ainda ao COMSESG.

Alinhamento da política de remunerações com os objetivos da instituição relacionados com o risco ambiental

409. Ao nível das remunerações, destaca-se a CANESG, cujo regulamento acomete a esta Comissão a responsabilidade de assistir o CA e a CdR no exercício das respetivas competências, em matéria de seleção e avaliação da adequação do perfil e do desempenho, remuneração e incentivos criados nesse âmbito para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez, ética, sustentabilidade e governo societário.
410. Segundo a Política de Remuneração dos membros dos órgãos sociais do BM, e a Política de Remuneração dos Colaboradores (que inclui os Titulares de Funções Significativas), a remuneração variável que vier a ser definida deve estar alinhada com a política de gestão de riscos conexos com a atividade do BM, considerando os riscos financeiros e não financeiros, onde se encontra o risco ESG. Releva-se a incorporação no RAS de *Key Risk Indicators* (KRI) associados aos fatores ESG, conforme parágrafo 387. Esta Política de Remuneração indica que a componente variável da remuneração dos membros da CE é estruturada de forma a assegurar que não limita a capacidade do banco para reforçar a sua base de fundos próprios e a sua liquidez. Obedece, entre outros, ao princípio de promover comportamentos e criar incentivos que garantam a geração de valor a longo prazo, o alinhamento com os objetivos da estratégia de negócio e de risco do BM (incluindo os objetivos de risco relacionados com riscos ambientais, sociais e de governação - ESG), tendo em conta a natureza e estrutura corporativa, a cultura e valores corporativos e a cultura de risco, bem como a sustentabilidade dos resultados de curto, médio e longo prazo.

### 17.1.3 Gestão de Riscos Ambientais

411. Neste contexto, e tendo em conta o modelo de negócio do Banco, o principal canal de transmissão de impacto deste risco, nos riscos tradicionais, seria no risco de crédito, tendo em conta:
- o reduzido nível de exposição ao risco de mercado;
  - o elevado nível de *buffers* de liquidez; e
  - o número muito reduzido de perdas relacionadas com eventos de risco operacional.
412. Neste sentido, no âmbito do quadro de gestão de risco do GBM, nomeadamente ao nível da avaliação de risco e identificação dos riscos materiais, o Banco utiliza informação de 3 cenários climáticos da *Network for Greening the Financial System* (NGFS), de modo a estimar o potencial impacto em perdas de crédito da materialização desses cenários no **curto** (até 3 anos, conforme definido no documento do BCE “2022 climate stress tests”); **médio** (até 8 anos, em coerência com o Relatório Anual sobre a Exposição do Setor Bancário ao Risco Climático do BdP 2024) e **longo prazo** (até 30 anos, tendo em conta o documento do BCE atrás referido).
413. Os cenários da NGFS utilizados pelo Banco para a monitorização deste risco são os seguintes:
- Cenário “**Current Policies**”: neste cenário, não são tomadas medidas adicionais para a mitigação dos riscos físicos de médio e longo prazo. Por conseguinte, poderá haver perdas significativas por via da subida da temperatura da Terra e a consequente materialização dos riscos físicos.

- Cenário “**Net Zero 2050**”: este cenário assume que haverá uma transição atempada para a neutralidade carbónica. Dos três cenários considerados, será aquele que apresentará maiores custos de transição no curto prazo e menores riscos físicos. Trata-se, por isso, de um modelo que se adequa à avaliação do risco de transição no curto e médio prazo.
- Cenário “**Delayed Transition**”: este cenário assume que as medidas necessárias para a neutralidade carbónica são adiadas. Será um cenário com custos de mitigação no longo prazo e adequado para aferir o risco de transição neste horizonte.

414. De acordo com esta análise, podemos concluir que existe maior risco no curto e longo prazo, dependendo dos cenários climáticos, do que no médio prazo, conforme figura abaixo.

Cenário NGFS	Riscos climáticos	Curto prazo Até 3 anos	Médio prazo Até 8 anos	Longo prazo Até 25 anos
<i>Current policies</i>	Riscos de transição	●	●	●
	Riscos físicos	●	●	●
<i>Net zero 2050</i>	Riscos de transição	●	●	●
	Riscos físicos	●	●	●
<i>Delayed transition</i>	Riscos de transição	●	●	●
	Riscos físicos	●	●	●

Legenda:					
●	Baixo	●	Moderado	●	Alto

**Figura 5: Cenários NGFS**

415. Em linha com o apresentado na figura acima, teríamos impacto mais elevado no curto prazo, via risco de transição (*Net zero*), moderado no médio prazo e moderado/alto ao nível do risco físico em todos os cenários. Tendo em conta que, até à data, não observamos a materialização de perdas de risco climático materiais, consideramos que este risco, numa perspetiva *forward-looking*, deve ter uma classificação de risco moderado (i.e., material) dentro da *framework* de avaliação e identificação dos riscos materiais.
416. O Banco encontra-se a robustecer as suas análises incluindo maior detalhe de impacto por segmentos e setores de atividade no âmbito destas análises.
- Atividades, compromissos e exposições que contribuem para atenuar os riscos ambientais.*
417. O Banco no âmbito da monitorização do cumprimento dos limites e metas definidas no âmbito do RAS, e Plano Diretor de Sustentabilidade, avalia a convergência da carteira e da evolução da exposição aos riscos ambientais, de acordo com a tolerância ao risco e estratégia de negócio definida pelo Banco.
418. O Banco acredita que as atividades desenvolvidas no âmbito da alteração do *mix* da carteira de crédito e da sua política de investimento irão contribuir para uma redução da exposição aos setores com maior intensidade carbónica ou irão possibilitar ao Banco entrar em processo de apoio à transição de empresas nesses setores e dessa forma

reduzir-se o potencial de perdas relacionadas com eventos severos futuros, no âmbito dos riscos ambientais.

419. Neste contexto, o Banco continua a investir no robustecimento do processo de recolha de informação sobre o impacto dos riscos ambientais na evolução da solvabilidade das contrapartes de crédito e de mercado do Banco. Neste âmbito, destacamos o investimento na SIBS *Ecosystem*, no *Score ESG* da Informa D&B e na criação de um *Datamart* de risco ESG interno.

420. Maior detalhe sobre iniciativas para a mitigação dos riscos ambientais via estratégia de descarbonização pode ser consultado nas páginas 658 e 659 do Relatório de Sustentabilidade referente a 2025, que integra o Relatório e Contas de 2025 do BM.

*Implementação de instrumentos para a identificação, medição e gestão dos riscos ambientais.*

421. Os riscos ambientais foram integrados no quadro de gestão de riscos ao nível do curto, médio e longo prazo. Reconhece-se a importância da gestão dos riscos ambientais e climáticos para assegurar a sustentabilidade a longo prazo do negócio, nos investimentos e operações. O BM dispõe de diversas métricas de riscos climáticos e ambientais tendo em conta os diferentes horizontes temporais (curto, médio e longo). Neste sentido:

- Os riscos ambientais estão inseridos na taxonomia de riscos do Banco, conforme referido anteriormente, como riscos de segundo nível dos riscos ESG;
- É avaliada a materialidade do risco ESG (onde se incluem os riscos ambientais), no âmbito do exercício anual de identificação dos riscos materiais;
- Dado que o risco ESG, foi considerado material, as várias componentes deste risco, nomeadamente os riscos ambientais, são acompanhados por um modelo de governo definido e já apresentado anteriormente;
- O Banco nesse âmbito, definiu uma *framework* de gestão de risco ESG, robustecido pelo acesso a *scores ESG* para PME's que aceleraram a compreensão da tipologia de risco E, S, G e ESG para um número significativo de empresas, e que permitiram o relato semestral sobre estrutura de *scores* decorrentes, sendo complementado com a divulgação das métricas associadas ao Pilar III. Incluiu um *score ESG* médio da carteira no âmbito do RAS;
- O Banco avalia anualmente quais são os riscos tradicionais que poderão ser impactados pela materialização dos riscos ambientais (via canais de transmissão). Esta avaliação está detalhada nos parágrafos seguintes deste relatório;
- No âmbito do risco físico, o Banco utiliza informação de diversas fontes externas para caracterizar o risco físico da sua carteira de crédito, investimento e imobiliário;
- Utiliza também indicadores de exposição aos riscos ambientais relativos ao risco de transição por setores e intensidades carbónicas dos mesmos. Estes indicadores são incluídos no RAS, conforme referido anteriormente;
- Também é utilizada a metodologia de *stress testing* para avaliar e monitorizar as potenciais perdas relacionadas com eventos de riscos climáticos com impacto

nos riscos tradicionais, de modo a avaliar a capacidade de capital económico e regulamentar para fazer face a esses potenciais cenários de perda;

- Adicionalmente, no âmbito do relatório interno ESG, são analisadas as emissões de CO<sub>2</sub> e equivalentes de âmbito 1, âmbito 2 e âmbito 3, por setor de atividade.

Disponibilidade, qualidade e exatidão dos dados, e esforços desenvolvidos para melhorar estes aspetos.

422. Segundo o *EBA Report on Management and Supervision of ESG Risks for Credit Institutions and Investment Firms* (EBA/REP/2021/18), são múltiplos os desafios para integração dos riscos ESG nos processos de gestão dos bancos, nomeadamente o nível de incerteza, os dados insuficientes, as restrições metodológicas, o desfazamento temporal, o impacto multidimensional dos riscos ESG e a não-linearidade.
423. O referido documento descreve que há escassez de dados relevantes, comparáveis, fiáveis e de fácil utilização, o que inibe a compreensão dos potenciais impactos dos riscos ESG no desempenho dos ativos financeiros. Alerta que, embora os dados ESG das grandes empresas comecem a surgir, em relação a outras contrapartes, como PME's, são muito escassos. O relatório evidencia ainda, o facto de ser difícil traduzir os dados ESG disponíveis, em expectativas para o desempenho financeiro de uma contraparte, acrescentando-se o facto de os dados ESG, quando disponíveis, serem maioritariamente numa base anual, os quais podem variar significativamente ao longo do ano.
424. O BM tem realizado avanços significativos em matéria de dados ESG. Foram incluídos os *scores* ESG das PME's, contratados a entidade externa, em base de dados internas. Foi também contratado um serviço da SIBS ESG *Ecosystem* e estabelecido um protocolo com a Agência Nacional de Energia (ADENE) para a obtenção de dados das empresas e sobre certificados energéticos, respetivamente. Está em desenvolvimento interno um *Datamart* ESG, destinado a reunir informações internas e externas dos clientes e contrapartes, para promover o conhecimento dos seus clientes sobre a temática ESG e que servirá de apoio à tomada de decisões, conforme arquitetura apresentada na figura abaixo (ilustrativo):



**Figura 6: Repositório de Dados de Referência de ESG**

Descrição da lição (canais de transmissão) entre os riscos ambientais e os riscos de crédito, de liquidez e de financiamento, o risco de mercado, o risco operacional e o risco de reputação no quadro da gestão de riscos.

425. A materialização de perdas no âmbito dos riscos ambientais ocorre via a transmissão destes riscos para os riscos tradicionais (e.g. risco de crédito, operacional, mercado, liquidez), onde se verifica efetivamente a perda, conforme apresentado na figura abaixo (fonte: Banco de Portugal e NGFS (adaptado)).

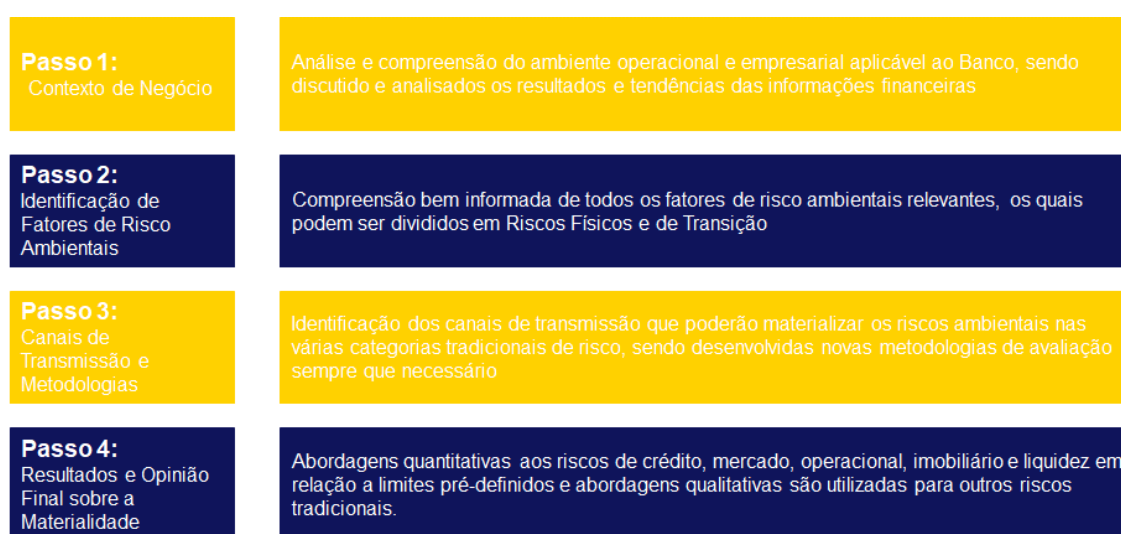


**Figura 7: Mecanismos de transmissão (riscos físicos para setor bancário)**

- Risco de crédito - A materialização de fenómenos de riscos físicos ou de riscos de transição tem impactos ao nível da solvência financeira das empresas, devido a estrangulamentos na cadeia de valor, perdas operacionais e destruição de mercado, podendo causar aumentos nos incumprimentos.
- Risco de Liquidez - A materialização de fenómenos de riscos físicos ou de riscos de transição podem impactar perdas operacionais relevantes e/ou reinvestimentos devido a estrangulamentos no processo produtivo das empresas e recessão económica com impacto no aumento do desemprego e redução do consumo privado, obrigando as empresas e famílias a utilizarem as suas poupanças reduzindo os depósitos de forma significativa.
- Risco de mercado - No caso das empresas cotadas, eventos climáticos podem ter impactos significativos na volatilidade do preço das ações/obrigações bem como nas *commodities*.
- Risco reputacional e operacional - O perfil ambiental do balanço, em empresas mais poluentes, pode conduzir a danos na reputação da marca e da imagem corporativa (risco reputacional), enquanto fenómenos climáticos podem condicionar, por exemplo, as instalações, criar estrangulamentos na cadeia de valor e prejudicar a atividade (riscos operacionais).

- e) Risco imobiliário- Por último, o risco climático e ambiental impacta o risco imobiliário, seja pela degradação do valor dos imóveis, por via de riscos físicos, quer por via do risco de transição, por exemplo a eficiência energética.

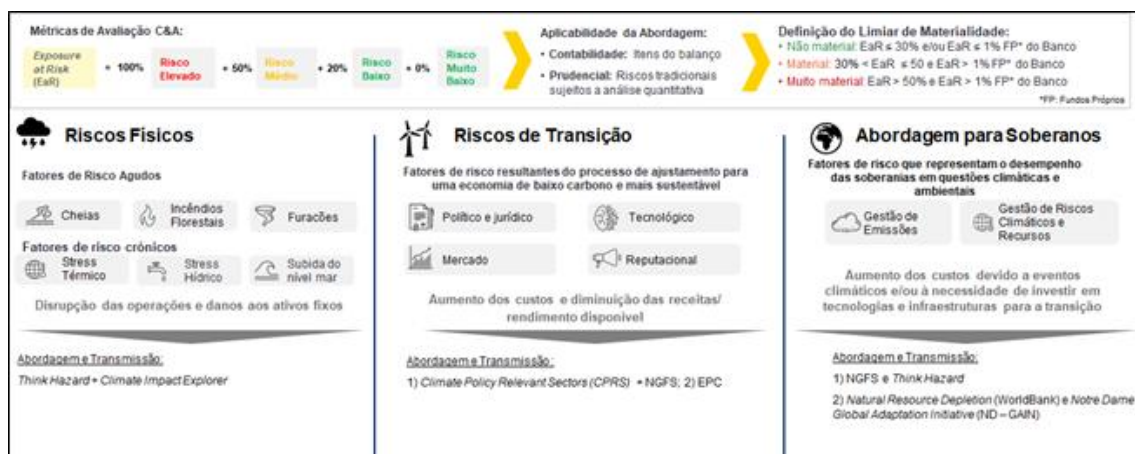
426. Para identificar os riscos tradicionais que poderão ser impactados pela materialização dos riscos ambientais (via canais de transmissão), o Banco combina avaliações quantitativas e qualitativas para avaliar os níveis de risco face a limiares pré-definidos, sintetizando, posteriormente, esses dados para serem tidos em consideração nos objetivos estratégicos do Banco. Neste contexto, a atual metodologia pode ser descrita em termos das seguintes fases, conforme figura abaixo:



**Figura 8: Passos para identificar a materialidade dos riscos ambientais**

427. A metodologia de avaliação dos canais de transmissão de impacto, definida pelo Banco, pretende conectar os principais riscos físicos e de transição com os riscos tradicionais, permitindo a quantificação dos impactos dos riscos ambientais nos riscos prudenciais tradicionais e estabelecendo limiares de materialidade, que permitam concluir sobre a sua relevância, nomeadamente, para melhor gerir estes riscos e priorizar decisões estratégicas e táticas, bem como para desenvolver análise de cenários específicos que permitam estimar a materialização destes riscos.

428. Neste contexto, a metodologia adotada pelo Banco avalia separadamente os riscos físicos e de transição e aborda as exposições soberanas com um quadro específico para captar melhor as especificidades destas exposições, conforme detalhe em baixo:



**Figura 9: Métricas de avaliação C&A**

429. No âmbito da aplicação da metodologia acima referida, o Banco mapeou fatores de risco de ambientais por rubricas de Balanço e por riscos tradicionais, conforme apresentado na figura abaixo.

	Riscos Físicos (Cap. IV)	Riscos de Transição (Cap V)	Abordagem Exp. Sob. (Cap VI)	Riscos Tradicionais
<b>Ativos</b>				
1. Caixa e outros equivalentes de caixa				
2. AF detidos para negociação	Localização	CAE	País	Mercado / Liquidez
3. AF ao justo valor através dos resultados	Localização	CAE	País	Crédito / Liquidez
4. AF ao justo valor através de outro rendimento integral	Localização	CAE	País	Crédito / Liquidez
5. Aplicações em Instituições de Crédito	Localização	EPC CAE Localização	-	Crédito
6. Crédito a Clientes				
6.1. Crédito a Clientes (Empresas)	Localização	EPC CAE Localização	-	Crédito
6.2. Crédito a Clientes (ENIs)	Localização	EPC Localização	-	Crédito
6.3. Crédito a Cliente (Particulares)	Residência	CAE / Empregador Residência	-	Crédito
7. Outros AF ao custo amortizado	Localização	CAE	País	Crédito / Liquidez
8. Outros ativos Tangíveis	Localização	EPC Localização	-	Operacional
9 Outros Ativos	Localização	Localização	-	Imobiliário
<b>Total de Ativos</b>				
<b>Passivo</b>				Liquidez

**Figura 10: Fatores de risco ambientais por rubricas de Balanço e por riscos tradicionais**

430. Para os riscos físicos, consideram-se os potenciais impactos sobre a atividade e os danos nos ativos. A distribuição da atividade e os danos nos ativos são avaliados para exposições corporativas com base na localização das respetivas sedes, com o objetivo de captar o impacto potencial que eventos de risco físico podem exercer sobre as

empresas. Esses eventos podem originar disrupções no rendimento líquido e, consequentemente, aumentar o risco de crédito e de mercado. No que respeita ao risco operacional, a análise da distribuição da atividade tem em consideração a localização das operações do Banco Montepio. Por outro lado, a componente de danos nos ativos não é aplicável, uma vez que a sede se encontra em regime de arrendamento.

431. Por sua vez, o risco de transição é aplicável a exposições corporativas, através da conjugação dos códigos NACE das contrapartes com um sistema de classificação que se baseia em setores relevantes para políticas climáticas e dados do NGFS em termos de emissões.
432. Relativamente aos investimentos em exposições soberanas, avalia a interação entre os fatores de risco ambiental C&A e a economia global de um determinado país.
433. Na figura abaixo apresenta-se uma síntese dos resultados desta avaliação (com referência ao terceiro trimestre de 2024) por categoria de risco tradicional onde se identifica os riscos que podem ser materialmente impactados pela materialização de eventos de riscos ambientais:

Categorias de Risco	Riscos Físicos		Riscos de Transição		Avaliação
Risco de Crédito	●	Material	●	Material	Quantitativo
Risco de Mercado	●	Não Material	●	Não Material	Quantitativo
Risco Imobiliário	●	Material	●	Material	Quantitativo
Risco de Liquidez	●	Material	●	Não Material	Quantitativo
Risco Operacional (Exceto IT)	●	Material	●	Material	Quantitativo
Risco de Crédito – Soberano	●	Não Material	●	Não Material	Quantitativo
Risco de Mercado - Soberano	●	Não Material	●	Não Material	Quantitativo

Legenda:

● Reduzida | ● Moderada | ● Alta

EaR – Exposure at Risk

**Figura 11: Síntese dos resultados da avaliação por categoria de risco tradicional**

434. De acordo com a figura anterior, o Banco considera que os riscos de crédito, imobiliário, operacional e de liquidez, podem ser impactados materialmente se se materializarem eventos de riscos climáticos e ambientais.
435. Neste contexto, o Banco desenvolveu *stress tests* no âmbito dos exercícios de ICAAP e do ILAAP, de modo a evidenciar que os requisitos de capital económico para estes riscos tradicionais acomodam cenários de riscos climáticos e que o Banco dispõe de capital e liquidez suficiente para fazer face à materialização dos mesmos.
436. Foram desenvolvidos, *stress* climáticos para os riscos de crédito, imobiliário e operacional, conforme apresentado de seguida:
- a) O *stress* climático sobre o risco de crédito foi desenvolvido tendo em conta os riscos físicos e risco de transição e a sua materialização no curto, médio e longo prazo e tendo em conta os seguintes 3 cenários da NGFS: i) *Current policies*; ii) *Net zero 2050*; e iii) *Delayed transition*, de acordo com a metodologia acima referida (ver parágrafo 412 e 413), no âmbito da classificação de riscos para estimar o choque a aplicar ao custo de risco (CoR).

- b) O *stress* climático sobre o risco imobiliário, foi realizado considerando a perda total da percentagem de exposição em risco (EaR%) estimada de acordo com a metodologia de avaliação dos riscos materialmente impactados por via da materialização de eventos de riscos C&A no médio prazo (num cenário *net zero* 2050, risco de transição | *current policies*, risco físico), apresentados anteriormente (ver parágrafo 413, 429 e 430).
- c) O *stress* climático sobre o risco operacional foi realizado considerando a perda total da percentagem de exposição em Risco (EaR%) estimada de acordo com a metodologia de avaliação dos riscos materialmente impactados por via da materialização de eventos de riscos C&A no médio prazo (num cenário *net zero* 2050, risco de transição | *current policies*, risco físico), apresentados anteriormente (ver parágrafo 413, 429 e 430).
- 437 Para todos os cenários de *stress* climáticos testados, observou-se que o capital alocado, via requisitos de capital, acomoda as perdas financeiras estimadas para os riscos tradicionais decorrentes da materialização de eventos de riscos ambientais, por tipo de cenário e em diferentes horizontes temporais.
- 438 Adicionalmente, no âmbito do ILAAP, o Banco também desenvolveu o *stress* climático sobre o risco de liquidez, que resultou da aplicação de choques adicionais sobre a valorização dos HQLA e do montante de saídas de liquidez, relacionadas com a materialização de riscos climáticos físicos e de transição, em diversos horizontes temporais:
- Os riscos físicos para as contrapartes podem ter impactos na liquidez dos bancos. Se as famílias e as empresas afetadas por riscos físicos precisarem de liquidez para financiar a recuperação e outras necessidades de tesouraria, podem levantar depósitos ou recorrer a linhas de crédito. Estes levantamentos podem colocar a liquidez do próprio banco sob pressão e conduzir a riscos de liquidez cristalizados nos bancos;
  - Os fatores de riscos de transição podem promover níveis de liquidez mais baixos e levantamentos adicionais para empresas e particulares que, devido aos custos da transição climática, enfrentam rendimentos ou receitas mais baixas, ou custos acrescidos de adaptação, por exemplo, devido a regulamentação em matéria de eficiência energética ou de emissões de gases com efeito de estufa. Uma reavaliação abrupta dos preços dos títulos, por exemplo devido à diminuição do mercado para este tipo de ativos, pode também reduzir o valor dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) dos bancos.
- 439 Para todos os cenários de *stress* climáticos testados, observou-se que a liquidez disponível acomoda os mesmos.

## **17.2 Informações qualitativas sobre o Risco Social**

### **17.2.1 Estratégia e processos empresariais para o Risco Social**

- 440 A criação e existência do BM, como caixa económica bancária, fundada e detida, quase integralmente, pela maior associação mutualista do país (Montepio Geral Associação Mutualista), tem em vista contribuir para os fins mutualistas, de auxílio recíproco de proteção social e desenvolvimento humano, exercendo a atividade bancária com fins sociais e adotando os princípios mutualistas, da igualdade e não-discriminação, da

solidariedade, entajuda e da responsabilidade na prossecução da sua missão, como instrumento de poupança e de apoio ao desenvolvimento do setor social.

441. O BM apoia a Economia Social, pois estas Entidades da Economia Social e Solidária (EESS) procuram a rentabilização dos seus recursos, mas também apostam no reinvestimento nos projetos sociais que gerem e dinamizam. Destacam-se pelo reinvestimento dos excedentes e pela relevância social das suas intervenções. Tendo por base a relevância para a empregabilidade, serviços, bens de raiz social e produção de riqueza, a Economia Social representa um setor importante para a economia e sociedade. A par, o BM apoia o setor público, o empreendedorismo e inovação social e o microcrédito. Informação adicional pode ser obtida na página 673 Relatório de Sustentabilidade de 2025, que integra o Relatório e Contas 2025 do BM.
442. A estratégia de sustentabilidade do GBM representa uma visão de prosperidade num mundo em permanente mudança e a aplicação de recursos nas gerações atuais e futuras do nosso país.
443. Realça-se o exercício de dupla materialidade que foi efetuado no âmbito do Relatório de Sustentabilidade de 2025, com base numa nova auscultação de *stakeholders*, que permitiu a identificação de diversos subtópicos materiais a nível social. Para mais detalhes sugere-se a consulta das páginas 638 e 639 do Relatório de Sustentabilidade do GBM 2025, que integra o Relatório e Contas de 2025.
444. Os diversos indicadores sociais de 2025, assim como aqueles presentes no Plano Diretor de Sustentabilidade de 2026, podem ser encontrados na página 696 do Relatório de Sustentabilidade de 2025, que integra o Relatório e Contas de 2025 do BM.
445. Em 2025 foi dada continuidade à aferição do impacto social com avaliação do desempenho dos seguintes indicadores (informação adicional no Relatório de Sustentabilidade de 2025 no capítulo 6 Impacto Social):
- Financiamento da Economia Social: crédito concedido a EESS, exclusivamente com finalidade social; número de clientes ativos da Economia Social com finalidade social; e número de Contas Acordo;
  - Suporte no acesso à habitação própria e permanente: percentagem de crédito concedido a titulares jovens, percentagem de crédito concedido a agregados familiares com rendimentos abaixo da média nacional; e percentagem de crédito concedido para habitações em concelhos com densidade populacional abaixo da média nacional;
  - Financiamento direcionado ao pilar estratégico pessoas: crédito concedido ao pilar estratégico Pessoas, por via de linhas de crédito para apoio à formação, apoio na saúde e apoio ao empreendedorismo;
  - Crédito concedido a pessoas com deficiência;
  - Valor gerado por investimentos com impacto social; outros indicadores internos (igualdade de género, inclusão, promoção da saúde e bem-estar e horas de formação).
446. Nesta área, destacam-se também várias iniciativas:
- Programa de *Trainees* e Parcerias com Universidades;
  - Sendo membro do Fórum Organizações para a Igualdade, o banco manteve a sua parceria com os *Women's Empowerment Principles* (WEPs) das Nações Unidas;
  - O BM foi reconhecido pela Associação Portuguesa de Ética Empresarial (APEE) com o “Prémio Gold” no Eixo I - Responsabilidade Social e Sustentabilidade, na

categoria Finanças Sustentáveis e ESG, pela prática: “*Impact Innovation Fund –* Parceria para o Investimento de Impacto em Portugal e Espanha”, desenvolvida em parceria com a 3xP Global, que contribui para a promoção das finanças sustentáveis, do investimento de impacto e da criação de valor social e ambiental. Assinou a “Carta Portuguesa para a Diversidade”, gerida pela Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão (APPDI), aderiu ao “Pacto contra a Violência” que apoia o trabalho das estruturas da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica; aprovou a utilização do código ColorADD, um alfabeto cromático único no mundo; e aderiu à “Meta Nacional para a Igualdade de Género”;

- d) Foi a primeira instituição financeira em Portugal a aderir à iniciativa “*Forward Faster 2030*” do *United Nations Global Compact*; é membro fundador da iniciativa da Nova SBE “*VOICE Leadership Initiative*”; e tornou-se investidor e banco depositário do *Impact Innovation Fund*, primeiro fundo de impacto ibérico liderado por mulheres;
- e) Disponibilização da calculadora de emissões de GEE, Get2Zero às empresas clientes, facilitando, desta forma, uma ferramenta de conhecimento e resultado sobre o desempenho ambiental das PME e que lhes permite projetar evolução;
- f) O Grupo manteve um papel ativo no *Impact Innovation Fund*, participando como investidor, banco depositário e membro do conselho consultivo. O Fundo, liderado por mulheres e focado em projetos alinhados com os ODS, reforçou o seu portefólio com investimentos em áreas como economia circular, finanças sustentáveis, segurança alimentar, habitação acessível, saúde, hotelaria sustentável e inclusão social. Ao longo do ano, apoiou o desenvolvimento das empresas investidas - como a *LoopOS*, *Goparity*, *SeedSight*, *Amparo*, *Eco One* e *Mezze* - contribuindo para a sua expansão, inovação e impacto social. Paralelamente, marcou presença em mais de 70 eventos, fortalecendo parcerias e promovendo o ecossistema de impacto em Portugal e na Península Ibérica;
- g) Foi reconhecido, em candidatura conjunta, com a atribuição do Selo da Diversidade da APPDI, na categoria de Projetos Internos de Promoção da Diversidade, Equidade e Inclusão, em 2025.

447. Reconhecido como Banco da Economia Social em Portugal, o BM assegura a presença junto clientes da Economia Social e Solidária que têm na sua missão fins exclusivamente sociais. A Direção Comercial da Economia Social e do Setor Público (DCESSP) dispõe de uma rede especializada única no mercado bancário português, que afirma a Economia Social como um pilar diferenciador do banco.

448. No âmbito da gestão interna, o BM definiu um conjunto de políticas e regulamentos, com o objetivo de mitigar os riscos sociais internos e de relação com os *stakeholders*, nomeadamente:

- a) Política de Sustentabilidade;
- b) Declaração sobre Direitos Humanos;
- c) Política de Diversidade & Inclusão, destinada a todos os trabalhadores do BM sem exceção;
- d) Código Ética e Conduta, aplicável aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como aos colaboradores, o qual prevê valores de ética, transparência, rigor e competência, *compliance*, segurança, prudência e independência, não discriminação e igualdade de tratamento, conciliação da vida profissional com a particular e familiar, e responsabilidade social;
- e) Regulamento de Acolhimento & Integração;
- f) Declaração de Envolvimento com Partes Interessadas;
- g) Declaração de compromisso com a Sustentabilidade - Fornecedores.

- h) Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho;
- i) Política de Comunicação de Irregularidades;
- j) Política de Prevenção de Corrupção e Suborno;
- k) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- l) Canal de Ética.

449. O BM dispõe de um Manual de Boas Práticas - Fornecedores, bem como do processo de qualificação dos fornecedores, que contempla princípios de atuação valorizados na contratação de serviços e subsequente gestão.
450. A gestão de riscos sociais tem em conta os diferentes horizontes temporais. O Relatório de Sustentabilidade apresenta um Plano Diretor de Sustentabilidade 2026, com diversos indicadores de desempenho e respetivas metas (curto prazo), sendo que o BM definiu a Estratégia de Sustentabilidade do Banco para o triénio 2024-2026 (médio prazo). Para mais informações consultar o capítulo 3.2 Estratégia de sustentabilidade do Relatório de Sustentabilidade de 2025.
451. O BM também dispõe de *scores* ESG para a sua carteira de PMEs, que atribuem uma classificação na vertente social de cada empresa.
452. As variáveis sociais do *score* na vertente social incluem, entre outras, métricas relacionadas com gastos com pessoal e ação social, benefícios a colaboradores, seguros, despesas de limpeza e vigilância, donativos, e pessoas a tempo completo.

#### **17.2.2 Governação do Risco Social**

453. As responsabilidades do órgão de administração pela definição do quadro de risco, supervisão e gestão da execução dos objetivos, da estratégia e das políticas no contexto da gestão dos riscos sociais estão referenciadas nos parágrafos 395 a 406 do presente Relatório.
454. O quadro de políticas relacionadas com a Sustentabilidade engloba pressupostos, vetores de atuação e responsabilidades, que pretendem reduzir a pegada ambiental e climática, promover a diversidade e a inclusão, respeitar os direitos humanos, valorizar a relação com os *stakeholders* e impulsionar a melhoria contínua através de práticas empresariais éticas.

#### **17.2.3 Gestão do Risco Social**

455. No âmbito das definições, metodologias e normas internacionais em que se baseia o quadro de gestão dos riscos sociais, esta informação pode ser encontrada nos parágrafos 411 a 439 do subcapítulo 17.1.3 Gestão de Riscos Ambientais do presente Relatório. O GBM tem integrado diversos indicadores cariz social das PMEs nas suas bases de dados, como sejam gastos com pessoal, gastos de ação social, benefícios atribuídos a colaboradores, seguros de acidentes pessoais, gastos com formação, donativos, entre outros. No âmbito do SIBS ESG *Ecosystem*, também está a ser recolhida informação de cariz social. O BM espera robustecer a gestão do risco social com base nesta informação.
456. Os riscos sociais foram integrados no quadro de gestão de riscos tendo sido criados, para o efeito, mecanismos específicos como os *scores* ESG para PME's, atualizados periodicamente, complementados com o relato semestral da sua estrutura. No RAS de 2024, foi efetuada a incorporação no quadro de apetite ao risco, um KRI (proporção da carteira de crédito a instituições do setor social) e introduzida a Notação média ESG para PME, que inclui a componente social, e a percentagem do género sub-

representado a desempenhar cargos de administração e de direção de primeira linha. Adicionalmente, no processo de identificação das exposições alinhadas com a taxonomia das empresas, no apuramento do RAE/GAR, são consideradas as salvaguardas sociais mínimas cujo objetivo é integrar a dimensão social na dimensão ambiental.

457. Os riscos sociais têm impacto nos outros riscos do banco, do ponto de vista conceptual. Importa também relevar que os riscos sociais das empresas podem teoricamente afetar a perceção dos operadores de mercado sobre essas empresas e criar risco de mercado (no caso das empresas cotadas) ou risco de crédito (por exemplo pela via de menor geração de receita por parte das empresas). O RAS do GBM inclui diversos indicadores de cariz social, como sejam a Notação média ESG para PME (que inclui a componente social) e a proporção da carteira de crédito a instituições do setor social, condicionando o posicionamento do seu balanço e a alocação dos seus ativos, por via dos mecanismos relacionados com os limites de RAS anteriormente referidos neste relatório.
458. Os riscos sociais derivam de qualquer impacto financeiro negativo para o GBM, decorrentes dos impactos atuais ou prospetivos de fatores sociais sobre os seus clientes, contrapartes ou ativos investidos. Este risco pode ser desencadeado por exemplo, por desigualdade, incumprimento dos direitos humanos básicos ou não cumprimento dos direitos de trabalho.
459. Conforme já referido, os instrumentos de identificação e gestão de riscos sociais, incluem a contratação de bases de dados com indicadores sociais, a disponibilização de um *score* S nos sistemas do Banco, e a integração de indicadores que considerem a dimensão social, com a respetiva definição de limites, no quadro de apetite ao risco.
460. O BM valoriza a componente de risco social, pelo que em 2024 no âmbito do RAS definiu indicadores (proporção da carteira de crédito a instituições do setor social e percentagem do género sub-representado a desempenhar cargos de administração e direção de 1.ª linha), conforme anteriormente referido. Estes indicadores RAS são alvo de monitorização regular, tendo definidos limites e objetivos RAS, sendo que caso algum desses limites seja ultrapassado serão acionados os procedimentos definidos em sede da Política de Apetite ao Risco, onde se encontram identificados os procedimentos.
461. No que concerne às linhas de comunicação e frequência dos relatórios relativos aos riscos sociais, a monitorização dos riscos sociais encontra-se prevista na monitorização efetuada aos riscos ESG, conforme descrito nos parágrafos 138 a 148 deste Relatório.
462. Dada a escassez de literatura sobre os impactos quantitativos dos riscos sociais nos outros riscos, o GBM ainda não dispõe de uma descrição quantitativa da ligação (canais de transmissão) entre os riscos sociais e os riscos de crédito, de liquidez e de financiamento, o risco de mercado, o risco operacional e o risco de reputação no quadro da gestão de riscos.

## **17.3 Informações qualitativas sobre o Risco de Governação**

### **17.3.1 Governação**

463. Os riscos de governação dos clientes e contrapartes fazem parte da análise e monitorização do GBM. Esta prática inclui a adesão às normativas legais e regulamentares, com especial destaque para os procedimentos de prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo, gestão de conflitos de interesse e prevenção de suborno e corrupção. Clientes e contrapartes são

sistematicamente sujeitos a processos de avaliação e escrutínio detalhados, com o objetivo de determinar a viabilidade, o início ou a continuidade das relações, assegurando a conformidade e mitigando potenciais riscos reputacionais e operacionais para GBM.

464. Como anteriormente referenciado, o BM contratou com a SIBS ESG *Ecosystem* um serviço que serve de suporte às obrigações ESG das instituições financeiras, onde consta a informação sobre governação. Em paralelo, dispõe de *scores* ESG para uma carteira de PME's, que estão disponíveis nos seus sistemas informáticos, onde o *score* G (que inclui por exemplo indicadores de diversidade e transparência) é monitorizado no relatório de Riscos ESG e também incluído nos indicadores de RAS por via da Notação média ESG para PME.
465. As variáveis de governo incluem, entre outras, métricas relacionadas com ações judiciais, certificação legal de contas, situação contributiva face à segurança social, ou ações de insolvência.
466. O GBM tem implementados normativos internos e políticas, aprovadas pelo CA, que visam definir os princípios e compromissos em matéria de governação, e que permitem integrar o desempenho dos seus clientes e contrapartes, visando mitigar os riscos de governação, destacando-se:
- Código de Ética e Conduta: expressa os padrões éticos do GBM, através dos valores e princípios, assim como as diretrizes que devem orientar a conduta dos colaboradores;
  - Política Gestão de Risco do GBM: define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis, globalmente, à gestão de risco, numa base individual e consolidada, bem como a todas as subsidiárias e sucursais que integram o perímetro de consolidação prudencial;
  - Política de Diversidade & Inclusão: define as linhas orientadoras a observar por todos os intervenientes nesta matéria, especificando as principais ações a desenvolver;
  - Política de Sustentabilidade: fornece um quadro de referência que preserve o legado mutualista e firme, simultaneamente, o caminho alinhado aos seus *stakeholders* para que o GBM possa concretizar a sua visão para um futuro próspero e sustentável, definindo o entendimento de sustentabilidade e assumindo a integração dos princípios inerentes nas suas atividades e operações;
  - Política de Gestão do Risco de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo: identifica os deveres e define os princípios e regras que mitigam o risco de utilização do sistema financeiro e, em particular, a instrumentalização das entidades do GBM, para efeitos da prática de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
  - Política de Aceitação e Manutenção de Clientes: define os princípios adequados ao processo de *Know Your Customer* (KYC) e *Enhanced Due Diligence* (EDD), tendo presente o disposto na legislação e regulamentação em vigor, bem como as boas práticas em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo;
  - Política de Subcontratação: visa mitigar os riscos operacionais associados à subcontratação de diferentes serviços e atividades do Grupo BM e assegurar o cumprimento e respeito pelas regras e imperativos legais em vigor nesta matéria;
  - Política de Transações com Partes Relacionadas: assegura a prevenção de conflitos de interesses, no âmbito de transações com partes relacionadas, dando cumprimento às regras definidas no Código de Ética e Conduta e na Política de

Gestão de Conflito de Interesses, assegurando a transparência e objetividade na gestão destas transações;

- Política de Gestão de Conflito de Interesses: constitui uma referência para os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros do GBM no seu relacionamento com este, nos termos que sejam, em cada caso, contratualizados. Na subcontratação de funções essenciais ou importantes deverá a entidade subcontratada vincular-se contratualmente ao cumprimento da referida Política ou demonstrar que dispõe de normativo interno que assegura que os mesmos princípios de gestão de conflitos de interesses são cumpridos;
- Política de Prevenção de Corrupção e Suborno: constitui uma referência para os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros do GBM no seu relacionamento com este, devendo a entidade vincular-se contratualmente ao cumprimento da política ou demonstrar que dispõe de normativo interno que assegure as mesmas regras e princípios;
- Política de Controlo Interno: define os conceitos, princípios gerais e o modelo organizacional aplicáveis ao sistema de governo e controlo interno, constituiu a base para o ambiente e cultura de controlo, reporte e gestão de risco pretendidos e formaliza a adoção de um modelo de 3 linhas de defesa, definindo as responsabilidades e âmbito de atuação de cada uma dessas linhas, de forma a robustecer o sistema de controlo interno do GBM;
- Política de Privacidade: estabelece o compromisso que o GBM tem em matéria de privacidade e proteção de dados pessoais e em assegurar os deveres de informação e de transparência nos tratamentos de dados pessoais para com clientes, colaboradores e outros titulares de dados.

### 17.3.2 Gestão de Risco de Governação

<sup>467</sup> Em complemento ao referido anteriormente, os riscos de governação também se encontram definidos na taxonomia de risco do BM (Risco de Governo). Atualmente, o BM já dispõe de *scores* ESG para uma carteira de PME's, que estão disponíveis nos seus sistemas. É também monitorizada a distribuição de *scores* dessa carteira na ótica de governação (G) com diversas componentes na área da governação.

### 17.4 Qualidade de crédito das exposições ao risco

<sup>468</sup> Apresenta-se a exposição a empresas não financeiras que operam em setores intensivos em carbono, bem como a avaliação da qualidade dessas exposições, incluindo a identificação de créditos em situação de não produtivo, a classificação em *stage 2* e a respetiva distribuição por escalões de maturidade. No âmbito desta análise, foram consideradas apenas as contrapartes cujo código NACE principal se enquadra nos setores relevantes.

<sup>469</sup> As emissões financiadas foram apuradas com base na informação da pegada de carbono reportada pelas próprias empresas financiadas. Nos casos em que estes dados não se encontravam disponíveis, procedeu-se ao cálculo das emissões financiadas de acordo com a metodologia da *Partnership for Carbon Accounting Financials* (PCAF), aplicada a cada tipo de ativo e ajustada sempre que necessário. Adicionalmente, foram utilizadas *proxies* setoriais.

## Quadro 50 | Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição ligado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual<sup>4</sup>

(milhões de Euros)		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
dez/25		Montante escriturado bruto (milhões de EUR)					Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões (milhões de EUR)			Emissões financiadas por GEE (emissões do âmbito 1, âmbito 2 e do âmbito 3 da contraparte) (em milhares de toneladas de equivalente CO2)		Emissões de GEE (coluna l): percentagem do montante escriturado bruto da carteira obtido a partir da comunicação de informações específicas da empresa	=< 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado
Sector/subsector		Do qual, exposições sobre empresas excluídas dos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris nos termos do artigo 12.º, n.º 1, alíneas d) e a) e do artigo 12.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2020/1818	Do qual, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, emissões financiadas do âmbito 3									
<b>1</b>	<b>Exposições sobre setores que contribuem fortemente para as alterações climáticas*</b>	<b>3 323</b>	<b>61</b>	<b>0</b>	<b>520</b>	<b>134</b>	<b>-108</b>	<b>-23</b>	<b>-69</b>	<b>1 666 697</b>	<b>1 128 492</b>	<b>14%</b>	<b>2 469</b>	<b>662</b>	<b>189</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
<b>2</b>	<b>A - Agricultura, silvicultura e pescas</b>	<b>103</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>-4</b>	<b>-1</b>	<b>-1</b>	<b>85 789</b>	<b>30 426</b>	<b>0%</b>	<b>55</b>	<b>28</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>B - Indústrias extrativas</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>-1</b>	<b>0</b>	<b>-1</b>	<b>5 393</b>	<b>2 923</b>	<b>0%</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
<b>4</b>	<b>B.05 - Extração de hulha e lenhite</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>5</b>	<b>B.06 - Extração de petróleo bruto e gás natural</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>6</b>	<b>B.07 - Extração de minérios metálicos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>7</b>	<b>B.08 - Outras indústrias extrativas</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>-1</b>	<b>0</b>	<b>-1</b>	<b>5 393</b>	<b>2 923</b>	<b>0%</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
<b>8</b>	<b>B.09 - Atividades de serviços de apoio às indústrias extrativas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>9</b>	<b>C - Indústrias transformadoras</b>	<b>989</b>	<b>52</b>	<b>0</b>	<b>150</b>	<b>62</b>	<b>-50</b>	<b>-5</b>	<b>-38</b>	<b>871 185</b>	<b>653 708</b>	<b>7%</b>	<b>849</b>	<b>107</b>	<b>29</b>	<b>3</b>	<b>2</b>
<b>10</b>	<b>C.10 - Indústrias alimentares</b>	<b>141</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>19</b>	<b>7</b>	<b>-7</b>	<b>-1</b>	<b>-5</b>	<b>132 493</b>	<b>115 849</b>	<b>0%</b>	<b>100</b>	<b>32</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>11</b>	<b>C.11 - Indústria das bebidas</b>	<b>50</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>-1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22 542</b>	<b>20 083</b>	<b>0%</b>	<b>43</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>12</b>	<b>C.12 - Indústria do tabaco</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>13</b>	<b>C.13 - Indústria têxtil</b>	<b>94</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>5</b>	<b>-4</b>	<b>0</b>	<b>-3</b>	<b>34 138</b>	<b>26 163</b>	<b>0%</b>	<b>83</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>14</b>	<b>C.14 - Indústria do vestuário</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-3</b>	<b>20 420</b>	<b>20 420</b>	<b>0%</b>	<b>28</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>15</b>	<b>C.15 - Indústria do couro e dos produtos do couro</b>	<b>31</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>-3</b>	<b>0</b>	<b>-2</b>	<b>24 428</b>	<b>18 741</b>	<b>0%</b>	<b>28</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>16</b>	<b>C.16 - Indústria da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; fabricação de obras de espartaria e de cestaria</b>	<b>44</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>-4</b>	<b>0</b>	<b>-4</b>	<b>23 993</b>	<b>20 569</b>	<b>0%</b>	<b>39</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>17</b>	<b>C.17 - Indústria de papel e artigos de papel</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14 864</b>	<b>9 372</b>	<b>0%</b>	<b>18</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>18</b>	<b>C.18 - Impressão e reprodução de suportes gravados</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>-1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10 511</b>	<b>6 990</b>	<b>0%</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>5</b>
<b>19</b>	<b>C.19 - Fabricação de coque e de produtos petrolíferos refinados</b>	<b>31</b>	<b>0</b>	<b>28</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>76 165</b>	<b>67 213</b>	<b>4%</b>	<b>30</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>20</b>	<b>C.20 - Fabricação de substâncias e de produtos químicos</b>	<b>50</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>47 839</b>	<b>27 779</b>	<b>1%</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>21</b>	<b>C.21 - Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>99</b>	<b>90</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
<b>22</b>	<b>C.22 - Fabricação de artigos de borracha</b>	<b>39</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>-2</b>	<b>0</b>	<b>-2</b>	<b>16 610</b>	<b>14 498</b>	<b>0%</b>	<b>29</b>	<b>7</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>23</b>	<b>C.23 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos</b>	<b>115</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>-1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>151 887</b>	<b>43 290</b>	<b>0%</b>	<b>107</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>24</b>	<b>C.24 - Indústrias metalúrgicas de base</b>	<b>21</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>-1</b>	<b>0</b>	<b>-1</b>	<b>112 875</b>	<b>101 106</b>	<b>0%</b>	<b>17</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>25</b>	<b>C.25 - Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamento</b>	<b>138</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	<b>8</b>	<b>-6</b>	<b>-1</b>	<b>-4</b>	<b>65 497</b>	<b>58 550</b>	<b>0%</b>	<b>120</b>	<b>12</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>26</b>	<b>C.26 - Fabricação de produtos informáticos, eletrónicos e ópticos</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1 366</b>	<b>1 293</b>	<b>0%</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>27</b>	<b>C.27 - Fabricação de equipamento elétrico</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30 311</b>	<b>29 973</b>	<b>1%</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>28</b>	<b>C.28 - Fabricação de máquinas e equipamentos, não especificadas</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>-1</b>	<b>0</b>	<b>-1</b>	<b>6 942</b>	<b>6 942</b>	<b>0%</b>	<b>24</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>29</b>	<b>C.29 - Fabricação de veículos automóveis, reboques e semibreboques</b>	<b>41</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>-1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>36 453</b>	<b>35 369</b>	<b>1%</b>	<b>39</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>30</b>	<b>C.30 - Fabricação de outro equipamento de transporte</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>262</b>	<b>250</b>	<b>0%</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>31</b>	<b>C.31 - Indústria do mobiliário</b>	<b>51</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>19</b>	<b>-11</b>	<b>0</b>	<b>-10</b>	<b>17 398</b>	<b>15 728</b>	<b>0%</b>	<b>41</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>32</b>	<b>C.32 - Outras indústrias transformadoras</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>-1</b>	<b>0</b>	<b>-1</b>	<b>5 090</b>	<b>4 339</b>	<b>0%</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>33</b>	<b>C.33 - Reparação e instalação de máquinas e equipamento</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>-1</b>	<b>0</b>	<b>-1</b>	<b>10 900</b>	<b>9 553</b>	<b>0%</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>34</b>	<b>D - Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado</b>	<b>236</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>-1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>113 459</b>	<b>65 559</b>	<b>4%</b>	<b>164</b>	<b>65</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
<b>35</b>	<b>D35.1 - Produção, transporte e distribuição de energia elétrica</b>	<b>214</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>-1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>106 363</b>	<b>64 706</b>	<b>4%</b>	<b>161</b>	<b>46</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>36</b>	<b>D35.11 - Produção de eletricidade</b>	<b>119</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>-1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23 919</b>	<b>2 838</b>	<b>4%</b>	<b>66</b>	<b>46</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
<b>37</b>	<b>D35.2 - Produção de gás; distribuição de combustíveis gasosos por condutas</b>	<b>22</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7 096</b>	<b>854</b>	<b>0%</b>	<b>3</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>
<b>38</b>	<b>D35.3 - Produção e distribuição de vapor e ar condicionado</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>
<b>39</b>	<b>E - Captação, tratamento e distribuição de água: saneamento, gestão de resíduos, e despoluição</b>	<b>64</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>-1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>94 898</b>	<b>34 231</b>	<b>0%</b>	<b>49</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>40</b>	<b>F - Construção</b>	<b>461</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>81</b>	<b>11</b>	<b>-10</b>	<b>-3</b>	<b>-6</b>	<b>243 119</b>	<b>206 196</b>	<b>2%</b>	<b>394</b>	<b>48</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>41</b>	<b>F.41 - Construção de edifícios</b>	<b>218</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>8</b>	<b>-7</b>	<b>-2</b>	<b>-5</b>	<b>97 152</b>	<b>85 397</b>	<b>0%</b>	<b>182</b>	<b>23</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>42</b>	<b>F.42 - Engenharia civil</b>	<b>141</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>-1</b>	<b>0</b>	<b>-1</b>	<b>80 009</b>	<b>69 794</b>	<b>1%</b>	<b>128</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>43</b>	<b>F.43 - Atividades especializadas de construção</b>	<b>102</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>31</b>	<b>1</b>	<b>-2</b>	<b>-1</b>	<b>-1</b>	<b>65 958</b>	<b>51 006</b>	<b>0%</b>	<b>85</b>	<b>12</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>44</b>	<b>G - Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos</b>	<b>733</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>134</b>	<b>27</b>	<b>-23</b>	<b>-6</b>	<b>-15</b>	<b>77 531</b>	<b>52 230</b>	<b>0%</b>	<b>593</b>	<b>105</b>	<b>35</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>45</b>	<b>H - Transporte e armazenagem</b>	<b>323</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>64</b>	<b>8</b>	<b>-10</b>	<b>-3</b>	<b>-5</b>	<b>156 378</b>	<b>69 244</b>	<b>0%</b>	<b>199</b>	<b>121</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
<b>46</b>	<b>H.49 - Transportes terrestres e transportes por oleoduto ou gasoduto</b>	<b>171</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>-6</b>	<b>-1</b>	<b>-4</b>	<b>80 284</b>	<b>34 599</b>	<b>0%</b>	<b>144</b>	<b>25</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>47</b>	<b>H.50 - Transportes por vias navegáveis</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>681</b>	<b>182</b>	<b>0%</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>
<b>48</b>	<b>H.51 - Transportes aéreos</b>	<b>58</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>-1</b>	<b>0</b>	<b>-1</b>	<b>65 491</b>	<b>26 292</b>	<b>0%</b>	<b>44</b>	<b>54</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>
<b>49</b>	<b>H.52 - Armazenagem e atividades auxiliares dos transportes</b>	<b>56</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>-1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8 763</b>	<b>7 108</b>	<b>0%</b>	<b>46</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>50</b>	<b>H.53 - Atividades postais e de correios</b>	<b>36</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>-1</b>	<b>-1</b>	<b>0</b>	<b>1 249</b>	<b>1 063</b>	<b>0%</b>	<b>4</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>
<b>51</b>	<b>I - Atividades de alojamento e restauração</b>	<b>491</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>56</b>	<b>5</b>	<b>-7</b>	<b>-3</b>	<b>-2</b>	<b>59 324</b>							

### 17.5 Eficiência energética dos colaterais

470. Apresenta-se a informação relativa à eficiência energética dos empréstimos garantidos por bens imóveis comerciais e residenciais, bem como das cauções obtidas mediante aquisição da posse. Esta análise inclui dados sobre o nível de eficiência energética dos imóveis dados em garantia, medido tanto em termos de consumo de energia (kWh/m<sup>2</sup>), como através da respetiva certificação energética.
471. A Diretiva de Eficiência Energética (2012/27/UE) e a Diretiva 2010/31/UE, que introduziu o sistema de certificados de desempenho energético, estabelecem políticas destinadas a promover a descarbonização e a melhoria da eficiência energética do parque imobiliário europeu até 2050. Neste contexto, os certificados são obrigatórios para operações de venda e arrendamento dos bens imóveis nos estados-membros.
472. A EBA reconhece, nos documentos anteriormente referidos, que a aplicação e harmonização destes certificados não se encontra totalmente normalizada a nível europeu. No caso do GBM, têm sido obtidos certificados energéticos para os colaterais localizados no seu principal mercado (Portugal). Está em vigor um protocolo celebrado com a ADENE, que permitiu reforçar significativamente a qualidade da informação disponível na base de dados, designadamente no que respeita ao *Energy Performance Certificate* (EPC). Nos casos em que os certificados energéticos não se encontram disponíveis, o cálculo do consumo energético em kWh/m<sup>2</sup> assenta em estimativas desenvolvidas internamente.

### Quadro 51 | Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição ligado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia

(milhões de Euros)

Setor da contraparte	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
	Total do montante escriturado bruto total (milhões de EUR)															
	Nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m <sup>2</sup> , dos imóveis dados em garantia)							Nível de eficiência energética (rótulo CDE dos imóveis dados em garantia)							Sem rótulo CDE dos imóveis dados em garantia	
	0; <= 100	> 100; <= 200	> 200; <= 300	> 300; <= 400	> 400; <= 500	> 500		A	B	C	D	E	F	G		Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m <sup>2</sup> , dos imóveis dados em
<b>1 Total da EU</b>	<b>8 320</b>	<b>2 971</b>	<b>2 793</b>	<b>1 692</b>	<b>752</b>	<b>112</b>	<b>0</b>	<b>865</b>	<b>699</b>	<b>965</b>	<b>737</b>	<b>433</b>	<b>191</b>	<b>0</b>	<b>4 429</b>	<b>100%</b>
2 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	698	334	279	49	32	4	0	144	256	203	33	42	20	0	0	0%
3 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	3 192	1 049	1 074	749	282	38	0	721	443	762	704	391	171	0	0	0%
4 Dos quais, obtidos por aquisição da posse de cações: bens imóveis residenciais e comerciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
5 Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m <sup>2</sup> , dos imóveis dados em garantia) estimado	4 429	1 589	1 439	893	438	69	0								4 429	100%
<b>6 Total fora da EU</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 Dos quais, obtidos por aquisição da posse de cações: bens imóveis residenciais e comerciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m <sup>2</sup> , dos imóveis dados em garantia) estimado	0	0	0	0	0	0	0								0,00	0,00

### 17.6 Métricas de Alinhamento

473. O BM desenvolveu um modelo de avaliação do alinhamento climático da sua carteira com o Acordo de Paris, em linha com a ambição da *Net-Zero Banking Alliance* (NZBA). O modelo tem como objetivo apresentar informação sobre as emissões dos clientes, organizada de acordo com o setor climático em que se inserem e com base nas métricas de alinhamento definidas pela *International Energy Agency* (IEA).
474. O reporte contempla métricas de alinhamento com o Acordo de Paris, com base em cenários setoriais desenvolvidos pela IEA, para um conjunto de setores caracterizados por elevada intensidade carbónica, designadamente: energia, automóvel, aviação, cimento e agricultura. Para efeitos deste reporte, o BM considerou a estratégia de descarbonização definida para 2030, no âmbito da qual foram estabelecidos objetivos específicos de descarbonização para os setores identificados.
475. Os setores com metas de alinhamento foram selecionados com base na sua materialidade climática, na relevância da exposição do Banco e no enquadramento definido pelas recomendações da NZBA, privilegiando setores com maiores emissões e maior risco de transição. A inclusão de setores adicionais seguirá uma abordagem gradual, em função da maturidade metodológica e da disponibilidade de dados.
476. As métricas adotadas refletem indicadores físicos de intensidade de emissões, consistentes com as trajetórias da IEA e com as boas práticas internacionais. Foram privilegiadas métricas expressas em emissões de CO<sub>2</sub> equivalente por unidade física, permitindo a comparabilidade e a monitorização da evolução do alinhamento ao longo do tempo.
477. Na ausência de um target explícito para 2030 no *dataset* da IEA de 2025, o Banco avaliou a distância da carteira às trajetórias da IEA com base nas trajetórias setoriais disponíveis nos cenários, recorrendo à interpolação.
478. As metas apresentadas resultam de uma apreciação integrada das trajetórias da IEA, do nível atual de alinhamento da carteira, da capacidade de transição dos clientes, da relevância da exposição por setor e das expectativas regulatórias e de mercado. Relativamente aos setores adicionais considerados prioritários no âmbito do Modelo 3, as metas encontram-se ainda em desenvolvimento devido a exigências na obtenção de dados; não obstante, a exposição aos setores com maior intensidade carbónica é devidamente monitorizada no âmbito do RAS.

## Quadro 52 | Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição ligado às alterações climáticas: Métricas de alinhamento

a	b	c	d	e	f	g
Setor	Setores NACE (a mínima)	Montante escriturado bruto da carteira (milhões de EUR)	Métrica de alinhamento	Ano de referência:	Distância até à NZE2050 da AIE, em % ***	Meta (ano de referência + 3 anos)
1 Energia	C2712; C3314; D3511; D3512; D3513; D3514; F4321	238	0,22 tCO <sub>2</sub> /MWh	2025	-9,09%	0,14
2 Combustão de combustíveis fósseis						
3 Automóveis	C2815; C2910; C2920; C2932; H4931; H4932; H4933; H4939; H4941; H4942; H5221; H5310; H5320; N7711; N7712	192	102,17 gCO <sub>2</sub> /pkm	2025	29,81%	72,74
4 Aviação	C3316; H5110	58	79,80 gCO <sub>2</sub> /pkm	2025	-12,88%	69,22
5 Transporte marítimo						
6 Produção de cimento, clínquer e cal	B0811; C2351; C2352; C2361; C2362; C2363; C2364; C2366	79	0,56 tCO <sub>2</sub> /t produto cimentício	2025	14,38%	0,51
7 Produção de ferro e aço, coque e minério metálico						
8 Produtos químicos						
9 Agricultura	A0111; A0112; A0113; A0119; A0121; A0122; A0123; A0124; A0125; A0126; A0127; A0128; A0129; A0130; A0141; A0142; A0143; A0145; A0146; A0147; A0148; A0150; A0161; A0162; A0210; A0220; A0230; A0240	80	1,73 tCO <sub>2</sub> /t produtos agrícolas	2025	77,91%	0,82

\*\*\* Distância em notação pontual (PIT) em relação ao cenário 2030 NZE2050, em % (para cada métrica)

### 17.7 Exposição às 20 empresas mais intensivas em carbono a nível mundial

479. Apresenta-se, na tabela seguinte, a informação relativa à exposição agregada às 20 empresas com maior intensidade de carbono a nível mundial.
480. As orientações da EBA não especificam qual a lista de referência a utilizar para resposta a este modelo, mencionando duas fontes potenciais. Neste contexto, o BM adotou como base de trabalho a lista constante da *Carbon Majors Database*.

#### Quadro 53 | Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição ligado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono<sup>5</sup>

	a	b	c	d	e
dez/25	Montante escriturado bruto (agregado) (milhões de Euros)	Montante escriturado bruto relativo às contrapartes em comparação com o total do montante escriturado bruto (agregado)(*)	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Prazo de vencimento médio ponderado	Número das 20 empresas mais poluentes incluídas
1	2	0,01%		0,2	1

(\*) Para as contrapartes que se contam entre as 20 empresas com maiores emissões de carbono do mundo

### 17.8 Exposições sujeitas a risco físico

481. De acordo com BCE, o risco físico corresponde ao impacto financeiro decorrente das alterações climáticas, resultante da maior frequência de eventos meteorológicos extremos, de transformações climáticas graduais e da degradação ambiental. Entre os fatores de degradação incluem-se a poluição do ar, da água e dos solos, a pressão sobre os recursos hídricos, a perda de biodiversidade e a deflorestação.
482. O risco físico pode ser classificado como “agudo”, quando associado a fenómenos extremos, como ondas de calor ou inundações, ou como “crónico”, quando emerge de mudanças progressivas, como a escassez de água ou o aumento do nível do mar. Estes riscos podem originar danos patrimoniais, reduções de produtividade ou desencadear eventos subsequentes, nomeadamente perturbações nas cadeias de abastecimento.
483. A avaliação do risco físico da carteira do BM foi realizada ao nível da carteira de crédito a empresas não financeiras, por referência aos códigos NACE. Os setores foram analisados individualmente, tendo sido identificados os riscos específicos a que se encontram sujeitos.
484. Para o cálculo, é adotada uma metodologia *forward-looking*, assente na utilização de cenários climáticos prospetivos, designadamente o cenário RCP 8.5 (*Representative Concentration Pathways*), considerado um dos cenários de emissões mais elevadas para o horizonte de médio prazo.
485. Apresenta-se, na tabela seguinte, a informação relativa às exposições sujeitas a risco físico, tendo de natureza aguda como crónica

<sup>5</sup> Em conformidade com a EBA/CP/2025/07, o BM adota a flexibilidade transitória prevista, optando por não divulgar, nesta fase, a informação da coluna c, mantendo-se preparado para proceder à sua divulgação aquando da entrada em vigor das ITS final, nos termos e prazos regulamentares aplicáveis.

## Quadro 54 | Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico

a dez/25	b	c	d	e	f	g	Montante escriturado bruto (milhões de EUR)											
							Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos físicos relacionados com as alterações climáticas											
							Desagregação por escalão do prazo de vencimento					Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos tanto crónicos como severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Imparidade acumulada, variações negativas do risco de crédito e provisões	
							<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado						Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas
1 A - Agricultura, siviltura e pescas	103	29	14	10	0	5	28	54	44	8	1	-2	0	-1				
2 B - Indústrias extrativas	13	7	1	1	0	4	3	10	6	1	1	0	0	0				
3 C - Indústrias transformadoras	989	428	54	15	2	2	248	499	379	76	31	-25	-3	-19				
4 D - Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	236	61	24	3	0	4	38	88	87	1	1	0	0	0				
5 E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	64	26	7	1	0	3	11	33	23	2	0	0	0	0				
6 F - Construção	461	141	17	7	0	2	75	165	127	29	4	-4	-1	-2				
7 G - Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos	733	216	38	13	0	3	121	267	197	49	10	-9	-2	-6				
8 H - Transportes e armazenagem	323	69	42	1	0	4	60	112	92	22	3	-3	-1	-2				
9 L - Atividades imobiliárias	402	42	47	20	0	6	52	108	82	18	5	-3	-1	-1				
10 Empréstimos caucionados por imóveis de habitação	6 729	72	202	684	2 760	26	1 674	3 718	2 544	287	13	-9	-4	-4				
11 Empréstimos caucionados por imóveis comerciais	1 430	178	394	219	0	8	356	790	541	121	23	-17	-7	-5				
12 Cauções recuperadas	160	2	5	82		11	40	89	61									
13 Outros setores relevantes																		
I - Atividades de alojamento e restauração	491	50	73	46	0	7	67	169	130	19	2	-2	-1	-1				
J - Informação e comunicação	58	10	1	0	0	2	4	11	7	2	0	0	0	0				
M - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	444	59	13	4	0	4	48	76	66	10	1	-1	0	0				
N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	178	26	12	1	0	4	21	39	31	4	0	0	0	0				
O - Administração pública e defesa; Segurança social obrigatória	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0				
P - Educação	47	5	2	2	0	5	3	8	6	2	0	0	0	0				
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	131	19	9	8	0	6	16	35	25	12	1	-1	-1	0				
R - Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	42	6	2	1	0	5	5	9	8	1	0	0	0	0				
S - Outras actividades de serviços	109	17	6	1	0	2	12	24	19	4	1	0	0	0				

### **17.9 Rácio de Ativos Ecológicos (RAE) [*GREEN Asset Ratio (GAR)*]**

486. No âmbito dos requisitos de divulgação do Pilar 3 relativos a riscos ESG, e com referência a 31 de dezembro de 2025, o BM não procederá à divulgação dos seguintes modelos/campos:

- Rácio de Ativos Ecológicos (RAE) / *Green Asset Ratio (GAR)* – Modelos 6 a 8;
- Rácio de Alinhamento da Taxonomia da Carteira Bancária (RATCB) / *Banking Book Taxonomy Alignment Ratio (BTAR)* – Modelo 9;
- Outras medidas de mitigação – Modelo 10;
- Colunas “Do qual, sustentáveis do ponto de vista ambiental” dos Modelos 1 e 4.

487. Esta abordagem é adotada na sequência da publicação do documento de consulta EBA/CP/2025/07, relativa à revisão do Regulamento de Execução (UE) 2024/3172, no que respeita às divulgações de riscos ESG, e tem por base a carta de não ação emitida pela EBA em 6 de agosto de 2025. De acordo com a orientação de supervisão da EBA, durante o período transitório, as autoridades competentes não priorizem atividades de supervisão nem exijam a divulgação dos modelos em causa, até à entrada em vigor das *Implementing Technical Standards (ITS)*, atualmente em processo de revisão.

488. A orientação de supervisão da EBA visa mitigar potenciais incertezas legais e operacionais resultantes das alterações em curso ao quadro regulamentar aplicável às divulgações ESG, nomeadamente no contexto do pacote legislativo Omnibus da Comissão Europeia. A EBA reconhece igualmente que, de forma geral, o perfil de risco ESG das instituições financeiras no espaço UE/ *European Economic Area (EEA)* se mantém estável, sustentando assim uma implementação faseada e proporcional dos novos requisitos de divulgação.

489. Em conformidade com esta orientação, o BM adota a flexibilidade transitória prevista, optando por não divulgar, nesta fase, os elementos referidos, mantendo-se preparado para proceder à sua divulgação aquando da entrada em vigor das ITS final, nos termos e prazos regulamentares aplicáveis.

### **17.10 RATCB (Rácio de Alinhamento da Taxonomia da Carteira Bancária) / BTAR (*Banking Book Taxonomy Alignment Ratio*)**

490. Aplica-se a observância do referenciado o subcapítulo 17.9.

### **17.11 Outras medidas de atenuação das alterações climáticas**

491. Aplica-se a observância do referenciado o subcapítulo 17.9.

## 18. Ativos onerados e não onerados

492. No âmbito do artigo 443º do Regulamento (UE) nº 575/2013 relativo à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados, apresenta-se em seguida a informação com referência a 31 de dezembro de 2025:

### Quadro 55 | Modelo EU AE1: Ativos onerados e não onerados

(milhares de euros)	Montante escriturado dos ativos onerados		Justo valor dos ativos onerados		Montante escriturado dos ativos não onerados		Justo valor dos ativos não onerados	
	010	do qual, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis	040	do qual, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis	060	do qual, EHQLA e HQLA	090	do qual, EHQLA e HQLA
		030		050		080		100
<b>dez/25</b>								
<b>010 Ativos da instituição que divulga as informações</b>	<b>658 652</b>	<b>617 248</b>			<b>18 669 314</b>	<b>3 279 282</b>		
030 Instrumentos de capital	-	-	-	-	117 714	0	117 714	-
040 Títulos de dívida	629 113	617 248	591 569	586 650	4 211 667	3 279 282	3 174 363	3 041 567
050 dos quais: obrigações cobertas	2 842	2 842	2 834	358	180 824	176 784	182 595	182 595
060 dos quais: titularizações	-	-	-	-	1 708	420	1 711	420
070 dos quais: emitido por administrações públicas	620 823	613 891	583 282	583 282	3 016 058	3 016 058	2 780 346	2 776 145
080 dos quais: emitido por empresas financeiras	5 091	2 351	5 078	2 351	321 006	213 762	245 683	215 663
090 dos quais: emitido por empresas não-financeiras	2 466	1 757	2 478	1 773	874 604	65 652	193 043	65 880
120 Outros ativos	29 054	-			14 340 295	-		

### Quadro 56 | Modelo EU AE2: Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos

(milhares de euros)	dez/25	Justo valor dos ativos de garantia onerados recebidos ou dos títulos de dívida próprios emitidos		Não onerado	
		010	dos quais, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis	040	Justo valor das cauções recebidas ou dos títulos de dívida próprios emitidos disponíveis para oneração
			030		dos quais, EHQLA e HQLA
<b>130 Cauções recebidas pela instituição que divulga as informações</b>		-	-	-	-
140 Empréstimos à vista		-	-	-	-
150 Instrumentos de capital		-	-	-	-
160 Títulos de dívida		-	-	-	-
170 dos quais: obrigações cobertas		-	-	-	-
180 dos quais: titularizações		-	-	-	-
190 dos quais: emitido por administrações públicas		-	-	-	-
200 dos quais: emitido por empresas financeiras		-	-	-	-
210 dos quais: emitido por empresas não-financeiras		-	-	-	-
220 Empréstimos e adiantamentos com exceção dos empréstimos à vista		-	-	-	-
230 Outras cauções recebidas		-	-	-	-
<b>240 Títulos de dívida próprios emitidos com exceção de obrigações cobertas ou titularizações próprias</b>		-	-	-	-
241 Obrigações cobertas e titularizações próprias emitidas e ainda não dadas em garantia				-	-
<b>250 TOTAL DE CAUÇÕES RECEBIDAS E VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA PRÓPRIOS EMITIDOS</b>		<b>658 652</b>	<b>617 248</b>		

### Quadro 57 | Modelo EU AE3: Fontes de oneração

(milhares de euros)	dez/25	Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou valores mobiliários emprestados	Ativos, cauções recebidas e Títulos de dívida emitidos com exceção de obrigações cobertas e titularizações não oneradas
		010	030
<b>010 Montante escriturado de certos passivos financeiros</b>		<b>584 991</b>	<b>646 503</b>

493. Os ativos onerados estão na sua maioria relacionados com operações de financiamento, nomeadamente através de operações de *repo*, da emissão de obrigações cobertas e de titularizações. Os tipos de ativos utilizados como colateral das operações de financiamento anteriormente referidas dividem-se entre carteiras de

crédito sobre clientes, que constituem o colateral das obrigações de titularização e das emissões de obrigações cobertas, colocadas através de oferta pública fora do GBM e/ou retidas no balanço do banco para reforçar a *pool* de ativos elegíveis para operações de política monetária do BCE, e de dívida pública portuguesa, italiana e espanhola, que colateralizam operações de *repo* no mercado monetário.

494. Poderá ser consultada mais informação na página 300 da Nota 51 relativa à Gestão de Riscos das notas anexas às demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2025.

## **19. Política de remuneração**

495. Em relação às informações relativas à política e prática de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal, cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco, e de acordo com o artigo 450.º do CRR, informa-se o seguinte:

**a) Informações relativas ao processo de tomada de decisão utilizado na definição da política de remuneração, bem como o número de reuniões realizadas pelo órgão principal que controla a remuneração durante o exercício, incluindo, se for caso disso, informações acerca do mandato e da composição do comité de remuneração, os nomes dos consultores externos cujos serviços foram utilizados para determinar a política de remuneração e o papel das partes interessadas relevantes:**

496. Nos termos do artigo 17.º dos Estatutos do BM, as remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais e do Revisor Oficial de Contas são fixadas pela CdR, eleita pela Assembleia Geral (AG) nos termos do artigo 12.º, alínea c) dos Estatutos e do Artigo 399.º do CSC.

497. Ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 12.º dos Estatutos do BM, a AG elegeu a 29 de abril de 2022 uma CdR com competências em matéria de fixação de remunerações dos MOAF, à qual compete, de acordo com o respetivo Regulamento (ouvida a CANESG, CRI e CAUD, sempre que relevante e dentro do âmbito das respetivas competências):

- a) Dar parecer às revisões da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais (aplicável aos MOAF);
- b) Dar parecer ao Regulamento de Execução da Política de Remuneração aplicável aos MOAF, incluindo designadamente os critérios, objetivos e indicadores de ajustamento relevantes para efeitos da eventual atribuição e pagamento da remuneração variável dos administradores executivos, em observância da Política de Remuneração;
- c) Fixar as componentes de remuneração fixa e variável, consoante aplicável, dos MOAF, em observância da Política de Remuneração e conforme previsto no n.º 1 do artigo 399.º do CSC;
- d) Deliberar sobre a verificação das situações de ajustamento da remuneração variável dos administradores executivos em observância da Política de Remuneração;
- e) Pronunciar-se sobre a adequação das propostas de regime dos complementos de reforma, por velhice ou invalidez, dos administradores, a serem aprovadas em regulamento próprio pela AG, nos termos do artigo 402.º do CSC, bem como sobre indemnizações pela respetiva cessação de funções e quaisquer outros benefícios atribuídos aos MOAF.

498. A CdR eleita pela AG é composta por três membros independentes, a qual apresentava, a 31 de dezembro de 2025, a seguinte composição:

<b>Membro</b>	<b>Cargos</b>
Paulo Câmara Pires dos Santos (*)	Presidente
António Miguel Lino Pereira Gaio (*)	Vogal
Soledade Carvalho Duarte (**)	Vogal
(*) designados na AG de 29 de abril de 2022	
(**) designada na AG de 28 de abril de 2023	

499. Os membros da CdR possuem, no seu conjunto, qualificações profissionais adquiridas através de habilitações académicas, experiência profissional ou formação especializada apropriada ao exercício das funções.

500. Por sua vez, a CANESG, comissão especializada do CA, é responsável por elaborar e submeter anualmente à AG, bem como à CdR, CAUD e CA, um Relatório quanto ao alinhamento das políticas de remuneração do BM e do GBM com uma adequada gestão de risco e a estratégia e os interesses de longo prazo da instituição, de acordo com o previsto no artigo 115.º-C, n.º 6 do RGICSF e no artigo 44.º do Aviso do BdP n.º 3/2020, alterado pelo Aviso do BdP n.º 2/2025, no quadro da análise independente da implementação e avaliação da Política de Remuneração aplicável aos MOAF e das práticas remuneratórias, assim como uma avaliação da coerência das práticas remuneratórias ao nível do GBM.

501. A CANESG é composta por três membros, compreendendo um Presidente, designados pelo CA de entre os seus membros não executivos devendo, a maioria destes, incluindo o respetivo Presidente, ter estatuto de independentes. Os membros da CANESG devem possuir, a nível individual e coletivo, os conhecimentos, a experiência e as competências necessários para o desempenho das suas funções.

502. A CANESG é responsável pela elaboração, monitorização e revisão da Política de Remuneração aplicável aos MOAF, contando, para o efeito, com o apoio das Direções de Governo Corporativo (DGC), de Gestão de Pessoas (“DGP”), de Risco (“DRI”) e de Compliance (“DCOMP”), bem como de consultoria externa, se necessário.

503. A CANESG, obtidos os pareceres da DCOMP e da DRI, e após apreciação e parecer da CdR, submete à aprovação da AG proposta com as atualizações, revisões e demais medidas corretivas que se justificarem no âmbito da revisão anual da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais.

504. Em 2025, a revisão anual da Política de Remuneração dos Membros Órgãos Sociais<sup>6</sup> (“Política de Remuneração”), aplicável aos MOAF, foi aprovada em AG anual de 22 de abril de 2025. Adicionalmente, esta Política foi objeto de revisão extraordinária, a qual foi aprovada em AG de 29 de dezembro de 2025. Esta Política é aplicável a todas as entidades do GBM sujeitas à supervisão em base consolidada, sendo adotada na íntegra sem necessidade de transposição e aprovada pelas respetivas assembleias gerais, tendo presente, no entanto, na sua operacionalização, o respetivo modelo de governo e estrutura orgânica, dimensão da entidade, complexidade e natureza das

<sup>6</sup> A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais é divulgada no sítio da *internet* do Banco Montepio, disponível em <https://www.bancomontepio.pt>

atividades desenvolvidas, atendendo à especificidade e proporcionalidade própria de cada entidade em cumprimento das regras legais e regulamentares próprias.

505 A referida Política de Remuneração constitui um instrumento de gestão estratégica de negócio, tendo em vista:

- a) Promover comportamentos e criar incentivos que garantam a geração de valor a longo prazo, o alinhamento com os objetivos da estratégia de negócio e de risco do BM (incluindo os objetivos de risco relacionados com riscos ambientais, sociais e de governação (riscos *ESG*)), tendo em conta a natureza e estrutura corporativa, a cultura e valores corporativos e a cultura de risco, bem como a sustentabilidade dos resultados de curto, médio e longo prazo;
- b) Recompensar o nível de responsabilidade profissional e assegurar a equidade interna e a competitividade externa;
- c) Potenciar o compromisso e motivação das pessoas e promover desempenhos de excelência, reconhecendo e premiando o mérito;
- d) Promover e ser consentânea com uma gestão de riscos sã e prudente, sem incentivar a exposição a riscos acima do nível de risco tolerado pelo BM, conforme estabelecido na sua Declaração de Apetite ao Risco, considerando os riscos materiais da instituição;
- e) Manter uma adequada proporção entre a componente fixa e variável da remuneração, representando a componente fixa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível relativa à componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento da mesma;
- f) Garantir a não discriminação na atribuição de remunerações, sendo a fixação das mesmas independente da etnia, género, religião, opinião política e orientação sexual, sendo assente exclusivamente no mérito individual, e a neutralidade de género da política e práticas remuneratórias, incluindo as condições de atribuição e de pagamento da remuneração, por forma a assegurar que os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, independentemente do seu género, recebem remuneração igual por natureza de funções idênticas, desde que tenham níveis de competências, responsabilidade, experiência e qualificações profissional semelhante;
- g) Atrair, motivar e reter quadros de excelência com elevado potencial, no contexto competitivo do mercado nacional, que possam criar valor a longo prazo e aumentar a produtividade organizacional, procurando a atribuição de uma remuneração fixa competitiva, alinhada com as práticas de mercado e que garanta uma compensação adequada, compatível com as suas funções e responsabilidades, assim como, por seu turno, uma remuneração variável que incentive o desempenho individual e de grupo, premiando os resultados alcançados em linha com o apetite de risco, presente e futuro, do BM;
- h) Garantir que a atribuição, o pagamento e a aquisição do direito à remuneração variável, incluindo a aplicação de regimes de redução e de reversão ("*malus*" e "*clawback*"), ao abrigo da presente política, não limita a capacidade do BM de manter ou repor uma sólida base de fundos próprios;
- i) Assegurar a transparência interna em relação às características e elementos que compõem a remuneração variável, bem como do processo e critérios aplicados para a sua atribuição e determinação;

- j) Assegurar que os clientes do Banco e do Grupo sejam tratados de forma equitativa e que os seus melhores interesses e necessidades não sejam prejudicados pelas práticas de remuneração dos MOAF adotadas pela Instituição a curto, médio ou longo prazo;
- k) Assegurar a aplicação dos princípios e normas previstos na Política de Gestão de Conflito de Interesses do BM, os quais permitem a prevenção, identificação, gestão, mitigação, resolução e informação de conflitos de interesses;
- l) Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares e orientações aplicáveis em matéria de procedimentos e de política de remuneração;
- m) Promover uma cultura de risco que assegure que o BM implementa mecanismos de controlo interno que permitam uma adequada gestão e controlo dos riscos da atividade presente e futura.

506. Nesta medida, a Política de Remuneração aplicável aos MOAF tem em consideração o âmbito e a complexidade da atividade, o apetite ao risco, a estrutura, a dimensão do BM e respetiva organização interna, atendendo ao princípio da proporcionalidade, bem como as práticas do mercado, assentando a sua definição em critérios objetivos, transparentes, coerentes e compatíveis com as funções, responsabilidades e competências dos remunerados, visando a criação de incentivos que assegurem uma assunção de riscos compatível com a estratégia, a tolerância e a cultura de risco do BM, bem como com uma gestão sã e prudente.

507. **A Política de Remuneração dos Colaboradores**, aplicável aos **Titulares de Funções Significativas (TFS)** é aprovada pelo CA, observando as normas específicas do RGICSF sobre a matéria, designadamente os seus artigos 115.º-A a 115.º- I, bem como as Orientações da EBA relativas a políticas de remuneração sãs (EBA/GL/2021/04, de 2 de julho de 2021) e as Orientações da EBA sobre governo interno (EBA/GL/2021/05, de 2 de julho de 2021). Os princípios da Política aplicam-se, com as necessárias adaptações, a todas as pessoas que tenham vínculo laboral a qualquer empresa do GBM sujeita à supervisão em base consolidada, devendo ser objeto de aprovação pelos respetivos órgãos de administração.

508. Em 2025, a Política de Remuneração dos Colaboradores foi objeto da revisão anual, tendo sido introduzidas alterações com vista a sanar uma deficiência de controlo interno respeitante à existência de divergências entre a Política e práticas remuneratórias não formalizadas. É da competência do CA a responsabilidade por aprovar e rever a lista nominativa de TFS, a ser elaborada com base nos critérios definidos no Regulamento Delegado (UE) n.º 2021/923 da Comissão Europeia.

509. O processo que visa identificar essas categorias de pessoal encontra-se previsto na Política de Remuneração dos Colaboradores, onde se incluem os TFS, e assenta num conjunto de critérios previstos na Política e que incluem, designadamente:

- i) Integrem a direção de topo (i.e., responsáveis por áreas que reportem diretamente à CE ou CA ou a qualquer um dos seus membros);
- ii) Assumam responsabilidades de gestão de uma unidade de negócio significativa ou de funções de controlo, para efeitos do Regulamento Delegado (UE) n.º 2021/923; e
- iii) Exerçam funções numa unidade de negócio significativa cuja atividade, devido à sua natureza, tem um impacto significativo no perfil de risco dessa unidade de

negócio, de acordo com os critérios constantes do Regulamento Delegado (UE) n.º 2021/923, e tenham auferido, no exercício anterior, uma remuneração igual ou superior a € 500 000 e igual ou superior à remuneração máxima atribuída aos membros dos órgãos de administração executiva e da direção de topo e calculada de acordo com o mesmo Regulamento Delegado.

510. No exercício de 2025 a CANESG reuniu em 17 sessões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros.

**b) Informações sobre a relação entre a remuneração e o desempenho**

**c) As características estruturais mais importantes do sistema de remuneração, nomeadamente informações sobre os critérios utilizados na avaliação do desempenho e no ajustamento ao risco, a política de diferimento e os critérios de aquisição**

511. As políticas de remuneração são materializadas tendo em consideração a atividade, o apetite ao risco, a estrutura e a dimensão da Instituição, bem como a natureza das funções desempenhadas e as práticas do mercado.

512. A remuneração é constituída pelas seguintes componentes:

- i) Componente fixa;
- ii) Componente variável, de atribuição não garantida e sujeita, se aplicável, a diferimento parcial do respetivo pagamento.

513. A definição destas duas componentes de remuneração assenta em critérios objetivos, transparentes, coerentes e compatíveis com a hierarquia de responsabilidades e competência dos remunerados, tendo presentes os padrões remuneratórios setoriais e nacionais, sendo a eventual componente variável baseada em critérios mensuráveis e pressupostos pré-determinados.

514. A remuneração dos Membros da CAUD e dos Membros Não Executivos do CA que não integram a CAUD, é composta exclusivamente por uma componente fixa mensal.

515. A remuneração dos Membros da CE é composta por uma componente fixa, que deve refletir as responsabilidades, experiência, competências e conhecimentos necessários associados à função, e por uma componente variável, sendo esta última de atribuição não garantida, dependente do cumprimento de pelo menos 80% dos objetivos de desempenho fixados e sujeita a diferimento parcial do respetivo pagamento, visando o equilíbrio entre o curto e o longo prazo.

516. Relativamente aos administradores executivos a definição do valor total da componente variável da remuneração é efetuada através da combinação dos seguintes critérios: (i) avaliação do desempenho corporativo, e (ii) avaliação do desempenho individual. Os critérios a considerar devem ser de natureza financeira e não financeira, devendo os mesmos refletir os objetivos estratégicos do BM e incluir indicadores de risco por forma a garantir um alinhamento com o perfil de risco considerado tolerável pelo BM.

517. A estrutura de remuneração variável deve estar alinhada com a política de gestão de riscos conexos com a atividade do BM, que deve considerar os riscos financeiros e não financeiros.

518. A componente variável da remuneração dos TFS (que não sejam funções de controlo), está limitada a 60% da componente fixa anual ou a 40% caso sejam funções de controlo.

Obedece ainda a critérios de avaliação de desempenho do BM, da Unidade Orgânica que integra e da sua avaliação individual num quadro plurianual sobre um período de 3 anos (o ano em causa e os 2 imediatamente anteriores ou o período em que o colaborador tenha exercido funções se for inferior a 2 anos), com base em critérios quantitativos e qualitativos.

519. No que se refere ao pagamento de remunerações variáveis aos Administradores Executivos e Colaboradores Significativos, o BM tem adotado uma política que fixa um limite máximo de remuneração variável dependente do resultado da avaliação de desempenho individual e do BM (desempenho corporativo), prevenindo comportamentos de assunção de riscos excessivos.

- **Regras de Diferimento:**

520. Relativamente aos Administradores Executivos, quando a AG ou CdR, se nomeada, decida atribuir um montante variável de remuneração aos Membros da CE, 50% (cinquenta por cento) dessa remuneração, ou 60% quando a remuneração variável seja de valor particularmente elevado, é diferida por um período mínimo de 4 (quatro) anos (período de diferimento). O período de diferimento tem início após a data de atribuição da parte imediata da remuneração variável, sendo que a aquisição do direito sobre a primeira parcela diferida só ocorre 12 (doze) meses após o início do período de diferimento e as parcelas seguintes decorridos 12 (doze) meses sobre cada um dos últimos pagamentos (ponto 8.5.2. da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais).

521. O direito ao pagamento da componente variável da remuneração sujeita a diferimento é adquirido numa base proporcional anual ao longo do período de diferimento, ficando esse direito condicionado à confirmação e sustentabilidade dos indicadores de desempenho económico-financeiro do BM e do GBM que justificam a atribuição da remuneração variável, à não verificação de factos reportados ao exercício respetivo que possam gerar impactos negativos, a uma avaliação positiva do desempenho do seu titular e à verificação dos riscos atuais e futuros assumidos pelo BM e pelo GBM (ponto 8.5.3. da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais).

522. Nos termos da Política de Remuneração aplicável aos MOAF, pelo menos 50% (cinquenta por cento) da remuneração variável, diferida e não diferida, deve ser paga de acordo com o previsto no RGICSF, designadamente por instrumentos emitidos pelo BM, com um prazo residual de amortização mínimo de 5 (cinco) anos, que integrem as classes de instrumentos elencados pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 527/2014 da Comissão, de 12 de março de 2014.

523. Durante o período de diferimento é do BM a titularidade dos instrumentos e do numerário atribuídos a título de remuneração variável.

524. Relativamente aos TFS, caso o CA aprove o pagamento de remuneração variável, 40% dessa remuneração é paga proporcionalmente, com início no ano subsequente à data de atribuição e ao longo de um período de 4 (quatro) anos de diferimento (ponto VII, 29, c da Política de Remuneração dos Colaboradores), não sendo esta regra de diferimento aplicável a colaboradores relativamente aos quais o montante anual da componente variável da remuneração não exceda € 50.000 e não represente mais do que um terço da remuneração total anual do próprio.

525. Informação adicional poderá ser encontrada na Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais e na Política de Remuneração dos Colaboradores disponível no *site* institucional do BM.<sup>7</sup>

**d) Os rácios entre remunerações fixas e variáveis estabelecidos nos termos do artigo 94º, n.º 1, alínea g), da Diretiva 2013/36/EU**

526. A componente variável da remuneração dos Administradores Executivos depende de uma avaliação plurianual do desempenho de cada membro, devendo ser aprovada pela CdR, sob proposta da CANESG, ou pela AG, caso seja atribuído um rácio mais elevado entre a remuneração fixa e a remuneração variável, ao abrigo dos nº 3 a 5 do artigo 115.º-F do RGICSF.

527. Nos termos da Política de Remuneração aplicável aos MOAF no exercício de 2025, o rácio entre a componente variável e a componente fixa não deverá, em regra, exceder 100%<sup>8</sup> do valor da componente fixa anual da remuneração, salvo se circunstâncias excecionais o justificarem e desde que devidamente fundamentado pela CANESG, podendo ser atribuída uma remuneração variável superior ao rácio estabelecido, no máximo correspondente ao dobro do montante da remuneração fixa, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 115.º- F do RGICSF.

528. A componente variável da remuneração dos Membros da CE deverá ter em conta todos os tipos de riscos, atuais e futuros e deverá promover a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para o Banco.

529. Também a Política de Remuneração dos Colaboradores em vigor, que abrange os colaboradores com impacto no perfil de risco, qualificados como TFS, aprovada pelo CA em 30 de maio de 2025, constitui um instrumento estratégico do BM, que tem em conta a gestão de risco, adotando, para tanto, práticas remuneratórias claras e acessíveis a todos os colaboradores, visando assegurar o crescimento e a rentabilidade sustentáveis do BM, bem como a proteção de clientes e investidores, através de políticas de incentivos em linha com os interesses de longo prazo do BM. De modo a prosseguir estas finalidades, a referida política estabelece um rácio máximo de 60% entre a remuneração variável e fixa (40% no caso das funções de controlo interno), o qual será aferido e definido no momento da determinação da parcela de resultados positivos a distribuir, tendo em consideração, na sua concessão, todos os tipos de riscos, atuais e futuros, bem como, o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários à Instituição.

**e) Informações sobre os critérios de desempenho nos quais se baseiam os direitos a ações, opções ou as componentes variáveis da remuneração**

530. Não Aplicável

---

<sup>7</sup> A Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais e Política de Remuneração dos Colaboradores disponíveis em <https://www.bancomontepio.pt>

<sup>8</sup> Ao exercício 2026, aplicar-se-á a Política aprovada a 29 de dezembro de 2025, nos termos da qual o rácio entre a componente variável e a componente fixa não deverá, em regra, exceder 70% do valor da componente fixa anual da remuneração, salvo se circunstâncias excecionais o justificarem e desde que devidamente fundamentado pela CANESG, podendo ser atribuída uma remuneração variável superior ao rácio estabelecido, no máximo correspondente ao dobro do montante da remuneração fixa, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 115.º-F do RGICSF, devendo a proposta da CANESG ser sujeita a Parecer da CdR e devendo o subsequente processo de aprovação pela AG obedecer aos procedimentos estabelecidos no n.º 4 do mesmo artigo.

**f) Os principais parâmetros e fundamentos dos sistemas de prémios anuais e dos outros benefícios não pecuniários**

531. Nos termos do ponto 8.1.1 e 11.1 da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais (aprovada em AG de 29 de dezembro de 2025), são atribuíveis aos MOAF, os seguintes benefícios:

- a) Regime complementar de benefícios de reforma por velhice ou invalidez e de sobrevivência, aprovado em AG;
- b) Reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais similares aos dos colaboradores;
- c) Um seguro de saúde que proporcione cobertura similar à dos colaboradores, se não tiverem acesso direto a esta proteção.

532. Para além dos regimes de reforma públicos, ou privados obrigatórios, que sejam aplicáveis em função das respetivas carreiras contributivas, aos MOAF é atribuído um complemento de pensão de reforma, a cargo da instituição, em caso de invalidez ou quando tiverem atingido a idade de reforma em vigor para os colaboradores do Banco, e ainda na eventualidade de sobrevivência, com base numa percentagem sobre a retribuição fixa auferida como membro do CA, conforme Regulamento aprovado em AG, não sendo atribuídos quaisquer benefícios enquadráveis em benefícios discricionários de pensões.

533. No que se refere aos TFS:

- a) São atribuíveis aos TFS os benefícios atribuíveis, ou outros benefícios que venham a ser concedidos, aos demais colaboradores do BM.
- b) Não são atribuíveis aos TFS quaisquer benefícios ou planos de pensões (discricionários ou não) para além dos benefícios atribuídos a todos os colaboradores do BM.

534. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em AG, em termos individuais:

Nos termos do Regulamento de Execução de Pensão Complementar de Reforma dos Membros do Órgão de Administração e de Fiscalização, aprovada em sede de AG a 30 de junho de 2020, o valor deste complemento é calculado com base numa percentagem de 4% ou 5% por cada ano completo de exercício do cargo, consoante tenha havido até 5 ou mais anos de exercício, sobre a retribuição fixa auferida em cada ano como membro do CA.

**g) Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados por área de atividade**

535. Os valores agregados das remunerações pagas em 2025 aos colaboradores em referência<sup>9</sup>, foram os seguintes, discriminados por:

---

<sup>9</sup> Classificados com Titulares de Funções Significativas (TFS), incluídos no reporte efetuado em dezembro de 2025, no termos e para os efeitos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, alterado pelo n.º 2/2025 e Instrução n.º 18/2020, alterada pela Instrução n.º 4/2025.

- **Área de atividade<sup>10</sup>:**

	<b>Remuneração Fixa</b>	<b>Remuneração Variável <sup>(1)</sup></b>	<b>N.º Beneficiários</b>
<b>Áreas de Negócio</b>	1 537 857 €	190 855€	18
<b>Funções de Controlo Interno</b>	2 917 390 €	412 375 €	26
<b>Áreas de Suporte</b>	1 387 908 €	170 625€	19
	<b>5 843 155 €</b>	<b>773 855 €</b>	<b>63</b>

(1) Remuneração variável paga em 2025, referente ao exercício de 2024. Não existem montantes diferidos, uma vez que, de acordo com a Política de Remuneração dos Colaboradores em vigor, e à luz do disposto no n.º 20 do artigo 115.º- E do RGICSF, as regras de diferimento não são aplicáveis a colaboradores relativamente aos quais o montante anual da componente variável da remuneração não exceda €50.000 e não represente mais do que um terço da remuneração total anual do próprio.

**h) Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados pela direção de topo e pelos membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco da instituição, indicando o seguinte:**

536 Em cumprimento do disposto no artigo 47.º do Aviso do BdP n.º 3/2020, alterado pelo Aviso do BdP n.º 2/2025, e de acordo com o previsto no artigo 450.º do CRR, indica-se a informação quantitativa referente aos valores de remunerações pagas em 2025 pelo BM às categorias de colaboradores elencadas no n.º 2 do artigo 115.º-C n.º 2 do RGICSF, a saber:

- Membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- Direção de topo;
- Responsáveis pelas unidades de negócios significativas da Instituição;
- Responsáveis pelas funções de controlo interno;
- Colaboradores cuja remuneração os coloque no mesmo escalão de remuneração que as categorias anteriores a), b) ou c) e cujas atividades profissionais tenham impacto material no perfil de risco da Instituição.

- **Membros dos órgãos de administração e de fiscalização**

537 No exercício de 2025, o montante de remuneração fixa auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do BM foi a que consta do quadro seguinte

**A. Remuneração Fixa auferida em 2025**

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Total remuneração fixa paga em 2025</b>
Manuel Ferreira Teixeira	Presidente do Conselho de Administração	297 500 €
Clementina Barroso	Presidente da Comissão de Auditoria	162 000 €
Eugénio Baptista	Vogal não executivo	127 000 €
Florbela Lima	Vogal não executiva	155 000 €
Maria Cândida Peixoto	Vogal não executiva	155 000 €
Maria Lúcia Bica	Vogal não executiva	155 000 €
Pedro Leitão	Presidente da Comissão Executiva	410 000 €

<sup>10</sup> Para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013.

Nome	Função	Total remuneração fixa paga em 2025
Helena Soares de Moura	Vogal executiva	297 500 €
Isabel Silva	Vogal executiva	297 500 €
Ângela Barros	Vogal executiva	297 500 €
José Carlos Mateus	Vogal executivo	297 500 €
Jorge Baião	Vogal executivo	297 500 €
<b>TOTAL</b>		<b>2 949 000 €</b>

#### B. Remuneração Variável atribuída em 2025 (paga e diferida)

Membro da Comissão Executiva	Total Remuneração Variável atribuída em 2025 <sup>(1)</sup>	Dos quais		
		Total remuneração variável paga em valor pecuniário em 2025 <sup>(1)</sup>	Total de Unidades de Remuneração adquiridas em 2025 <sup>(1)</sup> (com período de retenção de 1 ano)	Total remuneração variável diferida por um período de 4 anos <sup>(1)</sup>
Pedro Leitão	374 000 €	93 500 €	93 500 €	187 000 €
Helena Soares de Moura	254 000 €	63 500 €	63 500 €	127 000 €
Isabel Silva	248 000 €	62 000 €	62 000 €	124 000 €
Ângela Barros	257 000 €	64 250 €	64 250 €	133 000 €
José Carlos Mateus	266 000 €	66 500 €	66 500 €	133 000 €
Jorge Baião	257 000 €	64 250 €	64 250 €	128 500 €
<b>TOTAL</b>	<b>1 656 000 €</b>	<b>414 000 €</b>	<b>414 000 €</b>	<b>828 000 €</b>

(1) referente ao exercício de 2024

#### C. Remuneração Variável diferida de anos anteriores paga em 2025

Membro da Comissão Executiva	Total Remuneração Variável paga em Dez-2025, relativa a valores diferidos atribuídos em Dez-2023 <sup>(2)</sup>	Dos quais	
		Pagamento efetuado em valor pecuniário (2.ª tranche do montante diferido em Dez-23) <sup>(2)</sup>	Atribuição de Unidades de Remuneração de aquisição diferida <sup>(2)</sup> (com o período de retenção de 1 ano)
Pedro Leitão	39 750,0 €	19 875,0 €	19 875,0 €
Helena Soares de Moura	25 500,0 €	12 750,0 €	12 750,0 €
Isabel Silva	11 250,0 €	5 625,0 €	5 625,0 €
Ângela Barros	11 625,0 €	5 812,5 €	5 812,5 €
José Carlos Mateus	25 500,0 €	12 750,0 €	12 750,0 €
Jorge Baião	25 875,0 €	12 937,5 €	12 937,5 €
<b>TOTAL</b>	<b>139 500 €</b>	<b>69 750 €</b>	<b>69 750 €</b>

(2) RV referente ao exercício de 2022

Membro da Comissão Executiva	Total Remuneração Variável paga em Jul-2025, relativa a valores diferidos atribuídos em Jul-2024 <sup>(3)</sup>	Dos quais	
		Pagamento efetuado em valor pecuniário (1ª tranche do montante diferido em Jul-2024)	Atribuição de Unidades de Remuneração de aquisição diferida <sup>(3)</sup> (com o período de retenção de 1 ano)
Pedro Leitão	48 500,0 €	24 250,0 €	24 250,0 €
Helena Soares de Moura	33 875,0 €	16 937,50 €	16 937,50 €
Isabel Silva	27 250,0 €	13 625,0 €	13 625,0 €
Ângela Barros	32 812,50 €	16 406,25 €	16 406,25 €
José Carlos Mateus	32 812,50 €	16 406,25 €	16 406,25 €
Jorge Baião	33 875,0 €	16 937,5 €	16 937,5 €
<b>TOTAL</b>	<b>209 125,0 €</b>	<b>104 562,50 €</b>	<b>104 562,50 €</b>

(3) RV referente ao exercício de 2023

538. A remuneração variável atribuída aos Administradores Executivos (referente ao exercício de 2025), encontra-se sujeita às regras definidas na Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais, estando 50% da remuneração atribuída sujeita a diferimento pelo período de 4 (quatro) anos e sujeita aos mecanismos de ajustamento (mecanismos de redução “*malus*” e de reversão “*clawback*”).
539. Igualmente de acordo com a Política de Remunerações aplicável aos MOAF, 50% da remuneração variável (diferida e não diferida) foi atribuída em valor pecuniário e 50% em Unidades de Remuneração (UR), nos termos definidos no Regulamento de Execução dos Instrumentos de Remuneração variável em Unidades de Remuneração (adiante designado “Regulamento de Execução das Unidades de Remuneração”) aprovado pela CANESG, obtido o parecer da CdR, da CRI, da DRI e da DCOMP.
540. O valor de cada UR, à data de atribuição, corresponde a 6,25% do valor em euros da remuneração variável atribuída a cada Membro da CE relativamente ao exercício a que essa componente da remuneração respeita (“Valor Nocial”), de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento de Execução das Unidades de Remuneração, aprovado pela CANESG, obtido o parecer da CdR, precedido do parecer da DCOMP, da DRI e da CRI. De acordo com o estabelecido no referido Regulamento de Execução, no momento do pagamento, o valor das UR poderá ser ajustado para um valor inferior, em função da variação negativa do total dos capitais próprios (“Valor de Pagamento”).
541. Refira-se que todas as UR atribuídas se encontram sujeitas a um mecanismo de retenção pelo período de 1 (um) ano após a data de aquisição, assim como aos demais mecanismos de ajustamento, conforme previstos e definidos nos n.ºs 12 e 13 do artigo 115.º-E do RGICSF.

- **Direção de topo, responsáveis por unidades de negócios significativas, responsáveis pelas funções de controlo interno e outros colaboradores cuja atividade tem impacto material no perfil de risco da Instituição<sup>11</sup>**

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável <sup>(1)</sup>	N.º Beneficiários
Direção de Topo <sup>(2)</sup>	3 795 229 €	555 375 €	34
Responsáveis unidades negócio significativas <sup>(3)</sup>	1 050 178 €	117 625 €	16
Responsáveis pelas funções de controlo <sup>(4)</sup>	997 748 €	100 855 €	13
Colaboradores cuja remuneração os coloque no mesmo escalão de remuneração que as categorias anteriores, desde que as atividades profissionais tenham impacto material no perfil de risco da Instituição	-	-	-
	<b>5 843 155 €</b>	<b>773 855 €</b>	<b>63</b>

(1) Remuneração variável paga em 2025, referente ao exercício de 2024. Não existem montantes diferidos, uma vez que, de acordo com a Política de Remuneração dos Colaboradores em vigor, e à luz do disposto no n.º 20 do artigo 115.º-E do RGICSF, as regras de diferimento não são aplicáveis a colaboradores relativamente aos quais o montante anual da componente variável da remuneração não exceda €50.000 e não represente mais do que um terço da remuneração total anual do próprio.

<sup>11</sup> Para efeitos da alínea h) do n.º 1 do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013.

(2) Inclui os Diretores de Topo (1.ªs Linhas) das Funções de Controlo Interno (Direção de Risco, Direção de Compliance e Direção de Auditoria Interna).

(3) Inclui os Responsáveis de 2.ª linha das áreas de negócio.

(4) Inclui os Responsáveis de 2.ª linhas das Funções de controlo.

542. Não foram pagos quaisquer novos subsídios por contratação ou indemnizações por cessação de funções durante o exercício financeiro de 2025.

**i) O número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por exercício financeiro, repartido por escalões de remuneração de 500 000 EUR para as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de EUR, e repartido por escalões de remuneração de 1 milhão de EUR para as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de EUR.**

543. Por referência ao exercício de 2025, não foram identificadas situações com enquadramento na alínea i) do n.º 1 do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 115.º-C do RGICSF.

544. A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais do BM e a Política de Remuneração dos Colaboradores, citadas neste Capítulo, podem ser consultadas na seguinte página do site institucional: <https://www.bancomontepio.pt/politicas-regulamentos>.

### Quadro 58 | Modelo EU REM1: Remuneração atribuída para o exercício financeiro

(milhares de euros)		a	b	c	d	
dez/25		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado	
1		Número de membros do pessoal identificados	6	6	55	29
2		Remuneração fixa total	1 052	1 898	5 521	2 048
3		Dos quais: pecuniária	1 052	1 898	5 521	2 048
4		(Não aplicável na UE)				
EU-4a	Remuneração fixa	Dos quais: ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	0	0	0
5		Dos quais: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0
EU-5x		Dos quais: outros instrumentos	0	0	0	0
6		(Não aplicável na UE)				
7		Dos quais: outras formas	0	0	0	0
8		(Não aplicável na UE)				
9		Número de membros do pessoal identificados	0	6	49	27
10		Remuneração variável total	0	1 506	906	251
11		Dos quais: pecuniária	0	753	906	251
12		Dos quais: diferida	0	377	0	0
EU-13a		Dos quais: ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	0	0	0
EU-14 a	Remuneração variável	Dos quais: diferida	0	0	0	0
EU-13b		Dos quais: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	753	0	0
EU-14b		Dos quais: diferida	0	377	0	0
EU-14x		Dos quais: outros instrumentos	0	0	0	0
EU-14y		Dos quais: diferida	0	0	0	0
15		Dos quais: outras formas	0	0	0	0
16		Dos quais: diferida	0	0	0	0
17		Total da remuneração (2 + 10)	1 052	3 404	6 427	2 299

### Quadro 59 | Modelo EU REM2: Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)

(milhares de euros)

dez/25	a	b	c	d
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
<b>Remuneração variável garantida atribuída</b>				
1 Remuneração variável garantida atribuída - Número de membros do pessoal identificados	0	0	0	0
2 Remuneração variável garantida atribuída - Montante total	0	0	0	0
3 Do qual remuneração variável garantida atribuída paga durante o exercício financeiro, que não é tida em conta para o limite máximo dos prémios				
<b>Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro</b>				
4 Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados	0	0	0	0
5 Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Montante total				
<b>Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro</b>				
6 Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados	0	0	0	0
7 Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Montante total	0	0	0	0
8 Do qual pagas durante o exercício financeiro	0	0	0	0
9 Do qual diferidas	0	0	0	0
10 Do qual indemnizações por cessação de funções pagas durante o exercício financeiro, que são tidas em conta para o limite máximo dos prémios	0	0	0	0
11 Do qual o pagamento mais elevado que foi atribuído a uma única pessoa				

### Quadro 60 | Modelo EU REM5: Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)

(milhares de euros)

dez/25	Remuneração do órgão de administração			Segmentos de atividade						Total
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Total do órgão de administração	Banca de investimento	Banca de retalho	Gestão de ativos	Funções empresariais	Funções de controlo interno independentes	Todos os outros	
1 Número total de membros do pessoal identificados										96
2 Dos quais: membros do órgão de administração	6	6	12							
3 Dos quais: outros membros da direção de topo				2	7	1	35	5	5	
4 Dos quais: outro pessoal identificado				4	9	0	0	16	0	
5 Remuneração total do pessoal identificado	1 052	3 404	4 455	449	1 989	158	4 094	1 744	292	
6 Dos quais: remuneração variável	0	1 506	1 506	56	288	25	586	202	0	
7 Dos quais: remuneração fixa	1 052	1 898	2 949	392	1 702	133	3 507	1 543	292	

**Quadro 61 | Modelo EU REM3: Remuneração diferida**

dez/25		a	b	c	d	e	f	EU - g	EU - h
(milhares de euros)	Remuneração diferida e retida	Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho anteriores	Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos <i>ex post</i> (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos)	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
	1	Função de fiscalização do órgão de administração	0	0	0	0	0	0	0
2	Pecuniária	0	0	0	0	0	0	0	0
3	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
4	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
6	Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
7	Função de gestão do órgão de administração	3 801	349	3 452	0	0	0	174	174
8	Pecuniária	1 900	174	1 726	0	0	0	174	0
9	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
11	Outros instrumentos	1 900	174	1 726	0	0	0	0	174
12	Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Outros membros da direção de topo	0	0	0	0	0	0	0	0
14	Pecuniária	0	0	0	0	0	0	0	0
15	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
16	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
17	Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
18	Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
19	Outro pessoal identificado	0	0	0	0	0	0	0	0
20	Pecuniária	0	0	0	0	0	0	0	0
21	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
22	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
23	Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
24	Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
25	Montante total	3 801	349	3 452	0	0	0	174	174

### Quadro 62 | Modelo EU REM4: Remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por ano

	dez/25	a
	EUR	Membros do pessoal identificados que auferem remunerações elevadas na aceção do artigo 450.º, alínea i), do CRR
1	de 1 000 000 até menos de 1 500 000	-
2	de 1 500 000 até menos de 2 000 000	-
3	de 2 000 000 até menos de 2 500 000	-
4	de 2 500 000 até menos de 3 000 000	-
5	de 3 000 000 até menos de 3 500 000	-
6	de 3 500 000 até menos de 4 000 000	-
7	de 4 000 000 até menos de 4 500 000	-
8	de 4 500 000 até menos de 5 000 000	-
9	de 5 000 000 até menos de 6 000 000	-
10	de 6 000 000 até menos de 7 000 000	-
11	de 7 000 000 até menos de 8 000 000	-

#### j) Informação sobre processo anual de avaliação individual e coletiva da adequação

545 Em dezembro de 2024, a CANESG conduziu o processo de reavaliação anual da adequação (individual e coletiva) dos Membros e dos Órgãos de administração e de fiscalização, à luz das normas gerais de Governo Societário e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 30.º, n.º 4 e no artigo 115.º-B do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), assim como as requisitos previstos na Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos MOAF e Titulares de Funções Essenciais (“TFE”) em vigor no BM (PLT 20/2025), o Aviso n.º 3/2020, assim como as Orientações da EBA aplicáveis e Guia do Banco Central (BCE) para as avaliações da adequação e idoneidade (dezembro de 2021).

546 No segundo semestre de 2025, aproximando-se o final do mandato 2022-2025, a CANESG deu início ao processo tendente à seleção e avaliação de MOAF para o próximo mandato, nos termos da Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos MOAF e TFE e da Política de Sucessão dos MOAF, de forma a garantir uma transição de mandatos atempada, prudente e eficiente.

## 20. Anexo – Quadros referentes às divulgações qualitativas

### Quadro 63 | Modelo EU OVA - Método da instituição em matéria de gestão de riscos

Base jurídica	Número da linha	Comentários	Informações qualitativas - Texto livre
Artigo 435.º, n.º 1, alínea f), do CRR	(a)	Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia comercial Quadro 63   Modelo EU OVA - Método da instituição em matéria de gestão de riscos	Divulgação da declaração concisa em matéria de risco aprovada pelo órgão de administração
Artigo 435.º, n.º 1, alínea b), do CRR	(b)	Capítulos 3.1., parágrafos 14 a 23 Capítulo 3.2 parágrafos 47-61 Quadro 63   Modelo EU OVA - Método da instituição em matéria de gestão de riscos	Informações sobre a estrutura de governação do risco, para cada tipo de risco
Artigo 435.º, n.º 1, alínea e), do CRR	(c)	Declaração sobre a adequação das medidas de gestão de risco. Incluída na Declaração de Responsabilidade Quadro 63   Modelo EU OVA - Método da instituição em matéria de gestão de riscos	Declaração aprovada pelo órgão de administração sobre a adequação das medidas de gestão de risco
Artigo 435.º, n.º 1, alínea c), do CRR	(d)	Capítulos 3.3, parágrafos 62 a 174	Divulgação sobre o âmbito e natureza dos sistemas de reporte e/ou de medição de riscos;
Artigo 435.º, n.º 1, alínea c), do CRR	(e)	Capítulos 3.3, parágrafos 62 a 174 Quadro 63   Modelo EU OVA - Método da instituição em matéria de gestão de riscos	Divulgação de informações sobre as principais características dos sistemas de reporte e medição do risco.
Artigo 435.º, n.º 1, alínea a), do CRR	(f)	Capítulo 3: - Parágrafos 14-23; - Estratégia de gestão de risco parágrafos 28-32; - "Planeamento e gestão do capital interno e da liquidez" parágrafos 33-36; - "Testes de esforço e planeamento de contingência" parágrafos 37-46; - Parágrafos 62 a 174. Quadro 63   Modelo EU OVA - Método da instituição em matéria de gestão de riscos	Estratégias e processos de gestão de risco, para cada categoria de risco.
Artigo 435.º, n.º 1, alíneas a) e d), do CRR	(g)	Capítulo 3: - Parágrafos 14-23; - Estratégia de gestão de risco parágrafos 28-32; - "Planeamento e gestão do capital interno e da liquidez" parágrafos 33-36; - "Testes de esforço e planeamento de contingência" parágrafos 37-46; - Parágrafos 62 a 174. Quadro 63   Modelo EU OVA - Método da instituição em matéria de gestão de riscos	Informações sobre as estratégias e os processos de gestão, cobertura e redução dos riscos, bem como sobre o controlo da eficácia das operações de cobertura e dos fatores de redução.

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 64 | Modelo EU OVB — Divulgação sobre o sistema de governo

Base jurídica	Número da linha	Comentários	Informações qualitativas - Texto livre
Artigo 435.º, n.º 2, alínea a), do CRR	(a)	<a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/relatorios-comunicados-e-informacao-financeira/2025/informacao-anual/relatorio-contas-anual-banco-montepio-2025-versao-nao-esef.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/relatorios-comunicados-e-informacao-financeira/2025/informacao-anual/relatorio-contas-anual-banco-montepio-2025-versao-nao-esef.pdf</a>	O número de cargos de direção exercidos pelos membros do órgão de administração encontra-se detalhado no Relatório de Governo Societário, que integra o Relatório e Contas 2025 (páginas 615 a 619)
Artigo 435.º, n.º 2, alínea b), do CRR	(b)	<a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-selecao-avaliacao-orgaos-administracao-fiscalizacao.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-selecao-avaliacao-orgaos-administracao-fiscalizacao.pdf</a> Disciplina de Mercado, Capítulo 3.2, Parágrafos 47 a 61 Disciplina de Mercado, Capítulo 3.2, Parágrafos 46 a 60	Informações sobre a política de recrutamento dos membros do órgão de administração e os respetivos conhecimentos, capacidades e competências técnicas efetivas.
Artigo 435.º, n.º 2, alínea c), do CRR	(c)	<a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-selecao-avaliacao-orgaos-administracao-fiscalizacao.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-selecao-avaliacao-orgaos-administracao-fiscalizacao.pdf</a>	Informações sobre a política de diversificação no que diz respeito aos membros do órgão de administração.
Artigo 435.º, n.º 2, alínea d), do CRR	(d)	Disciplina de Mercado, Capítulo 3, Parágrafos 19, 21, 22, 23 e 48 Informações relativamente aos órgãos Sociais, Comissões e respetivos membros: <a href="https://www.bancomontepio.pt/institucional/orgaos-sociais">https://www.bancomontepio.pt/institucional/orgaos-sociais</a> Autonomia e funções: - Art. 14 n.º 1 b) e m) e Artigo 21.º dos Estatutos da Caixa Económica Montepio Geral: <a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/estatutos-banco-montepio.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/estatutos-banco-montepio.pdf</a> - Art. 2.º n.º2 alínea d) do Regulamento do Conselho de Administração: <a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/cemg-regulamento-conselho-administracao.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/cemg-regulamento-conselho-administracao.pdf</a> - Regulamento da Comissão de Riscos: <a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/regulamento-comissao-riscos-cemg.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/regulamento-comissao-riscos-cemg.pdf</a> Disciplina de Mercado, Capítulo 3.3:	Informação indicando se a instituição constituiu ou não uma comissão de risco autónoma e a frequência com que a mesma se reúne.
Artigo 435.º, n.º 2, alínea e), do CRR	(e)	- Risco de crédito - Parágrafos 62 a 81 - Risco de Concentração - Parágrafos 82 a 84 - Risco de Mercado - Parágrafos 85 a 89 - Risco de taxa de juro da carteira bancária - Parágrafos 90 a 97 - Risco cambial - Parágrafos 98 a 100 - Risco de Liquidez e financiamento - Parágrafos 101 a 106 - Risco imobiliário - Parágrafos 107 a 114 - Risco operacional - Parágrafos 115 a 122 - Risco de conformidade - Parágrafos 123 a 127 e 129 - Risco dos ativos do fundo de pensões - Parágrafos 132 a 137 - Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG) - Parágrafo 138 a 148 - Riscos Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) - Parágrafo 149 a 154 - Risco Reputacional - Parágrafo 155 a 160 - Risco de Modelo de Negócios / Estratégia - Parágrafo 161 a 173 - Outros Riscos - Parágrafo 174	Descrição do fluxo de informações sobre risco para o órgão de administração.

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 65 | Modelo EU OVC - Informações ICAAP (processo de avaliação da adequação do capital interno)

Base jurídica	Número da linha	Comentários	Informações qualitativas - Texto livre
Artigo 438.º, alínea a), do CRR	(a)	Capítulo 4.3 - parágrafos 209 a 215	Método para avaliar a adequação do capital interno
Artigo 438.º, alínea c), do CRR	(b)	Capítulo 4.3 - parágrafos 209 a 216	A pedido da autoridade competente relevante, o resultado do processo de avaliação da adequação do capital interno da instituição

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 66 | Modelo EU LRA: Divulgação de informações quantitativas sobre o rácio de alavancagem

Número da linha	Descrição Qualitativa	Comentários
(a)	Uma descrição dos processos utilizados para gerir o risco de alavancagem excessiva;	O rácio de alavancagem é uma métrica calculada mensalmente, sendo objeto de monitorização periódica pelos órgãos de gestão e fiscalização.
(b)	Uma descrição dos fatores que afetaram o rácio de alavancagem durante o período a que se refere o rácio de alavancagem divulgado.	Em 31 de dezembro de 2025, o valor do rácio de alavancagem era de 6,74%, que supera o valor mínimo de 3%. Face ao ano anterior, verificou-se um decréscimo de 0,10 p.p. resultante essencialmente do crescimento do ativo total do balanço, com destaque para a evolução da carteira de crédito. Adicionalmente destaca-se a evolução positiva no ano do capital tier1 refletindo a capacidade de geração orgânica de resultados pelo GBM.

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 67 | Modelo EU LIQA – Gestão do risco de liquidez

Item	Informações qualitativas - Texto livre	Meio de divulgação
a)	Estratégias e processos na gestão do risco de liquidez, incluindo políticas de diversificação das fontes e da natureza do financiamento planeado,	
b)	Estrutura e organização da função de gestão do risco de liquidez (autoridade, estatuto, outras disposições).	
c)	Descrição do nível de centralização da gestão de liquidez e da interação entre as unidades do grupo	
d)	Âmbito e natureza dos sistemas de relato e de medição dos riscos de liquidez;	
e)	Políticas de cobertura e de redução do risco de liquidez e estratégias e processos para controlar em permanência a eficácia das operações de cobertura e dos fatores de redução de risco.	
f)	Resumo dos planos de financiamento de contingência do banco.	
g)	Explicação da forma como são utilizados os testes de esforço.	
h)	Declaração, aprovada pelo órgão de administração, sobre a adequação das medidas de gestão do risco de liquidez da instituição, que garanta que os sistemas de gestão do risco de liquidez implementados são adequados tendo em conta ao perfil e à estratégia da instituição.  Declaração concisa em matéria de risco de liquidez, aprovada pelo órgão de administração, que descreva de forma resumida o perfil de risco de liquidez geral da instituição associado à estratégia empresarial. Esta declaração deve incluir rácios e valores fundamentais (para além dos já abrangidos no modelo EU LIQ1 de acordo com a presente NTE) que proporcionem às partes interessadas externas uma visão abrangente da gestão do risco de liquidez da instituição, incluindo a forma como o perfil de risco da instituição da instituição interage com a tolerância de risco definida pelo órgão de administração.	Capítulo 16, parágrafos 354 a 372 - Risco de Liquidez  Relatório e Contas: página 117 a 118, e 209 a 302
	Estes rácios podem incluir:	
i)	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Limites de concentração aplicáveis aos conjuntos de cauções e às fontes de financiamento (tanto a nível dos produtos como das contrapartes)</li> <li>· Instrumentos ou métricas de mensuração personalizados que avaliem a estrutura do balanço do banco ou projetem os futuros fluxos de caixa e situações de liquidez, tendo em conta os riscos extrapatrimoniais que são específicos desse banco</li> <li>· Exposições de liquidez e necessidades de financiamento a nível das entidades jurídicas individuais, das sucursais e das filiais estrangeiras, tendo em conta as restrições jurídicas, regulamentares e operacionais em matéria de transferibilidade da liquidez</li> <li>· Elementos patrimoniais e extrapatrimoniais discriminados por escalões de prazo de vencimento e défices de liquidez correspondentes</li> </ul>	

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 68 | Modelo EU IRRBBA: Informações qualitativas sobre os riscos de taxa de juro das atividades não incluídas na carteira de negociação

Número da linha	Base Jurídica	Informações qualitativas - Texto livre
a)	<b>Artigo 448.º, alínea e), do CRR</b> Uma descrição da forma como a instituição define o IRRBB para efeitos de controlo e medição do risco	Capítulo 15, parágrafo 346 a 351
b)	<b>Artigo 448.º, alínea f), do CRR</b> Uma descrição das estratégias globais de gestão e atenuação do IRRBB da instituição	Capítulo 3, parágrafo 90 a 97
c)	<b>Artigo 448.o , n.o 1, alínea e), subalíneas i) e v); Artigo 448.o , n.o 2 do CRR</b> A periodicidade do cálculo das medidas IRRBB da instituição e uma descrição das medidas específicas que a instituição utiliza para avaliar a sua sensibilidade ao IRRBB	Capítulo 15, parágrafo 346 a 351
d)	<b>Artigo 448.o , n.o 1, alínea e), subalíneas iii); Artigo 448.o , n.o 2 do CRR</b> Uma descrição dos cenários de choque e de esforço de taxa de juro que a instituição utiliza para avaliar as alterações do valor económico e dos resultados líquidos de juros (se aplicável)	Capítulo 15, parágrafo 346 a 351
e)	<b>Artigo 448.o , n.o 1, alínea e), subalíneas ii); Artigo 448.o , n.o 2 do CRR</b> Uma descrição dos principais pressupostos de modelização e paramétricos diferentes dos utilizados para a divulgação do modelo EU IRRBB1 (se aplicável)	Não aplicável
f)	<b>Artigo 448.o , n.o 1, alínea e), subalíneas iv); Artigo 448.o , n.o 2 do CRR</b> Uma descrição de alto nível da forma como a instituição cobre o seu IRRBB, bem como o tratamento contabilístico associado (se aplicável)	Capítulo 15, parágrafo 346 a 351
g)	<b>Artigo 448.o , n.o 1, alínea c); Artigo 448.o , n.o 2 do CRR</b> Uma descrição dos principais pressupostos de modelização e paramétricos utilizados para as medidas IRRBB no modelo EU IRRBB1 (se aplicável)	Capítulo 15, parágrafo 349
h)	<b>Artigo 448.o , n.o 1, alínea d) do CRR</b> Explicação da importância das medidas IRRBB e das suas variações significativas desde as divulgações anteriores	Capítulo 15, parágrafo 346 a 351
i)	Quaisquer outras informações relevantes relativas às medidas IRRBB divulgadas no modelo UE IRRBB1 (facultativo)	
(1) (2)	<b>Artigo 448.o , n.o 1, alínea g) do CRR</b> Divulgação do prazo médio e do prazo mais longo para revisão das taxas atribuídas a depósitos sem prazo de vencimento	Capítulo 15, parágrafo 349

## Quadro 69 | Modelo EU CRA: Informação qualitativa geral sobre o risco de crédito

Meio de Divulgação	Número da linha	Divulgações qualitativas
Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia comercial	a)	Na declaração concisa em matéria de risco, de acordo com o artigo 435.º, n.º 1, alínea f), do CRR, a forma como o modelo de negócio se traduz nas componentes do perfil de risco de crédito da instituição.
Capítulo 3: -secções parágrafos 14-23; - Estratégia de gestão de risco - Parágrafos 28-32; - Planeamento e gestão do capital interno e da liquidez - Parágrafos 33 a 36; - Testes de esforço e planeamento de contingência - Parágrafos 37 a 46; - Parágrafos 62 a 174. Capítulo 3.4, parágrafos 175 a 184	b)	Ao discutir as suas estratégias e processos de gestão do risco de crédito e as políticas de cobertura e redução de riscos de acordo com o artigo 435.º, n.º 1, alíneas a) e d), do CRR, os critérios e os métodos utilizados para definir a política de gestão do risco de crédito e os limites desse risco.
Quadro 63   Modelo EU OVA - Método da instituição em matéria de gestão de riscos Capítulos 3.1, parágrafos 15 a 23 Capítulo 3.2 parágrafos 47 a 61	c)	Ao apresentar informações sobre a estrutura e organização da unidade de gestão do risco de acordo com o artigo 435.º, n.º 1, alínea b), do CRR, a estrutura e organização da unidade de gestão e controlo do risco de crédito.
Quadro 63   Modelo EU OVA - Método da instituição em matéria de gestão de riscos Capítulos 3.1, parágrafos 15 a 23 Capítulo 3.2 parágrafos 47 a 61	d)	Ao apresentar as informações sobre a autoridade, estatuto e outras disposições relativas à unidade de gestão do risco de acordo com o artigo 435.º, n.º 1, alínea b), do CRR, as relações entre as unidades de gestão do risco de crédito, de controlo de riscos, de controlo da conformidade e de auditoria interna.

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 70 | Modelo EU CRB: Divulgação adicional relacionada com a qualidade de crédito dos ativos

Divulgações qualitativas	Número da linha	Texto Livre
<ul style="list-style-type: none"> <li>Capítulo 7.1, parágrafos 267 - 269 remissão para R&amp;C. Imparidade/Incumprimento</li> <li>Em relação ao processo associado ao cálculo da imparidade o Relatório e Contas de 2025 inclui:               <ul style="list-style-type: none"> <li>i) nota 1 às demonstrações financeiras consolidadas de 2025, relacionada com as Políticas contabilísticas, em particular na descrição efetuada na alínea c) constante das páginas 157 a 169;</li> <li>ii) nota 51 às demonstrações financeiras consolidadas de 2025 referente à Gestão de Riscos, nomeadamente na explicitação efetuada nas páginas 276 a 293, complementada com a informação quantitativa apresentada nas páginas seguintes.</li> </ul> </li> </ul>	a)	O âmbito e as definições de exposições «vencidas» ( <i>past-due</i> ) e «em imparidade» ( <i>impaired</i> ) utilizadas para efeitos contabilísticos e as eventuais diferenças entre as definições de «vencidas» e «em incumprimento» ( <i>default</i> ) para fins contabilísticos e regulamentares, tal como especificado nas Orientações da EBA relativas à aplicação da definição de incumprimento de acordo com o artigo 178.º do CRR.
Relatório e Contas: página 165	b)	A extensão das exposições vencidas (a mais de 90 dias) que não são consideradas como estando em imparidade, e justificação desse facto.
Capítulo 3.3 - parágrafos 62 a 81	c)	Descrição dos métodos utilizados para determinar os ajustamentos para risco específico e para risco geral de crédito.
Capítulo 7.2, Quadro 26   Modelo EU CR1: Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas, Quadro 27   Modelo EU CQ7 - Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução, Quadro 28   Modelo EU CQ1 - Qualidade de crédito das exposições reestruturadas	d)	A definição de «exposição reestruturada» utilizada pela instituição para efeitos de aplicação do artigo 178.º, n.º 3, alínea d), como especificado nas Orientações da EBA em matéria de incumprimento de acordo com o artigo 178.º do CRR, se diferente da definição de exposição reestruturada constante do Anexo V do Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014 da Comissão.

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 71 | Modelo EU CRC – Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com as técnicas de CRM

Base jurídica	Meio de Divulgação	Número da linha	Texto livre
Artigo 453.º, alínea a), do CRR	Capítulo 3 parágrafo 175 a 184 e Capítulo 8 - parágrafo 292 e 293 Quadro 38   Análise de concentração – Proteção pessoal e real de crédito	a)	Uma descrição das principais características das políticas e processos aplicados em matéria de compensação patrimonial e extrapatrimonial, bem como uma indicação da medida em que as instituições utilizam essa compensação;
Artigo 453.º, alínea b), do CRR	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capítulo 3, parágrafo 175 a 184.</li> <li>Capítulo 8, parágrafo 292 a 295.</li> </ul> Quadro 35   EU CR3: Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito	b)	As principais características das políticas e processos de avaliação e gestão das garantias elegíveis;
Artigo 453.º, alínea c), do CRR	Capítulo 3 parágrafo 175 a 184.	c)	Uma descrição dos principais tipos de cauções aceites pela instituição para reduzir o risco de crédito;
Artigo 453.º, alínea d), do CRR	Capítulo 8, parágrafo 295, Quadro 35   Modelo EU CR3 - Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito	d)	Relativamente às garantias e derivados de crédito utilizados como proteção de crédito, os principais tipos de garante e de contraparte do derivado de crédito e respetiva qualidade creditícia utilizados para efeitos da redução dos requisitos de fundos próprios, excluindo os utilizados como parte das estruturas de titularização sintética;
Artigo 453.º, alínea e), do CRR	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capítulo 3 parágrafo 84</li> <li>Capítulo 8 Quadro 35   Modelo EU CR3: Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito e Quadro 36   Modelo EU CR4 Método Padrão: Posições em risco de crédito e efeitos CRM</li> <li>Capítulo 8 parágrafo 292</li> </ul>	e)	Informações sobre as concentrações em termos de mercado e de risco de crédito no quadro das operações de redução de risco de crédito efetuadas;

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 72 | Modelo EU CRD — Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com o método padrão

Base jurídica	Meio de Divulgação	Número da linha	Informação qualitativa — Formato livre
Artigo 444.º, alínea a), do CRR	Capítulo 7.4, parágrafos 287 a 288	(a)	Denominações das agências de notação externa (ECAI) e das agências de crédito à exportação (ECA) designadas pela instituição e razões subjacentes a eventuais alterações verificadas durante o período de reporte;
Artigo 444.º, alínea b), do CRR	Capítulo 7.4, parágrafo 288	(b)	Classes de risco relativamente às quais se recorre a cada ECAI ou ECA;
Artigo 444.º, alínea c), do CRR	Capítulo 7.4, parágrafo 290 e Capítulo 3.4 - parágrafos 176 e 177	(c)	Descrição do processo utilizado para transferir as notações de crédito do emitente e das emissões para elementos comparáveis do ativo não incluídos na carteira de negociação;
Artigo 444.º, alínea d), do CRR	Capítulo 7.4, parágrafos 289 Capítulo 8, parágrafos 301	(d)	A relação entre a notação externa de cada ECAI ou ECA designada (como referido na linha a)) aos ponderadores de risco que correspondem aos graus da qualidade de crédito estabelecidos na parte III, título II, capítulo 2, do CRR (exceto se a instituição seguir a relação padrão publicada pela EBA).

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

### Quadro 73 | Modelo EU CCRA – Divulgação qualitativa relacionada com o CCR

Número da linha	Base Jurídica	Meio de Divulgação
a)	<b>Artigo 439.º, alínea a), do CRR</b> Descrição da metodologia utilizada para afetar o capital interno e fixar limites para as exposições ao risco de crédito de contraparte, incluindo os métodos para fixar esses limites para as exposições sobre contrapartes centrais	Capítulo 6, parágrafo 247 a 251
b)	<b>Artigo 439.º, alínea b), do CRR</b> Descrição das políticas relativas a garantias e outros fatores de redução do risco de crédito, como as políticas destinadas a assegurar a obtenção de cauções e a constituir reservas de crédito	Capítulo 6, parágrafos 252 a 258
c)	<b>Artigo 439.º, alínea c), do CRR</b> Descrição das políticas relativas ao risco de correlação desfavorável como definido no artigo 291.º do CRR	Capítulo 9. parágrafos 304 a 307
d)	<b>Artigo 431.º, n.ºs 3 e 4, do CRR</b> Quaisquer outros objetivos de gestão do risco e políticas relevantes relacionadas com o CCR	Capítulo 6, parágrafos 259 a 264
e)	<b>Artigo 439.º, alínea d), do CRR</b> O montante da caução que a instituição teria de dar em caso de deterioração da sua notação de crédito	Capítulo 6, parágrafo 258

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

### Quadro 74 | Modelo EU CVAA – Requisitos de divulgações qualitativas relacionadas com o risco de ajustamento da avaliação de crédito

Número da linha	Informações qualitativas - Texto livre	Divulgação em formato flexível
(a)	Artigo 445.º-A, n.º 1, alínea a), do CRR Uma descrição dos processos da instituição para gerir o risco de ajustamento da avaliação de crédito, incluindo: - uma descrição dos processos implementados para identificar, medir, monitorizar e controlar os riscos de ajustamento da avaliação de crédito a que a instituição está exposta; - uma descrição das suas políticas de cobertura e de redução de riscos, bem como das suas estratégias e processos para controlar a eficácia das operações de cobertura em permanência.	Capítulo 6, parágrafo 247 a 257
(b)	Artigo 435.º-A, n.º 1, alínea b), do CRR Uma explicação sobre se a instituição preenche todas as condições estabelecidas no artigo 273.º-A, n.º 2; caso essas condições estejam preenchidas, se as instituições optaram por calcular os requisitos de fundos próprios para risco de CVA utilizando o método simplificado estabelecido no artigo 385.º; caso as instituições tenham optado por calcular os requisitos de fundos próprios para risco de CVA utilizando o método simplificado, os requisitos de fundos próprios para risco de CVA de acordo com esse método;	Capítulo 6, parágrafo 265 e 266

## Quadro 75 | Modelo EU SECA – Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com as exposições de titularização

Base Jurídica	Meio de Divulgação	Número da linha	Informações qualitativas - Texto livre
Artigo 449.º, alínea a), do CRR	Capítulo 10, parágrafo 308, 309, 314 e 320 Quadro 75   Modelo EU SECA – Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com as exposições de titularização	a)	Descrição das atividades de titularização e retitularização; incluindo os objetivos de investimento e de gestão de risco associados a essas atividades, o seu papel nas operações de titularização e retitularização, especificando se as instituições utilizam ou não o enquadramento para a titularização simples, transparente e normalizada (STS), e a medida em que recorrem a operações de titularização para transferir o risco de crédito das exposições titularizadas para terceiros, acompanhada, se aplicável, de uma descrição separada da sua política de transferência do risco de titularização sintética
Artigo 449.º, alínea b), do CRR	Capítulo 10, parágrafo 311 a 314 Quadro 75   Modelo EU SECA – Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com as exposições de titularização	b)	O tipo de riscos aos quais as instituições estão expostas nas suas atividades de titularização e retitularização por nível de senioridade das posições de titularização relevantes, estabelecendo uma distinção entre posições STS e não STS e: i) o risco retido em operações originadas pela própria instituição; ii) o risco incorrido em relação a operações originadas por terceiros
Artigo 449.º, alínea c), do CRR	Capítulo 10, Quadro 38   Modelo EU-SEC1: Exposições de titularização extra carteira de negociação Quadro 75   Modelo EU SECA – Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com as exposições de titularização	c)	Os métodos aplicados pela instituição para calcular os montantes das exposições ponderados pelo risco no que toca às suas atividades de titularização, incluindo os tipos de posições de titularização aos quais é aplicado cada método, estabelecendo uma distinção entre posições STS e não STS
Artigo 449.º, alínea d), do CRR	N.A.	d)	Uma lista das entidades com objeto específico de titularização (EOET) abrangidas pelas seguintes categorias, com uma descrição dos tipos de exposições da instituição sobre as mesmas, incluindo contratos de derivados: i) EOET que adquirem exposições originadas pelas instituições; ii) EOET patrocinadas pelas instituições; iii) EOET e outras entidades jurídicas às quais as instituições prestam serviços relacionados com a titularização, como serviços de consultoria, gestão de ativos ou serviços de gestão; iv) EOET incluídas no perímetro de consolidação regulamentar das instituições
Artigo 449.º, alínea e), do CRR	Nota 49 do Relatório e Contas 2025, páginas 268-271 Capítulo 10, parágrafos 314, 316, 319 Quadro 75   Modelo EU SECA – Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com as exposições de titularização	e)	Uma lista das entidades jurídicas em relação às quais as instituições divulgaram que lhes tinham prestado apoio nos termos da parte III, título II, capítulo 5, do CRR
Artigo 449.º, alínea f), do CRR	Capítulo 10, parágrafo 315 Quadro 75   Modelo EU SECA – Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com as exposições de titularização	f)	Uma lista das entidades jurídicas associadas às instituições e que investem em titularizações originadas pelas instituições ou em posições de titularização emitidas por EOET patrocinadas pelas instituições
Artigo 449.º, alínea g), do CRR	Capítulo 10, parágrafos 321, 322 e 323 Capítulo 10, Quadro 38   Modelo EU-SEC1: Exposições de titularização extra carteira de negociação Capítulo 10, Quadro 39   Modelo EU-SEC3: Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador Capítulo 10, Quadro 40   Modelo EU-SEC4 — Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor Quadro 75   Modelo EU SECA – Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com as exposições de titularização	g)	Uma síntese das suas políticas contabilísticas para a atividade de titularização, incluindo, se aplicável, uma distinção entre posições de titularização e de retitularização
Artigo 449.º, alínea h), do CRR	Capítulo 10, parágrafo 314 Quadro 75   Modelo EU SECA – Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com as exposições de titularização	h)	As denominações das ECAI utilizadas para as titularizações e os tipos de exposições relativamente aos quais é utilizada cada agência;
Artigo 449.º, alínea i), do CRR	N.A.	i)	Se aplicável, uma descrição do Método de Avaliação Interna definido na parte III, título II, capítulo 5, do CRR, incluindo a estrutura do processo de avaliação interna e a relação entre avaliação interna e notações externas da ECAI relevante divulgadas nos termos da alínea h), os mecanismos de controlo do processo de avaliação interna, incluindo as questões relativas à independência, responsabilidade e processo de análise da avaliação interna, os tipos de exposição aos quais é aplicado o processo de avaliação interna e os fatores de esforço utilizados para determinar os níveis de melhoria do risco de crédito

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 76 | Modelo EU MRA: Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com o risco de mercado

Meio de Divulgação	Número da linha	Base Jurídica
Capítulo 3: -secções parágrafos 14-23; - Estratégia de gestão de risco - Parágrafos 28-32; - Planeamento e gestão do capital interno e da liquidez - Parágrafos 33 a 36; - Testes de esforço e planeamento de contingência - Parágrafos 37 a 46; - Parágrafos 62 a 174.  Capítulo 3.4, parágrafos 175 a 184  Quadro 63   Modelo EU OVA - Método da instituição em matéria de gestão de riscos	a	Artigo 435.º, n.º 1, alíneas a) e d), do CRR Uma descrição das estratégias e processos da instituição para gerir o risco de mercado e uma descrição das políticas da instituição em matéria de cobertura e atenuação dos riscos, bem como das suas estratégias e processos para controlar a eficácia das operações de cobertura em permanência.
Capítulo 3.1 secção "Princípios globais de gestão de risco" parágrafos 14 a 23 Capítulo 3.2 parágrafos 47 a 61.  Quadro 63   Modelo EU OVA - Método da instituição em matéria de gestão de riscos	b	Artigo 435.º, n.º 1, alínea b), do CRR Uma descrição da estrutura e organização da unidade de gestão do risco de mercado, incluindo uma descrição da estrutura de governo do risco de mercado criada para implementar as estratégias e processos da instituição referidos na linha (a) acima, que descreva as relações e os mecanismos de comunicação entre as diferentes partes envolvidas na gestão do risco de mercado.
Capítulos 3.3., parágrafos 62 a 174  Quadro 63   Modelo EU OVA - Método da instituição em matéria de gestão de riscos	c	Artigo 435.º, n.º 1, alínea c), do CRR Âmbito e natureza dos sistemas de relato e de medição dos riscos de mercado

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 77 | Modelo EU ORA — Informação qualitativa sobre o risco operacional

Base jurídica	Meio de Divulgação	Número da linha	Informação qualitativa — Formato livre
Artigo 446.º, n.º 1, alínea a)	Quadro 45   Modelo EU OR3: Requisitos de fundos próprios para o risco operacional e montantes de exposição ao risco	a)	Divulgação dos objetivos e políticas em matéria de gestão de risco
Artigo 446.º, n.º 1, alínea a), e artigo 435.º, n.º 1, alínea b), do CRR	Quadro 45   Modelo EU OR3: Requisitos de fundos próprios para o risco operacional e montantes de exposição ao risco Quadro 63   Modelo EU OVA - Método da instituição em matéria de gestão de riscos Capítulo 3: parágrafos 14 a 23 e 47 a 61 Capítulo 3: Parágrafos 62 a 174	b)	Divulgação da estrutura e organização da função de gestão e governação do risco operacional
Artigo 446.º, n.º 1, alínea a), e artigo 435.º, n.º 1, alínea c), do CRR	Quadro 45   Modelo EU OR3: Requisitos de fundos próprios para o risco operacional e montantes de exposição ao risco Capítulo 3: Parágrafos 62 a 174	c)	Descrição do âmbito e natureza do sistema de medição
Artigo 446.º, n.º 1, alínea a), e artigo 435.º, n.º 1, alínea c), do CRR	Quadro 45   Modelo EU OR3: Requisitos de fundos próprios para o risco operacional e montantes de exposição ao risco Capítulo 3: Parágrafos 175 a 184	d)	Descrição do âmbito e natureza do quadro de divulgação do risco operacional
Artigo 446.º, n.º 1, alínea a), e artigo 435.º, n.º 1, alínea d), do CRR	Quadro 45   Modelo EU OR3: Requisitos de fundos próprios para o risco operacional e montantes de exposição ao risco Quadro 63   Modelo EU OVA - Método da instituição em matéria de gestão de riscos	e)	Descrição das políticas e estratégias de atenuação e cobertura dos riscos

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 78 | Modelo EU AE4 - Informações descritivas complementares

Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	Meio de Divulgação
a)	Informação descritiva geral sobre a oneração de ativos	Capítulo 3.1 secção "Princípios globais de gestão de risco" parágrafos 14 a 23 Capítulo 3.2 parágrafos 47 a 52 Quadro 59   Modelo EU AE1
b)	Informação descritiva sobre o impacto do modelo de negócio na oneração dos ativos e a importância da oneração para o modelo de negócio da instituição, que faculte aos utilizadores o contexto das divulgações exigidas nos modelos EU AE1 e EU AE2.	Capítulos 3.3., parágrafos 85 a 89 Capítulo 18. Ativos onerados e não onerados. Capítulo 18. Quadro 60   Modelo EU AE2 e Quadro 61   Modelo EU AE3

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 79 | Modelo EU REMA — Política de remuneração

Meio de Divulgação	Número da linha	Divulgações qualitativas
<p><b>Relatório de Governo Societário 2025 (RGS) - páginas 560-563, 582-583</b></p> <p><a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/relatorios-comunicados-e-informacao-financeira/2025/informacao-anual/relatorio-contas-anual-banco-montepio-2025-versao-nao-esef.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/investor-relations/relatorios-comunicados-e-informacao-financeira/2025/informacao-anual/relatorio-contas-anual-banco-montepio-2025-versao-nao-esef.pdf</a></p> <p><b>- Regulamento Comissão Avaliação, Nomeações, Ética, Sustentabilidade e Governo (CANESG)</b></p> <p><a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/regulamento-comissao-governo-societario-etica-sustentabilidade.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/regulamento-comissao-governo-societario-etica-sustentabilidade.pdf</a></p>		<p>Informações relativas aos órgãos que supervisionam a remuneração. A divulgação de informações deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Nome, composição e mandato do órgão principal (órgão de administração ou comité de remuneração, conforme aplicável) que supervisiona a política de remuneração e o número de reuniões realizadas por esse órgão principal durante o exercício financeiro.</li> <li>Consultores externos cujo parecer foi solicitado, o organismo que os contratou e quais os domínios do quadro de remuneração visados.</li> <li>Uma descrição do âmbito da política de remuneração da instituição (por exemplo, por regiões, segmentos de atividade), incluindo a medida em que é aplicável a filiais e sucursais situadas em países terceiros.</li> <li>Descrição do pessoal ou categorias de pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco da instituição.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Política de Remuneração dos Colaboradores: Capítulo V <a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-remuneracao-colaboradores.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-remuneracao-colaboradores.pdf</a></li> </ul>	b)	<p>Informações relativas à conceção e à estrutura do sistema de remuneração para o pessoal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Uma síntese das principais características e objetivos da política de remuneração, bem como informações sobre o processo de tomada de decisões utilizado para determinar a política de remuneração e o papel das partes interessadas relevantes.</li> <li>Informações sobre os critérios utilizados para avaliar o desempenho e tomar em consideração o risco <i>ex ante</i> e <i>ex post</i>.</li> <li>Indicar se o órgão de administração ou o comité de remuneração, quando exista, reviu a política de remuneração da instituição durante o ano transato e, em caso afirmativo, uma síntese das eventuais alterações introduzidas, dos motivos dessas alterações e do respetivo impacto sobre a remuneração.</li> <li>Informações sobre a forma como a instituição assegura que o pessoal com funções de controlo interno é remunerado de modo independente das atividades que supervisiona.</li> <li>Políticas e critérios aplicados na atribuição de remuneração variável garantida e de indemnizações por cessação de funções.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Política de Remuneração dos Colaboradores: Capítulo VI <a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-remuneracao-colaboradores.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-remuneracao-colaboradores.pdf</a></li> </ul>	c)	<p>Descrição da forma como os riscos atuais e futuros são tidos em conta nos processos de remuneração. As divulgações devem incluir uma síntese dos principais riscos, da sua mensuração e da forma como esta afeta a remuneração.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Política de Remuneração dos Colaboradores: Capítulo VII, número 29 <a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-remuneracao-colaboradores.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-remuneracao-colaboradores.pdf</a></li> </ul>	d)	<p>Rácios entre remunerações fixas e variáveis fixados nos termos do artigo 94.º, n.º 1, alínea g), da CRD.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Política de Remuneração dos Colaboradores: Capítulo VI e Capítulo VII <a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-remuneracao-colaboradores.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-remuneracao-colaboradores.pdf</a></li> </ul>	e)	<p>Descrição da forma como a instituição procura associar o desempenho durante um período de avaliação do desempenho aos níveis de remuneração. A divulgação de informações deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Uma síntese dos principais critérios e indicadores de desempenho para a instituição, os segmentos de atividade e os membros do pessoal.</li> <li>Uma síntese da forma como os montantes da remuneração variável individual estão associados ao desempenho a nível da instituição e ao desempenho individual.</li> <li>Informações sobre os critérios utilizados para estabelecer um equilíbrio entre os diferentes tipos de instrumentos atribuídos, incluindo ações, direitos de propriedade equivalentes, opções e outros instrumentos.</li> <li>Informações sobre as medidas que a instituição implementará para ajustar a remuneração variável caso os indicadores de desempenho sejam fracos, incluindo os critérios da instituição para determinar que os indicadores de desempenho são «fracos».</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Política de Remuneração dos Colaboradores: Capítulo VI e Capítulo VII <a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-remuneracao-colaboradores.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-remuneracao-colaboradores.pdf</a></li> </ul>	f)	<p>Descrição da forma como a instituição procura ajustar a remuneração para ter em conta o desempenho a longo prazo. A divulgação de informações deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Uma síntese da política da instituição em matéria de diferimento, pagamento sob forma de instrumentos, períodos de retenção e aquisição de direitos à remuneração variável, nomeadamente quando esta é diferente em função do pessoal ou categorias de pessoal</li> <li>Informações sobre os critérios da instituição para efetuar ajustamentos <i>ex post</i> (redução (<i>malus</i>) durante o diferimento e restituição (<i>clawback</i>) após a aquisição de direitos, se permitido pela legislação nacional).</li> <li>Se aplicável, requisitos em matéria de detenção de ações que podem ser impostos ao pessoal identificado.</li> </ul>
<p>Política de Remuneração dos MOAF: Ponto 8.2 <a href="https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-remuneracao-membros-orgaos-sociais.pdf">https://www.bancomontepio.pt/content/dam/montepio/pdf/institucional/politicas-regulamentos/politica-remuneracao-membros-orgaos-sociais.pdf</a></p>	g)	<p>A descrição dos principais parâmetros e fundamentos de um eventual regime de componentes variáveis e de eventuais outros benefícios não pecuniários em conformidade com o artigo 450.º, n.º 1, alínea f), do CRR. A divulgação de informações deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Informações sobre os indicadores específicos de desempenho utilizados para determinar as componentes variáveis da remuneração e os critérios utilizados para estabelecer um equilíbrio entre os diferentes tipos de instrumentos atribuídos, incluindo ações, direitos de propriedade equivalentes, instrumentos associados a ações, instrumentos não pecuniários equivalentes, opções e outros instrumentos.</li> </ul>
<p>Capítulo 19, parágrafo 511, alínea g) e parágrafo 538</p>	h)	<p>A pedido do Estado-Membro relevante ou da autoridade competente, remuneração total de cada um dos membros do órgão de administração ou da direção de topo;</p> <p>Informação indicando se a instituição beneficia de uma derrogação prevista no artigo 94.º, n.º 3, da CRD, de acordo com o artigo 450.º, n.º 1, alínea k), do CRR.</p>
N/A	i)	<p>Para efeitos da presente alínea, as instituições que beneficiam dessa derrogação devem indicar se tal se baseia no artigo 94.º, n.º 3, alíneas a) e/ou b), da CRD. Devem também indicar quais os princípios de remuneração a que aplicam a(s) derrogação(ões), o número de membros do pessoal que dela(s) beneficiam e a respetiva remuneração total, dividida em remuneração fixa e variável.</p>
N/A	j)	<p>As grandes instituições devem divulgar a informação quantitativa sobre a remuneração do seu órgão de administração coletivo, distinguindo entre membros executivos e não executivos de acordo com o artigo 450.º, n.º 2, do CRR.</p>

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

## Quadro 80 | Informações qualitativas sobre o risco ambiental

Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	Meio de Divulgação
<b>Estratégia e processos empresariais</b>		
a)	Estratégia empresarial da instituição para integrar os fatores e riscos ambientais, tendo em conta o impacto desses fatores e riscos no ambiente empresarial, no modelo de negócio, na estratégia e no planeamento financeiro da instituição	Capítulo 17.1 parágrafos 384, 385, 387 a 394, 396, 397
b)	Objetivos, metas e limites para avaliar e fazer face ao risco ambiental a curto, médio e longo prazo e avaliar o desempenho em relação a esses objetivos, metas e limites, incluindo informações prospetivas sobre a conceção da estratégia e dos processos empresariais	Capítulo 17.1 parágrafos 383, 386 a 389
c)	Atividades de investimento atuais e metas (futuras) de investimento para objetivos ambientais e atividades alinhadas segundo a taxonomia da UE	Capítulo 17.1 parágrafos 390 a 391
d)	Políticas e procedimentos relacionados com o debate direto e indireto com contrapartes novas ou já existentes sobre as suas estratégias para atenuar e reduzir os riscos ambientais	Capítulo 17.1 parágrafos 390, 392 a 394
<b>Governança</b>		
e)	Responsabilidades do órgão de administração pela definição do quadro de risco, supervisão e gestão da execução dos objetivos, da estratégia e das políticas no contexto da gestão dos riscos ambientais, abrangendo os canais de transmissão relevantes	Capítulo 17.1 parágrafos 395 a 396
f)	Integração, por parte do órgão de administração, dos efeitos a curto, médio e longo prazo dos fatores e riscos ambientais, estrutura organizacional, tanto ao nível dos segmentos de atividade como das funções de controlo interno	Capítulo 17.1 parágrafos 398 a 399
g)	Integração de medidas de gestão dos fatores e riscos ambientais nos mecanismos de governação interna, incluindo o papel dos comités, a atribuição de tarefas e responsabilidades e o ciclo de retorno de informação da função de gestão dos riscos para o órgão de administração, abrangendo os canais de transmissão relevantes	Capítulo 17.1 parágrafos 400 a 405
h)	Linhas de comunicação e frequência dos relatórios relativos ao risco ambiental	Capítulo 17.1 parágrafo 406 a 407
i)	Alinhamento da política de remunerações com os objetivos da instituição relacionados com o risco ambiental	Capítulo 17.1 parágrafos 408 a 409
<b>Gestão de riscos</b>		
j)	Integração dos efeitos a curto, médio e longo prazo dos fatores e riscos ambientais no quadro de riscos	Capítulo 17.1 parágrafos 410 a 415
k)	Definições, metodologias e normas internacionais em que se baseia o quadro de gestão dos riscos ambientais	Capítulo 17.1 parágrafo 411 a 420
l)	Processos para identificar, medir e monitorizar as atividades e exposições (e as garantias, se for caso disso) sensíveis aos riscos ambientais, abrangendo os canais de transmissão relevantes	Capítulo 17.1 parágrafos 419 e 424 a 438
m)	Atividades, compromissos e exposições que contribuem para atenuar os riscos ambientais	Capítulo 17.1 parágrafos 416 a 419
n)	Implementação de instrumentos para a identificação, medição e gestão dos riscos ambientais	Capítulo 17.1 parágrafos 420
o)	Resultados e consequências dos instrumentos de risco aplicados e impacto estimado do risco ambiental no perfil de risco de capital e de liquidez	Capítulo 17.1 parágrafos 424 a 439
p)	Disponibilidade, qualidade e exatidão dos dados, e esforços desenvolvidos para melhorar estes aspetos	Capítulo 17.1 parágrafos 421 a 423
q)	Descrição dos limites estabelecidos para os riscos ambientais (enquanto fatores de risco prudencial) e que desencadeiam a escalada e a exclusão caso sejam violados	Capítulo 17.1 parágrafos 377 a 388
r)	Descrição da ligação (canais de transmissão) entre os riscos ambientais e os riscos de crédito, de liquidez e de financiamento, o risco de mercado, o risco operacional e o risco de reputação no quadro da gestão de riscos	Capítulo 17.1 parágrafos 424 a 439

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

### Quadro 81 | Informações qualitativas sobre o risco social

Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	Meio de Divulgação
	<b>Estratégia e processos empresariais</b>	
a)	Ajustamentos da estratégia empresarial da instituição para integrar os fatores e riscos sociais, tendo em conta o impacto desses fatores e riscos no ambiente empresarial, no modelo de negócio, na estratégia e no planeamento financeiro da instituição	Capítulo 17.2 parágrafos 440 a 442
b)	Objetivos, metas e limites para avaliar e fazer face ao risco social a curto, médio e longo prazo e avaliar o desempenho em relação a esses objetivos, metas e limites, incluindo informações prospetivas sobre a conceção da estratégia e dos processos empresariais	Capítulo 17.2 parágrafos 442 a 447
c)	Políticas e procedimentos relacionados com o debate direto e indireto com contrapartes novas ou já existentes sobre as suas estratégias para atenuar as atividades prejudiciais do ponto de vista social	Capítulo 17.2 parágrafos 448 a 452
	<b>Governança</b>	
d)	Responsabilidades do órgão de administração pela definição do quadro de risco, supervisão e gestão da execução dos objetivos, da estratégia e das políticas no contexto da gestão dos riscos sociais, abrangendo as abordagens das contraparte em relação aos seguintes aspetos:	
i)	Atividades em benefício da comunidade e da sociedade	Capítulo 17.2 parágrafos 453 a 454
ii)	Relações de trabalho e normas laborais	
iii)	Proteção dos consumidores e responsabilidade pelos produtos	
iv)	Direitos humanos	
e)	Integração de medidas de gestão dos fatores e riscos sociais nos mecanismos de governação interna, incluindo o papel dos comités, a atribuição de tarefas e responsabilidades e o ciclo de retorno de informação da função de gestão dos riscos para o órgão de administração	Capítulo 17.2 parágrafos 453 a 454
f)	Linhas de comunicação e frequência dos relatórios relativos aos riscos sociais	Capítulo 17.2 parágrafos 453 a 454
g)	Alinhamento da política de remunerações com os objetivos da instituição relacionados com os riscos sociais	Capítulo 17.2 parágrafos 453 a 454
	<b>Gestão de riscos</b>	
h)	Definições, metodologias e normas internacionais em que se baseia o quadro de gestão dos riscos sociais	Capítulo 17.2 parágrafo 455
i)	Processos para identificar, medir e monitorizar as atividades e exposições (e as garantias, se for caso disso) sensíveis aos riscos sociais, abrangendo os canais de transmissão relevantes	Capítulo 17.2 parágrafos 456 a 459
j)	Atividades, compromissos e ativos que contribuem para atenuar os riscos sociais	Capítulo 17.2 parágrafo 457
k)	Implementação de instrumentos para a identificação e gestão dos riscos sociais	Capítulo 17.2 parágrafos 456 a 461
l)	Descrição da fixação de limites aos riscos sociais e dos casos que desencadeiam a escalada e a exclusão caso sejam violados	Capítulo 17.2 parágrafos 460 a 461
m)	Descrição da ligação (canais de transmissão) entre os riscos sociais e os riscos de crédito, de liquidez e de financiamento, o risco de mercado, o risco operacional e o risco de reputação no quadro da gestão de riscos	Capítulo 17.2 parágrafo 457 e 462

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

### Quadro 82 | Informações qualitativas sobre o risco governação

Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre	Meio de Divulgação
	<b>Governação</b>	
a)	Integração pela instituição, nos seus mecanismos de governação, do desempenho da contraparte em termos de governação, incluindo os comités do órgão de governação mais elevado e os comités responsáveis pela tomada de decisões sobre questões do foro económico, ambiental e social	Capítulo 17.3 parágrafos 463 a 464
b)	Consideração pela instituição do papel do órgão de governação mais elevado da contraparte na comunicação de informações não financeiras	Capítulo 17.3 parágrafos 464 a 465
c)	Envolvimento da instituição nos mecanismos e no desempenho da governação das suas contrapartes, incluindo:	Capítulo 17.3 parágrafo 466
i)	Considerações éticas	
ii)	Estratégia e gestão dos riscos	
iii)	Inclusividade	
iv)	Transparência	
v)	Gestão dos conflitos de interesses	
vi)	Comunicação interna sobre questões críticas	
	<b>Gestão de riscos</b>	
d)	Envolvimento da instituição nos mecanismos de gestão do risco e no desempenho da governação das suas contrapartes, tomando em conta os seguintes elementos:	Capítulo 17.3 parágrafo 467
i)	Considerações de natureza ética	
ii)	Estratégia e gestão dos riscos	
iii)	Inclusividade	
iv)	Transparência	
v)	Gestão dos conflitos de interesses	
vi)	Comunicação interna sobre questões críticas	

Quando não referir outro, está implícita a referência ao relatório Disciplina de Mercado

### Quadro 83 | Listagem de Quadros identificados nas Orientações da EBA mas não reportados

Modelo	Descrição	Motivo
EU INS1	Participações em empresas de seguros	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU INS2	Conglomerados financeiros - informações sobre os fundos próprios e o rácio de adequação dos fundos próprios	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU LI1	Diferenças entre os âmbitos da consolidação contabilística e regulamentar e o mapeamento das categorias das demonstrações financeiras com categorias de risco regulamentar	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU LI2	Principais fontes de diferenças entre os montantes das posições em risco regulamentares e os valores contabilísticos das demonstrações financeiras	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU PV1	EU PV1 - Ajustamentos de avaliação prudente (PVA)	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU CR6	Método IRB – Exposições ao risco de crédito por classes de exposição e intervalo de PD (past due)	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR6-A	Âmbito da utilização dos métodos IRB e SA	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR7	Método IRB – Efeito sobre os RWE dos derivados de crédito utilizados como técnicas de CRM	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR7-A	Método IRB — Divulgação da extensão da utilização de técnicas de CRM	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR8	Declarações de fluxos de RWA relativos a exposições ao risco de crédito de acordo com o método IRB	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR9	Método IRB — Verificações a posteriori de PD por classe de exposição (escala de PD fixa)	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR9.1	Método IRB — Verificações a posteriori de PD por classe de exposição (apenas para estimativas de PD de acordo com o artigo 180.º, n.º 1, alínea f), do CRR)	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CR10	Financiamento especializado e exposições sobre títulos de capital de acordo com o método da ponderação do risco simples	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU CCR4	Método IRB – exposições ao CRR por classes de exposição e escala de PD	O Banco Montepio não aplica o Método IRB
EU CCR6	Exposições sobre derivados de crédito	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU CCR7	Declarações de fluxos de RWA das exposições ao CCR de acordo com o método IMM	O Banco Montepio não aplica o Método IMM
EU CCR8	Exposições sobre CCP	O Banco Montepio não tem posições com CCPs
EU MRB	Requisitos de divulgação qualitativa para as instituições que utilizam modelos internos para o risco do mercado	O Banco Montepio não aplica o Método IMA
EU MR2-A	Risco de mercado de acordo com o método dos modelos internos (IMA)	O Banco Montepio não aplica o Método IMA

Modelo	Descrição	Motivo
EU MR2-B	Declarações de fluxos de RWA para os riscos de mercado de acordo com o método IMA	O Banco Montepio não aplica o Método IMA
EU MR3	Valores IMA para carteiras de negociação	O Banco Montepio não aplica o Método IMA
EU MR4	Comparação das estimativas de VaR com os ganhos/perdas	O Banco Montepio não aplica o Método VaR
EU-SEC2	Exposições de titularização na carteira de negociação	Não aplicável no caso do Banco Montepio
EU CVA4	Demonstrações de fluxos de RWEA para o risco de ajustamento da avaliação de crédito de acordo com o Método-Padrão (SA)	O Banco Montepio não aplica o <i>Método Standard Approach (SA)</i> no CVA
Modelo EU CR2-a	Variações do volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos e recuperações acumuladas líquidas relacionadas	Não aplicável no caso do Banco Montepio
Modelo EU CQ2	Qualidade da reestruturação	Não aplicável no caso do Banco Montepio
Modelo EU CQ6	Avaliação das cauções - empréstimos e adiantamentos	Não aplicável no caso do Banco Montepio
Modelo EU CQ8	Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução - discriminação por antiguidade	Não aplicável no caso do Banco Montepio
Modelo EU SEC5	Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor	Não aplicável no caso do Banco Montepio
Modelo EU CCR2	Operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA	Não aplicável com a entrada em vigor da CRR3
Modelo 6 ESG	Resumo dos indicadores-chave de desempenho (ICD) relativos às exposições alinhadas segundo a taxonomia	Adotada a flexibilidade transitória prevista pela EBA que permite a opção de não divulgar, nesta fase, os elementos referidos, mantendo-se preparado para proceder à sua divulgação aquando da entrada em vigor do ITS final, nos termos e prazos regulamentares aplicáveis.
Modelo 7 ESG	Ações de atenuação: Ativos para o cálculo do RAE - Volume de Negócios	
Modelo 8 ESG	RAE (%) - Volume de Negócios	
Modelo 10 ESG	Outras medidas de atenuação das alterações climáticas não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852	

## Quadro 84 | Mapeamento quadros

### Quadros correspondentes a Modelos das Guidelines EBA/GL/2020/04

Modelo	Descrição	Secção
<u>Modelo EU LI1</u>	Diferenças entre os âmbitos de consolidação contabilístico e regulamentar e mapeamento das categorias das demonstrações financeiras com as categorias de risco regulamentares	Capítulo 2. Âmbito de aplicação
<u>Modelo EU LI2</u>	Montante escriturado dos ativos no âmbito da consolidação prudencial (segundo o modelo LI1)	
<u>Modelo EU LI3</u>	Entidades do perímetro de consolidação do Grupo BM	
<u>Modelo EU LIA</u>	Explicação das diferenças entre os montantes de exposição contabilísticos e regulamentares	
<u>Modelo EU KM1</u>	Modelo para os indicadores de base	Capítulo 3. Gestão de risco no Grupo Banco Montepio
<u>Modelo EU CC2</u>	Conciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas	Capítulo 4.1 Fundos próprios e rácios de capital
<u>Modelo EU CCA</u>	Caraterísticas principais dos instrumentos de fundos próprios regulamentares e dos instrumentos de passivos elegíveis	
<u>Modelo EU CC1</u>	Composição dos fundos próprios regulamentares	
<u>Modelo EU LIB</u>	Outras informações qualitativas sobre o âmbito de aplicação	
<u>Modelo EU OV1</u>	Síntese dos montantes totais das exposições ao risco	Capítulo 4.2. Requisitos de capital
<u>Modelo EU CCyB1</u>	Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios	Capítulo 4.4 Reservas prudenciais de fundos próprios
<u>Modelo EU CCyB2</u>	Montante da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	
<u>Modelo EU LR2</u>	LRCOM - Divulgação comum do rácio de alavancagem	Capítulo 4.5. Rácio de alavancagem
<u>Modelo EU LR1</u>	LRSUM - Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem	
<u>Modelo EU LR3</u>	LRSP - Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas)	
<u>Modelo EU KM2</u>	Indicadores de base - MREL e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII	Capítulo 4.6. 4.6 MREL – Requisito Mínimo de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis
<u>Modelo EU TLAC1</u>	Composição - MREL e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII	
<u>Modelo EU ILAC</u>	Capacidade interna de absorção de perdas: MREL interno e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII extra-EU	
<u>Modelo EU TLAC2b</u>	Categorização dos credores - Entidade que não é uma entidade de resolução (Montepio Crédito)	
<u>Modelo EU TLAC3b</u>	Categorização dos credores - Entidade de resolução (Banco Montepio)	
<u>Modelo EU CCR1</u>	Análise da exposição a CCR por método	Capítulo 6. Risco de crédito de contraparte
<u>Modelo EU CCR3</u>	Método Padrão - exposições ao CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares	
<u>Modelo EU CCR5</u>	Composição de Cauções para exposições a CCR	
<u>Modelo EU CR1</u>	Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas	

**Quadros correspondentes a Modelos das Guidelines EBA/GL/2020/04**

Modelo	Descrição	Secção
<u>Modelo EU CQ7</u>	Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução	Capítulo 7.2 Exposições produtivas e não produtivas e provisões
<u>Modelo EU CQ1</u>	Qualidade de crédito das exposições reestruturadas	
<u>Modelo EU CQ3</u>	Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento	
<u>Modelo EU CQ5</u>	Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras, por setor	
<u>Modelo EU CQ4</u>	Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica	
<u>Modelo EU CR2</u>	Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos	
<u>Modelo EU CR1-a</u>	Prazo de vencimento das exposições	Capítulo 8. Técnicas de redução de risco de crédito
<u>Modelo EU CR3</u>	Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito	
<u>Modelo EU CR4</u>	Método padrão - Posições em risco de crédito e efeitos CRM	
<u>Modelo EU CR5</u>	Método Padrão	Capítulo 10. Operações de titularização
<u>Modelo EU SEC1</u>	Exposições de titularização extra carteira de negociação.	
<u>Modelo EU SEC3</u>	Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador	
<u>Modelo EU SEC4</u>	Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor	Capítulo 12. Riscos cambial e de mercadorias das carteiras bancária e de negociação
<u>Modelo EU MR1</u>	Risco de Mercado de acordo com o Método Padrão	
<u>Modelo EU OR1</u>	Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco	Capítulo 14. Risco operacional
<u>Modelo EU OR2</u>	Indicador, componentes e subcomponentes de atividade	
<u>Modelo EU OR3</u>	Requisitos de fundos próprios para o risco operacional e montantes de exposição ao risco	
<u>Modelo EU IRRBB1</u>	Riscos de taxa de juro das atividades não incluídas na carteira de negociação	Capítulo 15. Risco de taxa de juro da carteira bancária
<u>Modelo EU LIQ1</u>	Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR)	Capítulo 16. Risco de liquidez
<u>Modelo EU LIQB</u>	Informação qualitativa sobre o LCR, que complementa o modelo EU LIQ1	
<u>Modelo EU LIQ2</u>	Rácio de Financiamento Estável Líquido	
<u>Modelo 1 ESG</u>	Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual.	Capítulo 17. Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)

**Quadros correspondentes a Modelos das Guidelines EBA/GL/2020/04**

Modelo	Descrição	Secção
<u>Modelo 2 ESG</u>	Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia	
<u>Modelo 3 ESG</u>	Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Métricas de alinhamento	
<u>Modelo 4 ESG</u>	Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono	
<u>Modelo 5 ESG</u>	Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico	
<u>Modelo EU AE1</u>	Ativos onerados e não onerado	Capítulo 18 Ativos onerados e não onerados
<u>Modelo EU AE2</u>	Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos	
<u>Modelo EU AE3</u>	Fontes de oneração	
<u>Modelo EU REM1</u>	Remuneração atribuída para o exercício financeiro	Capítulo 19. Política de remuneração
<u>Modelo EU REM2</u>	Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)	
<u>Modelo EU REM5</u>	Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)	
<u>Modelo EU REM3</u>	Remuneração diferida	
<u>Modelo EU REM4</u>	Remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por ano	

#### Outras Divulgações

Modelo	Descrição	Secção
<u>Q_IC</u>	Índice de concentração	Capítulo 7.3. Risco de concentração
<u>Q_AcC</u>	Posições em risco sobre ações da carteira bancária	Capítulo 13. Posições em risco sobre ações da carteira bancária

#### Divulgações Qualitativas

Modelo	Descrição	Secção
<u>Modelo EU OVA</u>	Método da instituição em matéria de gestão de riscos	Capítulo 20. Anexo – Quadros referentes às divulgações qualitativas
<u>Modelo EU OVB</u>	Divulgação sobre o sistema de governo	
<u>Modelo EU OVC</u>	Informações ICAAP (processo de avaliação da adequação do capital interno)	
<u>Modelo EU LRA</u>	Divulgação de informações quantitativas sobre o rácio de alavancagem	
<u>Modelo EU LIQA</u>	Gestão do risco de liquidez	
<u>Modelo EU IRRBBA</u>	Informações qualitativas sobre os riscos de taxa de juro das atividades não incluídas na carteira de negociação	
<u>Modelo EU CRA</u>	Informação qualitativa geral sobre o risco de crédito	
<u>Modelo EU CRB</u>	Divulgação adicional relacionada com a qualidade de crédito dos ativos	
<u>Modelo EU CRC</u>	Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com as técnicas de CRM	
<u>Modelo EU CRD</u>	Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com o método padrão	
<u>Modelo EU CCRA</u>	Divulgação qualitativa relacionada com o CCR	
<u>Modelo EU CVAA</u>	Requisitos de divulgações qualitativas relacionadas com o risco de ajustamento da avaliação de crédito	
<u>Modelo EU SECA</u>	Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com as exposições de titularização	
<u>Modelo EU MRA</u>	Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com o risco de mercado	
<u>Modelo EU ORA</u>	Informação qualitativa sobre o risco operacional	
<u>Modelo EU AE4</u>	Informações descritivas complementares	
<u>Modelo EU REMA</u>	Política de remuneração	
-	Informações qualitativas sobre o risco ambiental	
-	Informações qualitativas sobre o risco social	
-	Informações qualitativas sobre o risco governação	

### **Lista de abreviaturas e termos técnicos mais referidas no documento**

ALCO – *Asset and Liability Committee* (Comité de Ativos e Passivos)  
ALMM – *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (Medidas Adicionais de Monitorização para Efeitos do Relato da Liquidez)  
Banco – Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A  
BdP – Banco de Portugal  
BCE – Banco Central Europeu  
BM – Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A  
CA – Conselho de Administração  
CAUD – Comissão de Auditoria  
CE - Comissão Executiva  
CANESG - Comissão de Avaliação, Nomeações, Ética, Sustentabilidade e Governo  
CCF – *Conversion Factors* (Fatores de Conversão)  
CCP – Contraparte Central  
CCR – *Counterparty Credit Risk* (Risco de Crédito de Contraparte)  
CdC - Comité de Crédito  
CdR - Comissão de Remunerações  
CeC - Comité Executivo de Crédito  
CET1 – *Common Equity Tier 1* (Fundos Próprios Principais de Nível 1)  
COMAANP - Comité de Acompanhamento de Ativos Não Produtivos  
COMAFP - Comité de Acompanhamento de Fundo de Pensões  
COMCI - Comité de Controlo Interno  
COMCIBER - Comité de Cibersegurança  
COMCN - Comité de Continuidade de Negócio  
COMDATA - Comité de Dados  
COMIMP - Comité de Imparidade  
COMNEG - Comité de Negócio  
COMTECH - Comité de Tecnologia  
COMSESG - Comité de Sustentabilidade  
CRES - Comité de Resolubilidade  
CRI – Comissão de Riscos  
CRD IV – Diretiva nº 36 / 2013 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu  
CRM – *Credit Risk Mitigation* (Mitigação de Risco de Crédito)  
CRO - *Chief Risk Officer*  
CRR – Regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu  
CSA – *Credit Support Annex*  
CVA – *Credit Valuation Adjustment* (Ajustamento da Avaliação de Crédito)  
DCF – *Discounted cash-flows*  
DCOMP – Direção de *Compliance*  
DRI – Direção de Riscos  
EAD – *Exposure at Default* (Posição em Risco)  
EBA – *European Banking Authority* (Autoridade Bancária Europeia)

ECAI – *External Credit Assessment Institution* (Agência de Notação Externa)  
ESG - Ambientais, Sociais e de Governança  
EU – *European Union* (União Europeia)  
FINREP - *Financial Reporting Framework*  
FCP – *Funding and Capital Plan*  
FGR – Função de Gestão de Risco  
GMRA – *Global Master Repurchase Agreement*  
Grupo – Grupo Banco Montepio  
Grupo BM – Grupo Banco Montepio  
IC – Índice de Concentração  
ICAAP – *Internal Capital Adequacy Assessment Process* (Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno)  
ILAAP – *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna)  
IFRS - *International Financial Reporting Standard* (Norma Internacional de Informação Financeira)  
IRB – *Internal Rating Based*  
IRRBB - *Interest Rate Risk Banking Book*  
ISDA - *International Swaps and Derivatives Association*  
LCR – *Liquidity Coverage Ratio* (Requisito de cobertura de liquidez)  
MREL - *Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities* (Requisito Mínimo de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis)  
NSFR – *Net Stable Funding Ratio* (Rácio de Financiamento Líquido Estável)  
OIC – Organismo de Investimento Coletivo  
T1 – Capital *Tier 1* (Fundos Próprios Nível 1)  
T2 – Capital *Tier 2* (Fundos Próprios Nível 2)  
RAF – *Risk Appetite Framework*  
RAS - *Risk Appetite Statement*  
REPO – Repurchase Agreement (Instrumento financeiro com acordo de recompra)  
RO – Risco Operacional  
RTC – *Risk Taking Capacity*  
RWA – *Risk Weighted Asset* (Ativos Ponderados pelo Risco)  
SREP – *Supervisory Review and Evaluation Process*  
VaR – *Value at Risk*



# Banco Montepio



Banco Montepio © 2024 | CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, caixa económica bancária, S.A. com sede na Rua Castilho, nº5, 1250-066 Lisboa | Capital social: 1.214 milhões de euros | Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500792615

[www.bancomontepio.pt](http://www.bancomontepio.pt)